

BALANÇO GESTÃO 2022-2025

Diretora-Presidente
Veronica Sánchez da Cruz Rios

SUMÁRIO

Sumário.....	2
Carta da Diretora Presidente.....	6
Apresentação	8
Agenda Político-Institucional.....	10
I – Contexto e Ambiente Externo.....	10
II - Ambiente Interno	12
III. Governança Interna	13
IV. Orçamento.....	19
Destaque Institucional	21
V. Parcerias Estratégicas	23
VI. Pacto pela Governança da Água.....	25
VII. Monitoramento Hidrológico	28
VIII. Operação de Reservatórios	31
IX. Eventos Extremos	32
X. Declaração de Escassez Hídrica	39
XI. Cheias no Rio Grande do Sul e Escassez Hídrica	40
XII. Estudos de Mudança no Clima	43
XIII. Gestão e Inovação na Regulação de Uso de Recursos Hídricos.....	45
XIV. Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF	49
XV. Segurança de Barragens	55
XVI. Normas de Referência para Regulação do Setor de Saneamento Básico	58
Eventos Promovidos pela ANA Sobre Regulação em Saneamento Básico	65
XVII. Capacitação e Formação de Recursos Humanos na Temática Água e Saneamento	66
Qualidade Regulatória - ASREG	69
Institucionalização da Qualidade Regulatória.....	71

Agenda Regulatória - AR	72
Análise de Impacto Regulatório - AIR.....	74
Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório – AGENDA DE ARR.....	75
Monitoramento e Avaliação de Resultado Regulatório - M&ARR	76
Gestão do Estoque Regulatório.....	76
Regulação Experimental.....	77
Reconhecimento em Boas Práticas Regulatórias	77
Atuação Internacional - ASINT	79
Agenda Internacional	80
Atuação em Defesa das Agências Reguladoras e Relacionamento com Congresso - ASPAR..	100
2022	104
2023	104
2024	108
2025	112
Estratégias de Transformação Digital - STI.....	117
Perspectivas Futuras.....	140
Modernização Institucional: Sistemas de Informação	142
Sistemas de Informação e Governança Digital.....	143
Modernização Institucional: Licitações, Contratos e Gestão do Patrimônio	149
Licitações e Contratos	150
Instrumentos e Atos Carentes de Publicação	156
5. Projetos em Andamento.....	168
6. Conclusões.....	170
7. ANEXO – Relatório Executivo.....	171
Instrumentos Vigentes	172

Patrimônio.....	174
Relatório de Cobrança e Arrecadação: Ganhos de Eficiência	178
Gestão de Pessoas - Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas CGGEP/SAF	181
Fortalecimento da Força de Trabalho.....	182
Programa de Gestão e Desempenho – PGD ANA.....	189
Evolução e Resultados da Política de Desenvolvimento de Pessoas da ANA	193
Programa de Qualidade de Vida – PQV ANA	196
Programa de Reconhecimento de Agentes Públicos e Servidores Ativos e Inativos da ANA	197
Criação da Divisão de Acompanhamento de Programas de Gestão de Pessoas	199
Outras Ações	199
Auditoria ANA	202
Corregedoria ANA	206
Evolução da Maturidade Correcional - CRG MM	207
CRG-MM: N° Total de KPAs x Nª Total de KPAs atendidos	207
Histórico de Boas Práticas Reconhecidas por SisCor.....	208
ANA x Demais Agências Reguladoras Federais	208
COR/ANA é Cofundadora da CORAGE	209
Impacto das Ações de Prevenção Correcional.....	210
Gestão de Riscos Correcionais: Primeiras Recomendações Gerais da COR à Gestão	210
Ações de Correição x Sigilo Necessário à Apuração	211
Lançamento do Primeiro Programa de Integridade da ANA - Referencial Único	211
Agenda ESG e Projeto Integridade em Foco	213
Integridade no Calendário da ANA: Semana de Integridade	213
Integridade na Gestão da Águas.....	214
Impacto na Gestão das Águas em Tempo de Mudanças Climáticas.....	215
Formação dos Primeiros Agentes de Integridade da ANA - 2025/2026.....	216
USI/ANA Convidada para Compartilhar Boas Práticas com o SITAI em 2 Integrideias	216

Nível 3 no Primeiro Modelo de Maturidade em Integridade Pública - 1.0v	217
Ouvidoria ANA	218
Ações Empreendidas	221
Procedimento Operacional Dado às Manifestações.....	223
Manifestações apresentadas	225
Recursos Interpostos	233
Satisfação dos Usuários	235
Transparência Ativa	239
Força de Trabalho.....	242
Considerações Finais	242

BALANÇO GESTÃO 2022–2025

CARTA DA DIRETORA-PRESIDENTE



Apresento este Relatório de Gestão referente ao ciclo 2022–2025 com profundo sentimento de responsabilidade pública e, ao mesmo tempo, com emoção e gratidão por tudo o que vivemos e construímos coletivamente na Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.

Foram 4 anos intensos, marcados por desafios que exigiram resiliência institucional, capacidade de liderança, diálogo federativo e, sobretudo, compromisso com a missão pública que sustenta a existência desta Agência.

Enfrentamos mudanças institucionais relevantes, transição de governo, ampliação expressiva de competências no saneamento básico e um cenário de eventos climáticos extremos que colocou à prova nossa capacidade de resposta e coordenação nacional. Cada obstáculo nos desafiou — e cada entrega reafirmou a força da ANA como instituição de Estado e guardiã da governança da água no Brasil.

Ao longo deste período, conduzimos uma transformação institucional profunda. Modernizamos processos, redesenhamos fluxos, fortalecemos sistemas, qualificamos contratações e aprimoramos a governança administrativa e digital da ANA. Essa agenda não representou apenas uma atualização de instrumentos de gestão, mas a preparação consciente da ANA para o futuro — para ser mais integrada, mais moderna, mais transparente e mais capaz de responder às demandas da sociedade e do país nas próximas décadas.

Colocar as pessoas no centro dessa transformação foi um dos maiores compromissos da minha gestão. Valorizamos o corpo técnico, conseguimos o sonhado Concurso Público, fortalecemos a força de trabalho, avançamos em capacitação, gestão de desempenho e qualidade de vida. Cada servidora e cada servidor foram protagonistas dessa trajetória. Nada teria sido possível sem a dedicação, a competência e o compromisso da equipe que sustenta a excelência técnica e a credibilidade institucional da ANA.

No campo regulatório, elevamos o patamar de maturidade e de qualidade da atuação da Agência. Desenvolvemos expertise, estruturamos materiais e instrumentos modernos, promovemos regulação baseada em evidências, consolidamos um arcabouço de Normas de Referência para a regulação dos serviços de saneamento básico consistente e reconhecido nacionalmente e avançamos na integração entre governança hídrica, segurança de barragens e gestão de riscos climáticos.

Esses resultados representam mais do que indicadores: representam fortalecimento institucional, segurança jurídica e confiança da sociedade na atuação da ANA como Agência de Estado, técnica e comprometida com o interesse público.

Entre as entregas que marcaram esta jornada, destaco com especial simbolismo o Pacto Nacional pela Governança da Água. Conseguimos reunir os 27 estados da federação em torno de uma agenda comum, construída com diálogo, presença nos territórios e respeito às diversidades regionais. Esse pacto não é apenas um instrumento de cooperação — ele é a expressão de um compromisso nacional com o futuro da água, com o saneamento e com a dignidade da população brasileira.

Os resultados aqui apresentados são fruto de um trabalho coletivo: da Diretoria Colegiada, do corpo técnico, das áreas finalísticas e administrativas, dos órgãos parceiros, das entidades reguladoras infranacionais, das associações e representantes dos setores regulados, dos organismos internacionais e dos órgãos de controle. São também expressão da confiança construída junto aos estados, municípios, instituições públicas e sociedade.

Encerro este ciclo com a convicção de que a ANA sai mais forte, mais moderna, mais preparada e mais reconhecida — pronta para enfrentar os desafios regulatórios, ambientais e federativos que se impõem ao país. Este relatório não registra apenas números, metas e entregas: ele representa uma trajetória institucional e humana que honra a história da Agência e projeta com solidez o seu futuro.

A ANA chega aos seus 25 anos pronta para avançar ainda mais — com maturidade, coragem institucional e um compromisso permanente com a sociedade brasileira.

Veronica Sánchez da Cruz Rios

Diretora-Presidente

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

APRESENTAÇÃO

O período de 2022 a 2025 representou um ciclo institucional marcado por desafios estruturais, mudanças normativas relevantes e oportunidades estratégicas para o fortalecimento da atuação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA. Ao longo desses anos, a Agência consolidou sua capacidade de adaptação a contextos complexos, preservando sua autonomia técnica e reafirmando seu papel na promoção da segurança hídrica, da sustentabilidade ambiental e da melhoria da qualidade de vida da sociedade brasileira.

A nova composição da Diretoria Colegiada, empossada em 2022, marcou o início desse ciclo de gestão, pautado pelo diálogo institucional, pela integração com o corpo técnico e pelo fortalecimento da governança pública. O processo de ambientação e alinhamento estratégico permitiu identificar prioridades, desafios e entregas essenciais para a transição e consolidação das novas competências da ANA, especialmente no campo da elaboração das Normas de Referência para regulação dos serviços de saneamento básico.

No plano interno, a Agência avançou na modernização de seus instrumentos de governança, gestão e controle, estruturando um arcabouço institucional robusto, baseado em planejamento estratégico integrado, fortalecimento da governança regulatória, valorização de pessoas,

inovação e ampliação da transparência e da prestação de contas e especialmente no aprimoramento da gestão de licitações e contratos.

Entre os principais desafios enfrentados no período destacam-se: a consolidação das novas competências legais e atribuições regulatórias no setor de saneamento básico; a necessidade de aprimoramento da governança de dados e informações e sistemas; a atuação frente a eventos hidrológicos extremos, como cheias e situações de escassez hídrica; e a realização de esforços contínuos para fortalecimento da capacidade operativa e regulatória da Agência.

Em resposta a esse cenário, a ANA obteve avanços estratégicos expressivos, entre os quais se destacam:

Fortalecimento da gestão integrada de recursos hídricos, saneamento e segurança de barragens entre a ANA e os 27 Estados da Federação por meio do Pacto pela Governança da Água;

Implementação da agenda de transformação digital, ampliando a integração de dados, a eficiência operacional e a qualidade dos serviços à sociedade, em alinhamento ao planejamento estratégico 2023–2026 e aos planos de transformação digital da instituição;

Consolidação da ANA como referência nacional no estabelecimento das Normas de Referência para a regulação dos serviços de saneamento básico;

Reconhecimento da excelência na Qualidade Regulatória da ANA com avaliação de resultados e boas práticas atestadas nacionalmente;

Aprimoramento da atuação em busca da promoção da segurança hídrica, operação de reservatórios, monitoramento hidrológico e enfrentamento de eventos críticos, com base em evidências e coordenação federativa;

Avanço na regulação de usos de recursos hídricos por meio da Plataforma Águas Brasil e de inovações regulatórias;

Amplo diálogo com todos os setores regulados consolidando a atuação transversal da ANA e a visão integrada da gestão de recursos hídricos;

Consolidação, fortalecimento e ampliação das parcerias da ANA com instituições nacionais e internacionais;

Consolidação da atuação nacional de programas da ANA como o Monitor de Secas, o Qualiágua e também do Prof Água;

Consolidação da governança institucional e regulatória, com modernização de processos e fortalecimento do controle interno;

Valorização do corpo técnico, ampliação da equipe por meio do Concurso Público, fortalecimento da força de trabalho e desenvolvimento de programas de integridade e reconhecimento institucional dos servidores.

Esse conjunto de entregas reflete o compromisso da Diretora-Presidente, da Diretoria Colegiada e de toda a equipe da ANA com a missão institucional da Agência e com a construção de políticas públicas baseadas em evidências, cooperação federativa e foco no interesse público.

O presente Relatório de Gestão apresenta, de forma integrada, as ações, resultados e aprendizados acumulados no período 2022–2025, reafirmando a trajetória de fortalecimento institucional da ANA e sua contribuição estratégica para a governança das águas e para o desenvolvimento sustentável do Brasil

AGENDA POLÍTICO-INSTITUCIONAL

I – CONTEXTO E AMBIENTE EXTERNO

O período compreendido entre os anos de 2022 e 2025 configurou-se como um dos mais relevantes e desafiadores da trajetória institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). Inserida em um contexto de profundas transformações no ambiente político-administrativo do Estado brasileiro, a Agência foi chamada a reafirmar sua identidade institucional, fortalecer sua atuação transversal e ampliar sua capacidade de articulação em agendas estratégicas para o desenvolvimento sustentável do País.

O ano de 2022 ainda refletiu os impactos organizacionais decorrentes da pandemia de COVID-19, exigindo da ANA esforços adicionais de reorganização da força de trabalho, adaptação de modelos de gestão e incorporação de novos instrumentos voltados à eficiência administrativa, como a adesão ao Programa de Gestão e Desempenho. Ao mesmo tempo, esse período marcou o início de um processo de revisão e adequação da estrutura regimental da Agência, orientado pelo fortalecimento de suas competências legais e pela crescente complexidade dos desafios associados à gestão de recursos hídricos, à segurança de barragens e à regulação do saneamento básico.

A transição governamental ocorrida ao final de 2022 e a subsequente reconfiguração da estrutura ministerial da Administração Pública Federal, formalizada a partir de 2023, introduziram novos arranjos institucionais, redefiniram vínculos ministeriais e reorganizaram competências relacionadas às políticas de recursos hídricos, saneamento básico, revitalização de bacias hidrográficas e segurança hídrica. Nesse cenário, a ANA passou a atuar em um ambiente marcado pela sobreposição de agendas, pela necessidade de coordenação interministerial e pelo fortalecimento de sua posição como entidade técnica independente, dotada de mandato legal e reconhecida capacidade regulatória.

Entre 2022 e 2025, a Agência consolidou-se como ator central na articulação de políticas públicas de caráter transversal, ampliando sua presença nos fóruns nacionais e internacionais relacionados aos impactos das mudanças climáticas sobre a disponibilidade hídrica e seus efeitos sistêmicos nos setores de energia, irrigação, navegação, abastecimento humano, saneamento básico e segurança nacional. Paralelamente, a ANA intensificou sua atuação na agenda de universalização dos serviços de saneamento básico, qualificando o debate nacional sobre regulação, promovendo a harmonização de normas e fortalecendo o ambiente institucional necessário à ampliação dos investimentos e à melhoria da prestação dos serviços à população.

Esse ciclo institucional foi caracterizado, portanto, pela conjugação de desafios estruturais, mudanças normativas relevantes e oportunidades estratégicas de fortalecimento da atuação da ANA. O presente Relatório de Gestão apresenta, de forma integrada, as principais ações, resultados e aprendizados desse período, evidenciando a capacidade da Agência de se adaptar a contextos complexos, preservar sua autonomia técnica e cumprir seu papel institucional na promoção da segurança hídrica, da sustentabilidade ambiental e da melhoria da qualidade de vida da sociedade brasileira.

II – AMBIENTE INTERNO

POSSE NOVOS DIRETORES E COMUNICAÇÃO COM A CASA

Em dezembro de 2021, o Presidente da República encaminhou ao Senado Federal as indicações para composição da nova Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), bem como para o cargo de Ouvidor-Geral da instituição. Após o regular processo de sabatina e aprovação pela Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal, os indicados foram nomeados e tomaram posse em abril de 2022, em cerimônia realizada em Brasília, na sede do então Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Na ocasião, o Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional, Daniel Ferreira, deu posse a **Veronica Sánchez da Cruz Rios**, como Diretora-Presidente da ANA; a **Mauricio Abijaodi Lopes de Vasconcellos, Ana Carolina Argolo Nascimento de Castro e Filipe de Mello Sampaio Cunha**, como Diretores; e a **Ricardo Medeiros de Andrade**, como o primeiro Ouvidor-Geral da Agência. Os novos dirigentes passaram a integrar a Diretoria Colegiada juntamente com o Diretor **Vitor Eduardo de Almeida Saback**, assegurando a continuidade institucional e o fortalecimento da governança da Agência.

Com o objetivo de promover a adequada integração dos novos dirigentes e assegurar o pleno conhecimento das atribuições, desafios e entregas das diversas unidades organizacionais da ANA, foi realizado, entre os dias 26 e 29 de abril de 2022, um processo estruturado de ambientação institucional. A iniciativa incluiu apresentações técnicas das áreas finalísticas e administrativas, além de ações voltadas à integração entre a Diretoria e as equipes da Agência.

Nesse mesmo período, a nova Diretoria realizou reunião com a Associação dos Servidores da ANA (ASAGUAS), ocasião em que foram apresentadas à alta gestão as principais preocupações, demandas e expectativas dos servidores, reforçando o compromisso com o diálogo institucional e a valorização do corpo técnico da Agência.

Em 4 de maio de 2022, foi realizada a cerimônia oficial alusiva à posse da nova Diretoria Colegiada e do Ouvidor-Geral no Auditório da ANA, evento que marcou simbolicamente o início de um novo ciclo de gestão, pautado pelo fortalecimento institucional, pela atuação transversal e pelo aprimoramento da regulação dos setores de recursos hídricos e saneamento básico.

Complementarmente, em julho de 2022, a Agência promoveu Oficinas Estratégicas sobre Saneamento Básico, com o objetivo de alinhar diretrizes, aprofundar o debate técnico-

regulatório e subsidiar a atuação da ANA no exercício de suas competências legais, especialmente no contexto da implementação do novo marco legal do saneamento e da ampliação de sua atuação normativa.



III. GOVERNANÇA INTERNA

A Governança da ANA passou por transformações que tiveram por objetivo aprimorar processos e fluxos internos, promover espaços de diálogo e discussão de temas transversais e de interesse de várias unidades da Agência e também adequar os processos internos às melhores práticas de governança.

No período de 2022 a 2025, a ANA consolidou um **arcabouço robusto de governança**, caracterizado por:

- planejamento estratégico integrado;
- instrumentos modernos de gestão e controle;
- governança regulatória fortalecida;
- valorização de pessoas e inovação;
- ampliação da transparência e da prestação de contas.

1. Reestruturação Normativa e Organizacional

Entre 2022 e 2025, a ANA promoveu um processo contínuo de aprimoramento de sua estrutura organizacional e de seus marcos normativos internos, com o objetivo de adequar a governança institucional às novas atribuições da Agência, especialmente após a ampliação de competências no campo do saneamento básico.

Esse processo culminou na aprovação do **novo Regimento Interno da ANA**, por meio da **Resolução nº 242, de fevereiro de 2025**, que redefiniu competências, redesenhou unidades organizacionais e fortaleceu arranjos internos de coordenação. A reestruturação buscou reduzir sobreposições, aumentar a clareza de papéis institucionais e fortalecer a atuação integrada entre áreas finalísticas e de apoio.

Como resultado, observou-se:

- maior alinhamento entre planejamento estratégico, execução e monitoramento;
- fortalecimento da coordenação intersetorial;
- melhoria na fluidez decisória e na padronização de processos internos.

2. Instrumentos de Planejamento e Gestão Estratégica

Planejamento Estratégico Institucional (PEI 2023–2026)

No período, a ANA atualizou seu **Planejamento Estratégico Institucional (PEI 2023–2026)**, alinhando missão, visão, objetivos estratégicos e indicadores aos novos desafios regulatórios e à agenda de segurança hídrica e saneamento.

O PEI passou a funcionar como eixo estruturante da governança, orientando:

- a formulação dos Planos de Gestão Anual;
- a definição de prioridades institucionais;
- a alocação de recursos e esforços organizacionais.

Planos de Gestão Anual (PGA 2023, 2024 e 2025)

Os **Planos de Gestão Anual** consolidaram-se como instrumento central de operacionalização da estratégia, traduzindo objetivos estratégicos em metas, iniciativas, indicadores e entregas anuais.

Entre 2022 e 2025, os PGAs contribuíram para conferir maior previsibilidade das ações institucionais; integração entre planejamento, orçamento e monitoramento e fortalecimento da cultura de gestão por resultados.

Gestão de Riscos

Os **Planos de Gestão de Riscos** elaborados para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 ampliaram a maturidade institucional na identificação, avaliação e tratamento de riscos estratégicos, operacionais, financeiros e de conformidade.

Observando-se os principais avanços na incorporação da gestão de riscos ao ciclo de planejamento; no fortalecimento dos controles internos; em uma maior capacidade de resposta a riscos críticos, inclusive relacionados a eventos extremos e à complexidade regulatória.

3. Relatórios de Gestão como Instrumento de Transparência e Prestação de Contas

Os **Relatórios de Gestão Anual** dos exercícios de 2022, 2023 e 2024, além de constituírem uma obrigação legal, desempenharam papel central na consolidação da governança institucional, ao sistematizar informações sobre desempenho, resultados, execução orçamentária, controles internos e governança.

Nesse período, os relatórios evidenciaram:

- Maior aderência às diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU);
- Ampliação da transparência ativa;
- Integração entre planejamento, execução e avaliação de resultados.

4. Aprimoramento do Modelo de Governança Institucional

Durante o período analisado, a ANA promoveu ajustes relevantes em seu **Modelo de Governança**, incluindo um conjunto de medidas que teve como objetivo fortalecer o papel das instâncias colegiadas; a articulação das Unidades internas da ANA entre níveis estratégico, tático e operacional; e o acompanhamento sistemático das decisões.

5. Fomento à Inovação e Cultura Organizacional

Jornada da Inovação (2023)

A realização da **1ª Jornada da Inovação da ANA**, em 2023, marcou um avanço na promoção da cultura de inovação, incentivando servidores a desenvolver soluções criativas voltadas à eficiência da gestão hídrica e regulatória.

Prêmio ANA (8ª edição – 2023)

A realização da **8ª edição do Prêmio ANA**, com 618 iniciativas inscritas, reforçou o papel da Agência como indutora de boas práticas em recursos hídricos e saneamento, valorizando experiências exitosas e estimulando sua replicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA ANA

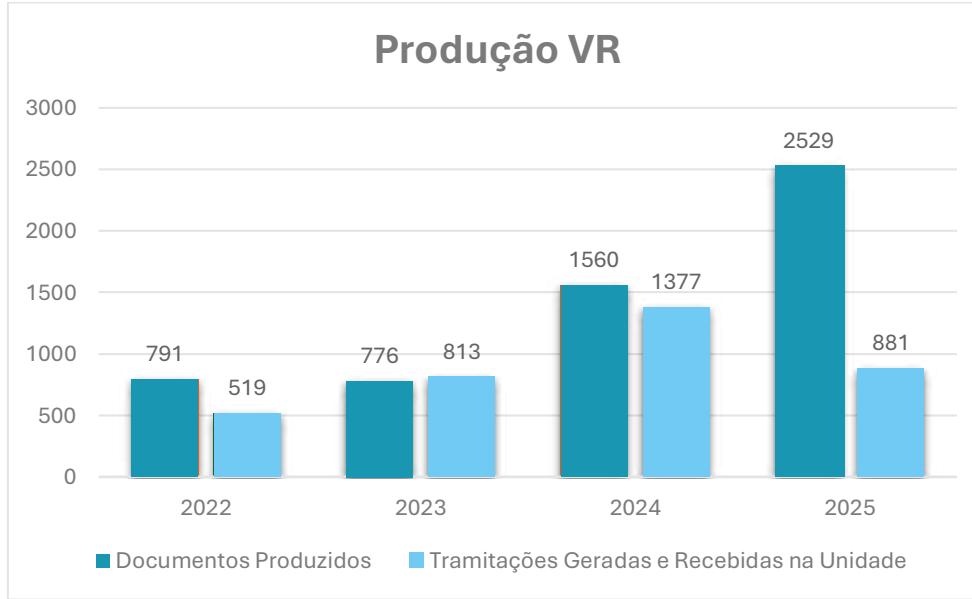
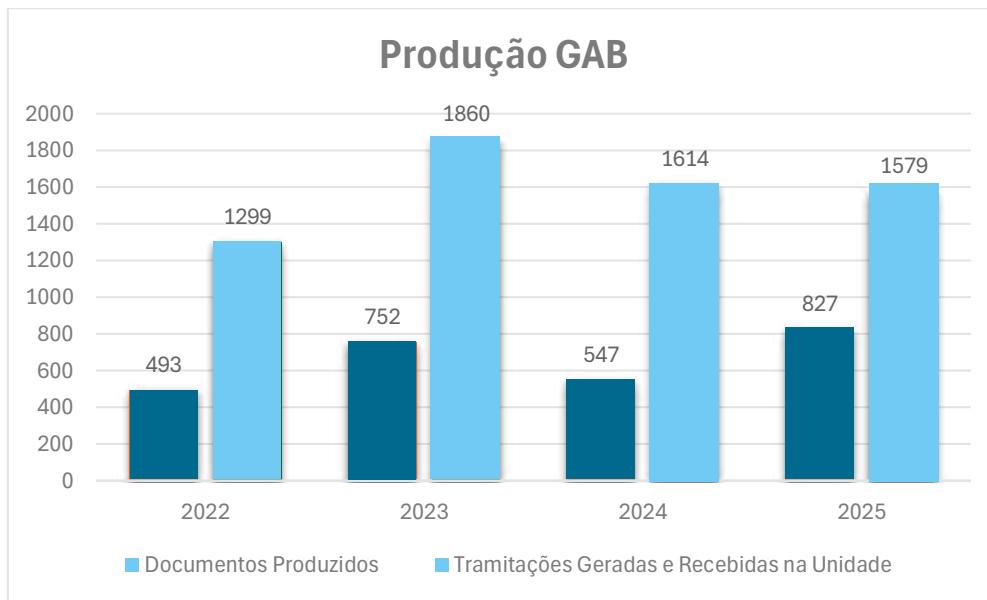
O **Gabinete da Presidência** desempenha papel essencial e estratégico na governança e no funcionamento institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. Mais do que uma estrutura administrativa de apoio, o Gabinete funciona como **instância de articulação institucional, mediação e priorização estratégica**, atuando como núcleo de coordenação da alta gestão e ponto de convergência entre as decisões estratégicas da Presidência e a execução das ações pelas unidades organizacionais da Agência.

O Gabinete da Presidência da ANA, liderado pela Claudia Kattar, Chefe de Gabinete da ANA teve papel essencial na coordenação das agendas da Diretora Presidente e Diretoria Colegiada atendendo as demandas de órgãos governamentais, de parceiros federativos, entidades reguladoras e organismos nacionais e internacionais ao longo desses 4 anos. Nesse período foram realizadas agendas com os governadores dos 27 estados da federação para a Celebração do Pacto pela Governança da Água, agendas com os Ministros de Estado sobre os diversos temas de interesse e de atuação da ANA; Senadores da República, Deputados Federais, Estaduais e demais representantes dos poderes executivo e legislativo da federação.

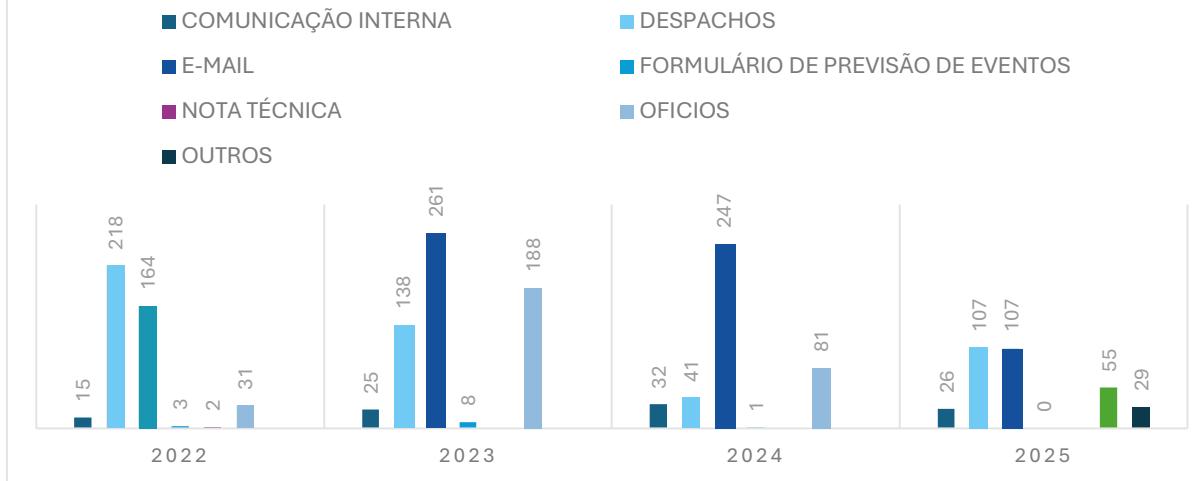
Destaca-se a **coordenação das agendas estratégicas da Presidência**, o apoio à **representação institucional da ANA** em espaços técnicos e políticos de alta relevância e a condução do fluxo decisório de documentos, atos e expedientes, assegurando tempestividade, coerência institucional.

Ao organizar pautas estratégicas e ao **promover a articulação com atores externos**, o **Gabinete da Presidência fortaleceu a liderança institucional da ANA**, sustentando a

coerência das decisões de alto nível e assegurando que a atuação da Agência estivesse sempre orientada por uma visão sistêmica, atuando como elo entre a Diretora-Presidente, as superintendências, assessorias e demais áreas internas, contribuindo para maior integração, clareza de responsabilidades e efetividade da ação institucional.



DOCUMENTOS PRODUZIDOS GAB - POR TIPO



IV. ORÇAMENTO DA ANA

O contexto do Orçamento Geral da União, marcado por restrições e contingenciamentos e disputas por recursos entre múltiplas áreas prioritárias, tem colocado maiores desafios à continuidade de programas essenciais e ao alcance das ações tornando indispensável uma governança ainda mais eficiente, capaz de otimizar recursos, priorizar ações estratégicas e fortalecer parcerias com os estados e seus representantes nas casas legislativas do país.

Situação Orçamentária da ANA (2022–2025) e Impactos da Insuficiência de Recursos

Entre os anos de 2022 e 2025, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) enfrentou um cenário progressivamente mais restritivo do ponto de vista orçamentário, em contraste com a ampliação de suas atribuições legais e institucionais, notadamente nos campos da segurança hídrica, da segurança de barragens, da gestão de eventos hidrológicos críticos e estabelecimento de Normas de Referência para regulação dos serviços de saneamento básico.

Evolução do Cenário Orçamentário

Até 2023, embora com limitações, a ANA manteve capacidade operacional para executar programas estruturantes e cumprir compromissos federativos relevantes, como o **Pacto Nacional pela Governança da Água**, firmado em conjunto com o Ministério da Integração e

do Desenvolvimento Regional e os 27 governadores estaduais. Esse pacto estabeleceu compromissos voltados ao fortalecimento da gestão de recursos hídricos, da segurança de barragens e da regulação do saneamento, exigindo atuação coordenada e investimentos contínuos.

A partir de 2024, contudo, registrou-se um **corte substancial no orçamento da Agência**, o que passou a comprometer de forma concreta a execução de projetos, contratos e programas finalísticos, especialmente aqueles que dependem de repasses financeiros a entes subnacionais e da manutenção de infraestrutura crítica de dados e monitoramento. Esse cenário se agravou significativamente em 2025.

Na **Lei Orçamentária Anual de 2025**, a dotação da ANA foi reduzida de **R\$ 255 milhões para R\$ 196 milhões** no que se refere aos recursos oriundos da Compensação Financeira pelo Uso de Recursos Hídricos (CFURH – Fonte 1071), comprometendo diretamente ações voltadas à implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e à operação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH).

Impactos Negativos da Insuficiência Orçamentária

A restrição orçamentária acumulada entre 2024 e 2025 produziu impactos estruturais relevantes, com reflexos diretos sobre a capacidade institucional da ANA e sobre todo o sistema nacional de gestão de recursos hídricos.

Entre os principais impactos negativos, destacam-se:

Interrupção de Programas Estruturantes

A insuficiência de recursos impôs a **interrupção do Programa Progestão**, iniciativa que, ao longo de mais de uma década, promoveu o fortalecimento institucional dos sistemas estaduais de recursos hídricos. A suspensão do programa representa risco de descontinuidade de capacidades técnicas já consolidadas em alguns estados e em desenvolvimento em outras unidades federativas, configurando potencial retrocesso na governança hídrica descentralizada do Brasil.

De forma similar, o **Programa Qualiágua** também teve sua continuidade comprometida, afetando o monitoramento sistemático da qualidade da água, a estruturação dos órgãos estaduais e a consolidação da **Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas (RNQA)**. Esse impacto tem repercussões diretas sobre políticas de saneamento básico, saúde pública e sobre o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 6 (Água Limpa e Saneamento).

Comprometimento da Rede Hidrometeorológica Nacional

Os cortes orçamentários obrigaram a ANA a reduzir, já em 2024, os parâmetros de manutenção da RHN. Em 2025, a restrição se aprofundou, exigindo a escolha de alternativas para evitar a redução de até **um terço dos pontos de monitoramento hidrológico** no país. Essa medida afeta a qualidade, a confiabilidade e a continuidade das séries históricas de dados hidrológicos, comprometendo análises técnicas, planejamento e sistemas de alerta para eventos extremos associados às mudanças climáticas

Riscos à Gestão de Eventos Hidrológicos Críticos

A manutenção do **Monitor de Secas** e a operacionalização das **Salas de Situação**, instrumentos essenciais para a resposta coordenada a eventos hidrológicos extremos, também passaram a correr risco em razão da insuficiência orçamentária. Esses instrumentos são fundamentais para a articulação federativa e para a mitigação de impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes de secas e cheias

Atrasos na Modernização de Processos Regulatórios

Projetos estratégicos de integração e desburocratização dos processos de outorga de uso de recursos hídricos, como a **Plataforma Águas Brasil** desenvolvidos em **parceria com o SERPRO**, tiveram sua manutenção e operação ameaçadas, impactando diretamente usuários de recursos hídricos e a eficiência regulatória da Agência

Riscos ao Cumprimento do PPA 2024–2027

Cabe destacar que diversas das ações impactadas pelos cortes orçamentários — como a operação da RHN, o Monitor de Secas e as Salas de Situação — estão formalmente vinculadas às metas do **Plano Plurianual 2024–2027**. Dessa forma, a manutenção do atual patamar orçamentário eleva o risco de **não cumprimento das metas pactuadas no PPA**, com potenciais repercussões institucionais e de controle externo

No período de 2022 a 2025, a ANA avançou significativamente no fortalecimento de sua governança, planejamento e capacidade regulatória. Entretanto, a **restrição orçamentária crescente**, especialmente a partir de 2024, passou a comprometer de maneira estrutural a execução de políticas públicas estratégicas, a manutenção de sistemas nacionais críticos e a própria sustentabilidade da atuação federativa da Agência. A **recomposição orçamentária mostra-se condição necessária para assegurar a continuidade das entregas institucionais, a preservação dos avanços alcançados e o cumprimento das atribuições legais da ANA.**

DESTAKE INSTITUCIONAL

Ao longo do período de 2022 a 2025, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) promoveu um conjunto de eventos institucionais voltados à discussão de temas estratégicos e à apresentação de entregas e marcos relevantes para a governança da água e do saneamento no Brasil. Realizadas em diferentes formatos — presenciais, híbridos e on-line — essas iniciativas fortaleceram o diálogo com especialistas, parceiros e a sociedade, ampliaram a transparéncia institucional e contribuíram para disseminar conhecimento técnico, consolidar agendas prioritárias e dar visibilidade aos avanços alcançados pela Agência no cumprimento de suas atribuições legais.

2022 A 2024					
Nº	DATA	NOME	OBJETIVO	FORMATO	LOCAL
1	22 a 26/8/2022	Lançamento do encarte sobre Planos de Recursos Hídricos e dos Cadernos de Capacitação sobre Comitês e Águas Subterrâneas - ENCOB 2022	A divulgação do Encarte de Planos visa mostrar a evolução do Instrumento Planos de Recursos Hídricos nos últimos 10 anos em suas diferentes escalas espaciais e os desafios a serem enfrentados para sua melhor efetividade no País.	PRESENCIAL	Palace Hotel & Convention, em Foz do Iguaçu, durante o Encontro Nacional de Comitês de Bacia
2	24/8/2022	Webinar Internacional: Regulação de Serviços Públicos de Resíduos Sólidos Urbanos - América Latina e Portugal	internacionais da LAC (América Latina e Caribe) e demais países de língua portuguesa para a elaboração da Norma de Referência sobre Condições Gerais da Prestação do Serviço Público de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	ONLINE	YouTube da ANA
3	19 a 23/9/2022	XIV ENAU e IV SRRU - Encontro Nacional de Águas Urbanas e Simpósio de Revitalização de Rios Urbanos	Estreitar as relações entre a ANA e o ambiente técnico-científico no que se refere à gestão dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas (DMAPU).	HÍBRIDO	Auditório da ANA (com transmissão ao vivo para VIMEO)
4	5 a 7/10/2022	IV Seminário Nacional ProfÁgua	propiciar o conhecimento e a integração entre alunos, professores, gestores e parceiros dos diferentes polos do ProfÁgua	HÍBRIDO	Auditório da ANA Com transmissão online pelo canal de YouTube da ANA (link não-listado)
5	10/10/2022	Webinário de Lançamento do novo portal do SNISB – Módulo Cidadão	divulgar o novo portal do SNISB, mostrando que o sistema está mais conectado com as necessidades dos usuários.	ONLINE	YouTube da ANA
6	3 a 5/11/2022	V SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DA REDE PROFCIAMB	Apresentação de Resultados, Lançamento de Publicação e de Avaliação do ProfCiamb, Programa fomentado pela ANA desde 2015.	HÍBRIDO	Auditório da ANA Com transmissão online pelo canal de YouTube da ANA (link não-listado)
7	29/11/2022	OFICINA DE VALIDAÇÃO DO PLANEJAMENTO ANA 2023-2026	REUNIR A DIRETORIA E OS GESTORES DA AGÊNCIA PARA PLANEJAR AS PRÓXIMAS AÇÕES E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ANA PARA OS ANOS DE 2023 A 2026.	PRESENCIAL	Auditório Primavera do Hotel St. Paul Plaza Hotel (SHS, Quadra 02 Bloco H - Asa Sul) em Brasília (DF)
8	8/12/2022	Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA e o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS	Promover a execução de ações conjuntas relacionadas a informações, estudos hidrológicos, condições de operação dos reservatórios de usinas hidrelétricas do Sistema Interligado Nacional - SIN e estudos e trabalhos técnicos correlatos	PRESENCIAL	Sala de Vidro - Sede da ANA
9	16/3/2023	Dia Mundial da Água 2023	Celebrar o Dia Mundial da Água e conscientizar sobre a importância da boa gestão dos recursos hídricos para o mundo.	HÍBRIDO	transmissão online pelo canal de YouTube da ANA
10	29/5/2023	Lançamento da Rede de Corregedorias das Agências Reguladoras Federais - CORAGE	apresentar aos órgãos de interesse o escopo da Rede CORAGE e os benefícios para atividade correcional das agências reguladoras.	PRESENCIAL	Auditório da ANA
11	13 a 14/6/2023	V Seminário Nacional do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos - ProfÁgua	Propiciar o conhecimento e a integração entre alunos, professores, gestores e parceiros dos diferentes polos do ProfÁgua	HÍBRIDO	Auditório da ANA Com transmissão online pelo canal de YouTube da ANA
12	15 a 16/6/2023	1ª Jornada da Inovação em Recursos Hídricos e Saneamento Básico	Dar visibilidade para as melhores práticas e fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras nos setores de recursos hídricos e saneamento básico.	HÍBRIDO	Dependências da ANA – auditório, salas de reunião, estrutura extra nos blocos N e O. Com transmissão online pelo canal de YouTube da ANA
13	19 a 22/6/2023	Missão OCDE/ANA	3 avaliadores para pessoalmente sanar eventuais dúvidas e solicitar esclarecimentos aos representantes técnicos da ANA.	PRESENCIAL	Dependências da ANA, salas de reunião da DIREC, Vidro e 114-N
14	28 a 29/6/2023	IV Seminário de Aperfeiçoamento e Integração das Salas de Situação Estaduais	Troca de experiências e conhecimento na gestão de eventos hidrológicos críticos, envolvendo temas, tais como: cotas de referência, protocolos de atuação, articulação interinstitucional, gestão de secas, entre outras.	PRESENCIAL	Parque Cidade Corporate – Setor Hotelseiro Sul
15	30/6/2023	Webinário de Lançamento do Relatório de Segurança de Barragens - 2022	O Lançamento da Publicação "Relatório de Segurança de Barragens - RSB 2022 tem como objetivo presentar à sociedade um panorama da evolução da segurança das barragens e da implementação da PNSB. Além de apontar as diretrizes para a atuação de fiscalizadores e empreendedores de barragem e destacar os principais acontecimentos no ano.	ONLINE	YouTube da ANA
16	31/7/2023	ÁGUA, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE – UM ENCONTRO DE INTEGRAÇÃO	vistas a promover a integração de ações conjuntas, bem como reunir gestores públicos envolvidos na implementação das políticas de Educação Ambiental e de Educação na gestão de recursos hídricos para mobilizar e articular uma atuação integrada em seus territórios de atuação.	PRESENCIAL	Dependências da ANA – auditório, salas de reunião, estrutura extra nos blocos N e O.
17	19 a 22/9/2023	Workshop Regional da UNU sobre o uso de Ferramenta de Suporte à Tomada de Decisão relacionada ao ODS6	compartilhar e discutir experiências, promover o uso da ferramenta para produzir evidências sobre a formulação de políticas relacionadas à água e discutir formas de ampliar o seu uso para o alcance mais rápido do ODS6.	PRESENCIAL	em Brasília SHTN Trecho 01 Conjunto 01, Setor de Hotéis e Turismo Norte - Asa Norte, Brasília - DF,

Nº	DATA	NOME	OBJETIVO	FORMATO	LOCAL
18	20 a 21/9/2023	2º Encontro do Fórum de Órgãos Fiscalizadores de Segurança de Barragens - OFSBs	Aproximar as Instituições participantes. A princípio não serão produzidos documentos durante o evento.	HÍBRIDO	Auditório da ANA Com transmissão online pelo canal do YouTube da ANA
19	25/10/2023	Seminário Final Pró Recursos Hídricos		PRESENCIAL	Auditório da ANA
20	30/11 e 1º/12/2023	ENCONTRO DO PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUA: CONQUISTAS E PRÓXIMOS DESAFIOS	Apresentar e divulgar os resultados obtidos na primeira fase do Programa e apresentar a nova estratégia de atuação da ANA na condução do Programa Produtor de Água.	HÍBRIDO	Auditório da ANA Com transmissão online pelo canal do YouTube da ANA
21	6/12/2023	Prêmio ANA		HÍBRIDO	Com transmissão online pelo canal do YouTube da ANA
22	8/12/2023	SEMINÁRIO DE HIDROLOGIA ESPACIAL Transformando Dados de Satélite em Dados sobre Recursos Hídricos		HÍBRIDO	Auditório da ANA Com transmissão online pelo canal do YouTube da ANA
23	31/1/2024	Live para anunciar o tema do Dia Mundial da Água 2024 no Brasil		ONLINE	YouTube da ANA
24	2/2/2024	Live de Lançamento do Relatório Conjunta dos Recursos Hídricos – Informe 2023– Informe 2023	Informações referentes principalmente ao ano 2022 (base de dados do exercício anterior), além de acontecimentos relevantes de 2023.	ONLINE	YouTube da ANA
25	27 e 28/2/2024	Oficina Nacional do Programa de Ações Estratégicas na Bacia Amazônica - ANA e OTCA	Oficina sobre a implementação do Programa de Ações Estratégicas (PAE) na Bacia Amazônica, que terá como objetivo fortalecer a gestão integrada de recursos hídricos, ampliar a capacidade das comunidades amazônicas de se adaptarem aos impactos das mudanças climáticas e garantir informações compatíveis em toda a bacia para a tomada de decisões.	PRESENCIAL	do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA). SEPN 510, Bloco A, 3º andar - Asa Norte - Brasília
26	5 a 7/2/2024	Hackathon: Maratona do Enquadramento	A CQUAL/SHE vem promovendo Webinars com as UFs que se encontram mais avançadas no tema do Enquadramento para discutir melhorias na legislação desse instrumento. A Maratona do Enquadramento será o evento final sobre esse assunto em que técnicos das diversas UFs receberão "desafios" relativos a esse instrumento para encontrarem uma solução em pouco tempo, nos moldes de um Hackathon.	PRESENCIAL	Sala de treinamento da SAS, bloco L, ANA
27	15/3/2024	1º ENCONTRO CONFLUÊNCIAS	Reunião para discutir onde todos os nossos afluentes (servidores e colaboradores) se encontram para lembrar que formamos o grande rio ANA e descobrir para onde nossas águas vão nos levar.	PRESENCIAL	Auditório da ANA
28	22/3/2024	Dia Mundial da Água 2024	COLOCAR EM DISCUSSÃO ASSUNTOS RELACIONADOS COM ESSE RECURSO NATURAL VALIOSO E ESSENCIAL À MANUTENÇÃO DA VIDA.	HÍBRIDO	Auditório da ANA Com transmissão online pelo canal do YouTube da ANA
29	3/4/2024	Lançamento da publicação - Perspectivas e Avanços da Gestão de Recursos Hídricos na Mineração		PRESENCIAL	ANA
30	30/4/2024	Lançamento do Mapeamento do Arroz Irrigado Safra 2022-2023 e do Portal de Irrigação do SNIRH	Lançamento do estudo "Mapeamento do Arroz Irrigado no Brasil (Safra 2022-2023)" e do novo "Portal de Irrigação do SNIRH".	ONLINE	YouTube da ANA
31	25/5/2024	ATUAÇÃO DA ANA NO RIO GRANDE DO SUL	Alinhar as ações da agência perante as encherentes do Rio Grande do Sul e apresentar uma estratégia de mobilização da casa para os próximos passos de enfrentamento à crise.	ONLINE	YouTube da ANA
32	19 e 20/6/2024	I ENCONTRO NACIONAL DOS CONTADORES DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO - ENCONSAB	1º evento de congregação dos profissionais de contabilidade atuantes no setor de saneamento básico com o objetivo de discutir os principais temas e desafios para o desenvolvimento da contabilidade aplicada ao setor de saneamento básico. De acordo com o Novo Marco do Saneamento Básico, é atribuição da ANA emitir normas de referência para o setor, dentre elas a de critérios para a contabilidade regulatória.	PRESENCIAL	Auditório da PRF
33	3 e 4/7/2024	1º Encontro Nacional de Entidades Reguladoras Infracionais (ERIs)	DISCUTIR OS PRINCIPAIS DESAFIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS NORMAS DE REFERÊNCIA PUBLICADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO E PROMOVER A TROCA DE EXPERIÊNCIAS ENTRE AS ENTIDADES REGULADORAS INFRACIONAIS – QUE TÊM ATUAÇÃO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, ESTADUAL OU DISTRITAL.	PRESENCIAL	Auditório da PRF
34	21 e 22/8/2024	10 anos do Monitor de Secas	O Monitor de Secas começou em 2014 (apenas na Região Nordeste) e, após muitos desafios e avanços, chegamos aos 10 anos de Programa, já abrangendo todo o País (o que deve ser celebrado). Haverá o Prêmio Monitor de Secas	PRESENCIAL	Fortaleza/CE
35	11/12/2024	Lançamento de publicações da ANA em 2024	APRESENTAR AS PÚBLICAÇÕES DA ANA EM 2024: RELATÓRIO DO CONJUNTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS, O GUIA DE AUTOMONITORAMENTO DO USO DA ÁGUA E O MANUAL DE USOS CONSUNTIVOS	ONLINE	YouTube da ANA

V. PARCERIAS ESTRATÉGICAS

Para valorizar a natureza transversal da ANA e fortalecer o relacionamento institucional e as parcerias para viabilizar a implementação de diversas iniciativas, foram firmados Acordos de Cooperação Técnica, Memorandos de Entendimento e realizados trabalhos conjuntos, seminários, eventos e reuniões visando o ampliar a visibilidade dos resultados do trabalho da ANA bem como seus impactos na sociedade.

Essas parcerias estratégicas proporcionaram ganhos institucionais relevantes bem como resultados de elevado valor para a ANA, seus servidores e para a sociedade como um todo.

- ✓ **ACT com ABDI** – O objetivo principal é buscar soluções inovadoras e de boas práticas no setor de saneamento básico. A parceria envolve a realização de premiações para reconhecer projetos e iniciativas que apresentem soluções inovadoras. Já foi realizado o Concurso de Inovação “Desafio Saneamento do Futuro: rios sem plástico”.
- ✓ **ACT com ABNT** – visa a harmonização e desenvolvimento de normas técnicas relacionadas à gestão de recursos hídricos e saneamento básico no Brasil.
- ✓ **ACT com CAPES** – objetivo de ampliar o alcance do Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (Profágua) de modo a que alcance todos os estados e o Distrito Federal.
- ✓ **ACT com CNPQ** – tem como objetivo a implementação de um programa de bolsas e apoio a projetos de pesquisa em gestão de recursos hídricos e saneamento básico.
- ✓ **ACT com CGU (QualiReg)** – tem por objetivo de aprimorar a governança regulatória no setor de saneamento básico no Brasil.

- ✓ **ACT com CNJ** – tem por objetivo promover cursos e capacitação para membros e servidores do judiciário com foco em ações de conservação de água e solo, segurança de barragens, operações de reservatórios e implementação do marco legal do saneamento básico.
- ✓ **ACT com CNMP** – tem por objetivo promover cursos e capacitação para membros e servidores do ministério público com foco em ações de conservação de água e solo, segurança de barragens, operações de reservatórios e implementação do marco legal do saneamento básico.
- ✓ **ACT com Instituto Rui Barbosa (IRB)** - capacitação de membros e servidores dos Tribunais de Contas Estaduais (TCEs) e definição de estratégias para a implementação do marco legal do setor de saneamento básico. Ao longo dos 24 meses execução do ACT foram realizados o total de 8 (oito) eventos/cursos/seminários e participação de servidores da ANA no Grupo de Trabalho – GT Saneamento para a elaboração de Procedimentos de Auditoria da Prestação de Serviços de Saneamento do Instituto Brasileiro de Auditoria – IBRAOP. A parceria com o IRB foi renovada, na última reunião da Direc, 17/12/24, com previsão de mais 5 eventos/cursos/seminários em 2025 e em 2026 e continuidade dos trabalhos do GT com a participação dos servidores da ANA.
- ✓ **ACT com ONS** – visa aprimorar a gestão dos recursos hídricos e a operação do setor elétrico, promovendo ações conjuntas relacionadas a estudos hidrológicos e às condições de operação dos reservatórios de usinas hidrelétricas do Sistema Interligado Nacional (SIN).
- ✓ **OCDE – PAFER Review**
- ✓ **OTCA – Projeto Amazonas**
- ✓ **1º Fórum latino-americano de água:** apoio a organização do evento cujo escopo é: “Fortalecimento das organizações do Setor Água do Brasil e da América Latina.
- ✓ **Atuação no Grupo de monitoramento das eleições municipais/2024 - TSE:** a ANA foi chamada a colaborar com informações para prevenir e mitigar problemas logísticos na entrega de urnas eletrônicas e a realização do processo de eleições municipais em 2024 em função da seca severa que assolou a região Norte do Brasil.
- ✓ **Carta aberta pelo Fortalecimento do Monitoramento Meteorológico e Hidrológico no Brasil** – Carta assinada por mais de 60 instituições que manifestaram sua preocupação em relação aos cortes orçamentários e apoio ao fortalecimento da Rede Hidrometeorológica Nacional.
- ✓ **Comitê Interministerial de Saneamento Básico (CISB):** Participação nas reuniões do Comitê Interministerial de Saneamento espaço de articulação com órgãos federais que possuem interface no setor de saneamento.



VI. PACTO PELA GOVERNANÇA DA ÁGUA



O Pacto pela Governança da Água é uma política pública articulada pela ANA com os governos dos Estados e do Distrito Federal, formalizada pela Resolução ANA nº 153, de 26 de abril de 2023, que instituiu um processo de articulação de alto nível entre a Agência e os entes federativos para fortalecer, ampliar as sinergias e integrar ações estratégicas em temas centrais à gestão hídrica, à regulação do saneamento básico e à segurança de barragens no Brasil.



1. Pactuação de Alto Nível

O Pacto caracteriza-se como uma **pactuação institucional de alto nível** por meio da qual:

a **ANA e os Estados** aderem voluntariamente a um compromisso comum de cooperação técnica e institucional;

são definidas prioridades, metas e planos de ação regionais com base nas especificidades de cada Unidade da Federação;

as atividades são organizadas por meio de oficinas e planos de ação que formalizam as responsabilidades, prazos e resultados esperados para cada ente.

A natureza desse pacto reforça a relação federativa entre União e estados, superando abordagens fragmentadas e isoladas na gestão dos temas hídricos, regulatórios e de segurança de barragens, promovendo uma visão sistêmica e integradora dos desafios e soluções.

2. Objetivos Estratégicos com Foco Integrado

Os objetivos específicos do Pacto estão divididos em três eixos que refletem uma abordagem integrada, pois vinculam diretamente três áreas de políticas públicas interdependentes: recursos hídricos, saneamento e segurança de barragens.

Aprimorar a integração da gestão de recursos hídricos nas bacias compartilhadas, fortalecendo instrumentos de planejamento, governança, monitoramento de quantidade e qualidade da água, adaptação às mudanças climáticas, e uso racional dos recursos hídricos, em conformidade com o **Plano Nacional de Recursos Hídricos 2022-2040** e os Planos de Bacia estaduais e distrital.

Aprimorar e harmonizar a regulação do saneamento básico em articulação com órgãos reguladores infracionais, promovendo capacitação técnica e adoção de normas de referência alinhadas ao **Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020)**.

Fortalecer mecanismos de gestão, operação e manutenção da infraestrutura hídrica, incluindo aspectos relacionados à implementação e aperfeiçoamento da **Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei nº 12.334/2010)**.

3.Governança Multinível e Sustentabilidade Institucional:

A pactuação institucional de alto nível fortalece princípios de governança multinível, visando a que a União, estados e comitês de bacias hidrográficas cooperam estrategicamente ao invés de agirem isoladamente; que as decisões técnicas sejam tomadas com base em evidências; e que os mecanismos de acompanhamento e avaliação possam ser institucionalizados, elevando a sustentabilidade política e técnica da gestão da água.

4. Cooperação interfederativa e Gestão integrada

O Pacto foi assinado por todos os Governadores das 27 Unidades da Federação — estados e Distrito Federal que de maneira voluntária priorizaram essa agenda de grande relevância e que permite que os planos de ação estaduais contemplam além das diretrizes federais também:

- as **peculiaridades locais** de recursos hídricos e demandas por saneamento;
- a articular prioridades de gestão de bacias e sistemas hídricos transfronteiriços;
- a promoção da **coerência entre políticas federais e estaduais** para o uso sustentável da água.
- planejar intervenções em bacias de forma integrada;
- alinhar programas e instrumentos de gestão hídrica com metas regionais e nacionais;
- fortalecer a governança participativa com base em informações técnicas e monitoramento;
- reduzir assimetrias técnicas entre estados;
- apoiar a implementação eficiente de normas do Marco Legal do Saneamento;
- criar padrões uniformes de atuação regulatória nos temas de água e esgoto.
- melhoria do monitoramento da quantidade e qualidade da água melhora a base de evidências para tomada de decisão;
- respostas mais rápidas a eventos críticos;
- acompanhamento contínuo de indicadores hidrológicos;
- integração entre sistemas de informação federais e estaduais.

Segurança Hídrica e Resiliência Climática:

Ao estruturar a cooperação para aprimorar instrumentos de gestão e monitoramento, o Pacto contribui para:

- aumento da capacidade de adaptação à variabilidade climática;

maior previsibilidade e mitigação de riscos associados a secas e inundações; suporte a estratégias de segurança hídrica de longo prazo; planejamento e implementação de infraestrutura resiliente; melhoria da qualidade de vida da população de forma geral e da saúde pública em especial; suporte à implementação de políticas públicas vinculadas a metas de desenvolvimento sustentável, em especial o ODS 6;

O **Pacto pela Governança da Água** representa uma mudança relevante no modelo de cooperação federativa aplicada à gestão de recursos hídricos no Brasil. Por meio de uma pactuação institucional de alto nível, a iniciativa promove articulação estratégica entre a ANA e os estados brasileiros, com impactos significativos no presente e no futuro da gestão integrada de águas, regulação do saneamento e segurança de barragens. A natureza colaborativa do Pacto, sua abrangência territorial e seu foco na implementação de planos de ação territoriais consolidam um **arranjo institucional que favorece a sustentabilidade hídrica, a resiliência climática e a efetividade das políticas públicas no setor**.

VII. MONITORAMENTO HIDROLÓGICO

A gestão dos Recursos Hídricos busca promover o uso múltiplo da água, garantir a segurança hídrica, mitigar eventos extremos e garantir a segurança das infraestruturas hídricas.

Lançamento do Qualíagua - Fase II (Resolução ANA nº 159/2023): Criação da segunda fase do Programa de Estímulo à Geração e Divulgação de Dados e Informações sobre a Qualidade das Águas. **Aprimora a Rede Hidrometeorológica Nacional**, com a coleta e divulgação de dados de qualidade da água, essencial para a saúde pública e para a gestão integrada dos recursos hídricos, incentivando a participação dos entes federativos.

Resolução ANA nº 225, de 2024: Dispõe sobre a Rede Hidrometeorológica Nacional de Referência (RHNR), definindo critérios para inclusão/exclusão de estações e os objetivos do monitoramento (interestadual, inundações, disponibilidade hídrica), com foco na sustentabilidade e melhoria contínua da rede.

Fortalecimento da Rede Hidrometeorológica (Resolução Conjunta ANA e ANEEL nº 127/2022): Fortalece a RHN ao incluir estações fluviométricas operadas por agentes do setor elétrico. **Melhora a precisão das previsões e alertas**. A incorporação de estações de

monitoramento operadas pelo setor elétrico aumenta a densidade e a qualidade dos dados hidrológicos, crucial para alertas de cheias e gestão de reservatórios e de recursos hídricos em geral.

Em 2024 foi elaborada a **Carta Aberta pelo Fortalecimento do Monitoramento Meteorológico e Hidrológico no Brasil**, assinada por mais de 60 instituições brasileiras que expressaram sua preocupação com a redução continuada dos recursos e da capacidade para operação das Redes Meteorológica e Hidrológica Nacional. – A Carta Aberta chama a atenção para a redução de orçamento, contingenciamentos e falta de pessoal que afetam os serviços de monitoramento do clima e dos recursos hídricos no Brasil. A falta de recursos ameaça a continuidade da operação de milhares de estações hidrometeorológicas em todo o país, algumas com mais de 100 anos de funcionamento, impactando negativamente a segurança hídrica, alimentar, energética e o desenvolvimento econômico do país. Carta está disponível em: <https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/noticias-e-eventos/noticias/carta-aberta-pelo-fortalecimento-do-monitoramento-meteorologico-e-hidrologico-no-brasil>

UIARA

A Uiara é a primeira embarcação de monitoramento hidrológico da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), lançada para reforçar a coleta de dados de rios na Amazônia, medindo vazão, qualidade da água e sedimentos, com apoio do Serviço Geológico do Brasil (SGB) e da Marinha do Brasil, sendo um marco na gestão hídrica e segurança nacional. A Uiara (nome de batismo da embarcação) simboliza a consolidação de uma parceria inédita entre a ANA, o Serviço Geológico do Brasil e a Marinha do Brasil, que uniram ciência, tecnologia e soberania em prol da gestão dos recursos hídricos.

Inaugurada em Manaus em 2025 a primeira embarcação nacional projetada especialmente para o monitoramento das águas na bacia Amazônica entrou em operação. A Uiara está equipada com instrumentação hidrológica de última geração, permitindo medições de vazão, qualidade da água e transporte de sedimentos, informações essenciais para prever cheias e estiagens, compreender o comportamento dos cursos d'água e subsidiar a gestão integrada dos recursos hídricos.

A ANA marcou presença na **30ª Conferência da ONU sobre Mudança do Clima**, realizada em novembro de 2025, para reforçar o papel estratégico da água na agenda climática global e a presença da Uiara na COP30 simbolizou a integração entre defesa e meio ambiente, destacando soluções práticas e tecnológicas para os desafios hídricos na região amazônica.



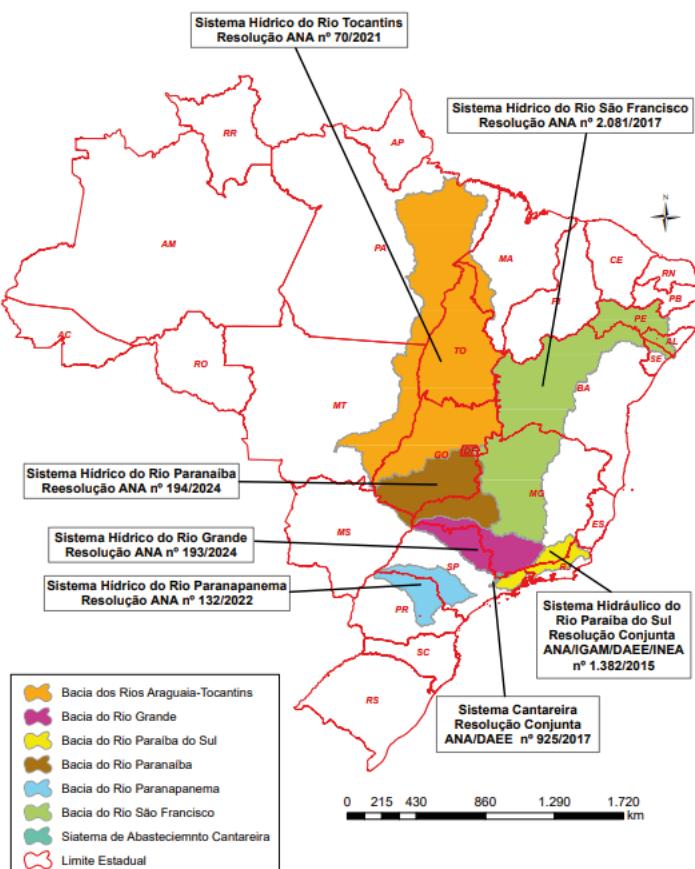


VIII. OPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS

Implementação de Regras Operativas: Entrada em vigor das regras operativas dos reservatórios nas bacias do Rio Paranaíba e do Rio Grande, promovendo segurança hídrica e energética. **Aumenta a segurança hídrica e energética** do País. As regras garantem a operação coordenada de grandes reservatórios, equilibrando a geração de energia com o abastecimento humano, irrigação e outros usos.

- ✓ Em outubro de 2022, foi publicada a Resolução ANA nº 132, que dispõe sobre as condições de operação para os reservatórios do Sistema Hídrico do Rio Paranapanema, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023. Foram iniciados os procedimentos de avaliação e consulta para a edição de normativos semelhantes para as bacias do Grande e do Paranaíba, também na Região Hidrográfica do Paraná.
- ✓ Em dezembro de 2022, a ANA aprovou e divulgou seu Plano de Contingência para a Recomposição dos volumes de Reservatórios das bacias dos rios Paranaíba e Grande, indicando medidas adicionais para a operação de reservatórios entre janeiro e abril de 2023. Tais medidas são voltadas à promoção do reenchimento dos reservatórios no período úmido, com foco na segurança hídrica e na garantia dos usos múltiplos da água em 2023 e nos anos seguintes. Na sequência, foram publicadas as Resoluções ANA nº 140/2022, nº 141/2022 e

nº 142/2022, que determinam, respectivamente, condições de operação temporárias para os sistemas hídricos do rio Grande, do rio Paranaíba e dos aproveitamentos de Jupiá e Porto Primavera. Os relatórios parciais de acompanhamento têm demonstrado o alcance dos objetivos.



Fontes: IBGE e ANA.

IX. EVENTOS EXTREMOS

MONITOR DE SECAS

Em 2024, o **Monitor de Secas** completou 10 anos. Por meio dessa parceria é realizado o acompanhamento contínuo do grau de severidade das secas no Brasil com base em indicadores do fenômeno e nos impactos causados em curto e/ou longo prazo. Por meio da ferramenta, é possível comparar a evolução das secas nos 26 estados e no Distrito Federal a cada mês vencido, sendo que o processo se iniciou pela região Nordeste, em 2014, e se expandiu para o restante do País a partir de 2018, sendo concluído em dezembro de 2023 com a entrada do Amapá no Mapa do Monitor.

- 💧 Como seu principal produto, o Programa constrói mensalmente o Mapa do Monitor de Secas a partir da colaboração de representantes de todas as unidades da Federação e de uma rede de mais de **60 instituições parceiras estaduais e federais** que assumem diferentes papéis na sua rotina de elaboração.
- 💧 O Monitor de Secas vem sendo utilizado para auxiliar o planejamento e a execução de políticas públicas de prevenção e minimização dos impactos da seca em todo o País, integrando o conhecimento técnico e científico já existente em diferentes instituições estaduais e federais para alcançar um entendimento comum sobre as condições de seca, como: sua intensidade, evolução espacial e temporal, além dos impactos sobre os diferentes setores impactados pelo fenômeno.



SALAS DE CRISE E SALAS DE ACOMPANHAMENTO



Criação das Salas de Crise (Resolução ANA nº 155/2023): Implementação das Salas de Crise, que realizaram dezenas de reuniões para gerenciar eventos hidrológicos críticos. É um mecanismo de coordenação rápida para a gestão de eventos hidrológicos críticos, permitindo que as decisões sejam tomadas de forma ágil e informada, com o envolvimento de todos os atores relevantes para a tomada tempestiva de decisões.

Ao todo, foram realizadas entre 2022 e 2025 cerca de 356 reuniões de Salas de Crise e de Salas de Acompanhamento pela ANA. Destacamos as Salas de Crise realizadas em função das secas na região Norte do Brasil e no Pantanal nos anos de 2023 e 2024; a Sala de Crise do Rio Grande do Sul

em 2024, bem como o monitoramento do Sistema Cantareira em 2025 em função do contexto hidrológico.

ANO	Acompanhamento	Crise	Outras	Total
2022	37	53	0	90
2023	48	32	0	80
2024	48	42	8	98
2025	58	16	16	90
Total	191	143	24	358

Em 2025 foi elaborado e publicado o Manual sobre Salas de Crise e Acompanhamento da ANA. Disponível em:

https://biblioteca.ana.gov.br/sophia_web/VisualizadorPdf?codigoArquivo=172488&tipoMidia=0



CRISE HIDROENERGÉTICA 2021 E PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A RECUPERAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DO SIN

Em 28 de junho de 2021, por meio da Medida Provisória Nº 1.055, a Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética – CREG foi instituída “com o objetivo de estabelecer medidas emergenciais para a otimização do uso dos recursos hidroenergéticos e para o enfrentamento da atual situação de escassez hídrica, a fim de garantir a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético no País”.

A MP Nº 1.055/2021 conferiu à CREG competência para “definir diretrizes obrigatórias para, em caráter excepcional e temporário, estabelecer limites de uso, armazenamento e vazão das

usinas hidrelétricas e eventuais medidas mitigadoras associadas” e para “decidir sobre a homologação das deliberações do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE, instituído pelo art. 14 da Lei Nº 10.848, de 15 de março de 2004, relacionadas às medidas emergenciais destinadas ao suprimento eletroenergético, de forma a atribuir obrigatoriedade de cumprimento dessas deliberações pelos órgãos e pelas entidades competentes”. Além disso, estabeleceu que as deliberações do CMSE, quando homologadas pela CREG, têm “caráter obrigatório para: ... o Operador Nacional do Sistema Elétrico e os concessionários e autorizados do setor de energia elétrica”.

Desde então, e até o fim de sua vigência em dezembro de 2021, as decisões da CREG apresentaram efeitos diretos sobre a operação dos reservatórios e impactos potenciais sobre a gestão e a segurança hídrica, especialmente quanto à acumulação no final do período seco e condição geral a partir do próximo ano.

Diante do fim da vigência das determinações da CREG, e do risco de esvaziamento generalizado dos reservatórios e do risco à segurança hídrica para 2022, especialmente em caso de repetição de outro período úmido desfavorável, em 18 de outubro de 2021, a ANA aprovou o Plano de Contingência para a Recuperação dos Reservatórios do SIN. Com vigência no período úmido de 2021/2022, de dezembro de 2021 a abril de 2022, o Plano teve como objetivo estabelecer medidas que possibilitassem a recomposição do armazenamento dos reservatórios, com foco na segurança hídrica e na garantia dos usos múltiplos da água em 2022 e nos anos seguintes.

Nesse contexto, entre as medidas indicadas no Plano de Contingência, a ANA emitiu a Resolução ANA Nº 111, de 29 de novembro de 2021, apresentando recomendações de operação dos reservatórios de Serra da Mesa, no rio Tocantins, Três Marias, Sobradinho e Xingó, no rio São Francisco, e Jupiá e Porto Primavera, no rio Paraná. Nos aproveitamentos de Jupiá e Porto Primavera, que operam a fio d’água, a redução das defluências teve o objetivo de diminuir a demanda por escoamento proveniente dos reservatórios a montante na bacia do Paraná, permitindo melhores condições para sua recuperação.

Além da Resolução ANA Nº 111/2021, a ANA emitiu outros dois normativos no âmbito do Plano de Contingência:

- Resolução ANA Nº 108, de 19 de novembro de 2021 – Dispõe sobre condições temporárias para operação dos reservatórios de Emborcação e Itumbiara, no rio Paranaíba; e
- Resolução ANA Nº 110, de 23 de novembro de 2021 – Dispõe sobre condições de operação temporárias complementares às outorgas dos reservatórios de Furnas e Marechal Mascarenhas de Moraes, no rio Grande.

Mesmo reconhecendo a criticidade da situação para o setor elétrico, a ANA informava que, do ponto de vista dos recursos hídricos, tendo a bacia hidrográfica como unidade de gestão e planejamento, o ano de 2021 não se caracterizava como o de pior situação de escassez hídrica já observada. Não houve prejuízos generalizados no acesso à água, notadamente para as captações de sistemas de abastecimento, indústrias e irrigação. Os principais impactos foram observados nos usos que dependem do armazenamento nos reservatórios e demandam a manutenção de níveis mínimos, tais como geração hidrelétrica, turismo e navegação, todos decorrentes do deplecionamento dos reservatórios para suprimento das demandas de energia elétrica do País. Dessa forma, apesar das precipitações abaixo da média, 2021 não se configurou como um dos anos mais secos do histórico na bacia do rio Paraná.

O Plano de Contingência, preconizando a prática de defluências reduzidas, associada às afluências observadas próximo à média para o período, permitiu a recuperação dos volumes úteis a níveis superiores a 70% em praticamente todos os reservatórios de regularização nele incluídos. Uma exceção foi o reservatório de Serra da Mesa, o maior reservatório do Brasil e um dos maiores do mundo, que mesmo assim aumentou seu volume útil armazenado em quase três vezes. Outra exceção foi o reservatório de Emborcação, que se aproximou dos 70% do seu volume útil apesar de ter iniciado o período chuvoso abaixo de 15% - no menor nível entre os reservatórios contemplados.

Situação dos reservatórios de regularização incluídos no Plano de Contingência da ANA e volume útil ganho de 1º de dezembro de 2021 a 30 de abril de 2022.

BACIA	RESERVATÓRIO	V.U. (%)		
		01/12/2021	30/04/2022	Δ
Tocantins	UHE Serra da Mesa	23,40	64,80	41,40
São Francisco	UHE Três Marias	36,01	89,95	53,94
	UHE Sobradinho	37,16	99,85	62,69
Paranaíba	UHE Emborcação	13,98	68,08	54,10
	UHE Itumbiara	18,29	78,85	60,56
Grande	UHE Furnas	21,51	84,95	63,44
	UHE Mascarenhas de Moraes	18,20	84,16	65,96

Com o Plano de Contingência foi possível alcançar o maior volume útil acumulado em 30 de abril de 2022 nos últimos 10 anos. As exceções foram Três Marias, que estava sendo operado com defluências aumentadas por questão relacionadas à ictiofauna, e Mascarenhas de Moraes, que tem volume útil menor e grande oscilação de armazenamento.

Ressalta-se que o deplecionamento dos reservatórios da região hidrográfica do Paraná também provocou a interrupção da navegação na hidrovia Tietê-Paraná em 29 de junho de 2021. Depois de nove meses de paralisação, as condições de navegação somente foram reestabelecidas em 29/03/2022, a partir do cumprimento do Protocolo de Compromisso Nº 1/2021 firmado entre a ANA e a Rio Paraná Energia com interveniência do ONS para reestabelecimento do nível mínimo operacional de 325,40 m.

De abril a dezembro de 2022, as vazões naturais aos reservatórios do rio Paraná apresentaram valores abaixo da média. Assim, considerando os resultados positivos alcançados com o Plano de Contingência implantado no período úmido de 2021/2022, a ANA aprovou em 13 de dezembro de 2022 novo Plano de Contingência 2022/2023, para Recomposição dos Volumes de Reservatórios nos Sistemas Hídricos dos rios Grande e Paranaíba. Esse Plano, com vigência no período úmido 2022/2023 (entre janeiro e abril de 2023), indicou medidas adicionais que seriam adotadas na operação dos reservatórios voltadas à promoção do reenchimento dos reservatórios, com foco na segurança hídrica e na garantia dos usos múltiplos da água em 2023 e nos anos seguintes.

As Resolução ANA nº 193/2024 e a Resolução ANA nº 194/2024, publicadas em maio de 2024 pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), estabelecem as **condições operativas para reservatórios hidrelétricos** nas bacias do **Rio Paranaíba (Emborcação, Itumbiara, São Simão) e do Rio Grande**, definindo faixas de operação (normal, atenção, restrição) com base nos níveis de água para gestão de vazões, visando equilibrar geração de energia e recursos hídricos, especialmente Furnas e Peixoto.

MONITORAMENTO DO SISTEMA CANTAREIRA

O Sistema Cantareira abastece cerca de metade da população da Região Metropolitana de São Paulo e contribui para o atendimento dos usos múltiplos da água, com destaque para o abastecimento de Campinas, nas bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

É composto por cinco reservatórios interligados Jaguari, Jacareí, Cachoeira, Atibainha e Paiva Castro com volume útil total de 981,56 bilhões de litros. Desde 2018, conta também com a interligação entre a represa Jaguari (no rio Paraíba do Sul) e a represa Atibainha, ampliando a segurança hídrica para a Região Metropolitana de São Paulo.

Embora seus reservatórios estejam localizados integralmente em território paulista, parte das águas que os alimentam provém de rios de domínio da União, por terem nascentes e trechos no Estado de Minas Gerais, compondo a bacia dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Nesse contexto, a ANA e a SP Águas avaliam que as regras de operação vigentes são adequadas para a gestão dos recursos hídricos do Sistema e fazem o acompanhamento diário dos dados de níveis da água, vazão e volume armazenado, visando subsidiar a tomada de decisões.

A gestão do Cantareira é realizada de forma conjunta pela ANA e pela SP Águas, que acompanham diariamente os dados de níveis, vazões e armazenamento para subsidiar decisões operativas.



X. DECLARAÇÃO DE ESCASSEZ HÍDRICA

- ✓ De acordo com o art. 4º da Lei n. 9.984, de 2000, cabe à ANA:
 - XXIII - declarar a situação crítica de escassez quantitativa ou qualitativa de recursos hídricos nos corpos hídricos que impacte o atendimento aos usos múltiplos localizados em rios de domínio da União, por prazo determinado, com base em estudos e dados de monitoramento;
 - XXIV - estabelecer e fiscalizar o cumprimento de regras de uso da água, a fim de assegurar os usos múltiplos durante a vigência da declaração de situação crítica de escassez de recursos hídricos a que se refere o inciso XXIII do caput deste artigo.
- ✓ As declarações permitem à ANA acionar os governos acerca da necessidade de tomarem medidas especiais de gestão (alocação de água) para proteger o consumo humano e a dessedentação de animais.
- ✓ Esse instrumento foi utilizado pela primeira vez em **2021, na Região Hidrográfica do Paraná**, por meio da Resolução ANA n. 77, de 1º de junho de 2021. Na ocasião, essa Região Hidrográfica vinha acumulando déficits de chuva consecutivos, impactando negativamente os volumes armazenados nos reservatórios e colocando em risco o atendimento dos usos múltiplos da água, especialmente a geração hidrelétrica, o que poderia comprometer todo o Sistema Interligado Nacional – SIN e a navegação.
- ✓ Em **outubro de 2023**, o cenário da **bacia hidrográfica do rio Madeira** era de escassez hídrica relevante, situação que representava impactos aos usos da água, em especial para os usos não consuntivos de navegação e geração hidrelétrica, bem como para as estruturas de captação de usos consuntivos, que poderiam ser impactadas pela redução dos níveis dos rios. Frente a essa situação, e no contexto do Plano de Contingência para Enfrentamento dos Impactos Esperados do Fenômeno El Niño sobre os Recursos Hídricos, foi declarada situação crítica de escassez quantitativa no rio Madeira, por meio da Resolução ANA n. 164/2023.
- ✓ Em **Resposta às Secas em 2024**, foram editadas cinco declarações de escassez hídrica para diversas bacias nas regiões **Norte e Centro-Oeste (e.g., Paraguai, Madeira, Purus, Acre, Iaco, Tapajós, Xingu)**. **Garante a priorização do uso da água em momentos de extrema escassez.**
- ✓ A gravidade e a abrangência da seca em 2024 levaram a ANA a declarar situação crítica de escassez quantitativa dos recursos hídricos em cinco importantes bacias hidrográficas: **Madeira, Purus, Tapajós, Xingu e Paraguai**. A situação afetou cerca de um quarto do território nacional, impactando o meio ambiente e os usos múltiplos dos recursos hídricos.
- ✓ Em 2024, foram dezenas de reuniões nas Salas de Crise, estabelecidas para as regiões Nordeste, Norte, Sudeste e Alto Paraguai/Pantanal. Essas salas promovem medidas para minimizar os impactos

de eventos hidrológicos críticos que possam comprometer a segurança hídrica ou os usos múltiplos da água. Realizamos encontros nas Salas de Acompanhamento de Sistemas Hídricos das bacias dos rios Paraíba do Sul, Paranapanema, São Francisco e Tocantins, onde foi discutida a operação.

- ✓ Em agosto de **2025** foi emitida a **Declaração de Situação Crítica de Escassez Quantitativa dos Recursos Hídricos nos Rios Juruá, Purus e seus Afluentes, Rio Acre e Rio Iaco** até 31 de outubro desse ano. A Resolução tem o objetivo de identificar os impactos sobre usos da água e propor medidas de mitigação dos efeitos da escassez hídrica nessa região da Amazônia de forma articulada com os setores usuários de recursos hídricos de grandes reservatórios.

XI. CHEIAS NO RIO GRANDE DO SUL E ESCASSEZ HÍDRICA

Resposta Institucional da ANA às Enchentes no Rio Grande do Sul (2024)

Entre abril e maio de 2024, o Rio Grande do Sul enfrentou as maiores inundações de sua história. A Defesa Civil estimou que aproximadamente 2,4 milhões de pessoas foram afetadas em 476 municípios, resultando em 183 óbitos, 806 feridos e 27 desaparecidos. A magnitude do evento demandou atuação coordenada entre instituições públicas, órgãos de defesa civil, entidades técnicas e comunidades científicas, com vistas ao enfrentamento emergencial, à recuperação de infraestruturas danificadas e ao planejamento de medidas de resiliência para eventos futuros.

No âmbito dessa mobilização, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) desempenhou papel estratégico na resposta institucional às enchentes, com destaque para a coordenação técnica, a produção e disseminação de dados hidrológicos e a articulação interinstitucional para o desenvolvimento de estudos aplicados à mitigação de riscos.

A atuação da Agência compreendeu ações de monitoramento hidrológico, recuperação de estações fluviométricas e apoio aos órgãos de Defesa Civil, com fornecimento de dados técnicos em tempo real — incluindo níveis de rios, vazões e marcas de cheia — essenciais para a gestão de risco, o apoio às operações de resposta e o planejamento de reconstrução resiliente. Nesse contexto, o trabalho conduzido sob a liderança do Grupo Técnico de Assessoramento do Rio Grande do Sul (GTA RS) evidenciou a capacidade institucional da ANA de mobilizar conhecimento técnico, coordenação federativa e integração com a comunidade científica em situações de catástrofe.

Com o objetivo de aprofundar a análise dos eventos extremos e subsidiar o planejamento de médio e longo prazo, a ANA instituiu dois grupos técnicos dedicados à avaliação das cheias e à segurança de infraestruturas associadas:

Grupo de Trabalho Estudos de Cheias no Rio Grande do Sul (GT Cheias RS)

Criado pela Portaria ANA nº 489/2024, com vigência até 29 de maio de 2025, o GT Cheias RS tem como finalidade a realização de estudos hidrológicos voltados à caracterização dos eventos de cheia e ao planejamento e segurança de infraestruturas de reservação e de proteção contra cheias no estado. A atuação do grupo concentra-se, em especial, no apoio aos esforços de reconstrução, recuperação e realocação de infraestruturas impactadas pela cheia histórica observada no final de abril de 2024.

Os estudos a serem desenvolvidos pelo GT Cheias RS estão estruturados em quatro eixos temáticos:

- estudos e modelagens hidrológicas;
- segurança das infraestruturas;
- monitoramento hidrometeorológico;
- prevenção de riscos de cheias.

O grupo envolve diversas superintendências da ANA, promovendo abordagem integrada entre monitoramento, planejamento, engenharia de segurança e gestão de risco.



Grupo Técnico de Assessoramento do Rio Grande do Sul (GTA RS)

Instituído pela Portaria ANA nº 490/2024, também com vigência até 29 de maio de 2025, o GTA RS desenvolve estudos hidrológicos de caracterização dos eventos de cheia e análises voltadas ao planejamento e à segurança de infraestruturas de reservação de água e de proteção contra cheias no território gaúcho, tendo como referência os mesmos quatro eixos temáticos estabelecidos para o GT Cheias RS.

O grupo é composto por representantes da ANA e de instituições de ensino, pesquisa e representação profissional com atuação reconhecida na temática, incluindo:

- Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), por meio do Instituto de Pesquisas Hidráulicas (IPH) e do Centro de Pesquisa e Estudos sobre Desastres do Rio Grande do Sul (CEPED/RS);
- Universidade de Brasília (UnB);
- Associação Brasileira de Recursos Hídricos (ABRHidro);
- Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS);
- Serviço Geológico do Brasil (SGB);
- Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE);
- Universidade de Passo Fundo (UPF);

- Universidade Federal da Paraíba (UFPB);
- Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

A composição interinstitucional do GTA RS fortalece a governança técnica e amplia a base científica de apoio às decisões públicas relacionadas à reconstrução e à prevenção de desastres.

Complementarmente às ações de estudos e assessoramento técnico, a ANA estruturou e operou instrumentos de monitoramento e gestão da informação voltados ao acompanhamento contínuo da situação hidrológica na região:

Sala de Crise da Região Sul

Espaço de articulação e compartilhamento de informações hidrometeorológicas, previsões e dados referentes a rios, lagos e reservatórios, com foco no apoio às ações de gestão de risco no Rio Grande do Sul desde o início das enchentes.

Publicação de dados em tempo real de monitoramento de rios

Publicação de dados em tempo real de monitoramento de rios na região Sul: dados mais atualizados de nível e vazão de rios do Sul, assim como informações de chuvas no [sistema Hidro-Telemetria tanto via internet](#) quanto pelo aplicativo Hidroweb Mobile para dispositivos Android e iOS, garantindo maior transparência, acessibilidade e suporte técnico aos órgãos públicos e à sociedade.

Em conjunto, essas iniciativas consolidam a resposta institucional da ANA ao evento extremo de 2024, reforçando a integração entre monitoramento hidrológico, produção científica, segurança de infraestruturas e planejamento de reconstrução resiliente, com impactos relevantes para o presente e para o futuro da gestão de recursos hídricos no Brasil.

XII. ESTUDOS E MUDANÇA NO CLIMA

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico é vanguarda na consideração da mudança climática no planejamento dos recursos hídricos no Brasil. Desde a sua criação, a ANA implementa medidas para aumentar a segurança hídrica e a capacidade do Brasil de se adaptar a novos cenários, promove reuniões técnicas, apoia o desenvolvimento de grupos de estudos científicos e elabora documentos, diretrizes e planos de recursos hídricos.

- ✓ Em 2024 a ANA publicou, de forma inédita e inovadora, o estudo de Impacto da Mudança Climática nos Recursos Hídricos do Brasil. Por apresentar um quadro de vulnerabilidade futura dos recursos hídricos à mudança climática em escalas espaço-temporais compatíveis com as escalas de planejamento e gerenciamento, esse estudo passa a ser um instrumento fundamental de tomada de decisões. Estudo sobre o Impacto da Mudança do Clima nos Recursos Hídricos: avalia os efeitos da mudança climática na disponibilidade de água no Brasil. Foram considerados 3 horizontes temporais (2015 a 2040, 2041 a 2070 e 2071 a 2100).
- ✓ **2024 – Publicado o Manual de usos consuntivos da Água no Brasil: 2ª edição, revisada e ampliada.** Atualiza o diagnóstico e o prognóstico das demandas hídricas no Brasil, consolidando uma nova versão da Base Nacional de Referência de Usos Consuntivos da Água (BD-Usos). O Manual e a BD-Usos são referência para as estimativas do balanço hídrico entre oferta e usos – informação de base para a implementação das políticas de recursos hídricos e para tomadas de decisão no planejamento, gestão e regulação de uso de recursos hídricos.
- ✓ **Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil 2025** - O relatório pleno da Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil de 2025, pela primeira vez foi publicado em formato totalmente digital e acessível. A publicação apresenta o panorama nacional da disponibilidade e do uso da água, com atualização dos dados e indicadores hidrológicos; os avanços na gestão integrada e participativa, com destaque para ações coordenadas no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). Além disso, o relatório aborda os desafios para se garantir a segurança hídrica no Brasil, os efeitos das mudanças climáticas nas diferentes regiões, entre outros temas.

O relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil apresenta uma atualização periódica da situação e da gestão das águas no País, que reúne dados atuais e séries históricas sobre qualidade da água, quantidade, usos, clima e impactos. O relatório traz informações atualizadas da situação dos recursos hídricos do país, relacionadas à qualidade da água, à quantidade, aos usos, água e clima e faz uma análise retrospectiva dos últimos quatro anos e, quando possível, de anos anteriores. O relatório 2025 é um relatório bastante robusto e busca apresentar para os tomadores de decisão, para a sociedade, para a academia, informações transparentes, atualizadas para subsidiar a tomada de decisão.

OUTROS TEMAS RELEVANTES

- ✓ **A Resolução 221/2024** – Estabeleceu as diretrizes, critérios e procedimentos internos para análise e definição de classe transitória de qualidade da água, em trechos ainda não

enquadrados de corpos d'água superficiais de domínio da União, em cumprimento ao artigo 15 da Resolução nº 91/2008 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, nos casos de solicitações de outorga para lançamento de efluentes de Estações de Tratamento de Esgotos - ETEs oriundas de Serviço de Esgotamento Sanitário Institucionalizado.

- ✓ 3^a edição da publicação – **ODS 6: Visão da ANA sobre os Indicadores e do Encarte Especial sobre as Desigualdades no Acesso ao Saneamento e às Instalações de Higiene no Brasil**, ambos produzidos com base no Censo 2022 e no Painel ODS 6 da ANA atualizado. **Monitora o progresso do Brasil** em relação ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da ONU sobre água limpa e saneamento, servindo como base para políticas públicas e prestação de contas internacional.

XIII. GESTÃO E INOVAÇÃO NA REGULAÇÃO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Estas ações visam garantir a excelência, a transparência e a capacidade institucional da ANA para entregar a melhor regulação e gestão dos recursos hídricos para a sociedade.



Plataforma Águas Brasil

ÁGUASBRASIL

Desenvolvida como parte de um amplo projeto de transformação digital, A Plataforma Águas Brasil, desenvolvida em parceria com o SERPRO é a nova ferramenta que tem o objetivo de tornar mais ágeis, integrados e eficientes os sistemas de apoio à gestão e à regulação do uso das águas no Brasil, fortalecendo a governança e a transparência do setor. Essa Plataforma será de fundamental relevância para a integração nacional da gestão e da regulação de usos da água.

A criação de uma plataforma nacional responde à complexidade do cenário regulatório brasileiro. Pela Constituição de 1988, a gestão dos recursos hídricos é compartilhada entre diferentes esferas — União, estados e Distrito Federal —, o que torna essencial a integração e a harmonização das informações e práticas no âmbito da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Ao unificar processos e sistemas em um único ambiente digital com abrangência em todo o território nacional, a plataforma visa entregar maior eficiência e transparência nos serviços prestados a cidadãos e empresas, além de otimizar as operações dos órgãos gestores estaduais e da União.

Essa unificação permitirá informar às autoridades outorgantes a real disponibilidade hídrica de uma bacia de forma precisa e subsidiará o processo decisório na hora de emitir a "próxima" outorga (autorização de uso), garantindo que o uso da água seja autorizado de forma sustentável.

Objetivos específicos

A plataforma possui um conjunto de objetivos específicos que visam transformar a regulação hídrica do país, entre eles:

- Integrar usuários de recursos hídricos, Estados, DF e ANA em um único ecossistema digital de regulação dos usos de recursos hídricos;
- Aprimorar a experiência do usuário dos sistemas de regulação, oferecendo navegação simples, ágil e intuitiva;
- Desburocratizar os procedimentos de regulação dos usos de recursos hídricos, simplificando as ações dos usuários de água e do setor regulado, e otimizando a operação dos órgãos gestores estaduais e da União no âmbito dos processos de regulação;
- Disponibilizar dados e informações relevantes para a tomada de decisões rápidas e precisas pelos cidadãos, empresas e autoridades reguladoras dos usos de recursos hídricos;
- Prover ambiente digital integrador para os serviços de autorizações de uso dos recursos hídricos, declarações de automonitoramento, cobranças e pagamentos, arrecadação e gestão de infrações;
- Facilitar o acompanhamento de processos e modernizar a gestão com tecnologia de ponta.

Serviços disponibilizados

O desenvolvimento da Águas Brasil é coordenado pela ANA em parceria com o Serpro. Os principais serviços para o lançamento inicial incluem:

1. Acesso Seguro: serviços de acesso seguro por meio da autenticação Única Gov.BR.
2. Regulação Desburocratizada: lançamento dos serviços como Outorga Nato Digital.

3. Cadastro e Acompanhamento: cadastro de usuários, administrador, responsável técnico e procurador, bem como a consulta espacial sobre a dominialidade do curso de água.
4. Automonitoramento: disponibilização da Declaração Anual de Usos de Recursos Hídricos (DURH Anual) e atualização tecnológica do aplicativo Declara Água.
5. CNARH 360: Geração e registro de atos autorizativos Nato Digitais e a Geração de Chave Única Nacional de Atos Autorizativos.



SISTEMAS HÍDRICOS LOCAIS: MARCOS REGULATÓRIOS, ALOCAÇÕES DE ÁGUA

A ANA vem desempenhando, desde a sua instituição, ações de gestão para o enfrentamento de situações de escassez hídrica destacando-se, especialmente a partir de 2015, os processos de **Alocações de Água em Sistemas Hídricos Locais (SHLs)**, objetivando “o estabelecimento de limites, regras e condições de uso dos recursos hídricos e de operação de reservatórios em corpos hídricos de domínio da União, situados em sistema hídrico considerados críticos em termos de comprometimento hídrico”, de tal forma a proporcionar o uso múltiplo das águas, a gestão descentralizada e participativa e garantir o uso prioritário dos recursos hídricos em situação de escassez.

Os **Sistemas Hídricos Locais** são sistemas em territórios onde a demanda hídrica já atingiu um patamar que supera as vazões com alta garantia, normalmente associados a açudes públicos no Semiárido, rios de pequeno e médio porte na região central, e regiões arrozeiras do sul do País.

As formas já consolidadas pela ANA para lidar com essas situações são por meio de **Marcos Regulatórios e Alocações de Água**. Os **Marcos Regulatórios** podem ser definidos como um “Conjunto de regras para o uso dos recursos hídricos, definido pelas autoridades outorgantes com a participação dos diretamente interessados nesses usos e do comitê da bacia, constituindo-se marco referencial para a regulação dos usos em determinado sistema hídrico”.

Já as **Alocações de Água** - podem ser definidas como o processo social local envolvendo órgãos outorgantes, operadores de infraestrutura hídrica, CBHs quando existentes, e atores diretamente interessados no uso da água naquela região, quando são definidos, e consignados por meio de **Termos de Alocação de Água**, a alocação de água, com disposição de estados hidrológicos e limites, regras e condições de operação de reservatórios naquele sistema hídrico. Uma outorga emitida com base em um processo de Alocação de Água reflete a formalização do princípio da gestão participativa e descentralizada dos recursos hídricos previsto na Política de recursos hídricos.

Em 2025 a ANA faz o acompanhamento e monitoramento de **52 Sistemas Hídricos Locais**, sendo que em **42** contam com a **publicação mensal de boletins sobre o estado hidrológico**.

INovação na Gestão de Outorgas pelo uso da Água - OGP-OGC-OGA – SANDBOX REGULATÓRIO

A experiência com Marcos Regulatórios e Alocações de Água está consolidada, no entanto, com o aumento da complexidade dos sistemas socioambientais locais, especialmente por conta do aumento da frequência de ocorrência de eventos climáticos adversos e da necessidade de adaptação de metodologias de alocação de água às novas realidades locais, a Agência incluiu em sua Agenda Regulatória 2022-2024 “*estabelecer procedimentos gerais para a definição de regras especiais de uso da água em Sistemas Hídricos Locais*”. Essa meta foi cumprida por meio da edição da **Resolução ANA nº 237, de 7 de janeiro de 2025**, que definiu diretrizes para o estabelecimento de regras especiais de uso da água em sistemas hídricos locais.

Quatro regras especiais foram estabelecidas **em 2024** e duas **em 2025** por meio de amplo processo de participação com os interessados locais na alocação da água, tendo sido estabelecidos ambientes regulatórios experimentais para as iniciativas de OGP e OGC. São elas:

Outorga com Gestão Autônoma (OGA) por meio da Resolução ANA nº 213 de 27 de setembro de 2024.

Outorgas com Gestão de Garantia e Prioridade (OGP) para a bacia do rio Bezerra (GO/MG), Resoluções ANA nº 174/2024

OGP Javaés (TO/GO) por meio da Resolução ANA nº 206/2024

Outorga com Gestão Compartilhada (OGC) para o sistema hídrico do Médio Rio Pardo, por meio da Resolução ANA nº 219, de 31 de outubro de 2024

OGP do rio Quaraí por meio da Resolução ANA 256/2025

OGP do Rio Preto por meio da Resolução ANA

Cada uma destas abordagens possui particularidades em termos da configuração dos usos, porém algumas características em comum sobressaem. Em primeiro lugar, a ênfase na subsidiariedade e descentralização das decisões, dando voz à experiência local do usuário da água, fomentando a organização local e desonerando o órgão gestor de decisões operacionais sobre risco hídrico e calendários de uso. Uma segunda linha em comum

para a maioria deles é a experimentação em ambientes regulatórios controlados, com prazos definidos, indicadores de monitoramento e cláusulas de suspensão, bem como de novas tecnologias para seu acompanhamento, como o Automonitoramento do uso, sistemas de alerta e painéis de acompanhamento. Além disso, as abordagens foram objeto de ampla discussão junto a usuários, especialistas da academia, instituições representativas e entre os servidores da ANA, antes de sua edição final. Todos esses experimentos visam maximizar o uso da água de forma ambientalmente sustentável e, concomitantemente, atender a usuários que não receberiam outorga se adotada a abordagem convencional.

AUTOMONITORAMENTO PARA GRANDES USUÁRIOS

(Resolução nº188/2024 publicada em março), realização de webinários e publicação de Guia de Automonitoramento do uso da Água em 11/12/24. A medida visa garantir o controle adequado da retirada de água e lançamento de efluentes, promover o uso sustentável dos recursos hídricos e aumentar a transparência nas atividades de captação e lançamento de efluentes. A resolução define as responsabilidades dos usuários na medição, registro e envio de dados à ANA, além de prever penalidades pelo descumprimento.

XIV. PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO – PISF

A história da ANA e do Projeto de Integração do rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional – PISF se confundem. A atuação da ANA é multifacetada, integrando a **outorga pelo uso da água**, primeira outorga emitida pela ANA, o planejamento operacional por meio do **Plano de Gestão Anual**, a **regulação normativa a respeito das condições gerais da prestação dos serviços de adução de água bruta**, a **definição das tarifas para a prestação do serviço de adução de água bruta**, a **fiscalização do uso da água bruta**, **articulação institucional** com os estados por meio das salas de acompanhamento do PISF e **participação social**.

Por tratar-se de projeto de tamanha relevância nacional, a ANA sempre teve atuação primordial desde a fase de planejamento e análise da disponibilidade hídrica que transformou-se posteriormente em outorga pelo uso da água, como também na concepção do projeto, sua implementação, e garantia da gestão dos recursos hídricos conforme os normativos e acordos pactuados entre a União e os estados da federação com vistas a garantir a segurança hídrica e o uso eficiente e equitativo da água transposta pelo projeto.

Um projeto dessa envergadura passou por diversas etapas de construção e ele é composto por uma complexa infraestrutura hídrica que inclui: canais e adutoras com mais de 470 km de extensão; 13 aquedutos e 28 reservatórios; nove estações de bombeamento, túneis e subestações de energia elétrica distribuídos pelos dois Eixos - Eixo Norte, cuja captação é no município de Cabrobó (PE) e Eixo Leste, com captação em Floresta (PE).

Após anos de construção e com o projeto já operando em teste desde 2017 e entregando água para os estados, o Governo Federal, por meio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), e os governos dos estados do Ceará, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte celebraram um acordo interfederativo para garantir a operação, de forma sustentável, do Projeto de Integração do Rio São Francisco.

O acordo tem por objetivo firmar compromisso do Governo Federal e dos quatro estados na implantação de um novo modelo de gestão que garanta sustentabilidade e os investimentos necessários para que a transposição do São Francisco possa alcançar todo o seu potencial e ser um indutor do desenvolvimento sustentável e inclusivo no semiárido nordestino.

O acordo prevê que a União será responsável por prestar, de forma adequada, os serviços de operação, manutenção e fornecimento de água bruta da transposição aos quatro estados beneficiários, seja por meio de entidade estatal devidamente estruturada ou por concessão.

Os Estados são os responsáveis por arcar com as tarifas relativas à prestação do serviço de adução de água bruta do Projeto São Francisco, emitidas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) bem como a obrigação de suportar integralmente os custos de operação e manutenção de canais e adutoras que sejam conectadas aos Eixos Norte e Leste do Projeto São Francisco e que beneficiem apenas um estado, cuja execução das obras seja realizada diretamente pela União ou custeada por meio de transferências voluntárias da União, e que não integrem originalmente os Eixos Norte e Leste.

2025 foi um ano marcado por fatos relevantes em relação ao Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF. A entrada em operação comercial e também a elaboração e publicação da minuta do Edital da PPP bem como seus anexos e a realização de Audiência Pública para esclarecimentos sobre o processo de concessão foram fatos de significativa importância. O objetivo da PPP é garantir a execução de atividades operacionais e de apoio à prestação dos serviços públicos de adução de água bruta, nas infraestruturas dos dois eixos principais de transferência de água: Eixo Norte (Trechos I e II) e Eixo Leste (Trecho V) e ramais associados assegurando o fornecimento regular de água aos

estados do Ceará, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte. Ao todo, cerca de 12 milhões de pessoas em 390 municípios do Nordeste Setentrional serão beneficiadas. O cronograma previsto é de que o certame ocorra em 2026.

Dada a atuação variada da ANA em relação ao PISF cabe destacar as principais frentes e normativos editados pela Agência em relação ao Projeto.

1. Planejamento e definição operacional por meio do Plano de Gestão Anual (PGA)

A ANA elabora, aprova e publica anualmente o **Plano de Gestão Anual do PISF**, que é o principal instrumento de planejamento da operação do projeto.

O PGA estabelece **diretrizes de distribuição de vazões e volumes de água**, definindo vazões médias mensais mínimas e máximas nos pontos de entrega do PISF, com prioridade para **abastecimento humano e dessedentação animal**, e previsão de atendimento a outros usos, como irrigação e usos múltiplos.

O documento também disciplina **aspectos operacionais do empreendimento**, incluindo procedimentos de realocação de volumes não utilizados e critérios para revisão do plano, que dependem de apreciação em instâncias colegiadas e posterior aprovação pela ANA.

A definição de vazões e volumes considera os Estados beneficiários (Ceará, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte) e os dois eixos operacionais do PISF (Norte e Leste).

Principais produtos nessa frente:

Portarias e resoluções anuais que formalizam o PGA (por exemplo para 2026 e 2025).

2. Regulação do serviço de adução de água bruta

A ANA possui competência regulatória para disciplinar, em caráter normativo, a prestação **do serviço de adução de água bruta realizado pelo PISF**. Isso inclui estabelecer **normas, condições operacionais e padrões de eficiência** para o uso e operação do projeto.

A agência edita **resoluções específicas que orientam a operação do serviço**, considerando ajustes normativos em função de alterações no marco legal e nos contratos firmados entre a União, por meio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), e os estados receptores.

A atuação normativa tem sido objeto de **consultas públicas** para atualização das resoluções que regem o serviço de adução de água bruta no PISF, com abertura para contribuições da sociedade.

Aspectos relevantes dessa frente:

Atualização periódica de resoluções relativas à operação do PISF.

Consulta pública para revisão de marcos regulatórios e condições operacionais.

3. Fiscalização, acompanhamento e monitoramento

Ainda que o foco principal da ANA no PISF seja regulatório e de planejamento (PGA), a atuação da Agência também contempla:

Fiscalização do cumprimento das condições operacionais e normativas vigentes para o uso de água bruta no âmbito do PISF, em conformidade com a legislação de recursos hídricos.

Monitoramento da implementação e operação do projeto, incluindo ações técnicas que verificam estágio de obras e o cumprimento dos compromissos de fornecimento e gestão de vazões nos pontos de entrega aos estados beneficiados.

Essa frente decorre da função institucional da ANA de gerir e fiscalizar o uso de recursos hídricos, especialmente em corpos d'água de domínio da União, ainda que no PISF a implementação física esteja sob responsabilidade do operador federal ou outros órgãos.

4. Articulação institucional e governança

A ANA atua também por meio de estruturas internas e espaços institucionais, voltados à articulação com demais entes envolvidos no PISF:

Comitê de Implementação das Ações da ANA referentes ao PISF (CIPISF):

- Criado para articular internamente as atividades da ANA relacionadas ao PISF, reunir diferentes áreas da agência e facilitar a interlocução com operadoras federal e estaduais, além de outras entidades governamentais envolvidas no projeto.

- Tem a função de propor diretrizes de atuação da ANA, acompanhar a execução e apoiar o planejamento e adaptação do empreendimento.

Encontros e reuniões com estados receptores para discutir gestão do PISF, alinhar estratégias de operação, apresentar balanços de atividades e fortalecer cooperação intergovernamental.

5. Participação e transparência

A ANA promove **consultas públicas** para receber contribuições da sociedade na revisão de normas e regulamentos relacionados ao PISF, como consultas para atualização de resoluções sobre a prestação do serviço de adução de água bruta.

Esse mecanismo de participação amplia a transparência e permite que usuários, instituições técnicas e sociedade civil contribuam para o aprimoramento das regras que regem a operação do projeto.

Ano 2023

1. Resolução ANA nº 145, de 7 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre o **Plano de Gestão Anual (PGA) do PISF para o ano de 2023**.

Esta resolução define os volumes e vazões anuais de água disponibilizados nos pontos de entrega e as condições operacionais do projeto, estabelecendo parâmetros técnicos da operação.

2. Resolução ANA nº 148, de 17 de março de 2023

Aprova as **tarifas para a prestação do serviço de adução de água bruta** em 2023 no âmbito do PISF.

Estabelece os valores das tarifas de disponibilidade e de consumo a serem pagas pelos estados beneficiários quando da operação comercial, integrando o marco tarifário regulatório da ANA para o projeto.

3. Resolução ANA nº 168, de 28 de novembro de 2023

Estabelece as **condições gerais de prestação do serviço de adução de água bruta** pela Operadora Federal no contexto do PISF.

Substitui a referência normativa anterior (Resolução ANA nº 2.333/2017), atualizando regras operacionais e requisitos para a operação comercial do projeto.

4. Resolução ANA nº 173, de 27 de dezembro de 2023

Aprova o **Plano de Gestão Anual – PGA para 2024**, definindo volumes, vazões e critérios operacionais aplicáveis no ano subsequente.

Ano 2024

5. Resolução ANA nº 190, de 10 de abril de 2024

Aprova as **tarifas para a prestação do serviço de adução de água bruta em 2024** no PISF.

Define os valores de tarifa de disponibilidade e de consumo para a remuneração do serviço pelo período, em conformidade com o PGA vigente e as condições gerais de serviço.

6. Resolução ANA nº 226, de 9 de dezembro de 2024

Dispõe sobre o **Plano de Gestão Anual – PGA de 2025**, estabelecendo os parâmetros (vazões mínimas e máximas médias mensais) e critérios operacionais previstos para o ano.

Ano 2025

7. Resolução ANA nº 246, de 17 de março de 2025

Aprova o **Plano de Gestão Anual – PGA 2025** para o PISF.

Esta versão substitui a Resolução nº 226/2024 e foi ajustada para incorporar efeitos de contratos firmados entre União e estados beneficiários, ampliando os usos e refinando as regras de distribuição de água bruta entre os receptores.

8. Resolução ANA nº 267, de 15 de outubro de 2025

Atualiza a **Resolução ANA nº 168/2023**, revisando as **condições gerais da prestação do serviço de adução de água bruta no PISF**.

A atualização tem por objetivo adequar o normativo às alterações introduzidas pelo novo marco legal do projeto (Decreto nº 12.156/2024), além de reconhecer formalmente o papel do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) como Operador Federal do PISF.

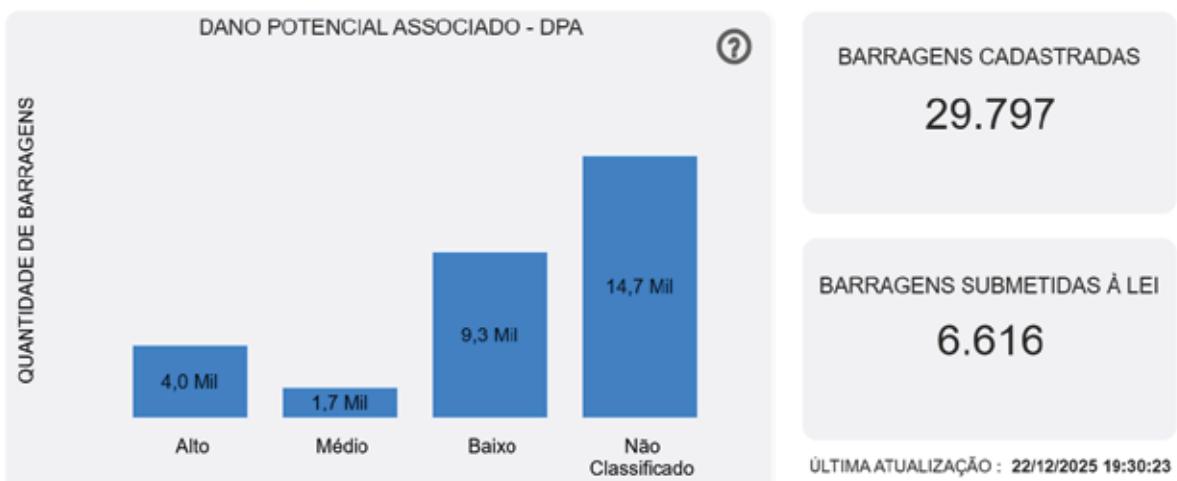


XV. SEGURANÇA DE BARRAGENS

Ao longo desses 15 anos, o país consolidou um arcabouço legal e regulatório robusto, impulsionado pelas revisões da política, realizadas em 2020, após os desastres de Mariana (2015) e Brumadinho (2019). Nesse processo, a PNSB instituiu instrumentos essenciais, como o Plano de Segurança da Barragem (PSB), o Plano de Ação de Emergência (PAE) e o Relatório de Segurança de Barragens (RSB).

Entre os principais avanços, destaca-se a consolidação do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), gerenciado pela ANA, que passou a atuar como a base de conhecimento para gestão da segurança de barragens no País. Desde o início do cadastro, em 2011, o SNISB evoluiu de aproximadamente 13 mil barragens cadastradas para mais de 30

mil em 2025, assegurando informações cada vez mais precisas e confiáveis para a gestão da segurança.



Relatórios de Segurança de Barragens: Publicação de relatórios que identificaram barragens prioritárias para gestão no País. **Informa a sociedade e direciona ações** do poder público. Ao identificar barragens prioritárias, a ANA foca os esforços de fiscalização onde há maior risco potencial de acidentes com danos humanos e materiais.

15 ANOS PNSB



Fiscalização de Barragens: Realização de ações de fiscalização de segurança de barragens, resultando na emissão de Autos de Infrações. **Promove o cumprimento da Política Nacional de Segurança de Barragens.** Tem como foco trazer os agentes à conformidade, realizando as adequações necessárias, minimizando os riscos associados.

RESOLUÇÃO ANA Nº 265, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025 - Estabelece critérios complementares de classificação de barragens reguladas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, quanto ao Dano Potencial Associado - DPA.

A **Rede de Fiscalizadores de Segurança de Barragens** é formada pela ANA e outros órgãos (federais, estaduais, municipais) que atuam na Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), coordenados pela [Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico \(ANA\)](#), para fiscalizar barragens de usos múltiplos em rios da União, enquanto ANEEL, ANM e órgãos estaduais fiscalizam outras categorias, com a ANA gerenciando o SNISB para registrar todas as estruturas e garantir o cumprimento das normas de segurança através de inspeções e planos.



XVI. NORMAS DE REFERÊNCIA PARA REGULAÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

A ANA foi criada no ano 2000, pela Lei nº 9.984, com a responsabilidade principal de implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos em nível federal. Na época da criação da ANA, a visão era a de que o setor de saneamento básico era mais um dos segmentos usuários de recursos hídricos, como a irrigação, indústria e hidroelectricidade. Essa visão, no entanto, evoluiu e na atualidade busca-se a sinergia e integração dos esforços da Agência para que tenhamos a desejada segurança hídrica no país, disponibilidade de água em quantidade e qualidade para as atuais e futuras gerações.

A Lei nº 14.026/2020 estabeleceu que as normas de referência serão instituídas pela ANA de forma progressiva, e que a adesão possa ser estabelecida de forma gradual, para preservar as expectativas e os direitos decorrentes das normas a serem substituídas e propiciar a adequada preparação das entidades reguladoras.

Essas normas são de adoção facultativa, no entanto, sua adoção pelos reguladores infraacionais (ERIs) é condição para o repasse de recursos públicos federais para o setor, cabendo à Agência divulgar a relação dos entes reguladores que aderirem às normas de referência.

Cabe também à ANA auxiliar esse processo de adesão e implementação das normas por meio da elaboração de guias e manuais que acompanham cada NR elaborada e da capacitação dos agentes do setor. Está prevista ainda atuação da ANA na mediação e arbitragem de eventuais conflitos que decorram da interpretação e aplicação das normas de referência, desde que sua atuação seja requerida em comum acordo entre as partes.

Agenda Regulatória

Os temas a serem regulamentados pelas normas de referência abarcam uma grande gama de atividades no setor e abrangem os quatro componentes de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos e drenagem urbana e manejo de águas pluviais. Esse amplo escopo tem que considerar ainda as peculiaridades contratuais e regionais.

O §1º do art. 4-A, da Lei nº 9.984, de 2000, enumera os temas a serem objeto da instituição das normas de referência pela ANA, quais sejam: padrões de qualidade e eficiência na prestação do serviço; regulação tarifária; padronização dos instrumentos negociais; matriz de riscos; metas de universalização; critérios de contabilidade regulatória; redução progressiva e controle de perdas; metodologia de cálculo de indenizações; governança das entidades reguladoras; reúso de efluentes sanitários tratados; parâmetros para determinação de caducidade na prestação dos serviços; normas e metas de substituição do sistema unitário pelo sistema separador absoluto de tratamento de efluentes; sistema de avaliação do cumprimento das metas de ampliação da cobertura dos serviços públicos de saneamento básico; conteúdo mínimo para a prestação universalizada e para a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de saneamento básico.

Cada um desses temas tem especificidades e vem sendo desenvolvidos de acordo com o cronograma anual previsto na Agenda Regulatória da ANA.

Procedimentos para elaboração das normas de referência

A Lei das Agências prevê também uma série de requisitos para o processo decisório das agências reguladoras, tais como a realização de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e de consulta pública, de forma a assegurar a participação e a transparência.

As decisões da Agência são colegiadas e transmitidas ao vivo. As contribuições recebidas durante as etapas de participação social previstas no processo decisório são públicas e disponibilizadas, em

conjunto com o posicionamento da Agência sobre cada uma das sugestões recebidas, na sede da agência e no respectivo sítio na internet em até 30 dias úteis após a reunião da diretoria colegiada para deliberação final sobre a matéria. Os atores interessados podem, por meio do sistema de participação social (<https://participacao-social.ana.gov.br/>) ter conhecimento das matérias em discussão, notas técnicas, e ampla informação sobre as matérias a serem deliberadas pela Diretoria Colegiada da ANA que tratem de propostas de alteração de atos normativos de interesse geral dos agentes econômicos.

Os procedimentos para elaboração das normas de referência pela ANA são apresentados no § 4º do art. 4-A, da Lei nº 9.984, de 2000, e explicita as melhores práticas regulatórias do setor, nacionais e internacionais, além das exigências da citada Lei nº 13.848/2019. As fases e requisitos do processo de elaboração das normas de referência estão disciplinados no manual de elaboração de atos regulatórios, Resolução nº 102, de 2021, conferindo publicidade e previsibilidade de sua atuação.

O processo de elaboração das normas tem início com amplo processo de a tomada de subsídios para auxiliar na identificação do problema regulatório e das possíveis alternativas de solução.

Os atores interessados são mobilizados desde o início do processo de elaboração das normas, apoiados por ações de comunicação e informação, de forma a facilitar a compreensão da matéria. Após a publicação de cada norma são publicados manuais e ações de capacitação e assistência técnica são desenvolvidas para auxiliar no entendimento e aplicação do conteúdo da norma aos diferentes contextos e peculiaridades regionais e locais.

É um processo que demanda tempo e esforço considerável, mas é fundamental para que possamos garantir a efetividade da norma, bons resultados na regulação e alcançar as metas nacionais de universalização dos serviços.

A implementação das normas deve garantir a segurança jurídica dos contratos, e caso regras pré-definidas em contratos sejam impactadas, são garantidos explicitamente o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro. Está prevista a diferenciação entre o tipo de regulação vigente, que pode ser uma regulação contratual ou discricionária, bem como entre o tipo de operador, seja ele uma operação licitada, um contrato de programa ou prestação direta. Independentemente da modalidade de prestação dos serviços, todos devem buscar a universalização do serviço.

Por fim, é importante destacar que a legitimidade da ANA nesse processo passa por um longo histórico construído no setor de recursos hídricos, de articulação com os entes federados e comitês de bacia e capacitação dos órgãos gestores.

Normas de referência já elaboradas:

- **Publicação do Procedimento de Comprovação da Adesão das NRs pelas ERIs (Resolução ANA nº 134/2022):** Estabelece os requisitos e procedimentos que as ERIs devem atender para a comprovação da adesão das NRs estabelecidas pela ANA.
- **NR 1/2021 (Resolução ANA nº 79/2021): Dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.**
- **Manual Orientativo sobre a Norma de Referência ANA Nº 1/2021.**
- **NR 2/2021 (Revogada)** - Dispõe sobre a padronização dos aditivos aos Contratos de Programa e de Concessão, para prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, para incorporação das metas previstas no Art. 11-B da Lei nº 11.445/2007, modificada pela Lei nº 14.026/2020.
- **NR 3/2023 (Resolução ANA nº 161/2023): Metodologia de indenização de investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados dos contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.** Garante a proteção dos investimentos realizados nesses contratos.
- **Manual Orientativo sobre a Norma de Referência ANA Nº 3/2023.**
- **NR 4/2024 (Resolução ANA nº 177/2024): Práticas de governança para entidades reguladoras infranacionais (ERIs) no saneamento.** Essa norma padroniza a atuação das agências reguladoras infranacionais (municipais e estaduais), garantindo que a regulação local seja transparente, técnica e eficiente, essencial para a descentralização do saneamento.
- **NR 5/2024 (Resolução ANA nº 178/2024): Matriz de riscos para contratos de prestação de serviços de água e esgotamento sanitário.** Oferece segurança jurídica e previsibilidade aos contratos de concessão, ao definir claramente quem assume os riscos (operador ou concedente), o que é fundamental para atrair o capital privado.
- **Manual Orientativo sobre a Norma de Referência ANA Nº 5/2024.**
- **NR 6/2024 (Resolução ANA nº 183/2024): Diretrizes para definição dos modelos de regulação tarifária dos serviços de água e esgotamento sanitário. Harmoniza a metodologia de cálculo de tarifas.** Garante que os preços cobrados dos usuários cubram os custos de operação e investimento de forma justa e eficiente, assegurando a sustentabilidade econômica dos serviços.

- **Manual Orientativo sobre a Norma de Referência ANA Nº 6/2024**
- **NR 7/2024 (Resolução ANA nº 187/2024): Condições gerais para a prestação dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos. Promove a padronização regulatória para a gestão de resíduos sólidos urbanos, um dos quatro componentes do saneamento básico, visando a melhoria da limpeza urbana e do manejo adequado do lixo.**
- **Manual Orientativo sobre a Norma de Referência ANA Nº 7/2024.**
- **NR 8/2024 (Resolução ANA nº 192/2024): Metas progressivas de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.** Estabelece **metas claras, progressivas e verificáveis** para que o País atinja a universalização do acesso à água e esgoto até 2033, direcionando os investimentos e a fiscalização.
- **Manual Orientativo sobre a Norma de Referência ANA Nº 8/2024.**
- **NR 9/2024 (Resolução ANA nº 211/2024): Indicadores operacionais da prestação dos serviços de água e esgotamento sanitário.** Permite o **monitoramento e benchmarking** da qualidade e eficiência dos serviços. A padronização dos indicadores facilita a comparação entre prestadores e apoia a tomada de decisão regulatória para a melhoria contínua.
- **NR 10/2024 (Resolução ANA nº 228/2024): Metodologia de cálculo e procedimentos para reajustes tarifários de água e esgotamento sanitário.** Garante um **processo de reajuste transparente e previsível**, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos ao longo do tempo, sem prejuízo ao poder de compra do usuário.
- **NR 11/2024 (Resolução ANA nº 230/2024): Condições gerais para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.** Define os **direitos e deveres básicos** do usuário e do prestador de serviços (ex: atendimento, medição, faturamento e cobrança), elevando a qualidade do serviço e protegendo o consumidor.
- **NR 12/2025 (Resolução ANA nº 245/2025): Norma de referência da ANA define serviços, atividades e infraestruturas dos serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.** Essa NR define os conceitos do que são os serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas (DMAPU). Além disso, esse normativo também aborda a qualificação técnica dos atores envolvidos nas instituições de gestão e no planejamento da prestação desses serviços.
- **NR 13/2025 da ANA (Resolução ANA nº 271/2025): Norma de Referência sobre estrutura tarifária e Tarifa Social de Água e Esgoto e Cofaturamento dos serviços de RSU.** Estabelece diretrizes nacionais para prestadores de serviços de saneamento, focando em transparência,

incentivo ao uso racional da água, cobrança por disponibilidade da rede e **regulamentação da Tarifa Social** para famílias de baixa renda, conforme a Lei nº 14.898/2024 e Cofaturamento dos serviços de RSU.

- **Publicação de Orientações sobre a Implementação da Tarifa Social de Água e Esgoto.**
- **NR 14/2025 (Resolução ANA nº 276/2025):** dispõe sobre os indicadores da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
- **NR 15/2025 (Resolução ANA nº 275/2025):** dispõe sobre diretrizes para a gestão de redução progressiva e controle de perdas nos subsistemas de distribuição de água potável.
- **Mediação, Arbitramento Regulatório e Câmara de Solução de Controvérsias**
Criam um **mecanismo célere** para a resolução de conflitos entre entes regulados e a Agência, promovendo um ambiente regulatório mais cooperativo e eficiente, evitando a judicialização desnecessária.
 - **Resolução ANA nº 209/2024** - Instituição da Mediação Regulatória
 - **Portaria ANA nº 538/2025** - Institui a Câmara de Solução de Controvérsias da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - (COMPOR-ANA)
 - **Portaria ANA nº 507/2024** - Institui os fluxos internos, os prazos, as custas processuais e a competência para a prática dos atos administrativos relacionados ao Procedimento Administrativo de Mediação Regulatória.

Potenciais convergências de ações da ANA na gestão de Recursos hídricos e saneamento básico

- A gestão de recursos hídricos e o setor de saneamento possuem várias interfaces e a convergência de ações resulta em maior disponibilidade hídrica para todos os usos, uma vez que situações de escassez hídrica podem afetar o abastecimento humano e atividades produtivas como a navegação, a geração de energia e a segurança alimentar.
- A expansão do serviço de coleta e tratamento de esgotos e a melhoria dos processos de tratamento impacta a qualidade da água dos corpos hídricos, o que é essencial para a manutenção da qualidade ambiental, da vida aquática, e o abastecimento humano uma vez que esses corpos hídricos, além de receptores de efluentes, constituem mananciais de abastecimento.

- A universalização do serviço de saneamento é meta do país e está na agenda da sociedade. Assim como eliminação dos lixões e a mitigação dos riscos de enchentes e inundações que acarretam perdas materiais e de vidas humanas.

IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CAPACITAÇÃO EM REGULAÇÃO NO SANEAMENTO 2021-2024

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) desempenha um papel fundamental no fortalecimento institucional do setor de saneamento por meio de robustas iniciativas de capacitação em todo o território nacional. Ao estruturar planos e programas especializados, a ANA assegura que gestores públicos, técnicos e integrantes dos sistemas estaduais de recursos hídricos desenvolvam competências essenciais para a regulação eficiente, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento do Novo Marco Legal do Saneamento.

Alinhamento estratégico com políticas públicas.

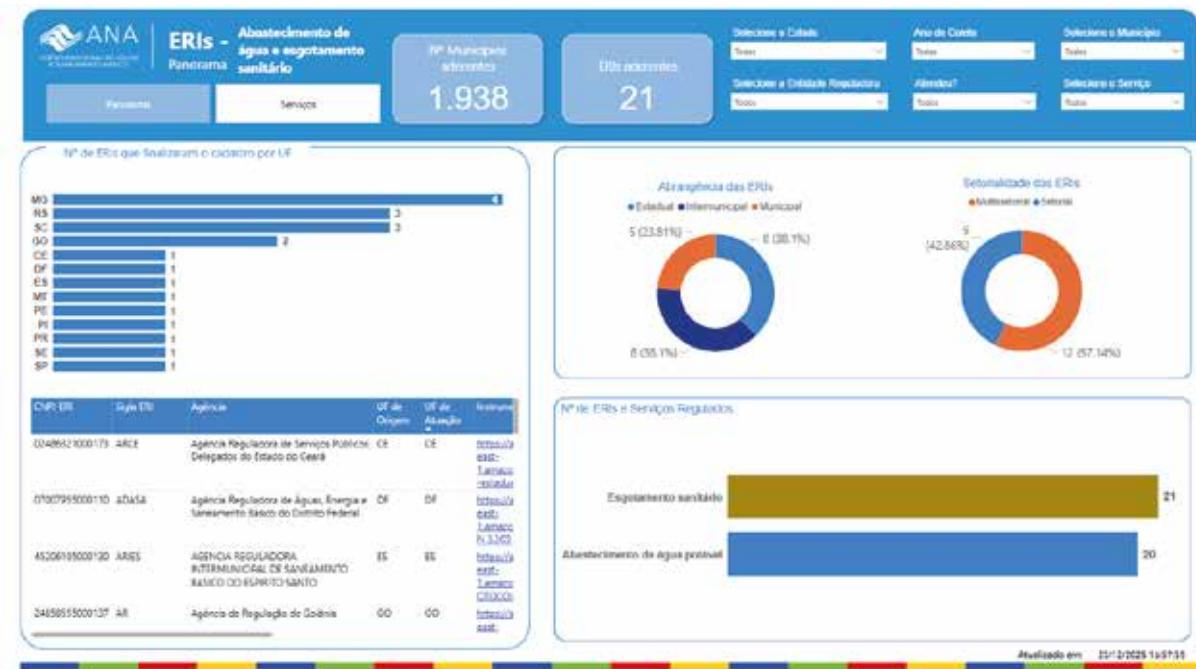
As ações educativas têm conexão direta com políticas como o Novo Marco Legal do Saneamento e a Política Nacional de Recursos Hídricos. Esses programas garantem que os agentes do sistema fiquem atualizados sobre normas, instrumentos regulatórios e boas práticas, fortalecendo a execução de projetos e serviços locais. As ações tem como públicos prioritários as Entidades Reguladoras Infracionais, titulares, prestadores de serviço, órgãos colegiados de controle social, órgãos de controle público, equipes da ANA, atores do SINGREH.

Capacitação: Oferta de mais de 120 ações de capacitação por ano, totalizando 25 mil pessoas capacitadas anualmente em temas de recursos hídricos, saneamento e segurança de barragens.



EVENTOS PROMOVIDOS PELA ANA SOBRE REGULAÇÃO EM SANEAMENTO BÁSICO

- ✓ **1º Encontro Nacional de Entidades Reguladoras Infracionais** (3 e 4 de julho de 2024).
- ✓ **1º Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Saneamento Básico (ENCONSAB)** 19 e 20 de junho de 2024: partilhar conhecimentos, trocar experiências e debater os desafios e oportunidades que permeiam o setor.
- ✓ **2º Encontro Nacional de Entidades Reguladoras Infracionais** (3 e 4 de setembro de 2025).
- ✓ **Realização de cursos em parceria com Estados para gestores e equipes municipais e das ERIs em conjunto com o Ministério das Cidades, BNDES e PPI (RO, AM, RJ, TO, GO, AP, PR) desenvolvido desde 2022.**
- ✓ **Realização de eventos e cursos em parceria com o CNMP e IRB alcançando membros e servidores dos Tribunais de Contas Estaduais e Procuradores nas iniciativas de capacitação realizadas com os Estados.**
- ✓ **Comprovação de capacidade Econômico-financeira:** recebimento de informações dos reguladores até 1º de abril de 2024.
- ✓ **Comprovação da adesão à NR 1/2021:** instituição da cobrança para o serviço de manejo de RSU e comprovação de sua sustentabilidade econômico-financeira até dezembro/24.
- ✓ **Comprovação da adesão em 2025:**
 - ✓ **NR 1/2021** – cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos;
 - ✓ **NR 2/2021** – metodologia de indenização de investimentos realizados e não amortizados/depreciados (água e esgoto);
 - ✓ **NR 5/2024** – matriz de riscos dos contratos (água e esgoto);
 - ✓ **NR 6/2024** – modelo(s) de regulação tarifária (água e esgoto);
 - ✓ **NR 7/2024** – condições gerais para a prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos;
 - ✓ **NR 8/2024** – metas progressivas de universalização (água e esgoto), indicadores de acesso e sistema de avaliação.
- ✓ **Pró-Saneamento** – Nova colaboração com o BID para a implementação do Programa com vistas a fortalecer a governança das entidades reguladoras infracionais (U\$600 mil).



XVII. CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA TEMÁTICA ÁGUA ESANEAMENTO

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico tem desempenhado papel fundamental na promoção da capacitação de atores do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) e da sociedade como um todo, contribuindo para o fortalecimento técnico e institucional da gestão das águas e do saneamento no Brasil.

Por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da ANA (AVA-ANA) - <https://capacitacao.ana.gov.br/> - a Agência disponibiliza **mais de 60 cursos gratuitos em formato on-line**, bem como outros cursos em parceria com a Escola Virtual do Governo (EVG), por meio do link <https://www.escolavirtual.gov.br/>. Essas ações de capacitação abrangem temas como governança, hidrologia, segurança de barragens, regulação e saneamento básico, acessíveis por computadores, tablets ou celulares, com certificação ao final da formação.

Mais de **25 mil participantes já acessaram essa plataforma de educação a distância**, ampliando o alcance da capacitação além dos núcleos institucionais tradicionais.

No total, a programação de capacitação da ANA contempla centenas de cursos já ofertados ao longo dos anos, com **cursos ativos e certificados emitidos que superam 240 mil certificados gerados ao longo da história das ações educacionais da Agência** — demonstrando a ampla adesão dos públicos envolvidos.

Além das ações continuadas no AVA-ANA, a ANA promove atividades presenciais e on-line específicas, como cursos com carga horária estendida (por exemplo, **45 horas em temas como automonitoramento do uso da água**) voltados a gestores públicos, usuários de recursos hídricos e integrantes de comitês de bacia hidrográfica.

No ano de 2024, as iniciativas de capacitação da ANA alcançaram **26.908 certificados emitidos em 121 ações de capacitação**, já em 2025 foram emitidos **27.756 certificados** superando metas estabelecidas de capacitação com foco em recursos hídricos, segurança de barragens e regulação no saneamento básico. Essas ações incluíram cursos a distância, oficinas e projetos patrocinados, e demonstraram a importância da modalidade EaD para a disseminação de conhecimento técnico especializado.

Esses números refletem o compromisso da ANA não apenas com a formação técnica de profissionais públicos e privados, mas também com a democratização do acesso ao conhecimento, fortalecendo a governança das águas e a participação cidadã na gestão dos recursos hídricos e dos serviços de saneamento em todo o país.

PROFÁGUA

O ProfÁgua – Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos consolidou-se, no período 2022–2025, como um dos principais instrumentos de

formação avançada de quadros técnicos para o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH).

Criado e fomentado pela ANA em 2015, o programa de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado) gratuito, financiado pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e CAPES, já recebeu mais de R\$ 14 milhões em investimentos para o seu funcionamento, através do repasse de recursos para a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que avaliou o **mestrado com a nota 4** – a maior para novos cursos.

O Programa ampliou seu alcance territorial e acadêmico, saindo de 14 estados da federação para passar a ofertar **mais de 500 vagas e adesão de 26 estados da Federação**, fortalecendo a capacitação de profissionais que atuam em órgãos gestores de recursos hídricos, entidades reguladoras, comitês de bacia e instituições públicas estratégicas.

Mais de 720 profissionais já concluíram sua formação com mestrado pelo ProfÁgua e há outros cerca de 400 mestrandos com seus projetos de pesquisa em andamento.

Com enfoque na integração entre teoria e prática, o ProfÁgua contribuiu para a produção de conhecimento aplicado em temas como gestão de bacias hidrográficas, instrumentos de outorga e cobrança, governança das águas, segurança hídrica e regulação. Os trabalhos desenvolvidos no âmbito do programa geraram **resultados diretamente voltados ao aprimoramento de políticas públicas**, à qualificação de processos institucionais e ao suporte técnico-científico para a tomada de decisão no setor.

Ao fortalecer capacidades técnicas em escala nacional e difundir práticas de gestão baseadas em evidências, o ProfÁgua reafirma o papel da ANA como indutora da formação de especialistas e da consolidação de uma governança hídrica mais qualificada, colaborativa e orientada a resultados.

QUALIDADE REGULATÓRIA

2022-2025

ASREG



De 2022 a 2025, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) avançou significativamente na melhoria da qualidade regulatória e transparência. A revisão do Programa de Qualidade Regulatória, com a edição da Resolução ANA nº 186, de 19 de fevereiro de 2024, estabeleceu as novas diretrizes para aumentar a eficiência no ciclo regulatório. Na Agenda Regulatória, a execução avançou significativamente de 20% em 2019 para 71% de cumprimento na Agenda 2022-2024. Nas Análises de Impacto Regulatório (AIR), a ANA implementou a estratégia de apoio às áreas técnicas por meio de oficinas para a elaboração dos Relatórios de AIR, no ano de 2022, e lançou o Indicador de Qualidade da Análise de Impacto Regulatório (IQAIR), no ano de 2023, o que permitiu a Agência avançar de 36 pontos em 2021 para 98 pontos em 2024. Nos anos de 2023 e 2024, a gestão do estoque regulatório avançou para a disponibilização de resoluções em formato HTML, nos moldes do site do planalto, o que permitiu o lançamento do Painel do Estoque Regulatório e a busca das normas da Agência pelos principais mecanismos de pesquisa, como Google e Bing.

Em consequência disso, a ANA recebeu oito selos padrão ouro do MDIC por suas boas práticas regulatórias, sendo o único órgão público, das três esferas, a ter recebido três selos ouro na edição de 2024, e três selos ouro na edição de 2025, além do selo ouro FIESP de qualidade regulatória em 2025. Além disso foram publicados manuais de monitoramento e avaliação de resultados regulatórios.

Esses avanços consolidam a ANA como referência em boas práticas regulatórias no âmbito da regulação federal brasileira.

INSTITUCIONALIZAÇÃO DA QUALIDADE REGULATÓRIA

CRIAÇÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE QUALIDADE REGULATÓRIA

- Em 2022, foi **criada a Assessoria Especial de Qualidade Regulatória – ASREG** como uma unidade de suporte à decisão na estrutura regimental da Agência¹. A ASREG tem como competência a promoção da melhoria da qualidade regulatória da ANA, propondo diretrizes, metodologias, ferramentas e procedimentos para os principais instrumentos do ciclo regulatório: Agenda Regulatória, Análise de Impacto Regulatório (AIR), Monitoramento e Avaliação do Resultado Regulatório (M&ARR) e Gestão do Estoque Regulatório, entre outras atribuições.

REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIDADE REGULATÓRIA

- Em 2024, a ANA **revisou e atualizou o Programa de Qualidade Regulatória** com base em normativos federais e nas práticas consolidadas na Agência. A atualização foi formalizada por meio da [Resolução ANA nº 186, de 19 de fevereiro de 2024](#), que estabeleceu diretrizes para aprimorar a eficiência e a transparência regulatória em todas as etapas do ciclo. O programa visa promover maior transparência e eficácia no desenvolvimento de normativos. No mesmo ano, foi revisado o **Manual de Elaboração de Atos Regulatórios²** trazendo mais clareza aos procedimentos internos aplicáveis à elaboração de atos normativos regulatórios de interesse geral com potencialidade de afetar direitos ou obrigações dos agentes econômicos, dos consumidores ou usuários dos serviços.

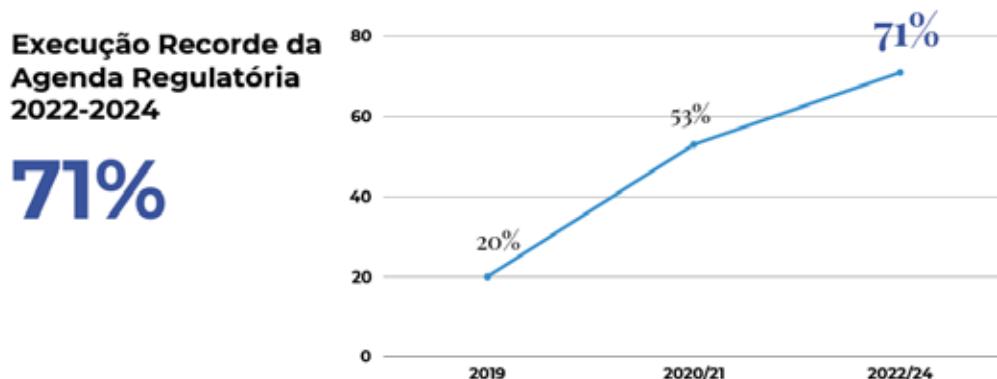
¹ [Resolução ANA nº 130, de 21 de setembro de 2022](#)

² [Aprovado pela Portaria ANA nº 477, de 22 de fevereiro de 2024](#)

- O processo de revisão contou com a participação de servidores, garantindo alinhamento com as necessidades práticas da instituição. A iniciativa reforça o papel da ANA como referência em qualidade regulatória, fortalecendo a capacidade de implementação de ações estratégicas voltadas para o aperfeiçoamento do marco regulatório do setor de saneamento básico.

AGENDA REGULATÓRIA – AR

EXECUÇÃO DA AGENDA REGULATÓRIA



- A ANA alcançou um resultado histórico de 71% de **execução da Agenda Regulatória 2022-2024**³, que corresponde ao percentual do número de temas concluídos de um total de temas previstos, avançando significativamente em relação aos 20% de 2029. Esse resultado demonstra o comprometimento da Agência com a sociedade, no cumprimento de seus temas e com a melhoria contínua de seus processos regulatórios.
- O desempenho foi possível graças à adoção de ferramentas de monitoramento e gestão em tempo real, que aprimoraram o acompanhamento das atividades e reforçaram a eficiência operacional e a transparência da atuação da ANA.

PUBLICAÇÃO DO MANUAL DA AGENDA REGULATÓRIA DA ANA

- Em 2024, a ANA publicou o [**Manual da Agenda Regulatória**](#) por meio da Portaria nº 486, de 23 de abril de 2024, com orientações detalhadas sobre a elaboração, revisão e monitoramento das agendas regulatórias. O documento serve como um guia prático para servidores e partes interessadas e fortalece a padronização dos processos internos.
- Além disso, o Manual incorporou dois momentos de participação social ao processo de elaboração da Agenda Regulatória: primeiro, voltado à escuta de necessidades do setor regulado

³ [Relatório de Avaliação da Agenda Regulatória 2022-2024](#)

e da sociedade; e o segundo, durante a consulta pública da minuta de temas propostos. Essa metodologia promove uma agenda mais participativa e alinhada às demandas e desafios da sociedade.

EDIÇÃO DAS AGENDAS REGULATÓRIAS 2022-2024 E 2025-2026

- Em 2022 foi publicada a **Agenda Regulatória 2022-2024⁴**, que contou com três etapas de participação social: uma voltada ao saneamento básico, outra aos recursos hídricos e, posteriormente, uma consulta pública abrangendo todos os temas revisados. A ampliação da participação social apresentou um avanço significativo em comparação com as Agendas anteriores, que não previam momentos formais para recebimento de contribuições da sociedade. Esse novo modelo garantiu que as políticas regulatórias refletissem as necessidades e perspectivas da sociedade, contribuindo para uma regulação mais eficaz e alinhada com os interesses públicos.
- Desde então, a ANA passou a disponibilizar o **Painel de Monitoramento da Agenda Regulatória**, ferramenta que acompanha e divulga o andamento dos temas e metas, reforçando o compromisso com a transparência e o acesso à informação.
- Ao final de 2024, foi lançada a **Agenda Regulatória 2025-2026**, oficializada pela [Resolução ANA nº 227, de 10 de dezembro de 2024](#). O processo inovou ao incluir uma Tomada de Subsídios prévia, além da Consulta Pública da minuta, ampliando a participação social e a legitimidade do processo. Esta Agenda trouxe uma nova estrutura, que organiza os temas planejados para a Agenda 2025-2026, ou seja, com previsão de conclusão até 2026 (Anexo I) e aqueles que terão início durante esse período, mas com conclusão após 2026 (Anexo II), essa estrutura marca mais um passo significativo no compromisso da ANA com a previsibilidade e transparência em sua atuação regulatória.
- Por fim, a [página da Agenda Regulatória no Portal da ANA](#) foi reformulada, reunindo informações sobre a elaboração, revisão e acompanhamento da Agenda, além de divulgar os temas regulatórios em andamento. A iniciativa amplia a transparência ativa e o engajamento social no processo regulatório, permitindo que os cidadãos acompanhem, participem e compreendam as decisões regulatórias.

⁴ Resolução ANA nº 138, de 14 de dezembro de 2022, que teve sua revisão ordinária pela [Resolução ANA nº 174, de 27 de dezembro de 2023](#).

ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO – AIR

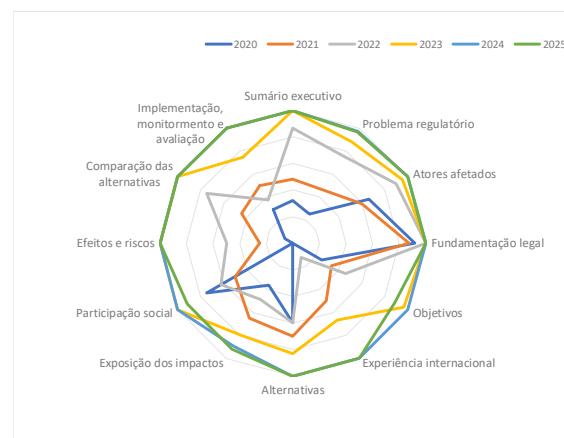
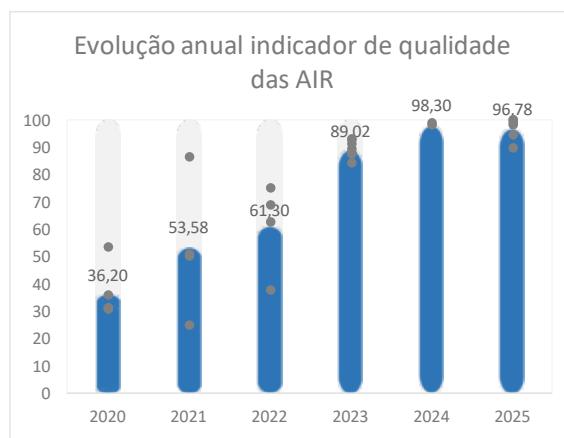
SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM AIR

- Em 2022, a ANA passou a implementar o **Serviço de Assessoria em AIR**, inspirado no método “learning by doing” (aprender fazendo), com o objetivo de apoiar as áreas técnicas na elaboração das AIRs por meio de oficinas de trabalho. A iniciativa busca capacitar os servidores e aprimorar a qualidade das AIRs, aproximando a aplicação prática dos conceitos teóricos e fortalecendo a cultura de qualidade regulatória na Agência.
- O serviço, iniciado em março de 2022, já havia assessorado 16 AIRs e realizado 142 oficinas até dezembro de 2024, com destaque para o ano de 2023, que registrou 103 oficinas voltadas ao apoio direto de 14 análises em andamento. Em 2025, primeiro ano da Agenda, até 10/10 foram realizadas 64 oficinas para 8 AIRs. Melhoria Contínua das Análises de Impacto Regulatório – AIR:

Média Qualidade das AIRs
2025

96,78 / 100

Evolução da Qualidade das AIRs



- Em 2024, a ANA implementou o **Indicador de Qualidade da AIR (IQAIR)**, uma métrica inovadora para avaliar a qualidade das análises de impacto regulatório.
- A avaliação retrospectiva das AIRs da Agência mostrou um aumento expressivo na qualidade das AIRs entre 2020 e 2024, com o IQAIR aumentando de 36 para 98 pontos no período. Em 2025, até 10 de outubro, a média do indicador é de 96,78, com seis AIRs avaliadas.
- O IQAIR atuou como indutor da melhoria contínua da qualidade das AIRs, permitindo o diagnóstico de pontos fracos e o direcionamento eficaz do aprimoramento das oficinas.
- Esse avanço demonstra o compromisso da ANA em elevar os padrões de qualidade das AIR, promovendo maior accountability e eficiência nas decisões regulatórias. O IQAIR já é uma

referência no contexto nacional, inspirando outras organizações reguladoras a adotarem métricas semelhantes.

A combinação do serviço de assessoria em AIR e do IQAIR resultou em melhorias expressivas, tanto quantitativas quanto qualitativas, nas AIRs da ANA, reforçando o reconhecimento da Agência como referência nacional em qualidade regulatória.

AGENDA DE AVALIAÇÃO DE RESULTADO REGULATÓRIO – AGENDA DE ARR

ELABORAÇÃO DA AGENDA DE ARR 2022

- Em 2022, a ANA elaborou sua primeira **Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório - 2022⁵**, considerada uma agenda de transição, com vigência de um ano, conforme o Decreto nº 10.411/2020. Essa primeira edição incluiu um único tema, voltado à avaliação do Programa Qualiágua, concluída ainda naquele ano. A ARR teve como finalidade analisar os esforços e os ganhos do Qualiágua por meio de um balanço que possibilitasse ponderar sobre a efetividade de sua execução e, por conseguinte, verificar a oportunidade de sua continuidade ou de sua extinção.

ELABORAÇÃO DA AGENDA DE ARR 2023-2026

- Em 2023, foi publicada a **Agenda de ARR 2023-2026⁶**, composta por 14 resoluções a serem avaliadas ao longo do período. Até outubro de 2025, já foram aprovadas duas Avaliações de Resultado Regulatório temáticas, abrangendo o conjunto de oito resoluções.
- Essas avaliações representam um avanço significativo na elaboração das ARRs no âmbito da Agência, contribuindo na identificação de oportunidades de aprimoramento das normas, redução de custos regulatórios e no aumento da efetividade das regulações implementadas pela Agência. Além disso, fortalecem o aprendizado institucional e a transparência regulatória, assegurando que as decisões da ANA estejam baseadas em evidências e voltadas à geração de resultados concretos para a sociedade.

⁵ [Resolução ANA nº 131, de 30 de setembro de 2022.](#)

⁶ [Resolução ANA nº 158, de 15 de junho de 2023.](#)

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADO REGULATÓRIO – M&ARR

ELABORAÇÃO DE MANUAIS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADO REGULATÓRIO (M&ARR)

- Para apoiar a integração dos processos de Monitoramento e Avaliação de Resultado Regulatório (M&ARR) às atividades de elaboração normativa, foram elaborados quatro manuais que orientam a execução do M&ARR na Agência. O **Manual de Conceitos Gerais** define os termos “Monitoramento” e “ARR”, seus objetivos e momentos de aplicação. O **Manual de ARR** detalha os procedimentos para a elaboração da ARR, incluindo a estrutura do relatório e orientações de redação. O **Manual de Monitoramento** apresenta diretrizes para definição de indicadores e coleta periódica de dados. Por fim, o **Manual de Teoria do Programa** explica seu conceito e orienta sua elaboração. Todos esses manuais têm previsão de lançamento no ano de 2025.
- Os manuais representam um passo importante na estruturação desses processos, bem como na disseminação do conhecimento e no fortalecimento institucional nessa temática.

GESTÃO DO ESTOQUE REGULATÓRIO

INOVAÇÃO NO ACESSO AO ESTOQUE REGULATÓRIO

- A ANA inovou na gestão e no acesso ao seu estoque regulatório ao disponibilizar todas as **resoluções regulatórias em formato HTML**, hospedadas no portal [gov.br/ana⁷](https://www.gov.br/ana/pt-br/legislacao/resolucoes/resolucoes-regulatorias), com endereços permanentes e únicos por ato. As publicações incluem ainda a **compilação das normas** conforme o padrão do site do Planalto, o que garante padronização, rastreabilidade e fácil acesso. Esse formato também possibilita que os atos sejam **indexados por mecanismos de busca**, como Google e Bing, ampliando significativamente sua visibilidade.
- Em 2024, foi lançado o **Painel de Gestão do Estoque Regulatório**, que reúne informações estratégicas e gerenciais sobre as normas da ANA, permitindo a pesquisa por palavras-chave na ementa e no texto dos atos normativos.
- Todas essas ações oferecem múltiplos benefícios para a sociedade, incluindo maior transparência e acesso à informação, o que possibilita que cidadãos e setores regulados compreendam seus direitos e obrigações, evitando interpretações errôneas. Garante também segurança jurídica, através da consolidação e atualização de normas, além de promover um

⁷ <https://www.gov.br/ana/pt-br/legislacao/resolucoes/resolucoes-regulatorias>

ambiente mais favorável para atividades econômicas e redução da burocracia. Promove a eficiência administrativa, ao centralizar informações e facilitar o monitoramento contínuo, permitindo uma participação cidadã mais ativa.

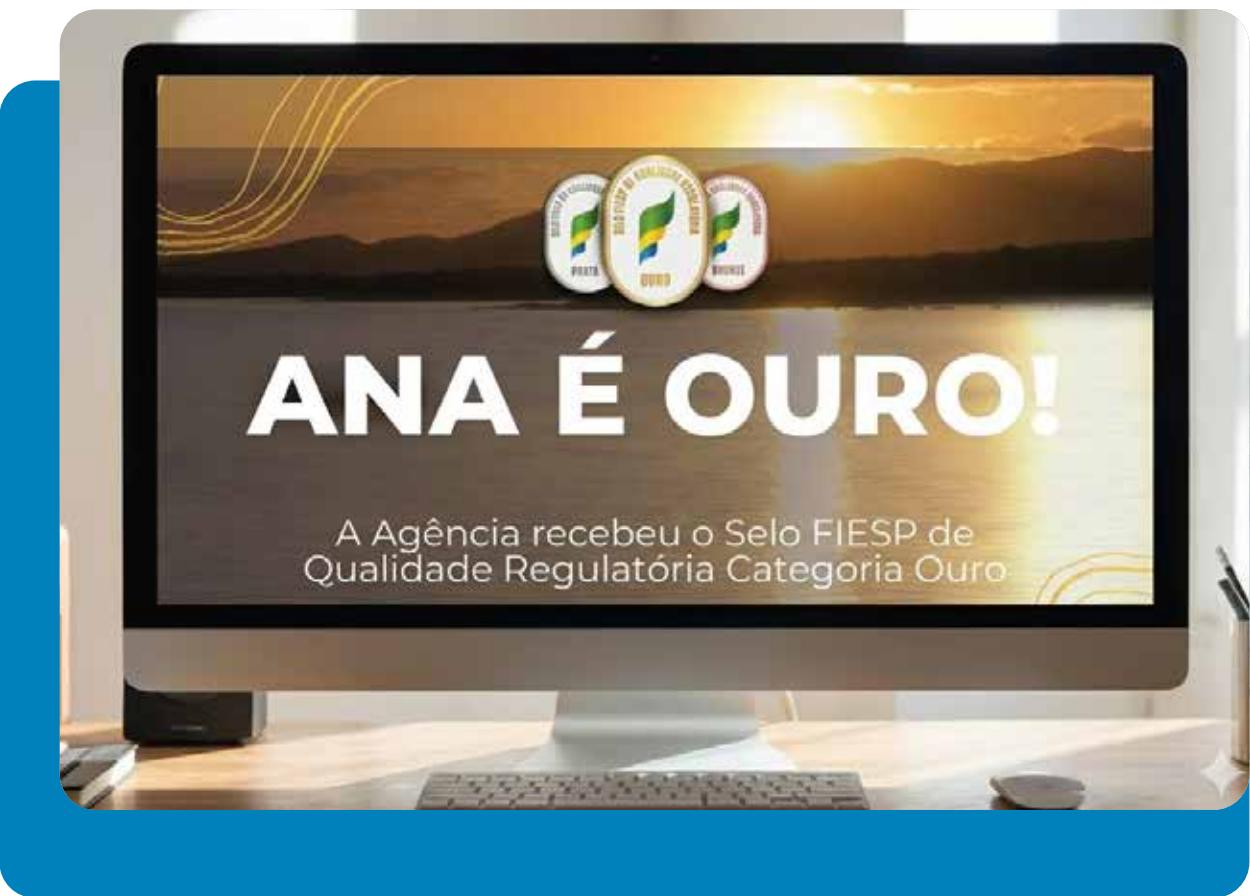
REGULAÇÃO EXPERIMENTAL

- Em 2024, a ANA inaugurou a **implementação da Regulação Experimental** em três bacias hidrográficas distintas, visando aprimorar a gestão e o uso da água. Essa iniciativa se concretizou por meio da edição de três resoluções específicas nas bacias do Rio Bezerra, Rio Javaés e Médio Pardo, cada qual voltada para a experimentação de diferentes abordagens de Outorga com Gestão de Garantia e Prioridade (OGP) ou Outorga com Gestão Compartilhada (OGC). Uma nova resolução foi publicada em 2025 na bacia do Rio Quaraí.
- O propósito central da implementação dos Experimentos Regulatórios é coletar evidências que possibilitem o aprimoramento das práticas de outorga e gestão de recursos hídricos, visando sua ampliação e replicação futura em outros sistemas hídricos. Cada resolução estabeleceu critérios e procedimentos específicos para a operacionalização da OGP ou OGC, incluindo o papel dos usuários, a priorização de usos da água e as condições para suspensão do ambiente experimental.

RECONHECIMENTO EM BOAS PRÁTICAS REGULATÓRIAS

- Em 2025, a Agência foi reconhecida pelo quarto ano consecutivo com o **Selo Ouro de Boas Práticas Regulatórias**, concedido pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC). A ANA se destacou ao ser a única agência reguladora a conquistar de forma consecutiva três selos ouro numa mesma edição. A Agência foi agraciada com um selo ouro em 2022, um em 2023, três em 2024, e três em 2025 um feito que reforça sua exemplaridade.
- No mesmo ano, a ANA foi agraciada com a categoria máxima do **Selo Ouro FIESP de Qualidade Regulatória 2024**, concedido pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP). A premiação avaliou o cumprimento de procedimentos legais na edição de atos regulatórios e validou a adoção sistemática das melhores práticas pela Agência, especialmente em seu Programa de Qualidade Regulatória, que inclui instrumentos como a Agenda Regulatória, a Análise de Impacto Regulatório (AIR), Monitoramento e Avaliação de Resultado Regulatório (M&ARR) e Gestão do Estoque Regulatório.
- O reconhecimento técnico foi reforçado por um **estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)**, que concluiu que, no cenário da regulação ambiental federal, a ANA se destaca

- como referência na institucionalização e aplicação da AIR. Segundo a análise, a Agência demonstra um elevado grau de maturidade na incorporação do instrumento, enquanto outros órgãos ainda enfrentam desafios para consolidar essa prática.



ATUAÇÃO INTERNACIONAL

2022-2025

ASINT



AGENDA INTERNACIONAL

✓ UN WATER 2023 CONFERENCE

A realização da Conferência da Água da ONU (*UN Water Conference*), igualmente conhecida como a Conferência de 2023 para a Revisão Integral de Meio Termo da Implementação da Década das Nações Unidas para Ação sobre Água e Saneamento (2018-2028), atendeu ao disposto nas Resoluções 73/226 e 75/212 da Assembleia Geral das Nações Unidas, que determinaram o acompanhamento da implementação do Plano de Ação do Secretário-Geral da ONU para a Década da Água.

Na abertura da Conferência, no dia 22 de março, Dia Mundial da Água, foi lançado pela UN Water e UNESCO o Relatório “Alianças e Cooperação pela Água”. Antônio Guterres, Secretário-Geral das Nações Unidas, na abertura da Conferência, alertou para as catástrofes relacionadas à água e que *todas as esperanças de futuro da humanidade dependem [...] de que se trace um novo rumo baseado na ciência para dar vida à agenda de ação pela água.*

A primeira realizada desde 1977, contou com 10.000 participantes em três dias, revelou uma *verdade central*, segundo o Secretário-Geral: a água é o *bem comum mais precioso que une a todos nós*. Guterres destacou o papel-chave da água na saúde, no saneamento, na higiene, na prevenção de doenças, na paz, no desenvolvimento sustentável, na pobreza, na alimentação, no trabalho e na prosperidade.

A Conferência contou com a participação de representantes de governos, agências de governo, organismos e agências internacionais, setor privado, organizações não governamentais e sociedade civil e, em seu documento final, deverá destacar compromissos e iniciativas que contribuirão para acelerar o cumprimento das ações da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

A ANA dispõe de expressivo conjunto de iniciativas e programas com o Sistema das Nações Unidas, entre os quais: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD/UNDP; Instituto para Água, Meio Ambiente e Saúde da Universidade das Nações Unidas – UNU-INWEH; Departamento das Nações Unidas para Assuntos Econômicos e Sociais – UN DESA; Escritório das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável – UNOSD; e com *UN Water Integrated Monitoring Initiative for SDG 6* – IMI-SDG6, parceria específica para pré-piloto de contextualização de gênero relacionado ao ODS 6: “Promovendo análises inclusivas e sensíveis quanto à gênero relacionadas a água e saneamento”.

Em novembro de 2022, por meio da Assessoria Especial Internacional – ASINT, a ANA foi instada pelo então Ministério de Desenvolvimento Regional – MDR a manifestar-se sobre o interesse de participação da Agência na Conferência das Nações Unidas sobre Água 2023, a ser realizada em Nova Iorque, em março de 2023. A partir disso, iniciou-se articulação com a Divisão de Política Ambiental e Sustentabilidade – DIPAS do

- MRE e com a representação do Brasil junto à ONU para as tratativas necessárias ao planejamento e participação da ANA na Conferência. Da mesma forma, a ASINT participou de inúmeras reuniões com as várias agências da ONU, organismos bilaterais e multilaterais para estruturar a participação qualificada da delegação da ANA nas várias mesas de discussão e a inserção da ANA como coorganizadora de vários *side events*.

A ANA contou com dois *side events* de sua iniciativa:

- **R-SPARROW as a tool to map pollution loads in watersheds** – evento online, realizado sob coordenação da Assessoria da Diretora Ana Carolina Argolo, que contou com apresentações por parte da ANA, da Diretora e de Marcelo Souza, e por parte do US Geological Survey – USGS, de Joel Groten e Olivia Miller. Contou com a moderação de Ana Paula Generino, da SHE; e
- **From Goals to Results: The Scenario of Water Resources and Sanitation in Brazil** – ocorreu na Sede da ONU e reuniu, além da palestra da Diretora-Presidente Veronica Ríos, apresentações por parte de João Paulo Capobianco, Secretário Executivo do MMA, no evento representando a Ministra Marina Silva; do Embaixador João Genésio de Almeida, da Missão Permanente do Brasil na ONU; de Luana Pretto, Presidente Executiva do Instituto Trata Brasil; Teresa Vernaglia, Presidente da Associação Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto – ABCON; Sandra Kishi, procuradora do Ministério Público federal – MPF; Joakin Harlin, chefe da Unidade de Ecossistemas do Centro de Água & Ambiente do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – UNEP; Sérgio Campos, Chefe da Divisão de Água e Saneamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; e Joísa Dutra, Diretora da Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Além destes *side events*, a ANA elaborou, em conjunto com a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), um outro, com o foco na Gestão Transfronteiriça da Bacia Amazônica para o compartilhamento de experiências da gestão na Bacia. Esse evento apresentou os avanços na cooperação regional em geração e compartilhamento de dados, informações e conhecimento na bacia, detalhando resultados e compromissos de parcerias relevantes. Devido às regras da Conferência de só poder ser submetido um *side event* por organização no caso de sua realização ser nas dependências da ONU, ele foi submetido pelo governo da Bolívia, parceiro nestes projetos.

- **Transboundary Cooperation and Science for Sustainable Management of Amazon Waters** – ocorreu na Sede da ONU e contou com as presenças de Luis Arce Catacora, Presidente da Bolívia; Alexandra Moreira, Secretária Geral da OTCA; Embaixador Carlos Lazary, Diretor Executivo da OTCA; Miguel Dória, Hidrólogo Regional do PHI-LAC UNESCO; Geraldo Amarilla, Subsecretario de Meio Ambiente e Presidente do CERGAS; Sebastian Heilpern, Painel Científico pela Amazônia; e Gustavo Mendez, Chefe da Divisão de Água e Saneamento do BID; além da palestra da Diretora-Presidente Veronica Ríos, na qual foi feito o lançamento do Relatório de Qualidade de Águas da Bacia Amazônica.

A participação institucional da ANA na Conferência foi intensa, dada sua vasta inserção internacional – notadamente na cooperação com países em desenvolvimento, com países desenvolvidos e participação em redes internacionais de dirigentes de recursos hídricos. Foram palestras em 16 *side events* e realização de mais de 10 reuniões bilaterais que estimularam importantes parcerias que contribuirão para maior inserção da Agência no cenário internacional.





- ✓ OCDE - *Performance Assessment Framework for Economic Regulator - Avaliação da Governança Institucional e Qualidade Regulatória*



Ao longo da última década, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) consolidou uma relação de cooperação estratégica com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), com foco no fortalecimento da governança regulatória, na melhoria do desempenho institucional e no desenvolvimento de capacidades técnico-analíticas.

A cooperação entre ANA e OCDE tem sido vetor de modernização institucional, aprendizado organizacional e convergência às melhores práticas internacionais. O relatório conclui que a ANA dispõe de forte capital técnico e reputacional, mas enfrenta um descompasso entre a ampliação de responsabilidades e a capacidade institucional disponível. As recomendações apontam para um percurso baseado em alinhamento institucional, fortalecimento de capacidades analíticas, priorização estratégica, reforço da coordenação federativa e consolidação de uma regulação orientada a evidências e resultados.

Essa parceria resultou em sucessivas iniciativas conjuntas, entre as quais se destacam:

- estudos sobre resiliência hídrica e gestão de recursos hídricos no Brasil,
- avaliações comparativas internacionais,
- participação em redes temáticas de reguladores econômicos,
- aplicação do Quadro de Avaliação de Desempenho para Reguladores Econômicos (PAFER).

O relatório evidencia que os trabalhos anteriores — incluindo o estudo sobre promoção da resiliência hídrica no Brasil e a agenda de governança regulatória — serviram de base metodológica e institucional para a presente avaliação, favorecendo a evolução contínua da ANA em padrões alinhados às melhores práticas internacionais.

Entre os ganhos institucionais observados ao longo da cooperação, destacam-se:

- fortalecimento da cultura de planejamento e gestão orientada a resultados;
- disseminação de instrumentos de monitoramento e avaliação;
- amadurecimento das práticas de relacionamento federativo e articulação multissetorial;
- incorporação de referenciais internacionais à atuação regulatória e técnica;
- desenvolvimento de capacidades internas em governança, evidências e dados.

O ciclo mais recente de cooperação, materializado no relatório “Impulsionando o Desempenho da ANA”, representa um novo patamar de aprendizado institucional, ao integrar diagnóstico

organizacional, análise de governança e recomendações estratégicas para a consolidação do mandato ampliado da Agência.

Principais aspectos levantados no diagnóstico

1. Mandato ampliado e parcialmente desalinhado com instrumentos disponíveis

Expansão de atribuições em ritmo superior ao da adaptação organizacional.

Divergências entre missão institucional, mandato legal e poderes regulatórios, sobretudo no saneamento.

Dependência de cooperação interfederativa para efetividade regulatória.

2. Capacidades analíticas e de avaliação em desenvolvimento

Maturidade técnica consolidada em hidrologia e recursos hídricos.

Lacunas relativas em:

- economia regulatória e modelagem tarifária,
- análise de impactos e benchmarking,
- integração e uso estratégico de dados.

3. Restrições orçamentárias e de força de trabalho

Limitações na expansão do quadro técnico frente ao aumento de atribuições.

Riscos de sobrecarga e heterogeneidade de capacidades entre áreas.

4. Governança multinível complexa

Normas de referência dependem de adesão voluntária e cooperação federativa.

Necessidade de mecanismos mais robustos de indução e coordenação.

Principais desafios identificados

Clarificar o papel institucional da ANA e alinhar missão, mandato e poderes.

Compatibilizar expansão de funções e capacidade instalada, priorizando entregas estratégicas.

Consolidar a regulação baseada em evidências, com indicadores e avaliação de resultados.

Ampliar convergência regulatória no ambiente federativo, preservando cooperação e legitimidade.

Integrar gestão de riscos e eventos críticos ao planejamento e às agendas regulatórias.

Propostas de ação indicadas pelo relatório

1. Ajustes institucionais e estratégicos

Reforçar o alinhamento formal entre missão, objetivos estratégicos e mandato.

Mapear papéis, interfaces e responsabilidades com atores parceiros.

Qualificar a comunicação institucional sobre o escopo e os limites de atuação.

2. Fortalecimento de capacidades e priorização

Plano de médio prazo para recomposição e especialização do quadro técnico.

Desenvolvimento de competências em:

- economia do saneamento e regulação,
- análise de impacto e avaliação de políticas,
- ciência de dados e estatística aplicada.

Sequenciamento de entregas e priorização de agendas estruturantes.

3. Dados, monitoramento e avaliação

Integração de bases e padronização de indicadores nacionais.

Painéis de M&A para acompanhar adesão, resultados e impactos das normas.

Ampliação da transparéncia e uso público das evidências produzidas.

4. Cooperação federativa e indução de convergência

Programas de apoio técnico e capacitação às agências subnacionais.

Uso de benchmarking, acordos de cooperação e instrumentos informacionais.

Implementação gradual de normas e pilotos antes da expansão nacional.

5. Governança e gestão de riscos

Integração de riscos institucionais e climáticos ao planejamento estratégico.

Fortalecimento de arranjos de governança voltados a resiliência e continuidade.

MATRIZ ESTRATÉGICA — DIAGNÓSTICO, EVIDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES		
Eixo 1 — Papel Institucional e Alinhamento Estratégico		
Diagnóstico	Evidências-chave	Recomendações Prioritárias
Clareza do papel institucional e alinhamento entre mandato, cumprimento das missão e poderes regulatórios	<ul style="list-style-type: none"> • Ampliação do mandato e funções além da regulação Judiciário, ERIs e MP clássica • Elevadas expectativas externas • Poucos incentivos ao cumprimento das missão e poderes regulatórios • Dependência de coordenação interinstitucional • Risco reputacional desalinhamento expectativas 	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenação com função além da regulação Judiciário, ERIs e MP clássica • Capacitação e difusão de boas práticas • Conselhos consultivos inclusivos • Rede colaborativa de reguladores • Metas e prazos por realistas (PEI / AR) • Comunicação institucional fortalecida
Eixo 2 — Capacidades Analíticas e Uso de Evidências		
Diagnóstico	Evidências-chave	Recomendações Prioritárias
Necessidade de fortalecer a capacidade analítica econômica	<ul style="list-style-type: none"> • Reconhecimento técnico em recursos hídricos • Lacunas em análise econômica e quantitativa • Uso limitado de evidências 	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de perfis econômicos • ACTs e arranjos complementares • Expertise econômica em posições sêniores e DIREC • Ampliação de análises

	<ul style="list-style-type: none"> Qualidade desigual de custo-benefício dados entre WRM e WSS Coordenação de dados com Ministério das Cidades 	
Eixo 3 — Estrutura Organizacional, Accountability e Entrega de Resultados		
Diagnóstico	Evidências-chave	Recomendações Prioritárias
<p>Estrutura institucional não reflete integralmente as três áreas de atuação (WRM, WSS, segurança de barragens)</p>		<ul style="list-style-type: none"> Visão coordenada entre Linhas de as três áreas accountability pouco claras PEI e PGA pouco aderentes às áreas superintendências finalísticas Maior maturidade sobreposições e silos em WRM que nas demais áreas Avaliar reorganização estrutural Redução de PEI e PGA estruturados por áreas e objetivos comuns
Eixo 4 — Recursos, Pessoas e Sustentabilidade Operacional		
Diagnóstico	Evidências-chave	Recomendações Prioritárias
<p>Atuação sob restrições orçamentárias e de pessoal</p>		<ul style="list-style-type: none"> Salvaguardas legais para recursos Incerteza orçamentária Dificuldades de contratação WSS sem orçamento fixo Orçamento fixo para WSS Maior flexibilidade orçamentária Ampliação de vagas em concursos Práticas modernas de contratação
Eixo 5 — Integridade, Independência e Clima Institucional		
Diagnóstico	Evidências-chave	Recomendações Prioritárias
<p>Necessidade de fortalecer afetada integridade e governança em contexto de mudanças</p>		<ul style="list-style-type: none"> Moral dos servidores Mandatos dos diretores não escalonados Baixa integração da Canais formais entre integridade e DIREC Relatórios periódicos e Diretor-Supervisor Treinamento em integridade

Ouvidoria e Comissão de Ética à DIREC	<ul style="list-style-type: none"> • Engajamento e diálogo institucional • Escalonamento de mandatos 	
Eixo 6 — Transparência, Dados e Transformação Digital		
Diagnóstico	Evidências-chave	Recomendações Prioritárias
Necessidade de ampliar acessíveis transparéncia e acesso à informação	<ul style="list-style-type: none"> • Linguagem e navegação pouco intuitivas • Contratos de TI com limitações • Risco de duplicidade de coleta de dados 	<ul style="list-style-type: none"> • Linguagem simples e acesso facilitado • Troca com outras agências em soluções digitais • Avaliação do valor público dos dados coletados • Uso estratégico de capacidades tecnológicas • Aplicação em iniciativas de regulação responsável

- ✓ **ANA e Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) – Projeto Amazonas - Ação Regional de Recursos Hídricos da Bacia Amazônica, em parceria com a OTCA; Projeto GEF Bacia Amazônica, em parceria com a OTCA e apoio do PNUMA/GEF; Projeto GEF Aquífero Amazonas, uma parceria ONU Meio Ambiente, OTCA e GEF;**

A **parceria entre a ANA e a OTCA** caracteriza-se por uma cooperação técnica e institucional contínua voltada ao fortalecimento da governança e gestão integrada dos recursos hídricos na **Bacia Amazônica**, em articulação com a **Agência Brasileira de Cooperação (ABC)**. A articulação entre essas instituições tem sido um importante vetor para elevar a agenda de recursos hídricos na Amazônia, promovendo intercâmbio de conhecimento, desenvolvimento de capacidades técnicas e a construção de infraestrutura institucional para a gestão de água em nível regional; esta cooperação ocorre no âmbito dos países membros da OTCA: Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela.

Nos encontros e reuniões bilaterais realizadas nos últimos anos, a ANA e a OTCA consolidaram o diálogo político-técnico sobre ações estratégicas, planos e projetos conjuntos — entre eles, o **Projeto Amazonas e eventos para discussão da gestão hídrica da região**, incluindo a participação de autoridades da **Rede Amazônica de Autoridades da Água (RADA)** e representantes dos países membros da OTCA. Esses encontros ressaltaram a importância da

integração de sistemas de informação, intercâmbio de dados e experiências e o fortalecimento da cooperação Sul-Sul para enfrentar desafios comuns relacionados aos recursos hídricos na Amazônia.

A cooperação tem produzido ganhos institucionais consistentes, tais como a padronização de protocolos técnicos, ampla capacitação de gestores e técnicos dos órgãos nacionais responsáveis pela água e o fortalecimento das capacidades institucionais dos países membros para coletar, interpretar e compartilhar dados hidrológicos e de qualidade da água, fundamentais para a tomada de decisão integrada na bacia amazônica.

2. O Projeto Amazonas — Objetivos e Implementação

O **Projeto Amazonas: Ação Regional na Área de Recursos Hídricos** é a iniciativa mais emblemática dessa cooperação técnica entre a ANA, a OTCA e a ABC. Iniciado em **2012**, o projeto foi estruturado como um esforço de cooperação **Sul-Sul** para promover a gestão integrada dos recursos hídricos na Bacia Amazônica, com foco na geração e compartilhamento de informações, fortalecimento institucional e construção de capacidades técnicas nos oito países participantes.

Fase I (2012–2017)

A primeira fase concentrou-se em:

- **Intercâmbio de sistemas de informação** entre os países para monitoramento efetivo dos recursos hídricos;
- **Capacitação de técnicos e especialistas** de agências nacionais de água;
- **Criação de canais de cooperação técnica para harmonização de metodologias de monitoramento** e análise de dados em toda a bacia.

Fase II (2017–2025)

A segunda fase ampliou o escopo das atividades e consolidou resultados importantes. Nessa etapa, foram desenvolvidas ações estruturantes, incluindo:

- **Criação da Rede Hidrológica Amazônica (RHA) e da Rede de Qualidade da Água (RQA)**, com protocolos comuns de monitoramento da quantidade e qualidade da água, para permitir comparabilidade e integração de dados entre os países membros da OTCA;

- **Estabelecimento de um banco de dados regional** sobre recursos hídricos e mudanças climáticas;
- **Capacitação técnica contínua** de gestores e especialistas sobre monitoramento hidrológico, hidrometeorológico e qualidade da água;
- **Troca de experiências e boas práticas** entre os órgãos gestores de recursos hídricos da região;
- **Instalação de Plataformas de Coleta de Dados (PCDs)** em pontos estratégicos da bacia (em execução no período de menor pluviosidade, 2025) para fortalecer o monitoramento in loco e a produção de informação essencial para a governança hídrica regional.

Essas ações consolidaram a cooperação transnacional no setor hídrico e fortaleceram a estrutura de dados e a capacidade de resposta dos países participantes a eventos extremos (secas, cheias) e mudanças climáticas.

3. Resultados e Encerramento

A **segunda fase do Projeto Amazonas** foi oficialmente marcada por um evento de encerramento realizado no Auditório da ANA em **10 de dezembro de 2025**, realizado pela ANA, OTCA e ABC, que apresentou os resultados alcançados entre 2017 e 2025. O evento contou com a participação de representantes da **RADA** e instituições parceiras e foi uma oportunidade de disseminar os produtos do projeto, incluindo o **Resumo Executivo da Fase II** e o novo site com os materiais consolidados evidenciando o caráter colaborativo e multilateral da iniciativa.



Os resultados apresentados reforçaram os pilares estratégicos do projeto:

1. **Intercâmbio de informações e experiências**, promovendo maior integração entre países;
2. **Estruturação de redes regionais de monitoramento hidrológico e de qualidade da água**;
3. **Capacitação técnica de gestores e especialistas** das instituições responsáveis pela água na região;
4. **Produção e consolidação de dados que apoiam a tomada de decisão integrada** para a gestão sustentável dos recursos hídricos na Amazônia.

4. Impactos Institucionais

A parceria ANA-OTCA, por meio do Projeto Amazonas, tem tido impactos relevantes, tais como:

- fortalecimento da **governança hídrica regional**;
- avanço na **harmonização de práticas de monitoramento e compartilhamento de dados**;
- promoção de **capacitação técnica e institucional de gestores e especialistas** dos países membros;

- criação de redes colaborativas que viabilizam a análise conjunta de dados e a coordenação de políticas públicas para a bacia amazônica.

Esses resultados refletem uma trajetória de cooperação sólida e estratégica entre a ANA e a OTCA, consolidando um modelo de ação multilateral voltado a desafios ambientais complexos e transfronteiriços.

Abaixo as principais publicações da parceria disponíveis em:

<https://otca.org/recursoshidricos/publicacoes/>

 <p>Resumo Executivo Fase II</p> <p>Baixar</p>	 <p>Resumo Executivo de Avaliação da Fase II do Projeto Amazônia</p> <p>Baixar</p>	 <p>Protocolos Regionais de Monitoramento</p> <p>Baixar</p>
 <p>Relatório sobre a Situação da Qualidade de Água na Bacia Amazônica</p> <p>Baixar</p>	 <p>Projeto Rede Hidrológica Amazônica</p> <p>Baixar</p>	 <p>Projeto Rede de Qualidade de Água na Bacia Amazônica</p> <p>Baixar</p>
 <p>Iniciativas exitosas</p> <p>Baixar</p>	 <p>Apresentação Projeto Amazônia</p> <p>Baixar</p>	 <p>Resumo Projeto Amazônia - Fase I</p> <p>Baixar</p>

COP 30

- ✓ Em 2025 a ANA marcou a sua participação na 30ª Conferência da Organização das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas – COP30 realizada pela primeira vez no Brasil, em Belém do Pará. com a abordagens de temas como segurança hídrica e resiliência climática e o fortalecimento da governança hídrica. A participação da Agência envolveu presença ativa em painéis técnicos, eventos de alto nível, inaugurações oficiais, reuniões bilaterais e iniciativas de cooperação internacional, cobrindo tanto a Zona Azul quanto a Zona Verde da Conferência e ainda sessões externas como na AgriZone e no Museu Goeldi.
- ✓ a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) desempenhou papel central na agenda relativa à água bem como na articulação internacional em torno da resiliência climática, segurança hídrica, saneamento básico e integração entre ciência, políticas públicas e governança multisectorial. O alerta transmitido pela Agência durante o evento enfatizou o risco de redução significativa da disponibilidade hídrica no Brasil e defendeu o fortalecimento da

infraestrutura de monitoramento hidrológico e da governança como estratégias essenciais frente à emergência climática.

1. Destaques estratégicos da participação institucional

A ANA esteve representada por membros da Diretoria, superintendências técnicas e equipes especializadas, atuando em mais de 40 sessões, painéis e compromissos institucionais. A Agência contribuiu para:

Fortalecimento da presença brasileira na agenda internacional de água e clima, com intervenções em pavilhões nacionais e temáticos.

Avanço da cooperação científica internacional, incluindo iniciativas em hidrologia espacial, monitoramento de secas e uso de tecnologias avançadas para gestão de recursos hídricos na Amazônia.

Engajamento em eventos de alto nível com organismos multilaterais, governos estrangeiros e entidades técnicas como SIWI, BID, OTCA, IRD, Embrapa e comitês de bacia.

Promoção de instrumentos e metodologias apoiadas e desenvolvidas pela ANA, como o Índice de Segurança Hídrica (ISH), o Water Resilience Tracker (WRT), o Monitor de Secas e iniciativas de governança de bacias.

Assinatura de instrumentos de cooperação internacional, consolidando parcerias estratégicas.

2. Sessões e compromissos técnico-institucionais

2.1. Hidrologia, monitoramento e ciência aplicada

A ANA teve participação expressiva em atividades técnico-científicas dedicadas à hidrologia, dados e tecnologias emergentes, com destaque para:

Evento “Hidrologia Espacial: Ciência e Cooperação para a Gestão da Água no Brasil”, realizado na Caravana Fluvial Franco-Brasileira IARAÇU, em parceria com SGB e IRD, culminando na **assinatura de Carta de Intenções entre ANA–SGB–IRD** para aprofundar estudos cooperativos em hidrologia espacial.

UIARA na COP 30 – Monitorando as águas da Amazônia, com a presença ampliada das equipes técnicas, demonstrando in loco soluções e tecnologias de monitoramento aquático.

Palestras e demonstrações técnicas na AgriZone (Embrapa Amazônia Oriental) abordando temas como irrigação sustentável, uso múltiplo, monitoramento de secas e adaptação.

2.2. Segurança hídrica, adaptação climática e resiliência

A Agência apresentou e discutiu instrumentos fundamentais da política nacional de recursos hídricos, reforçando sua contribuição a políticas climáticas:

“Medindo o que Importa: o Índice de Segurança Hídrica na Adaptação à Mudança do Clima” – apresentação institucional destacando o ISH como referência metodológica.

Estudos sobre as enchentes de 2024 no Rio Grande do Sul, demonstrando o papel da análise hidrológica na resposta a eventos extremos.

Painéis sobre escassez hídrica e integração da variável climática ao Índice de Segurança Hídrica, no Pavilhão Brasil.

Discussões sobre adaptação climática em planos de bacia, com uso do Water Resilience Tracker (WRT) em eventos nos estandes dos comitês de bacia (CBHSF, CEIVAP, Paranaíba e Guandu).

2.3. Governança da água e articulação institucional

A ANA conduziu e participou de diversos debates sobre governança, fortalecimento institucional e planejamento territorial:

Sessões sobre **governança de bacias e participação social**, com foco na resiliência climática e experiências aplicadas aos comitês de bacia hidrográfica.

Painéis sobre **integração entre planejamento territorial, uso da terra e segurança hídrica**, com destaque para desafios específicos da Amazônia Legal.

Participação em eventos dedicados à **cooperação federativa e planos nacionais**, incluindo contribuições ao Plano Nacional de Segurança Hídrica.

2.4. Eventos de alto nível e inaugurações oficiais

A presença da Agência em agendas estratégicas evidenciou o protagonismo do Brasil na governança global da água:

Inauguração oficial do Water for Climate Pavilion, coordenado por SIWI, com participação da ANA na representação brasileira.

High-Level Ministerial Event on Water and Climate Action – Waters of Change, com presença de representantes da ANA em reuniões multilaterais ministeriais.

HL Meeting of the Baku Dialogue on Water for Climate Action, reforçando o diálogo Brasil-Azerbaijão em preparação para a COP 29.

Inauguração do Pavilhão da Água para o Clima e eventos correlatos.

3. Cooperação internacional e parcerias formalizadas

A ANA estruturou avanços significativos na cooperação técnica internacional durante a COP 30, especialmente:

Assinatura do Memorando de Entendimento (MoU) ANA–AGWA–MMA para implementação do Water Resilience Tracker (WRT), consolidando o Brasil como referência global na aplicação do instrumento, que tem, entre seus objetivos, o planejamento climático nacional, para fortalecer a resiliência hídrica, no âmbito das políticas e planos nacionais de clima, água e desenvolvimento.

Carta de Intenções com SGB e IRD visando a promoção de ações integradas voltadas à modernização, ampliação e aprimoramento das redes hidrometeorológicas, sedimentométricas e de qualidade de água, voltada igualmente a estudos cooperativos de hidrologia espacial e fortalecendo o intercâmbio científico internacional.

Participação em reuniões e recepções de alto nível com instituições como IWMI, SIWI, BID e OTCA.

4. Engajamento regional, Amazônia e comunidades locais

A COP 30, sediada na Amazônia, possibilitou à ANA destacar iniciativas e políticas específicas para a região:

Eventos no **Museu Goeldi – Estação Amazônia Sempre** sobre segurança hídrica e desafios climáticos amazônicos.

Sessões considerando **o papel das comunidades locais na gestão integrada** e na promoção da resiliência hídrica e alimentar.

Visitas técnicas à embarcação UIARA com demonstração de tecnologias de monitoramento, incluindo visita de membros da OTCA e da RADA bem como a visita oficial do Ministro da Integração e Desenvolvimento Regional, Waldez Góes.

5. Diálogos intersetoriais

A Agência integrou debates sobre saneamento básico, inovação, soluções tecnológicas e engajamento empresarial:

Participação da Casa do Saneamento organizada pela FUNASA

Lançamento do Compromisso Empresarial Brasileiro pela Segurança Hídrica, promovido pelo CEBDS.

Participação no **2º Abema Day – Transição Justa e Inovação Verde**, em painel de novas tecnologias para monitoramento ambiental, energia limpa, gestão hídrica e riscos.

6. Economia circular, cidades e infraestrutura

A ANA esteve presente em agendas dedicadas a:

Resiliência hídrica urbana, destacando soluções de economia circular e integração entre água e infraestrutura.

Inauguração do Neighborhood for the Collective Action on Cities, Water and Infrastructure, reforçando alianças internacionais para cidades resilientes.

7. Agenda pós-COP e continuidade estratégica

A Agência contribuiu para debates sobre o legado da Conferência:

Participação no painel “**Pós COP 30 – Agenda de Ação nos Territórios**”, no Pavilhão Brasil, discutindo implementação de ações climáticas em nível local e regional.

Envolvimento em sessões dedicadas ao fortalecimento da posição do Brasil como **líder global na gestão responsável da água**.

A participação da ANA na COP 30 reafirmou o protagonismo institucional do Brasil na agenda internacional de água e clima. Ao combinar contribuições técnicas, cooperação científica, articulação de políticas públicas e negociações de alto nível, a ANA consolidou avanços estratégicos que fortaleceram:

- o papel da Agência como referência na integração entre água e adaptação climática;
- a internacionalização de metodologias e instrumentos brasileiros;
- a cooperação interinstitucional nacional e internacional; e
- o compromisso com a gestão sustentável da água, especialmente na Amazônia.

O conjunto das ações registradas representa contribuição expressiva ao posicionamento do país na governança global da água e à implementação de compromissos climáticos, além de

ampliar redes de cooperação relevantes para as agendas institucionais da ANA no pós-COP30



ATUAÇÃO EM DEFESA DAS AGÊNCIAS REGULADORAS E RELACIONAMENTO COM O CONGRESSO NACIONAL

2022-2025

ASPAR

Atuação em defesa das Agências Reguladoras



Especialmente em 2024 e 2025 houve uma atuação coordenada e significativa do conjunto das 11 Agências Reguladoras Federais por meio do Comitê das Agências Reguladoras Federais – COARF que em conjunto, realizou várias ações com o intuito de mobilizar a opinião pública e influenciar o Poder Executivo Federal e o Congresso Nacional em prol dos interesses das Agências notadamente no que se refere à recomposição de força de trabalho por meio da realização de concursos públicos e também em relação aos orçamentos das Agências.

Cabe salientar que juntas, as Agências regulam os mais diversos setores da economia, que correspondem a mais de 65% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro. As Agências desempenham suas funções na criação de normas, controle e fiscalização de segmentos de mercado explorados por empresas assegurando o equilíbrio das relações e a prevalência do interesse público. Atuam na regulação da prestação de serviços e produtos pelas empresas nas mais diversas atividades que impactam o dia a dia do cidadão tais como a produção de medicamentos, vacinas, alimentos, a segurança e mobilidade da população nos diversos modais de transporte, no produção de petróleo, gás e energias renováveis, no acesso aos serviços de comunicação, banda larga, telefonia e audiovisual, na assistência à saúde suplementar e da garantia do uso múltiplo de nossas águas para as atuais e futuras gerações.

Ao longo de mais de duas décadas de existência das Agências Reguladoras, houve um avanço significativo na expansão e funcionamento dos mercados regulados e do ambiente de negócios,

assegurando previsibilidade, transparência, participação social e equilíbrio entre os atores, de forma a promover o desenvolvimento social, econômico e sustentável do país.

Com esse intuito, as agências foram dotadas de orçamento próprio, pessoal especializado, autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira para cumprir sua missão de proteção do interesse público a partir de inúmeras atribuições legais, que, desde sua criação, foram aumentando em função da evolução dinâmica dos setores regulados, porém sem contrapartida de melhora estrutural condizente com a ampliação de atribuições e responsabilidades.

No entanto, a realidade vivenciada pelas Agências nos últimos anos tem colocado em risco toda a evolução ocorrida ao longo das últimas três décadas, tendo em vista situação crítica orçamentária e de pessoal que estão enfrentando. Para se ter uma ideia, as Agências Reguladoras, juntas, arrecadam seis vezes o que custam para o Estado em termos de orçamento, e ainda assim, em 2024 e 2025 o conjunto das agências sofreu um corte orçamentário severo que afetou de maneira significativa a realização das ações necessárias para o funcionamento equilibrado dos setores de infraestrutura, serviços de saúde, telecomunicações e para que se possa minimamente continuar a fazer uma boa regulação.

Cumpre salientar também a deficiência no quadro de pessoal das agências atualmente com um número significativo de cargos vagos, decorrentes de aposentadorias, exonerações e falecimento de servidores. Assim, o quantitativo de pessoal previsto que já era insuficiente diante do crescimento de atribuições das Agências Reguladoras Federais em função do crescimento dos mercados regulados e do desenvolvimento de novas tecnologias torna cada vez mais difícil o adequado exercício da atividade reguladora, essencial ao funcionamento do Estado na busca da proteção do interesse público.

Cortes por Agências



Órgão	PLOA	Dotação (Discretional)	Contingenciamento (Abr/25)		Bloqueio (Abr/25)	Dotação atual	Referencial monetário PLOA 2026	Redução em relação a 2025
			valor em R\$	% da dotação				
ANP	140,8	100,8	-27,7	-19,7%	-7,2	-5,1%	105,7	-12,7 9,8%
ANEEL	155,6	155,6	-30,7	-19,7%	-7,8	-5,1%	117,0	-14,0 9,8%
ANM	115,7	115,8	-22,8	-19,7%	-5,9	-5,1%	87,1	-10,5 9,1%
ANVISA	238,8	238,8	-47,1	-19,7%	-12,2	-5,1%	179,5	-21,8 9,1%
ANS	123,8	123,8	-34,4	-19,7%	-6,3	-5,1%	93,1	-11,2 9,0%
ANTT	282,6	298,6	-58,9	-19,7%	-15,2	-5,1%	224,5	-46,6 15,6%
ANATEL	295,2	295,2	-58,2	-19,7%	-15,0	-5,1%	222,0	-37,2 12,6%
ANCINE	47,1	45,0	-8,9	-19,8%	-2,3	-5,1%	33,8	-5,3 11,8%
ANA	207,1	194,8	-35,4	-19,7%	-9,8	-5,1%	146,5	-17,8 8,1%
ANTAQ	61,2	61,2	-12,1	-19,8%	-3,1	-5,1%	48,0	-6,2 10,1%
ANAC	120,7	120,8	-23,8	-19,7%	-6,1	-5,0%	99,9	-11,9 9,8%

A mobilização realizada ao longo dos anos de 2024 e 2025 resultou em alguns resultados muito positivos:

1. Autorização para realização de Concurso Público pelo MGI – Sendo ao todo autorizadas 60 vagas para a ANA.
2. Aprovação da Lei 14.204/2021 que trata da transformação de cargos, de funções e de gratificações do Poder Executivo Federal e prevê a possibilidade de Transformação dos cargos das Agências Reguladoras - ficando as Agências autorizadas a efetuar a alteração dos quantitativos e da distribuição dos Cargos Comissionados do Executivo – CCE e das Funções Comissionada do Executivo, observados os valores de retribuição correspondentes e desde que não acarrete aumento de despesa.
3. Recomposição da dotação Orçamentária em Agosto de 2025, apesar dos impactos causados na descontinuidade de atividades e serviços, a recomposição permitiu a retomada de atividades ainda no segundo semestre/2025.
4. Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 apresentado pelo relator do projeto (PLN 2/2025) na Comissão Mista de Orçamento (CMO), deputado Gervásio Maia (PSB-PB) de artigo que visa impedir o contingenciamento das atividades de fiscalização e regulação das agências reguladoras.

2022

Ao longo do meu mandato como Diretora-Presidente da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), a relação institucional com o Congresso Nacional foi tratada como um eixo estratégico para o fortalecimento da governança da água e do saneamento no Brasil. Atuamos de forma permanente e transparente no diálogo com parlamentares, comissões temáticas e frentes legislativas, contribuindo tecnicamente para a formulação e o aprimoramento de marcos legais essenciais ao desenvolvimento do setor.

Essa atuação se deu por meio de participação em audiências públicas, reuniões técnicas, articulação interinstitucional e produção de subsídios qualificados para o processo legislativo, sempre com foco em decisões baseadas em evidências, segurança hídrica, universalização do saneamento e fortalecimento das agências reguladoras. O objetivo central foi assegurar que as políticas públicas e os instrumentos legais refletissem a complexidade dos desafios do país e promovessem soluções sustentáveis, inclusivas e de longo prazo.

O trabalho junto ao Congresso consolidou a ANA como referência técnica nacional, ampliando a credibilidade institucional da Agência e contribuindo para avanços estruturantes na agenda de recursos hídricos e saneamento básico, em benefício da população brasileira e do desenvolvimento do país. Ao longo do meu mandato como Diretora-Presidente da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), a relação institucional com o Congresso Nacional foi tratada como um eixo estratégico para o fortalecimento da governança da água e do saneamento no Brasil. Atuamos de forma permanente e transparente no diálogo com parlamentares, comissões temáticas e frentes legislativas, contribuindo tecnicamente para a formulação e o aprimoramento de marcos legais essenciais ao desenvolvimento do setor.

Essa atuação se deu por meio de participação em audiências públicas, reuniões técnicas, articulação interinstitucional e produção de subsídios qualificados para o processo legislativo, sempre com foco em decisões baseadas em evidências, segurança hídrica, universalização do saneamento e fortalecimento das agências reguladoras. O objetivo central foi assegurar que as políticas públicas e os instrumentos legais refletissem a complexidade dos desafios do país e promovessem soluções sustentáveis, inclusivas e de longo prazo.

O trabalho junto ao Congresso consolidou a ANA como referência técnica nacional, ampliando a credibilidade institucional da Agência e contribuindo para avanços estruturantes na agenda de recursos hídricos e saneamento básico, em benefício da população brasileira e do desenvolvimento do país.



06 de abril

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE CMA
Sabatina



2023



05/04/2023

Outros eventos mapeados





16/05/2023

Lançamento da Frente Parlamentar Mista de Logística e Infraestrutura – FRENLOGI, com o Senador Wellington Fagundes (PL-MT)



15/06/2023

Participação Dia Nacional da Agricultura Irrigada



CÂMARA FEDERAL

14 de abril de 2023

Lançamento do livro “Marco Legal do Saneamento Básico – por quem fez”, no Salão Negro do Congresso Nacional.



SENADO FEDERAL

27 de junho de 2023

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Audiência pública para apresentação do plano de atuação da Agência Nacional de Águas (ANA) referente às contribuições da infraestrutura sanitária, ao desenvolvimento sustentável e à proteção dos recursos hídricos do Brasil, presidida pelo Senador Confúcio Moura (MDB-RO).

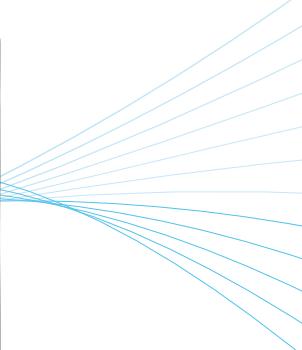


2024

CÂMARA FEDERAL

02 de julho de 2024

Sessão Solene em "Homenagem aos Quatro Anos do Novo Marco do Saneamento Básico", no Plenário Ulysses Guimarães, presidida pelo Deputado Federal Marangoni (União-SP)



10 de julho de 2024

Lançamento da Frente Parlamentar em Defesa das Bacias Hidrográficas Brasileiras, presidida pelo Deputado Federal Bohn Gass (PT-RS).



SENADO FEDERAL

09 de abril de 2024

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Audiência pública para instruir o PL 2918/2021, que “dispõe sobre compensação financeira à União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo resultado da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, altera as Leis nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 8.001, de 13 de março de 1990, e dá outras providências”, presidida pelo Senador Nelsinho Trad (PSD-MS).



04 de junho de 2024

Sessão Especial destinada a celebrar os 25 anos da Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA (Lei nº 9.795, de 1999), no Plenário do Senado, presidida pela Senadora Professora Dorinha (União-TO)



21 de março de 2024

Sessão especial, no Plenário do Senado, destinada a comemorar o Dia Mundial das Águas, presidida pela Senadora Leila Barros (PDT-DF)



2025

18 de março de 2025

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Audiência Pública, na Comissão de Meio Ambiente do Senado, com o objetivo de debater a segurança hídrica no contexto das mudanças climáticas e da gestão sustentável dos recursos hídricos, em alusão ao Dia Mundial da Água, comemorado no dia 22 de março de 2025, presidida pela Senadora Leila Barros (PDT-DF).



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

15 de julho de 2025

Reunião na Presidência da República com o Deputado Federal Júlio Lopes (PP-RJ) e o Secretário Especial de Assuntos Parlamentares da Presidência – André Ceciliano, para tratar do contingenciamento das agências.



CÂMARA FEDERAL

16 de julho de 2025

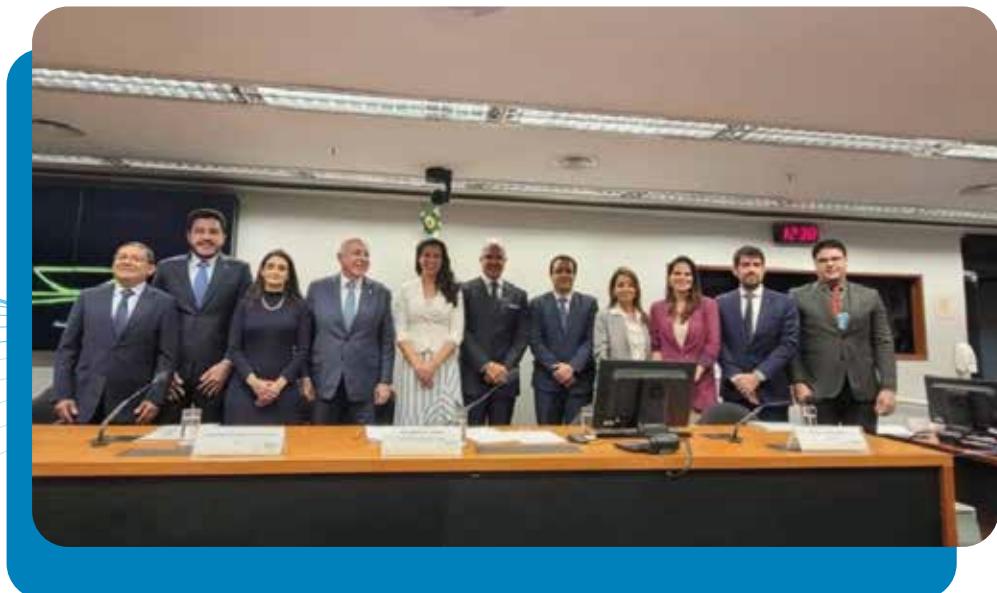
Reunião na Câmara dos Deputados com o Deputado Federal Arnaldo Jardim (Cidadania-SP) para tratar do fortalecimento orçamentário das Agências Reguladoras.



05 de agosto de 2025

Audiência pública conjunta das Comissões de Desenvolvimento Urbano, Minas e Energia, Saúde e Viação e Transportes para tratar do orçamento das Agências Reguladoras Federais, presidida pelo Deputado Federal Arnaldo Jardim (Cidadania-SP).

<https://www.camara.leg.br/noticias/1185059-deputados-defendem-consenso-para-proteger-orcamento-das-agencias-reguladoras/>



SENADO FEDERAL**02 de setembro de 2025****COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO – CDR**

Audiência Pública com a finalidade de analisar a execução do Programa 2322 (PPA 2024–2027), critérios de repasse e acesso a recursos federais para saneamento básico, como parte do plano de trabalho da Avaliação da Política Pública sobre o apoio técnico e financeiro federal aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento, no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR, presidida pelo Senador Jorge Seif (PL-SC).

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2025/09/04/saneamento-avanca-com-marco-legal-mas-investimentos-ainda-sao-insuficientes>



ESTRATÉGIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL 2022-2025

STI



1. Contexto Institucional e Papel da Transformação Digital na ANA

A transformação digital na ANA é entendida como um vetor estratégico para apoiar a missão institucional de gestão e regulação dos recursos hídricos e do saneamento, por meio de melhoria de serviços públicos, aumento da eficiência interna, governança de dados e experiência do usuário. A área de **Tecnologia da Informação (TIC)** tem sido posicionada como **ativo estratégico**, alinhada ao planejamento institucional e às diretrizes da **Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD)**, que estabelece princípios como foco no cidadão, transparência, segurança e eficiência.

O desenvolvimento da estratégia digital da ANA percorre um ciclo de planejamento que envolve três instrumentos principais:

- **PDTIC 2022–2023** (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação)
 - **PTD 2023–2026** (Plano de Transformação Digital)
 - **PTD 2025–2027** (Atualização do plano de transformação digital)
-

2. PDTIC 2022–2023 — Construção da Base de Governança de TIC

O **PDTIC (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) 2022–2023** foi o instrumento inicial da ANA com foco nas necessidades tecnológicas e no diagnóstico da situação de TIC da Agência. Ele atua como um plano de **mapeamento de demandas tecnológicas, infraestrutura e prioridades** para um período determinado. Esse PDTIC foi posteriormente **prorrogado até março de 2024**, refletindo um processo de continuidade e adaptação das estruturas de governança de TI.

Principais características do PDTIC 2022–2023:

- Diagnóstico da infraestrutura tecnológica existente, lacunas e necessidades corporativas de TI.
- Planejamento de recursos e projetos de TI para atender às demandas internas e de serviços digitais.
- Definição de aportes para 2022–2023, com foco em conformidade com o SISP e a EFGD.
- Suporte à governança e gestão organizada da tecnologia da informação dentro da agência.

Esse plano representou “**o ponto de partida**” para estruturar a governança de tecnologia, garantindo que as futuras iniciativas digitais se apoiassem em uma base sólida de infraestrutura, governança e prioridades alinhadas às necessidades da ANA.

3. PTD 2023–2026 — Consolidação da Transformação Digital

O **Plano de Transformação Digital 2023–2026** é o primeiro documento estruturado da ANA especificamente voltado à **transformação digital**, sustentado pelo contexto mais amplo da **Estratégia Federal de Governo Digital** e articulado com os instrumentos estratégicos da Agência, como o **Plano Estratégico Institucional (PEI) 2023–2026** e o **Plano Estratégico de TIC (PETIC) 2023–2026**.

Esse plano transita da governança de TI (característica do PDTIC) para uma estratégia mais ampla que incorpora processos, serviços, dados e experiência do usuário, alinhando tecnologia à missão institucional.

Elementos centrais do PTD 2023–2026:

- **Aprimorar a experiência do usuário**, facilitando e ampliando o acesso aos serviços públicos digitais oferecidos pela ANA, com canais mais intuitivos e centrados no cidadão.
- **Fortalecer a governança de dados**, com maior coleta, integração, qualidade da informação e capacidade analítica para apoio à regulação e transparéncia pública.
- **Aumentar a eficiência dos processos internos**, com uso de soluções tecnológicas e automação, reduzindo burocracias e melhorando a produtividade.

- **Aprimorar a infraestrutura tecnológica** e os mecanismos de segurança da informação para garantir confiabilidade, disponibilidade e desempenho dos sistemas.

O PTD 2023–2026 marcou uma **transição da visão de TI como apoio operacional** para uma visão de **Tecnologia como habilitador estratégico de transformação digital** na ANA, integrando tecnologia à estratégia institucional e aos objetivos de alto nível do PEI.

4. PTD 2025–2027 — Evolução e Alinhamento à Nova Estratégia Federal

O **Plano de Transformação Digital 2025–2027** é a **evolução natural do PTD anterior**, revisitando e ampliando as diretrizes estratégicas sob a ótica da nova **Estratégia Federal de Governo Digital 2024–2027**, instituída por decreto federal. Esse plano foi oficialmente aprovado em julho de 2025 pela Diretoria da ANA e pactuado com a Secretaria de Governo Digital (SGD) e com a Secretaria-Executiva do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI).

O PTD 2025–2027 consolida a transformação digital em três grandes vetores:

1. Experiência do Usuário

- Ampliação da acessibilidade e usabilidade dos serviços digitais.
- Simplificação do acesso e maior inclusão digital.

2. Dados e Governança da Informação

- Melhoria da coleta, integração, qualidade e disponibilidade de dados.
- Apoio à capacidade analítica para formulação de políticas e regulação baseada em evidências.

3. Processos Internos e Governança de TIC

- Aumento da eficiência operacional mediante automação e tecnologia.
- Fortalecimento da governança de TI como suporte estratégico.
- Infraestrutura de TI robusta, segura e confiável.

Este plano reflete a **consolidação da transformação digital** já iniciada no ciclo anterior, agora com maior ênfase na interoperabilidade de dados, alinhamento com práticas de governo digital mais avançadas e integração com prioridades federais de modernização administrativa.

5. Evolução da Estratégia Digital da ANA (2022–2027)

A evolução estratégica pode ser sintetizada da seguinte forma:

2022–2023 (PDTIC) — Estruturação da Governança de TI

Diagnóstico e planejamento tecnológico.

Estabelecimento de bases para programas futuros de inovação digital.

2023–2026 (PTD) — Transformação Digital Integrada

Expansão do foco para experiência do usuário, dados corporativos e eficiência interna.

Alinhamento da tecnologia com objetivos estratégicos da ANA.

2025–2027 (PTD Atualizado) — Consolidação e Maturidade Digital

Integração com prioridade governamental mais ampla.

Fortalecimento da governança, interoperabilidade de dados e serviços digitais centrados no cidadão.

6. Principais Resultados Esperados até 2027

A estratégia de transformação digital da ANA prevê resultados como:

Serviços digitais mais acessíveis, eficientes e intuitivos.

Dados de alta qualidade e interoperáveis, fortalecendo a tomada de decisões e a transparência.

Processos internos ágeis e automatizados, reduzindo custos e aumentando a produtividade.

Governança de tecnologia madura, alinhada a políticas federais e à estratégia institucional.

Essa evolução mostra a ANA consolidando sua posição como **órgão com maturidade digital crescente**, capaz de integrar tecnologia à entrega de políticas públicas, serviços regulatórios e transparência institucional.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA ANA

Dentre os aspectos da transformação digital, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), busca ser reconhecida como modelo de gestão e regulação de recursos hídricos e referência para o saneamento básico, utilizando como pontos de partida o **Plano Nacional de Recursos Hídricos para 2022-2040**, a **Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil 2020 a 2031** e o documento “**Construindo Resiliência Hídrica no Brasil**” da OCDE/ANA, para a concepção do Plano Estratégico da ANA para 2023-2026, que reforça o compromisso da transformação digital por meio dos seguintes objetivos estratégicos:

- Objetivo Estratégico 5 - Aprimorar a disponibilidade, qualidade e integração dos dados e das informações;
- Objetivo Estratégico 7 - Aprimorar a experiência dos usuários, facilitando e ampliando o acesso aos serviços públicos oferecidos à sociedade por meio de canal digital;
- Objetivo Estratégico 8 - Tornar mais eficientes os processos de trabalho que sustentam as atividades da ANA.

No que se refere ao papel da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na elaboração de iniciativas que impulsionem a transformação digital e contribuam para o alcance dos objetivos institucionais definidos no planejamento estratégico da ANA, a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/ANA), por meio de seu Plano Estratégico de TIC e em alinhamento com as diretrizes estratégicas da Agência, estabelece os seguintes objetivos:

- Objetivo Estratégico 1 - Aprimorar a experiência dos usuários, facilitando e ampliando o acesso aos serviços por meio de canal digital;
- Objetivo Estratégico 2 - Aprimorar a coleta, tratamento, integração, disponibilidade e qualidade dos dados e informações, ampliando a capacidade analítica e políticas de transparência;

- Objetivo Estratégico 3 - Tornar mais eficientes os processos de trabalho, que sustentam as atividades da ANA, com amparo tecnológico.

Assim, esse alinhamento é estabelecido pelo **Plano Estratégico Institucional (PEI)**, pelo **Plano Estratégico de TIC da ANA (PETIC)** e, consequentemente, está em conformidade com os objetivos e princípios da **Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD)**.

Em dezembro de 2022, a Diretoria Colegiada da ANA aprovou o seu planejamento estratégico para o ciclo dos anos de 2023 a 2026. Dentre os objetivos estratégicos priorizados pela Agência, seis exigem ações que promovam a criação ou evolução de tecnologias, sendo imprescindível a atuação da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para o seu alcance.

Como resultado do esforço em identificar o foco de atuação da TI para o ciclo estratégico, a STI não somente elaborou seu planejamento estratégico, como o Plano de Transformação Digital da Agência, que conta com vinte e uma ações, orientadas por seis objetivos estratégicos que foram elaborados quanto desdobramento da estratégia institucional da ANA, bem como de suas iniciativas.

No que tange os principais avanços e resultados da estratégia de transformação digital da ANA, em alinhamento com a estratégia do Governo Federal, destacando as iniciativas implementadas e os marcos alcançados até o momento;

PRINCIPAIS ENTREGAS DA ESTRATÉGIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS:

- ✓ DAURH e DIGICOB
- ✓ Balanço Hídrico Digital
- ✓ Software FERAH com análise de tendências com indicadores de impactos das mudanças climáticas
- ✓ Criação da Startup Gov.br - ANA DIGITAL para implantação do programa de transformação digital da ANA
- ✓ 1,7 milhão de intrusões cibernéticas bloqueadas
- ✓ Política de Segurança da Informação e Comunicações implantada
- ✓ Participação do Exercício de Guardião Cibernético
- ✓ Mais de 200 computadores adquiridos
- ✓ Implantação de novas regras de outorga implementadas no REGLA

- ✓ Implantação do Portal de Recursos Hídricos
- ✓ Implantação do REGLA nas bacias de São Marcos, Piancó e Meia Ponte
- ✓ Implantação do sistema de Saneamento Básico
- ✓ Implantação do Módulo Cidadão do sistema de Segurança de Barragens (SNISB)
- ✓ Integração com o login único Gov.br

OBJETIVO: APRIMORAR A EXPERIÊNCIA DOS USUÁRIOS, FACILITANDO E AMPLIANDO O ACESSO AOS SERVIÇOS POR MEIO DO CANAL DIGITAL.

1. **Plataforma Águas Brasil**, que se trata a criação de um canal destinados ao atendimento da jornada dos usuários de recursos hídricos, com a centralização do acesso a serviços de outorga, cobrança e declaração de uso da água, infrações pelo uso irregular da água, além de outros serviços úteis à gestão dos recursos hídricos.
2. **Novo SNISB** - Aprimoramento de sistemas de segurança de barragens, que conta com a evolução de canal para coleta de dados e documentos, disponibilização de informações relevantes e de relacionamento da Agência com a sociedade e agentes regulados para segurança de barragens, além da criação de interfaces de relacionamento com os empreendedores e fiscalizadores com a Agência.
3. **SASB** - Digitalização dos serviços de saneamento básico, que considera a criação de ferramentas que possibilitem a coleta de dados e de documentos dos agentes envolvidos no setor de saneamento básico, a disponibilização e o tratamento das informações relevantes e facilitem o relacionamento da Agência com a sociedade e agentes regulados.

OBJETIVO: APRIMORAR A COLETA, TRATAMENTO, INTEGRAÇÃO, QUALIDADE E DISPONIBILIDADE DOS DADOS E INFORMAÇÕES, AMPLIANDO A CAPACIDADE ANALÍTICA E POLÍTICAS DE TRANSPARÊNCIA.

1. **PGD** - Implementação do programa de governança de dados, que define orientações para a criação e a evolução da estrutura de dados da rede de sistemas da ANA, envolvendo as interfaces de coleta, de curadoria, de modelagem de dados e infraestrutura tecnológica e de estrutura de governança.
2. Implantação de ferramentas para instituição da arquitetura de dados, que busca a modernização da estrutura de dados do **Hidro, CNARH e do REGLA**, considerando a contratação ou adequação do contrato de nuvem, a criação de ferramentas de ingestão, tratamento, de armazenamento (Data Lake), de qualidade, catalogação e de análise de dados.

3. Programa de fomento à cultura de **self service BI**, que institui o apoio na modernização da estrutura de disponibilização de dados do **SNIRH**, com a criação de um ambiente colaborativo e unificado de divulgação de informações e painéis, além da definição de uma trilha de capacitação que auxilie os agentes interessados em atuar na manipulação de dados e informações hidrológicas.
4. Adequação das soluções digitais à **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, que considera a instituição de um sistema de governança de dados, envolvendo a definição de políticas, processos, comitês, ferramentas e demais documentações necessárias.

OBJETIVO: TORNAR MAIS EFICIENTES OS PROCESSOS DE TRABALHO, QUE SUSTENTAM AS ATIVIDADES DA ANA, COM AMPARO TECNOLÓGICO.

1. **REGLA 4.0**, que busca a implementação dos novos fluxos de análise de outorga conforme previsto na resolução do REGLA 4.0, considerando os diferentes níveis de riscos.
2. **Implantação do SEI**, considerando a admissão do sistema de gestão de documentos do Governo Federal em substituição ao Próton.
3. **Migração SIADS**, considerando a admissão do sistema integrado de administração de serviços, cuja adoção atende a Portaria Nº 232, de 2 de junho de 2020, que define o prazo máximo de 1º de julho de 2023, para que os órgãos e as entidades implantem o sistema para o gerenciamento e controle do acervo de bens móveis, permanentes e de consumo, de bens intangíveis e frota de veículos, o que implica na substituição do atual sistema de patrimônio da Agência, o ASIWEB.
4. **Aplicativo HIDRO Observa**, que digitaliza as atividades de campo das equipes de coleta de dados hidrometeorológicos da Rede Hidrometeorológica Nacional (RHN).

Neste ponto, cabe destacar que a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) vem consolidando sua **Estratégia de Transformação Digital (ETD)** em alinhamento direto com a **Estratégia de Governo Digital (EGD) 2020–2026** do Governo Federal, promovendo uma administração pública mais eficiente, transparente, interoperável e centrada no cidadão, sendo publicado o Plano de Transformação Digital 2023/2026, sendo sua última revisão em ocorrida em setembro de 2025 que destaca:

- 5** novos serviços a serem publicados no Gov.br
- 5** serviços da Plataforma Águas Brasil
- 7** serviços login único e módulo de avaliação
- 7** integrações com CPF, CNPJ, CEP, SICAR

serviços 100% digitais (Obter Certificado de Avaliação de Sustentabilidade de Obras Hídricas – CERTOH)

Destaca-se ainda que Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, possui uma **startup com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos** desde o ano de 2023, onde mais de 36 projetos transversais com diversos órgãos federais de vários setores foram apoiados e viabilizados pelo Programa, com foco em iniciativas de significativo impacto social, potencial de desenvolvimento econômico e economia aos cofres públicos.

O projeto da ANA, denominada **ANA Digital**, tem como objetivo garantir o acesso justo e sustentável à água e ao saneamento básico, assegurando qualidade e quantidade adequadas para o bem-estar da população.

Para isso, promove a **integração entre União, Estados e Distrito Federal na gestão, regulação e proteção dos recursos hídricos, com foco na sustentabilidade**. Também busca modernizar e simplificar os serviços da área, com dados abertos, decisões baseadas em evidências e maior transparência, agilidade e participação social — inclusive na segurança de barragens.

No tema da inovação destaca-se nesse período a parceria com a Universidade Federal de Lavras (UFLA) por meio de um Termo de Execução Descentralizada (TED). O TED assinado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e Universidade Federal de Lavras teve como objetivo buscar soluções inovadoras para prover transparência, agilidade e a facilidade no acesso aos serviços públicos relacionados ao uso dos recursos hídricos, num ambiente complexo. A ANA e a UFLA estabeleceram uma parceria execução de jornadas de inovação e pesquisas científicas para a cocriação de soluções tecnológicas inovadoras voltadas para os usuários de recursos hídricos. Como resultado tivemos mais de 20 jornadas de inovação, 13 soluções tecnológicas, 9 produtos de análise e aplicação de inovação em ciência de dados, pesquisas acadêmicas e artigos científicos. Em síntese, podemos afirmar que a parceria entre a ANA e a UFLA para inovação em recursos hídricos trouxe os seguintes benefícios para a ANA:

Ampliação do conhecimento técnico em inovação e na solução de problemas complexos por meio de acesso ao corpo de especialistas e pesquisadores da UFLA;

Abertura de oportunidade para pesquisa de soluções tecnológicas, não existentes no mercado, para a gestão de recursos hídricos brasileiros, segurança de barragens e saneamento básico;

Otimização do uso dos recursos de tecnológicos por meio da internalização de novas tecnologias e metodologias em sistemas e análise de dados para melhor atender as necessidades da gestão de recursos hídricos, segurança de barragens e saneamento básico;

Possibilidade de aumento no atendimento às demandas de inovação e tecnologias;

Desenvolvimento de métodos e modelos para o tratamento da informação em diversos níveis, com implicação estratégica para a ANA no que se refere à tomada de decisão e ao acompanhamento de processos, demandas, pesquisas e projetos.

Também destacamos a parceria estratégica que a ANA firmou com o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO). As tratativas dessa parceria iniciaram-se um pouco antes do incidente cibernético de setembro de 2023, se aprofundou com o apoio do SERPRO no restabelecimento após o incidente e se consumou com a assinatura do contrato entre a ANA e o SERPRO que está possibilitando a Agência dar um salto no que se refere ao desenvolvimento de plataforma de serviços digitais para os usuários de recursos hídricos. A empresa pública SERPRO desenvolve e realiza a produção de soluções e de sistemas estruturantes, bem como presta consultoria técnica, realiza atendimento especializado e mantém a produção dos ambientes que permitem o atendimento dos macroprocessos de governo, tais como: administração tributária, contencioso, planejamento, orçamento, gestão de recursos humanos, gestão de compras públicas, administração financeira, controladoria, segurança institucional, transferências governamentais, dentre outros. A ANA buscou no SERPRO, além do atendimento de suas necessidades de negócio e de TI, uma parceria para a sua estratégia de nacionalização das plataformas. O SERPRO se posiciona como uma empresa que agrupa, além da tecnologia em si, participando como coautor dessas soluções, na medida em que seus analistas de negócios se especializam na prestação dos serviços e soluções digitais objeto deste processo. A parceria com o SERPRO é fundamental para a segurança, eficiência e inovação desses sistemas, bem como para o aumento da adesão do uso das plataformas digitais da Agência pelos entes federativos. No que tange o ataque cibernético ocorrido em setembro de 2023, e as consequências e das medidas adotadas após com foco nas ações voltadas ao fortalecimento da segurança da informação;

OBJETIVO: APRIMORAR O ECOSISTEMA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES.

1. Implantação de soluções tecnológicas de segurança cibernética integrada, considerando a contratação de serviços estabelecidos na solução de segurança integrada (Processo 3865/2022).
2. Fomento à cultura de segurança da informação, que busca aplicar um programa de capacitação e conscientização dos servidores e terceiros em Segurança de Informação e Comunicações (SIC).
3. Estabelecimento e aprimoramento dos processos de gestão de segurança da informação, considerando orientações previstas no Indicador de Governança e Gestão do TCU (IGG/TCU).

Vale destacar que, apesar de algumas iniciativas identificadas na composição do que viria a tornar-se o Plano de Transformação Digital da Agência já terem iniciado no ano anterior, a maior parte do esforço de implementação das ações teve início de execução após a apreciação e aprovação da Diretoria Executiva, o que ocorreu em fevereiro de 2023.

Com o aval da alta administração e seguindo a missão da STI de 'Promover soluções digitais inovadoras, dados e informações úteis para melhorar o relacionamento da ANA com a sociedade,

No início da manhã do dia 27 de setembro, a ANA sofreu um incidente cibernético identificado como ransomware, que se trata de um ataque hacker em que há bloqueio de dispositivo ou rede de servidores, tornando-os inacessíveis, com pedido de resgate para desbloqueio.

A ANA, apesar de não ser um órgão que detém informações sigilosas de Estado, já contava com uma Coordenação de

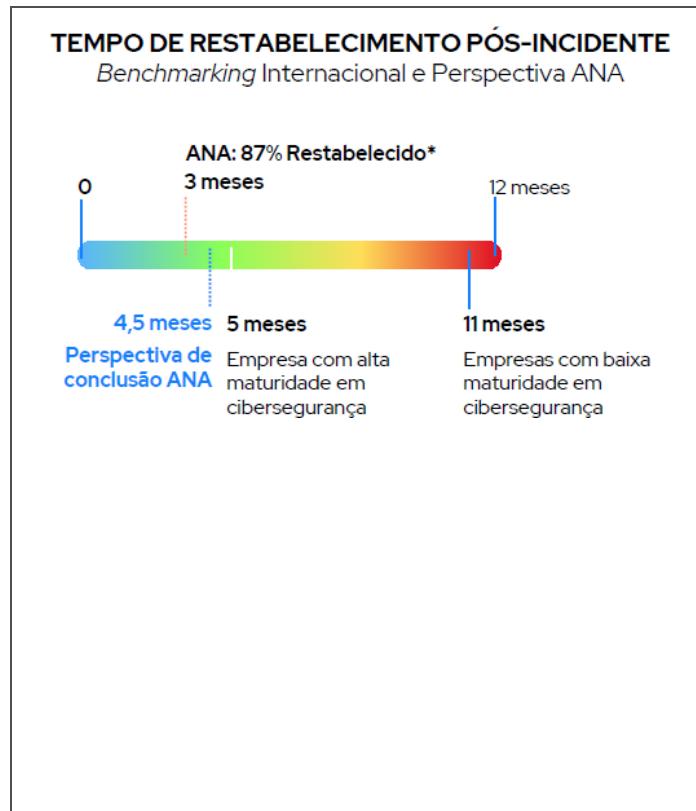
Segurança da Informação (COSIC) dotada de um Plano de Gerenciamento de Crise Cibernética, o que foi crucial para uma resposta eficaz ao incidente.

De modo geral, incidentes como esse impactam três pilares da segurança cibernética e da informação: da confidencialidade, da integridade e da disponibilidade de dados, informações e serviços digitais.

Dadas essas circunstâncias, o ataque à Agência pode ser categorizado como de alta severidade, no entanto, a STI/ANA respondeu ao desafio de maneira ágil e efetiva, adotando as seguintes medidas contingenciais:

- Mobilização imediata da equipe da STI para contenção do ataque;
- Estabelecimento de comunicação clara e tempestiva, com a definição procedimentos e prioridades de restabelecimento junto à alta administração e às áreas de negócio do órgão;
- Restauração de dados a partir dos backups disponíveis e íntegros;
- Interlocução com outros órgãos especializados, visando aprender com experiências anteriores relacionadas a ataques similares;
- Estabelecimento de uma infraestrutura de rede atualizada e melhorada em relação à anterior, com requisitos de segurança mais exigentes após o
- incidente;
- Implementação de ferramentas de segurança avançadas para proteger a nova infraestrutura e reduzir o risco de futuros incidentes.

Com três meses do ataque sofrido, a Agência reestabeleceu cerca de 85% de seus sistemas e, os demais 15%, têm previsão de conclusão bem antes dos cinco meses identificados como referência ideal de tempo médio de restabelecimento pós incidente para empresas com alta performance em cibersegurança.



Foram fatores críticos de sucesso para a tempestiva atuação do **Plano de Gerenciamento de Crise Cibernética**:

- Acionamento rápido das instâncias especializadas e regulamentares, bem como a identificação de boas práticas com órgãos da Administração Pública Federal que sofreram ataques semelhantes;
- Apoio da alta administração na garantia de recursos financeiros e apoio na realização de ações que possibilissem um ambiente seguro, mesmo que em detrimento de um retorno mais rápido; Equipe técnica com dedicação integral à resolução da crise;
- Processo de comunicação contínua, objetiva e tempestiva aos públicos interno e externo à Agência;
- Aplicação de procedimentos contingenciais pré-definidos e organizados, facilitando a atuação das diversas equipes acionadas.



Seguindo uma estratégia de restabelecimento da infraestrutura de rede e das aplicações, cujas definições de prioridades foram alinhadas e accordadas com a Diretoria Colegiada da Agência, a STI dispõe as equipes para atuações em frentes de trabalho, em especial:

- **Frente 1** - Infraestrutura de rede, na qual possibilitou a avaliação do ambiente criptografado, saneamento e reconstrução/implantação de soluções que garantissem um ambiente seguro para
- restabelecimento das aplicações com backups íntegros até o momento anterior ao ataque;
- **Frente 2** - Disponibilidade de ferramentas de trabalho que visa a implantação de ferramentas de segurança e formatação de estações de trabalho, notebooks e dispositivos externos, bem como restabelecimento de impressoras e
- serviços de VOIP;
- **Frente 3** - Bancos de Dados, com avaliação de integridade e disponibilidade dos dados que atendem às aplicações que precisam ser restabelecidas; Frente 4 - Aplicações Estruturantes que são aquelas cujos conteúdos precedem à possibilidade de funcionamento de outras aplicações.
- **Frente 5** - Aplicações Prioritárias são aquelas identificadas pelas áreas de negócios e subsequentemente priorizadas pela Diretoria Colegiada;
- **Frente 6** - Demais Aplicações são aquelas que, embora não estejam incluídas entre as aplicações prioritárias, são importantes para o restabelecimento da normalidade operacional da Agência.

Cerca de 87% das aplicações já foram restabelecidas após três meses de ações contingenciais. Os 13% restantes, atualmente em fase de migração para o Serpro, devem estar completamente finalizados e disponíveis até o final de fevereiro de 2024. Com essa recuperação, a ANA mantém-se no patamar de tempo de resposta pós-incidente reconhecido internacionalmente para instituições de alta performance em cibersegurança.

Vale destacar que, em termos de segurança cibernética, a ANA tem apresentado uma melhoria progressiva reconhecida de seu grau de maturidade, segundo monitoramento dos órgãos de controles responsáveis pelo tema.

Apesar das diversas ações contingenciais implementadas para estabelecer um ambiente seguro e restabelecer a normalidade da Agência, ainda é crucial fomentar a conscientização dos usuários sobre a segurança da informação e a importância de seu comportamento.

A partir da lição aprendida, a ANA desenvolveu e iniciou a execução de um Plano de Investimentos e Ampliação da Maturidade de SI, com foco em resiliência, prevenção e maturidade cibernética. Dentre as ações implementadas, destacam-se:

Revisão e fortalecimento da governança de segurança

- Atualização da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC/ANA);
- Reforço do papel do Câmara de Governança Digital e Segurança da Informação e integração com o CGDI; Adoção de modelo de gestão de riscos cibernéticos em conformidade com as normas ISO/IEC 27001 e 27005. Mapeamento dos Sistemas Críticos.

Melhoria da infraestrutura de proteção

- Implantação de novas camadas de defesa perimetral e monitoramento contínuo de rede (SOC – Security Operations Center); Ampliação do uso de autenticação multifator (MFA) para acessos administrativos e sistemas sensíveis;
- Segmentação de redes e ambientes críticos (microsegmentação e controle de tráfego interno);
- Revisão das políticas de backup, replicação e recuperação de desastres, garantindo redundância e disponibilidade;
- Atualização do Firewall

- Aquisição de soluções em segurança TIC como: anti-virus, anti-spam e sistema de detecção de incidentes na rede
- Gerenciamento de informações e eventos de segurança
- Substituição das VPN (em implantação)
- Atualização dos certificados do datacenter

Fortalecimento da cultura de segurança

Realização de campanha institucional de conscientização em segurança da informação, abordando temas como phishing, engenharia social, uso de nuvem e política de senhas;

Treinamentos voltados a gestores e usuários, com foco em boas práticas de uso seguro dos recursos tecnológicos; Criação de uma trilha de capacitação em cibersegurança e LGPD para servidores da área técnica.

Alinhamento à Estratégia de Governo Digital

Ações integradas ao Plano de Transformação Digital (PTD/ANA), reforçando que a segurança é pilar estruturante da transformação digital;

Adoção das diretrizes de segurança em nuvem e identidade digital previstas pelo Decreto nº 11.072/2022 e pela Estratégia Nacional de Governo Digital.

No que tange o aprimoramento dos contratos e da governança de TI, com destaque para as melhorias implementadas e as boas práticas consolidadas; e

OBJETIVO: APERFEIÇOAR O SISTEMA DE GOVERNANÇA DE TIC, BUSCANDO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E BENEFÍCIOS EFETIVOS À SOCIEDADE.

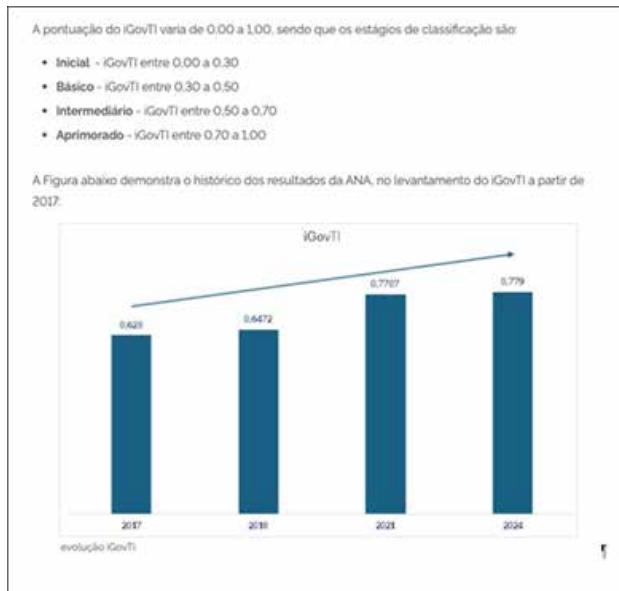
1. Mecanismos de governança de TI, que busca a instituição de método, critérios e ferramentas que possibilitem recepcionar, priorizar objetiva e tecnicamente, interagir com entes competentes e monitorar a execução de demandas de TI, dando maior rastreabilidade, visão estratégica e transparência ao esforço e recursos direcionados ao desenvolvimento de sistemas e gestão de dados.
2. Diagnóstico de maturidade de governança e gestão de TI, considerando a análise do questionário do IGOVTI, do Tribunal de Contas da União (TCU), identificando as práticas

pertinentes à realidade da TIC na ANA com o objetivo de definir e direcionar ações, e avaliação do indicador do TCU para utilização interna.

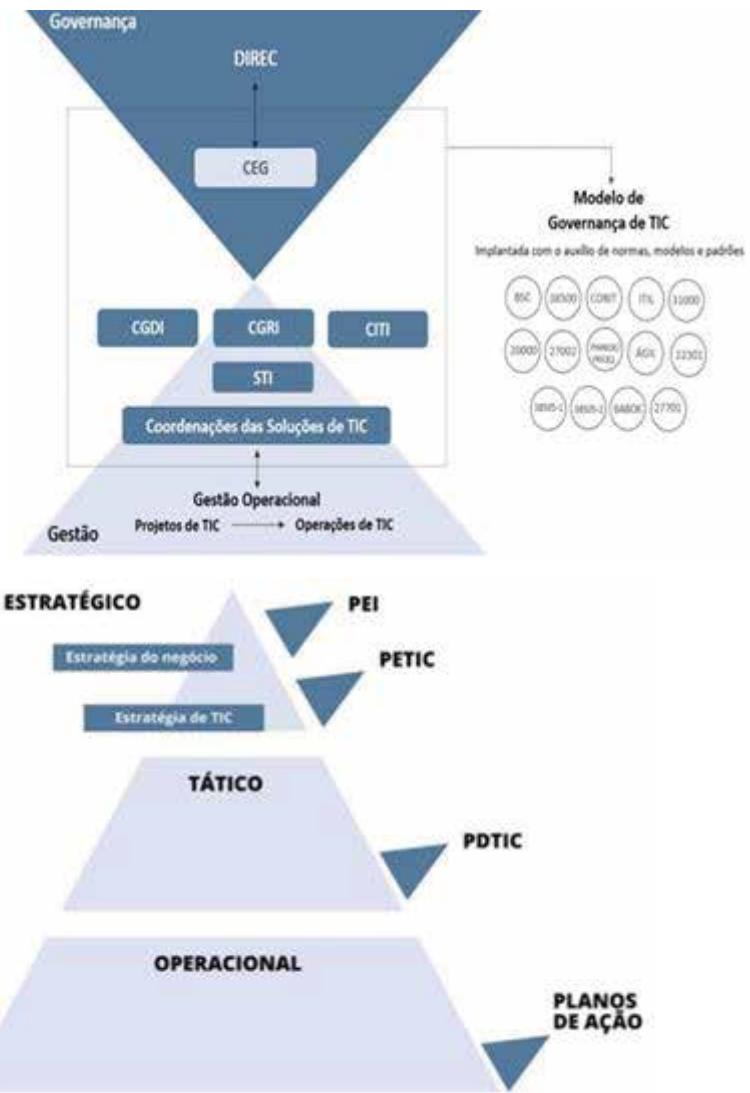
3. Programa de capacitação digital, que coordena e fomenta junto às áreas a elaboração e implementação do Plano de Capacitação Digital, contemplando as trilhas de conhecimento para cada área de atuação.

Os instrumentos de governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) são ferramentas, estruturas e metodologias utilizadas para assegurar que as TICs estejam alinhadas com os objetivos e estratégias da organização. Esses instrumentos ajudam a gerenciar riscos, assegurar conformidade e otimizar recursos.

Além da própria estrutura organizacional de STI, que apoia na execução dos instrumentos anteriormente relacionados, a ANA possui uma estrutura de governança a fim de garantir que os objetivos da TI estejam alinhados aos objetivos institucionais.



A Diretoria Colegiada (DIREC) é a última instância de decisão na ANA, sendo a entidade responsável por definir todas as deliberações estratégicas e, subordinados à DIREC, estão o Comitê Estratégico de Governança (CEG) e suas câmaras temáticas, todos de caráter consultivo e propositivo.



O papel da TI é suportar a missão organizacional, identificando soluções que aprimorem o negócio e entregue valor a organização e a seus usuários finais. Além disso, o planejamento de TIC na ANA é construído objetivando o pleno alinhamento ao Plano Estratégico Institucional, materializado por meio da publicação do PEI.

O PEI é o instrumento responsável por estabelecer as diretrizes que a ANA adotará nos próximos anos. Este documento encontra-se publicado desde dezembro de 2022, com vigência entre 2023 e 2026.

O PETIC define os referenciais estratégicos da TI. Em sua composição, o PETIC definiu seis Objetivos Estratégicos (Figura 5) para o contexto da ANA. Cada um deles é composto por um conjunto de Iniciativas Prioritárias, em adição a Indicadores e Metas. Em conjunto, esses critérios medem o cumprimento da estratégia de TIC, de modo a viabilizar o efetivo alcance dos objetivos organizacionais.

No que se refere ao detalhamento das ações contidas neste Planejamento os prazos e as entregas previstas são informações que compõem o Plano de Transformação Digital (PTD) — instrumento aprovado e publicado por meio da Portaria ANA nº 452, em 05 de julho de 2023.

O Guia de PDTIC do SISP apresenta uma composição do Processo de Elaboração do PDTIC constituída por quatro subprocessos: Preparação, Diagnóstico, Planejamento e Consolidação. A fim de demonstrar as fases adotadas pela STI na elaboração deste PDTIC.

Vale destacar que a vigência do PDTIC foi definida para o período de 07 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2026, acompanhando o período definido para o PEI e o PETIC.

- Implantação de escritório de Projetos
- Disseminar boas práticas
- Ser Agente Transformador
- Monitorar o dia a dia dos Projetos
- Apoiar as áreas a atingirem seus objetivos
- Disseminar a cultura de projetos na ANA
- Ser Guardião da Metodologia de Gestão de Projetos
- Documentar os Projetos

Nos últimos anos, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) vem promovendo um **forte processo de aprimoramento da governança e da gestão dos contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**, em alinhamento com as diretrizes da **Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022**, com o **Decreto nº 10.332/2020 (Estratégia de Governo Digital)** e com as boas práticas preconizadas pelo **Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP)**.



Fortalecimento da Governança de TI

Atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), com metas, indicadores e aderência às estratégias institucionais e ao Plano de Transformação Digital (PTD/ANA).

Atuação ativa do **Câmara de Governança Digital e Segurança da Informação (CGDI)** como fórum de deliberação estratégica e acompanhamento das ações de TIC, segurança da informação e transformação digital.

Integração da gestão de TIC à governança corporativa da ANA, com relatórios periódicos de desempenho. Adoção de práticas de **gestão de riscos de TIC** baseadas na norma **ISO/IEC 31000** e nas diretrizes do **TCU**. Implantação de Metodologia de Governança e Gestão de TIC

Política de Governança de Dados, com a criação de uma Comissão de Curadores e um plano de implementação de qualidade de dados. Plano de Dados Abertos, com mais de 337 conjuntos de dados disponibilizados a sociedade brasileira.

Melhoria na Gestão Contratual de TIC

A área de TI da ANA implementou **mecanismos de aprimoramento do ciclo de vida dos contratos**, desde o planejamento até a fiscalização, com foco em eficiência, qualidade e controle.

Principais avanços:

Padronização dos processos de contratação por meio da adoção de Modelos de Termos de Referência (TR) e Estudos Técnicos Preliminares (ETP), alinhados às boas práticas da IN 94/2022 e à Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

Utilização sistemática da metodologia de Análise de Riscos Contratuais de TIC, permitindo mitigar falhas e prever contingências. Implantação de um repositório centralizado de contratos e indicadores de desempenho, facilitando o acompanhamento técnico e gerencial. Capacitação de fiscais e gestores de contratos em temas como fiscalização efetiva, gestão de fornecedores e métricas de nível de serviço (SLA).

Inclusão de indicadores de desempenho e níveis de serviço mensuráveis (Service Level Agreements – SLAs) nos principais contratos, assegurando maior qualidade na entrega dos serviços.

O fortalecimento da governança e da gestão contratual de TIC na ANA reflete um processo de maturidade institucional, em que tecnologia, planejamento, controle e inovação caminham juntos para assegurar serviços digitais seguros, eficientes e orientados ao cidadão, sendo contratados:

- Outros pontos que considerarem pertinentes, de modo a compor um panorama abrangente da evolução da área no período.

Dezembro/2025 – ANA recebe o Prêmio de excelência em reconhecimento ao fortalecimento das Contratações Públicas por meio da difusão de boas práticas impulsionando a modernização, a integridade e a eficiência das licitações - 3º Seminário de Boas práticas em Contratações Públicas do Ministério da Gestão e Inovação em serviços Públicos, cuja o tema é Inteligência Artificial e Cibersegurança.



Avanço na Gestão de Dados e Inteligência Institucional

Estruturação da **Política de Governança e Gestão de Dados da ANA**, com definição de papéis, processos e indicadores de qualidade de dados.

Expansão e modernização do **Portal de Dados Abertos da ANA**, ampliando o acesso público às informações hidrológicas e regulatórias, em conformidade com a **Política Nacional de Dados Abertos (PNDA)**.

Desenvolvimento de **soluções analíticas e painéis de Business Intelligence (BI)** para apoio à decisão, monitoramento de metas e avaliação de políticas públicas.

Início de projetos de **inteligência artificial aplicada** à previsão hidrometeorológica e análise de séries temporais, em parceria com áreas técnicas e de pesquisa.

Webinário sobre IA promovido pela STI em 18/12/24, para toda a Agência, apresentando as ferramentas contratadas e 3 possíveis soluções de Inteligência Artificial aplicadas dentro da ANA.

Testes utilizando a API da Open IA para apoiar na validação de leituras de hidrômetros enviadas pelos usuários de recursos hídricos.



The screenshot shows a Jupyter Notebook interface. At the top, there is a code cell with the command `! ! HTML(df[['Image_HTML', 'Leitura']].to_html(escape=False))`. Below this, there are two images of water meters. The first image is labeled 'Leitura' and has a value of 190674. The second image is also labeled 'Leitura' and has a value of 50825. Below the images, there is another code cell containing Python code for calling an API to get a reading from a water meter. The code includes headers for 'Content-Type: application/json' and 'api-key: API_KEY', and a payload with a 'model' of 'gpt-4-mml'. It also includes a 'messages' section with a 'role' of 'user' and a 'content' section containing a text message about a water meter and its image URL.

```
! ! HTML(df[['Image_HTML', 'Leitura']].to_html(escape=False))

Image_HTML Leitura
0
1

! ! def call_get_leitura(b64_image):
    headers = {"Content-Type": "application/json", "api-key": API_KEY}
    payload = [
        {
            "model": "gpt-4-mml",
            "messages": [
                {
                    "role": "user",
                    "content": [
                        {
                            "type": "text",
                            "text": "The image shows a water meter used to measure the volume of water. The meter has a digital display showing the current reading. Please provide the reading shown in the image."
                        },
                        {
                            "type": "image",
                            "image_url": f"data:image/jpeg;base64,{b64_image}",
                            "details": "hex"
                        }
                    ]
                }
            ]
        }
    ]
```

Testes de integração de uma ferramenta como o modelo de IA generativa à **base de dados do REGLA – Sistema de Regulação e Fiscalização da ANA** pode gerar ganhos expressivos de eficiência, inteligência analítica e atendimento institucional.

- a) **Busca inteligente e contextualizada:** servidores e analistas podem fazer perguntas em linguagem natural (ex: “quais concessionárias têm pendências de relatório de fiscalização em 2024?”) e obter respostas diretas, sem precisar navegar por menus ou relatórios.
- b) **Redução de tempo de análise:** o modelo pode resumir relatórios, extrair indicadores e comparar períodos automaticamente, acelerando tarefas antes manuais.
- c) **Automação de consultas complexas:** o ChatGPT pode gerar consultas SQL ou scripts internos com base na pergunta do usuário, evitando erros e poupando tempo técnico.
- d) **Apoio ao atendimento técnico e regulatório:** a IA pode servir como “assistente digital” para técnicos da ANA, respondendo rapidamente dúvidas sobre normativos, registros e históricos no REGLA.



PERSPECTIVAS FUTURAS

O amadurecimento da governança digital e da inovação tecnológica cria condições para que a ANA avance em novos horizontes, como:

- Expansão do uso de **inteligência artificial, big data e automação inteligente** em processos regulatórios e de monitoramento das Normas de Referência para regulação dos serviços de Saneamento Básico;

- Consolidação de uma **plataforma integrada de serviços digitais**, com experiência unificada ao cidadão;
- Ampliação da **cooperação interinstitucional e internacional** em tecnologia e dados para gestão da água e saneamento;
- Fortalecimento da **cultura de dados e segurança cibernética** como pilares de confiança e transparência pública.
- A integração entre **transformação digital, segurança da informação, inovação e gestão eficiente de recursos** busca posicionar a ANA como **referência nacional em governança digital no setor de recursos hídricos e saneamento básico**, em consonância com as diretrizes do Governo Federal e com os princípios da administração pública moderna.



MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E GOVERNANÇA DIGITAL

Durante o período de gestão, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) promoveu avanços estruturantes em sua governança digital, com destaque para três iniciativas estratégicas: a implantação do **Sistema Eletrônico de Informações (SEI-ANA)**, a adequação à **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)** e a implementação do **Projeto ANAlegis**. Essas ações refletem o compromisso da Administração com a eficiência, a transparência e a conformidade regulatória.

1. IMPLANTAÇÃO DO SEI-ANA

Ver processo SEI 02501.002700/2024-07

O SEI é a solução oficial do Governo Federal para a produção e gestão de processos administrativos eletrônicos. Desenvolvido pelo TRF-4 e cedido gratuitamente a instituições públicas desde 2013, sua adoção pela ANA foi consolidada em 2024, após tratativas iniciadas em 2019 e superação de entraves institucionais e tecnológicos.

A Diretoria Colegiada da ANA, em sua 964^a Reunião Administrativa Ordinária, realizada em 10 de junho de 2024, aprovou, por unanimidade, a instituição do Grupo de Trabalho para a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (GT - SEI) na Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a designação dos membros, para compor o GT-SEI, conforme Despacho nº 18/2024/DIREC ELETRÔNICA (Documento nº 02500.031470/2024-95). No dia 20 de junho de 2024 foi publicada a Portaria ANA nº 339 que instituiu o Grupo de Trabalho para a implantação do SEI.

A implantação do SEI-ANA foi conduzida de forma estruturada, com base em um plano de dez etapas que culminou com a operabilidade do SEI-ANA em fevereiro de 2025 e incluiu:

- Adesão formal e montagem de equipe técnica
- Revisão da gestão documental e análise de processos de negócio
- Adequação da infraestrutura de TI
- Capacitação dos servidores e institucionalização do sistema
- Campanhas de comunicação interna e externa
- Estabelecimento de serviço de suporte técnico

Foram implementados módulos integrados como **Protocolo.GOV.BR**, **Tramita.GOV.BR**, **Peticionamento Eletrônico**, **Gestão Documental e Correios**. A criação do **Power BI do SEI-ANA** permitiu o monitoramento em tempo real da operação do sistema.

Normativos específicos foram publicados, como as **Resoluções ANA nº 239 e nº 240/2025**, que instituem o SEI como sistema oficial de gestão de processos eletrônicos e regulamentam o processo eletrônico na Agência.

A substituição do sistema Próton pelo SEI-ANA representou um salto qualitativo na gestão documental, promovendo interoperabilidade com outros órgãos públicos, redução de custos operacionais, mitigação de riscos de descontinuidade e maior segurança da informação.

Foi realizada ampla capacitação dos servidores e colaboradores sendo realizados cursos em 8 turmas na modalidade presencial e 6 turmas na modalidade on-line, com carga horária entre 8 e 4 horas para os perfis Setorial e Específico, respectivamente, alcançando um público de 424 participantes entre servidores efetivos, comissionados, colaboradores e estagiários.

Sobre as capacitações do SEI os tutoriais e os documentos produzidos no âmbito do SEI na ANA estão disponíveis no link a seguir: <https://intranet.agencia.gov.br/cedoc/menu-de-relevancia/sei/tutoriais>.

2. GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A estruturação da ANA para conformidade com a LGPD teve início em 2019, com ações de sensibilização e capacitação. Em 2021, foi nomeada a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, e **em 2025 foi criada a Coordenação de Proteção de Dados Pessoais (COPDA/SGE), por meio da Resolução ANA nº 242/2025**.

A COPDA passou a atuar como unidade especializada, com competências para:

Implementar o Programa de Governança em Privacidade (PGP/ANA)

Monitorar a conformidade com a LGPD

Orientar servidores e colaboradores

Receber e tratar demandas dos titulares de dados

A ANA obteve destaque nacional em avaliações externas:

1º lugar entre agências reguladoras no Programa de Privacidade e Segurança da Informação do Ministério da Gestão e Inovação (PPSI/MGI)

Para o relatório do MGI nós temos um BI nosso onde estão consolidados os dados e pode ser acessado pelo link:
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMjc0ZGJjM2QtNml3MS00Y2lwLWJkMGEtYjkzZTgzNmFlYzJmliwidCI6ImUwYml0MDEyLTgxMGItNDY5YS04YjRkLTy2N2ZjZDFiYWY4OCJ9>



Nível “Aprimorado” na auditoria do TCU, posicionando-se entre as 10 instituições públicas mais bem avaliadas

Sobre o reconhecimento da maturidade em LGPD temos apenas o que consta dos relatórios do TCU e do MGI.

O TCU criou um painel sobre a implementação da LGPD que pode ser acesso por meio do link:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiODAyMzRhODgtMWJjZi00YTZmLWE3ZGQtYjhNGU4YWZhYTBJliwidCI6ImJmMTU4MTg4LTlhMTEtNDRjMi1iN2ZjLTlxZTg1NjEzYmEyNyJ9>

9

The screenshot shows the TCU's National LGPD Implementation Dashboard with the following details:

- Logo:** TCU
- Title:** Painel Nacional de Implementação da LGPD
- Logo:** REDE INTEGRAR
- Section:** Listas das organizações fiscalizadas: 865
- Table:** Shows a list of organizations audited by TCU, including their names, scores, and details like Maturidade, Unidade, and Área Temática. The table highlights the ANA entry with a red border.

Organização fiscalizada: 865	Nome da Organização	PE	Maturidade	SLDP	Efeto	Unidade Técnica	Poder	Administrador	Número Jóvina	Área Temática
PROBAM - Processamento de Dados Amazonas S/A	PROBAM - Processamento de Dados Amazonas S/A	TCU-AM	2 - Aprimorado	100,0%	Federal	Auditivação	Executivo	Indireta	Sociedade de Economia Mista	Outra
UFMS	Fundação Universitária Federal do Mato Grosso do Sul	TCU	2 - Aprimorado	99,25%	Federal	Auditivação	Executivo	Indireta	Fundação	Instituição de ensino
BMB	Banco do Brasil S.A.	TCU	2 - Aprimorado	98,13%	Federal	Auditivação	Executivo	Indireta	Sociedade de Economia Mista	Outro
IBGE	IBGE	TCU	2 - Aprimorado	98,03%	Federal	Auditivação	Executivo	Indireta	Fundação	Mídia
Conselho Federal de Contabilidade	Fundação Nacional do Desporto Conselho Federal de Contabilidade	TCU	2 - Aprimorado	94,52%	Federal	Auditivação	Executivo	Indireta	Autoridade	Conselho de Profissões
BNB	Banco do Brasil S.A.	TCU	2 - Aprimorado	94,03%	Federal	Auditivação	Executivo	Indireta	Sociedade de Economia Mista	Outro
SEADE	Secretaria Especial de Tecnologia do Brasil	TCU	2 - Aprimorado	93,45%	Federal	Auditivação	Executivo	Indireta	Órgão Mínimo	Outra
ANA	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	TCU	2 - Aprimorado	93,33%	Federal	Auditivação	Executivo	Indireta	Autoridade	Agência
INPE	Serviço Federal de Processamento de Dados Minisitro do Meio Ambiente	TCU	2 - Aprimorado	91,47%	Federal	Auditivação	Executivo	Indireta	Empresa Pública	Outra
ANP	Agência Nacional de Saúde Suplementar	TCU	2 - Aprimorado	90,88%	Federal	Auditivação	Legislação	Indireta	Órgão Mínimo	Brasil de Contas
MFI	Ministério Público Federal	TCU	2 - Aprimorado	90,16%	Federal	Auditivação	Função Executiva - Justiça	Indireta	Ministério Público	Agência Reguladora

Foram elaborados guias orientativos, realizados eventos de capacitação e aplicadas Avaliações de Impacto à Privacidade (PIA) em sistemas críticos como SNISB, SISANA, SICGGEP e RH. Diversas soluções digitais passaram a contar com Termos de Uso e Políticas de Privacidade (TUPP), conforme Portaria ANA nº 479/2024.

A ANA também mantém página pública com informações sobre tratamento de dados pessoais, garantindo transparência e acesso aos titulares.

3. PROJETO ANALEGIS – GOVERNANÇA NORMATIVA

Implantado em 2023, o **ANALegis** solucionou uma lacuna histórica na gestão da legislação da Agência. A plataforma promoveu o resgate da memória normativa desde a fundação da ANA, aliando tecnologia de ponta, atualização em tempo real e interface moderna e intuitiva.

Com mais de 45 mil normas catalogadas, o sistema consolidou-se como o repositório oficial da ANA, incorporando padrões elevados de interoperabilidade, rastreabilidade e governança digital. As atualizações ocorrem diariamente entre 5h e 8h, garantindo que os usuários iniciem o expediente com acesso às publicações mais recentes do Diário Oficial da União.

O ANALegis tornou-se referência nacional, sendo adotado pela ANVISA em 2024 para gestão de sua base normativa, composta por mais de 150 mil normas. A estrutura tecnológica do sistema contribuiu para:

Redução de custos operacionais

Fortalecimento da gestão das decisões administrativas

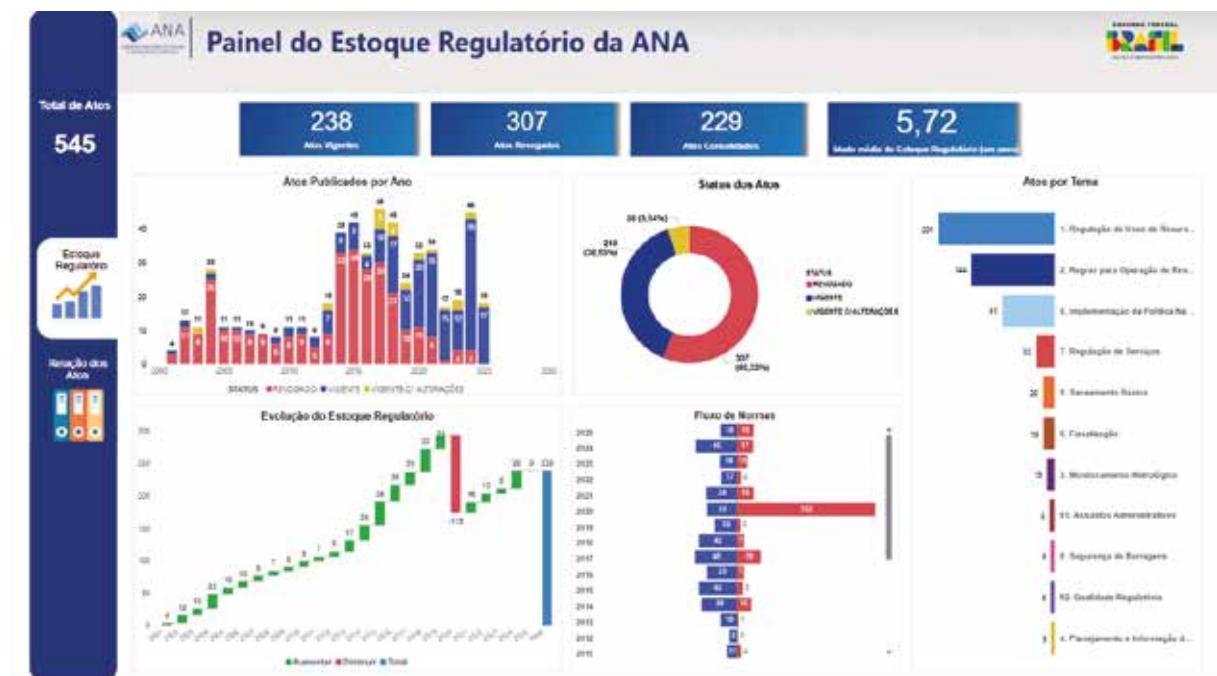
A plataforma se consolida como um marco estratégico da modernização institucional da ANA, promovendo segurança jurídica, eficiência administrativa e transparência regulatória.

4. INOVAÇÃO NO ACESSO AO ESTOQUE REGULATÓRIO DA ANA

A ANA inovou na gestão e no acesso ao seu estoque regulatório ao disponibilizar todas as **resoluções regulatórias em formato HTML**, hospedadas no portal [gov.br/ana⁸](https://www.gov.br/ana/pt-br/legislacao/resolucoes/resolucoes-regulatorias), com endereços permanentes e únicos por ato. As publicações incluem ainda a **compilação das normas** conforme o padrão do site do Planalto, o que garante padronização, rastreabilidade e fácil acesso. Esse formato também possibilita que os atos sejam **indexados por mecanismos de busca**, como Google e Bing, ampliando significativamente sua visibilidade.

Em 2024, foi lançado o **Painel de Gestão do Estoque Regulatório**, que reúne informações estratégicas e gerenciais sobre as normas da ANA, permitindo a pesquisa por palavras-chave na ementa e no texto dos atos normativos.

Todas essas ações oferecem múltiplos benefícios para a sociedade, incluindo maior transparência e acesso à informação, o que possibilita que cidadãos e setores regulados compreendam seus direitos e obrigações, evitando interpretações errôneas. Garante também segurança jurídica, através da consolidação e atualização de normas, além de promover um ambiente mais favorável para atividades econômicas e redução da burocacia. Promove a eficiência administrativa, ao centralizar informações e facilitar o monitoramento contínuo, permitindo uma participação cidadã mais ativa.



⁸ <https://www.gov.br/ana/pt-br/legislacao/resolucoes/resolucoes-regulatorias>

MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL LICITAÇÕES, CONTRATOS E GESTÃO DO PATRIMÔNIO



LICITAÇÕES E CONTRATOS

Resolução ANA nº 242, de 24 de fevereiro de 2025. Nos termos do Art. 135, compete à CGLIC:

3. REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NO ÂMBITO DA ANA

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) estruturava seus processos de licitações e contratos, até fevereiro de 2025, por meio de coordenações (licitação e contratos) ligadas diretamente à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF). Em decorrência de novo arranjo organizacional, com vistas à eficiência dos processos e a segurança jurídica, necessários ao atendimento ao novo regramento legal (nova Lei Geral de Licitações e normas decorrentes), a estrutura foi otimizada por meio de alteração regimental que instituiu **Coordenação Geral de Licitações e Contratos (CGLIC)**, conforme disposto na **Resolução ANA nº 242, de 24 de fevereiro de 2025**, que aprovou o novo Regimento Interno da Agência.

De acordo com o referido Regimento, a CGLIC tem por missão estabelecer diretrizes, políticas e estratégias para o desenvolvimento e a implementação dos processos licitatórios e contratuais, promovendo o cumprimento das normas aplicáveis, bem como a atualização dos processos e procedimentos relativos a Licitações e Contratos no âmbito da ANA. Busca-se, assim, o alinhamento contínuo ao arcabouço normativo vigente e às suas constantes alterações, especialmente aquelas decorrentes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei Geral de Licitações e Contratos).

Nesse contexto, no final de março de 2025, tomou posse o atual Coordenador-Geral da CGLIC, com a missão de implementar os ajustes decorrentes do novo arranjo organizacional, destacando-se a elaboração de um diagnóstico sobre a situação vigente e o estabelecimento de um plano de ações voltado ao cumprimento dos objetivos anteriormente mencionados.

3.1 DIAGNÓSTICO INICIAL

Inicialmente foram verificados os seguintes problemas, que careciam ações imediatas, em decorrência da nova Lei Geral de Licitações e normas vinculadas e da nova estrutura criada:

- Áreas interdependentes totalmente segmentadas: com processos de trabalho separados, inclusive localizadas em prédios separados fisicamente, o que tendia a aumentar a divisão;
- Falta de atuação da área de licitações no planejamento das contratações: sendo o processo de planejamento executado integralmente pela área demandante, inclusive atos fora de sua competência (por exemplo minuta de contratos, aditivos e até editais), que deveria estar a cargo da COLIC;
- Processos não padronizados e com instrução inadequada: Processos sem padronização de fluxos e documentos, sem observância de listas de verificação obrigatórias;
- Inobservância de ato formal de Disponibilidade Orçamentária: Processos com o ato do ordenador de despesa da disponibilidade orçamentária inadequado;
- Segregação de funções pouco observada: A mesma autoridade emitindo atos diversos durante todo o fluxo processual da contratação;
- Falta de informações gerenciais sobre os instrumentos contratuais da Agência: não existência de uma lista atualizada dos instrumentos contratuais, não permitindo o controle sobre as avenças;
- Gestores e fiscais de contratos não alinhados aos novos normativos: gerando riscos à fiscalização dos contratos, com eventuais descumprimentos de normas legais, bem como riscos de auditoria (controle interno e externo);
- Falta de canais de comunicação diretos: Autoridades, servidores e colaboradores responsáveis pelos processos de licitações e contratos: sem um canal direto de informações, com pouca atualização acerca das novas normas e sistemas de governo (capacitação);
- Processos de licitações e contratos não mapeados: falta de mapeamento do fluxo do processo de licitações e contratos, com identificação das atividades, competências e sobretudo, adequação aos novos normativos vinculados ao tema; e
- Instrumentos e Atos carentes de publicação: documentos formais não publicados adequadamente.

4. AÇÕES REALIZADAS PELA CGLIC



Nosso Diagnóstico Inicial: Fragmentação e Risco



Fragmentação Física e Processual

Equipes interdependentes localizadas em prédios separados, dificultando a integração e o fluxo de trabalho.



Processos Despadronizados

Falta de fluxos e documentos padronizados, gerando inconsistência, retrabalho e desrespeito a listas de verificação obrigatórias.



Falta de Visão Gerencial

Inexistência de um controle centralizado e atualizado dos contratos vigentes, impedindo o monitoramento eficaz das obrigações.



Riscos de Conformidade

Inobservância de novas regras legais e da segregação de funções, com a mesma autoridade atuando em diversas fases do processo.



Falhas de Comunicação

Inexistência de canais de comunicação diretos e eficientes entre as equipes e com as áreas demandantes.

Nossa Estratégia: Ações Integradas em 3 Pilares Fundamentais



Pilar 1: Pessoas & Integração

- Unificação física das equipes.
- Criação de canais de comunicação (Teams/Yammer).
- Reuniões periódicas de alinhamento.



Pilar 2: Processos & Eficiência

- Padronização de documentos no SEI.
- Criação de processos-modelo.
- Eliminação de atividades redundantes (Apostilamentos).



Pilar 3: Governança & Conformidade

- Elaboração da Resolução de Governança (nº 263).
- Participação ativa no planejamento das contratações.
- Adequação ao fluxo da ELIC/AGU.

Pilar 1 | Pessoas & Integração: Conectando a Expertise

Reallocação Física

De prédios separados para uma única equipe coesa no Bloco J (salas J-122 e J-129), promovendo sinergia e um fluxo processual mais adequado.



Comunicação Direta

Criação de canais dedicados no Microsoft Teams e Yammer para gestores, fiscais e equipe interna, garantindo alinhamento e suporte em tempo real.



Cultura de Colaboração

Implementação de reuniões semanais de coordenação e quinzenais com toda a equipe (11 profissionais) para promover a troca de conhecimento e integração.

Pilar 2 | Processos & Eficiência: Inteligência e Padronização

Revolução no SEI

268

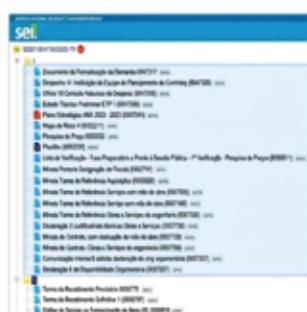
tipologias de documentos revisadas.

43

novos modelos e listas de verificação criados (32) ou atualizados (11).

6

novos tipos de processos de contratação criados.



Processo Referencial

Disponibilizamos um processo-modelo de Planejamento da Contratação (Bloco de Reunião 4371), simplificando o trabalho das áreas e garantindo conformidade desde o início.

Eliminação de Burocracia

Com aval da Procuradoria, eliminamos a necessidade de formalizar apostilamentos para créditos orçamentários (2.085 atos entre 2020-2024), liberando a equipe para atividades mais estratégicas.

Pilar 3 | Governança & Conformidade: Mais Segurança Jurídica



O Marco Regulatório: Resolução ANA nº 263/2025



O que é: Norma interna que define a governança das contratações na ANA.



O que faz: Estabelece limites de alcada, segregar funções e define responsabilidades claras, alinhada à Lei nº 14.133/21.



Resultado: Aumenta a transparência, mitiga riscos e fortalece a segurança jurídica.



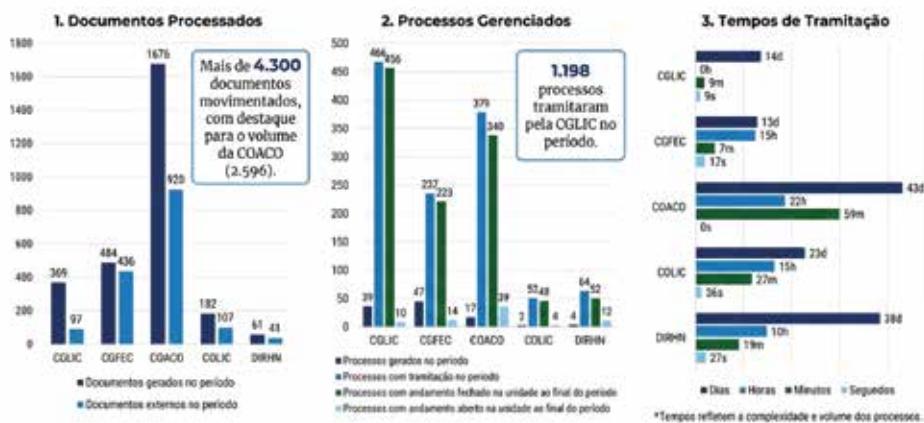
Atuação Estratégica: Passamos a atuar desde a fase de planejamento, com um integrante administrativo em 30 equipes de contratação.



Ferramenta de Consulta Rápida: Para facilitar a aplicação da norma, desenvolvemos um sistema interativo de consulta de alcadas, amplamente utilizado pela Agência.



O Impacto em Números: Volume e Dinâmica Processual (Abr-Dez 2025)



Eficiência Convertida em Economia para a ANA



Valor Recuperado (Nominal)

R\$ 1.281.768,15

Corrigimos a não amortização de custos não renováveis em contratos, uma obrigação legal que não era observada, gerando economia imediata.



Valor Recuperado (Projetado)

R\$ 4.511.043,37

Estimativa de economia até o final da vigência dos contratos analisados, sem considerar novos reajustes.



Economia Adicional

R\$ 127.741,48

A análise criteriosa de um único pedido de repactuação evitou um pagamento indevido de mais de R\$ 127 mil.

Da Reatividade ao Planejamento Estratégico

Controle Total dos Contratos

Implementamos um controle centralizado de 110 contratos administrativos vigentes, mitigando riscos de descontinuidade de serviços e garantindo o acompanhamento de prazos e fiscalização.

Visão Abrangente

Monitoramos também 111 outros instrumentos (20 TEDs, 36 ACTs, etc.), consolidando a visão completa dos compromissos da ANA.

Liderança do Plano de Contratações Anual (PCA 2026)

Coordenamos a elaboração do PCA 2026, consolidando as demandas das áreas e alinhando-as com a estratégia e a capacidade orçamentária da Agência.



Visão Futura: O Plano de Contratações Anual (PCA) 2026



Fortalecendo a Cultura de Contratações na ANA

Planação das para de Contratações

 <p>10+ Circulares e Comunicações Internas Divulgando novos fluxos, ferramentas e normativos para toda a Agência.</p>	 <p>Reuniões com as Áreas Promovemos reuniões com cerca de 100 participantes para explicar a nova Resolução de Governança e os novos fluxos.</p>
 <p>Modernização do Portal de Contratos Atualizamos a página de Contratos no site da ANA para aumentar a transparência e facilitar o acesso público.</p>	 <p>Publicidade dos Atos 231 publicações de atos oficiais realizadas via nova ferramenta automatizada no SEI, garantindo agilidade e transparência.</p>

O Trabalho Continua: Projetos para o Futuro



Normativo de Gestão e Fiscalização	Mapeamento de Processos	Capacitação Contínua
Elaboração de norma para padronizar a atuação de gestores fiscais de contrato, alinhada às melhores práticas de governança (ESG/TCU).	Em parceria com a ASGOV, mapeamento de todo o fluxo de contratações para identificar novos pontos de otimização e definir indicadores de desempenho.	Reagendamento de cursos sobre licitações e transferências voluntárias para 2026, visando o desenvolvimento contínuo das equipes.

Conclusões: Salto de Maturidade em Governança e Eficiência



Resumo dos Ganhos Estratégicos:

- ✓ Maior Eficiência Administrativa: Processos mais ágeis e menos burocráticos.
- ✓ Mitigação de Riscos: Aderência total ao novo marco legal (Lei nº 14.133/21).
- ✓ Economia de Recursos Públicos: Impacto financeiro direto e mensurável.
- ✓ Fortalecimento da Governança: Decisões mais transparentes e seguras.

4.13 APOSTILAMENTOS CONTRATUAIS PARA REFORÇOS OU CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS – ATIVIDADES DESNECESSÁRIAS

A COACO, coordenação subordinada à CGLIC, entre 2020 e 2024, realizou 2.085 apostilamentos relacionados a reforços ou supressões de créditos orçamentários, o que a sobrecarregava. Numa análise sobre essa situação, foi constatado que não haveria a necessidade de formalizar tais apostilas.

Dessa forma, a CGLIC, por meio da CGFEC, elaborou a Nota Técnica nº 56 (SEI 0075517) para consultar a Procuradoria Federal junto à ANA sobre a necessidade de apostilamento em casos de reforços ou supressões de créditos orçamentários, operações de natureza meramente orçamentário-financeira.

A análise propôs a otimização dos processos administrativos, eliminando atos formais sem amparo legal ou de custo superior ao risco, em conformidade com o Princípio da Eficiência Administrativa.

No Parecer nº 00130/2025/PFE-ANA/PFEANA/PGF/AGU (SEI 0088537), a Procuradoria, seguindo entendimento prévio, concluiu que não há necessidade de apostilamento para reforços ou anulações de notas de empenho dentro do mesmo exercício, desde que comprovada a disponibilidade orçamentária e financeira.

O apostilamento permanece obrigatório apenas nos casos de nova nota de empenho (contratos plurianuais), reajuste ou repactuação contratual, alteração das condições financeiras e mudança da razão social do contratado.

Assim, eliminou-se uma atividade desnecessária, liberando os recursos humanos para tratar questões mais importantes para a área.

4.14 CONCRETIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA CGLIC NO FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

A partir do encaminhamento da Circular 2 (SEI 0039949), referente ao fluxo Processual e disponibilização de modelo de documento de planejamento da contratação, a CGLIC apresentou o Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Essa circular direcionou e estabeleceu a fase de Planejamento da Contratação, com início com o DFD e a indicação do integrante administrativo pela área de licitações e contratos, sendo em seguida instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, por meio de documento emitido e publicado pela CGLIC. Assim, a CGLIC passa a ter o papel definido em lei no planejamento das contratações, atuando com um integrante administrativo.

INSTRUMENTOS E ATOS CARENTES DE PUBLICAÇÃO

Após reuniões realizadas com a CEDOC, foi implementada no SEI a ferramenta “Agendar Publicação”, que corresponde à funcionalidade de publicação no Boletim de Licitações e Contratos. Essa ferramenta centraliza e automatiza o processo de divulgação de atos e documentos oficiais relacionados a licitações e contratos, conferindo maior agilidade à comunicação, ampliando a transparência e aprimorando a gestão dos processos. Com isso, as informações passam a ser disponibilizadas de forma mais acessível, organizada e padronizada.

Entre as principais funcionalidades e benefícios da ferramenta, destacam-se:

- Padronização e automação dos procedimentos;
- Publicidade e transparência das informações;
- Gestão integrada de documentos e processos;
- Integração com outros sistemas institucionais;
- Atualizações simplificadas; e
- Melhoria da eficiência administrativa.

Atualmente, a CGLIC realizou 160 publicações por meio do SEI/ANA, assim distribuídas:

- CGLIC: 8
- CGFEC: 118
- COACO: 32
- DIRHN: 2

4.15 EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (ELIC)

Por meio da Portaria Normativa PGF/AGU Nº 73, de 24 de março de 2025, a Procuradoria-Geral Federal instituiu a Equipe de Licitações e Contratos — ELIC, com a finalidade de conferir maior padronização, uniformidade e segurança jurídica à atividade de consultoria jurídica relacionada a licitações e contratos da área-meio das autarquias e fundações públicas federais.

A medida visa, ainda, racionalizar a estrutura organizacional e ampliar a eficiência da atuação da PGF em matéria de consultoria jurídica voltada a licitações e contratos da área-meio dessas entidades.

Em decorrência dessa Portaria Normativa, a ANA passou a encaminhar à ELIC os processos referentes a novas contratações para análise jurídica.

Atualmente, a Agência encaminhou 1 (um) processo à referida equipe, referente à área requisitante Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM), conforme informações abaixo:

- Processo SEI: 02501.003497/2025-69
- Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de apoio técnico-operacional às atividades de Jornalismo, Design Gráfico, Mídias Sociais e Audiovisual, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM) da ANA.
- Importante ressaltar que existem diversos outros processos em fase final para envio à ELIC (houve demora na finalização em decorrência de restrições orçamentárias).

4.16 CIRCULARES DE DIVULGAÇÕES

4.16.1. FLUXO PROCESSUAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE MODELO DE DOCUMENTO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de ajuste processual e de padronização do modelo de documento do planejamento da contratação, em conformidade com o regramento legal aplicável à matéria — especialmente no que se refere à observância das competências relativas aos atos e atividades voltados à composição da Equipe de Planejamento da Contratação —, a CGLIC, por meio da Circular nº 2 (SEI 0039949), direcionou as UORGs da ANA, a criação da tipologia “Documento de Formalização de Demanda (DFD)”.

O referido documento deverá ser preenchido pela área requisitante, com o objetivo de promover maior produtividade e eficiência ao processo de contratação da Agência.

O entendimento acima está alinhado às disposições contidas em diversas normas, em especial ao art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, que define as informações que devem constar nos processos de contratação.

- Processo SEI: 02501.004111/2025-36
- Data da Divulgação: 14/05/2025

4.17 ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA DE CONTRATOS DA ANA

Com o objetivo de atender às normas legais que dispõem sobre a publicidade de contratos e instrumentos congêneres, a CGLIC, por meio da Circular 4 (SEI 0070383), informou às UORGs da ANA, sobre a modernização da página de Contratos da Agência, realizada com o apoio da CGFEC, da CEDOC e da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

A atualização visa aperfeiçoar a transparência, reduzir falhas na divulgação de atos oficiais e facilitar o acesso às informações públicas. A nova estrutura adota o mesmo conceito utilizado por outros órgãos da Administração Pública Federal, integrando informações já disponíveis em sistemas como o Portal da Transparência, o ComprasNet Contratos e o SEI/ANA, incluindo, futuramente, a Central de Publicações do SEI/ANA.

A modernização também elimina redundâncias, otimiza recursos e mantém a conformidade com os princípios de eficiência, publicidade e transparência, apresentando dados organizados e atualizados sobre:

- a) Contratos administrativos firmados pela ANA;
- b) Instrumentos de cobrança; Descentralizações de créditos orçamentários; e
- c) Quadro de terceirizados vinculados aos contratos.

O acesso à nova página pode ser realizado pelo link: <https://www.gov.br/ana/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes/contratos>

- Processo SEI: 02501.006617/2025-80
- Data da Divulgação: 30/07/2025

4.18 RELACIONAMENTO DE PROCESSOS NO SEI: MAIS ORGANIZAÇÃO E EFICIÊNCIA NO TRABALHO

Por meio da Circular 6 (SEI 0074433), a CGLIC informou às UORGs da ANA sobre a funcionalidade de “Relacionar Processos” no SEI.

Essa ferramenta oferece diversas vantagens para a gestão de documentos e fluxos de trabalho no setor público. Ao permitir a criação de conexões entre processos distintos, essa ferramenta contribui para uma rotina mais organizada, ágil e integrada.

Os principais benefícios do uso da ferramenta são:

- ▶ Pesquisa mais rápida e acesso facilitado;
- ▶ Visão integrada da gestão;
- ▶ Melhor organização das informações;
- ▶ Otimização de tempo e recursos;
- ▶ Transparência e controle mais eficazes;
- ▶ Cumprimento da obrigatoriedade de relacionamento entre processos.

Por meio da presente Circular, a CGLIC estabelece que todos os Gestores e Fiscais de Contratos passem a utilizar obrigatoriamente a funcionalidade de relacionamento entre processos, especialmente entre os processos de pagamento e o respectivo processo de Acompanhamento da Execução Contratual, que, por sua vez, também deverá estar relacionado ao processo de Planejamento da Contratação (processo que originou a contratação).

Importa destacar que o relacionamento de processos não se confunde com a anexação, uma vez que esta ocorre apenas quando processos do mesmo tipo, interessado e objetivo devem ser tratados conjuntamente.

- Processo SEI: 02501.006847/2025-49
- Data da Divulgação: 04/08/2025

4.19 ANÁLISE E AMORTIZAÇÃO DE CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS NAS PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS

A CGLIC, por meio da Circular 7 (SEI 0074962), direcionou às UORGs da ANA, orientações sobre a Análise e Amortização de Custos Não Renováveis nas Prorrogações Contratuais.

Esse tipo de análise é obrigatório nas contratações com mão de obra exclusiva. A CGLIC orientou para que as áreas requisitantes (Gestoras dos Contratos) solicitem às CONTRATADAS a comprovação do efetivo dispêndio das provisões cotadas na Planilha de Custos, inerentes aos custos não renováveis.

Valor Total Economizado/Recuperado: - R\$ 1.281.768,15

O efeito imediato das Notas Técnicas elaboradas pela CGFEC, resultou na economia/recuperação de R\$ 1.281.768,15. Essa economia/recuperação é fruto da Amortização de Custos não Renováveis (uma obrigação legal que não era verificada nos Contratos Administrativos da ANA); da utilização dos índices e períodos corretos na análise dos reajustes; da análise legal dos pleitos de reajustes minimizando riscos de deferir pedido não devido.

Valor Economizado/Recuperado Projetado: - R\$ 4.511.043,37

Sem considerar reajustes e correções, estima-se que até o final da vigência dos Contratos Analisados nas Notas Técnicas, o montante economizado/recuperado seja de R\$ 4.511.043,37.

Processo SEI: 02501.006862/2025-97

Data da Divulgação: 12/08/2025

4.20 RESOLUÇÃO ANA Nº 263, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A CGLIC elaborou, propôs e discutiu com os atores envolvidos no processo de licitações e contratos, uma norma de governança das contratações, com limites de alçada e autoridades por cada etapa do ciclo contratual, observando a segregação de funções. Tal norma se fez necessária por conta da necessidade de segurança jurídica, transparência, segregação de funções e outros princípios elencados na nova Lei Geral de Licitações, bem como positivados em normas federais de governança.

Após as discussões e deliberações, a proposta da norma mencionada foi submetida a Procuradoria da ANA e aprovada pela Diretoria Colegiada, dando origem a Resolução ANA nº 263, de 21 de agosto de 2025, que apresenta uma base normativa interna para o estabelecimento dos demais processos de licitações e contratos, com a devida segurança jurídica e governança das contratações necessária.

Critério	Resolução ANA nº 263, de 21 de agosto de 2025
Escopo	Estabelece governança das contratações, com limites de alçada e autoridades por cada etapa do ciclo contratual, observando a segregação de funções.

Abrangência	Norma completa que cobre planejamento, contratação, execução e sanções.
Base Legal	Lei nº 14.133/2021, Dec nº 11.246/2022, Dec nº 10.947/2022, Portaria SEGES nº 8.678/2021, Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, entre outras normas (vide Lista de Atos Normativos e Estágios de Regulamentação da Lei nº 14.133/2021), bem como jurisprudências atinentes ao tema.
Autoridades Competentes	Diversas autoridades, segregando os atos, conforme o valor: Diretoria Colegiada, Diretor Presidente, Superintendentes, Coordenadores, Gerentes.
Critério de Valor (Alçada)	Valores definidos com base nos limites da Lei 14.133/2021 (até 10x art. 75, I e II), com atribuição clara de competências (instâncias).
Delegação de Sanções	Define competências específicas para cada tipo de sanção (advertência, multa, impedimento, inidoneidade).
Gestão Contratual	Abrange gestão, fiscalização e designações, com critérios objetivos e limites.
Plano de Contratações Anual (PCA)	Inclui o PCA como instrumento de governança das contratações.
Conectividade com outras normas	Envolve normas de fiscalização e governança, criando um sistema normativo mais coeso.
Assinatura de Ata de Registro de Preços e	Define dois atores para assinatura das atas de registro de preços e instrumentos contratuais da ANA, exceto TED, que fica delegado

Instrumentos contratuais	para o Assessor Especial de Governança.
--------------------------	--

A CGLIC, por meio da Circular 9 (SEI 0082732), direcionou às UORGs sobre a publicação da Resolução ANA nº 247, de 3 de abril de 2025.

A referida norma interna, em substituição à Resolução ANA nº 247, de 3 de abril de 2025, tem por finalidade estabelecer a governança nas contratações, os limites de alcada e as autoridades competentes para a contratação de bens, serviços, obras e serviços de engenharia, bem como as prorrogações e alterações contratuais no âmbito da ANA.

- Processo SEI: 02501.007350/2025-48
- Data da Divulgação: 29/08/2025

4.21 REUNIÕES COM AGENTES PÚBLICOS - REQUISITANTES, GESTORES DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DA RESOLUÇÃO ANA Nº 263/2025

Em decorrência a Publicação e Divulgação da Resolução ANA nº 263, de 21 de agosto de 2025, verificou- se a necessidade de oferecer esclarecimentos e suporte às áreas e aos agentes envolvidos em sua aplicação.

Dessa forma, diante da Circular 13 (SEI 0090052), a SAF, por meio da CGLIC, promoveu reuniões com as autoridades requisitantes, gestores e fiscais de contratos das áreas demandantes para a participação em reuniões híbridas (presencial e online), a fim de esclarecer aspectos da norma e dos fluxos processuais dela decorrentes (processos e modelos referenciais, tipologias no SEI, relacionamentos processuais, entre outros), conforme o cronograma a seguir:

Data	Horário	Áreas demandantes	Local (Presencial)	Online - Link Teams
16 de setembro de 2025 (terça-feira)	14h30 às 16h30	Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas - SAF - (Autoridades Requisitantes, Gestores e Fiscais)	Bloco N Sala 114	Reunião com os Gestores e Fiscais de Contratos - SAF Ingresso na Reunião Microsoft Teams
17 de setembro de 2025 (quarta-feira)	14h30 às 16h30	Superintendência de Tecnologia da Informação - STI - (Autoridades Requisitantes, Gestores e Fiscais)	Bloco N Sala 114	Reunião com os Gestores e Fiscais de Contratos - STI Ingresso na Reunião Microsoft Teams
18 de setembro de 2025 (quinta-feira)	14h30 às 16h30	Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica - (Autoridades Requisitantes, Gestores e Fiscais)	Bloco N Sala 114	Reunião com os Gestores e Fiscais de Contratos - SGE Ingresso na Reunião Microsoft Teams
19 de setembro de 2025 (sexta-feira)	10h às 12h	Superintendência de Apoio ao SINIGREH - SAS, Superintendência de Fiscalização - SFI, Superintendência de Planos, Programas e Projetos - SPP e Secretaria-Geral - SGE - (Autoridades Requisitantes, Gestores e Fiscais)	Bloco N Sala 114	Reunião com Gestores e Fiscais de Contratos - SAS, SFI, SPP e SGE Ingresso na Reunião Microsoft Teams

4.22 FERRAMENTA DE CONSULTA RÁPIDA

Objetivando tornar mais simples e direto a aplicação da nova resolução de limites de alcada, foi criado um sistema interativo, elaborada pela DIRHN, para consulta imediata de atores envolvidos no processo de licitações e contratos, baseado na Resolução ANA nº 263, de 21 de agosto de 2025, com limites de alcada e autoridades por cada etapa do ciclo contratual.

As principais funcionalidades do sistema incluem:

- Consulta Instantânea: Digite o valor e obtenha a resposta imediatamente;
- Máscara Monetária: Formatação automática em padrão brasileiro;
- Três Módulos Integrados: Planejamento, Conveniência/Oportunidade e Gestão; e
- Links Diretos: Acesso rápido à legislação oficial e canais de suporte.
- Para tornar a ferramenta institucional, foi registrado o chamado t_13016 no STI@tende para a criação e disponibilização do sistema para toda a Agência.

Acesso disponível em: <https://consulta263.ana.gov.br/>

4.23 PROCESSO REFERENCIAL

Uma das missões da CGLIC é atualizar os processos e procedimentos afetos às Licitações e Contratos, no âmbito da ANA, de forma a alinhá-los ao arcabouço normativo e suas alterações constantes, sobretudo decorrentes da nova Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), bem como facilitar e agilizar o fluxo de informações atinentes ao tema.

Por meio da Circular 5 (SEI 0074036), a CGLIC direcionou às UORGs da ANA orientações sobre padronização dos processos de Contratações na ANA. Com apoio da CGFEC, foi elaborado um processo modelo de Planejamento de Contratação e disponibilizado em bloco de reunião (4371) para todas as UORGs.

Inicialmente, apenas esse processo será disponibilizado, os demais processos modelos — tais como os processos de alterações/prorrogações contratuais, processos de pagamentos, processos de acompanhamento da execução contratual e processos de sanções administrativas — estão em fase de elaboração e serão disponibilizados oportunamente.

- Processo SEI: 02501.006821/2025-09
- Data da Divulgação: 19/09/2025

4.24 DECRETO Nº 11.430/23 - RESERVA DE VAGAS PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A Diretoria de Inovação Governamental do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) vem atuando em prol do cumprimento do Decreto nº 11.430/2023, que trata da reserva de vagas para mulheres em situação de violência nos contratos de serviços contínuos com mão de obra dedicada no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Até o momento, 16 estados (AC, AL, AP, AM, BA, CE, ES, GO, MA, PA, PB, PI, RJ, RN, RS e TO) e o Distrito Federal formalizaram Acordo de Cooperação Técnica (ACT) para o cumprimento da referida reserva de vagas. Com isso, todos os órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional localizados nessas unidades federativas precisam se comprometer com a implementação do Decreto nº 11.430/2023, uma vez que o ACT ou Acordo de Adesão firmado, além de viabilizar a medida, torna sua aplicação obrigatória.

Por meio da Circular nº 14 (SEI 0091396), a CGLIC direcionou para algumas Superintendências (SAF e ASCOM), que possuem contratos de mão de obra, com orientações para a implementação do Decreto nos processos de contratação e na gestão contratual.

- Processo SEI: 02501.008073/2025-91
- Data da Divulgação: 19/09/2025

4.25 CONSULTA PARA ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÕES DO 4º TRIMESTRE DE 2025

Considerando que a Agência entrará no último trimestre de 2025, fez-se necessário estabelecer um cronograma de licitações objetivando realizar os certames em prazo tempestivo para garantir as contratações essenciais, com a alocação efetiva dos recursos orçamentários ainda no exercício corrente. Dessa forma, por meio da Comunicação Interna 16 (SEI 0097801), e

utilizando informações obtidas junto à Assessoria Especial de Governança (ASGOV) sobre a programação orçamentária do ano corrente, retiradas do SISPLANA, a SAF, por meio da CGLIC, consolidou em uma planilha as informações referentes às contratações, e direcionada às UORGs para conferência e, se necessário, inclusão, das contratações que pretendem realizar com orçamento deste ano.

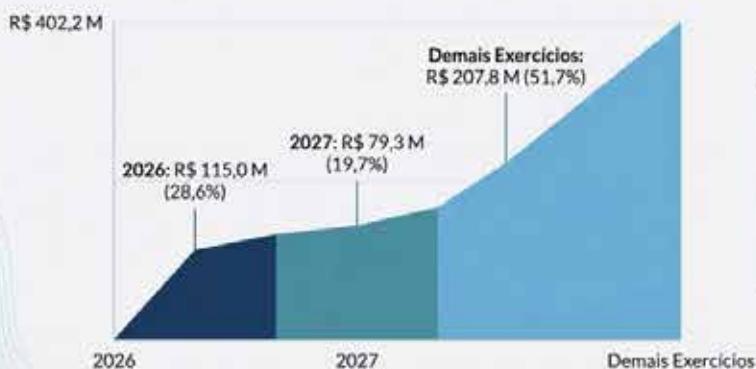
- Processo SEI: 02501.008547/2025-02
- Data da Divulgação: 30/09/2025

4.26 COORDENAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) DE 2026

O Plano de Contratações Anual (PCA), previsto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 10.947/2022, tem por finalidade consolidar as demandas que o órgão planeja contratar no exercício subsequente, devendo estar alinhado à estratégia organizacional e à capacidade orçamentária e financeira da Agência.



Projeção de Desembolso: 29% do Valor Total Previsto para o Primeiro Ano



Insight: Mais da metade do valor total será desembolsada após 2027, refletindo o caráter estratégico de contratos plurianuais de operação e modernização.

Projetos Estruturantes: Destaques de Alto Impacto para 2026



Orçamento 2026 por Unidade: SGH, STI e SAF com Maior Previsão de Desembolso



Nota: Os valores representam a execução orçamentária projetada para o primeiro ano, refletindo o cronograma de início dos serviços e aquisições.

5. PROJETOS EM ANDAMENTO

5.1 ORIENTAÇÕES TÉCNICAS SOBRE LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

A CGLIC prestará orientações técnicas destinadas a servidores(as) e colaboradores(as) que atuam em atividades relacionadas a licitações, contratos e instrumentos de transferências voluntárias.

A pesquisa de interesse será realizada por meio de formulário eletrônico (Forms), cujo objetivo é coletar as informações necessárias para a organização das turmas e o planejamento das inscrições nos cursos abaixo:

- Curso 1: Treinamento Prático de Contratações na ANA: Processo referencial no SEI – Pregão, Dispensa, Inexigibilidade e SRP;
- Curso 2: TED e outros Instrumentos de Transferências Voluntárias e Parcerias (Convênios, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação Técnica).

Os cursos estão previstos para ocorrer nos dias 29, 30 e 31 de outubro e 11, 12 e 13 de novembro de 2025, na Sala de Capacitação J-155, em formato presencial, e contarão com certificado e horas de capacitação.

5.2 INCLUSÃO DOS DEMAIS INSTRUMENTOS NO CONTRATOS.GOV

Inicialmente, o Contratos.gov era preenchido na ANA apenas com os contratos administrativos.

Entretanto, o referido sistema é a ferramenta formal do governo federal para o registro e controle de todos os instrumentos contratuais.

Dessa forma, iniciou-se a inclusão de outros instrumentos — como **TEDs, ACTs, Progestão, Qualiágua, Procomitês e Prodes** —, pois assim, a ANA passará a ter um único sistema para registro e consulta de todos os seus instrumentos contratuais e não mais listas em planilhas Excel.

O trabalho encontra-se em fase avançada, com a CGLIC empenhada em garantir a inclusão integral dos instrumentos, permitindo que toda a Agência tenha acesso e acompanhamento centralizado das informações.

5.3 PROPOSTA DE NORMATIVO PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NA ANA

A proposta de normatização está em desenvolvimento e representará um marco para o aprimoramento da governança e da gestão pública na ANA.

Trata-se de documento de extrema relevância, que estabelece um conjunto de regras e orientações objetivando otimizar a eficiência, a transparência e a conformidade legal nos processos de contratações e na execução contratual da ANA.

Além disso, a proposta de normativo possibilita melhor governança da gestão e fiscalização de contratos e instrumentos afins na Agência, atendendo vários quesitos e subquestões do Índice ESG (Environmental, Social and Governance – iESGO), da Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado (TCU).

Dentre eles destacam-se:

- O estabelecimento de um modelo de gestão de contratações pela alta administração;
- A identificação de decisões críticas e definição de limites de alçada;
- A instituição de política de delegação de competências no âmbito da gestão, execução e fiscalização contratual;
- O desenvolvimento de diretrizes para contratações sustentáveis;
- A definição de objetivos, indicadores e metas para a gestão de contratações, alinhados com os objetivos de sustentabilidade e instrumentos de planejamento da organização.
- A prevenção de fraudes, corrupção e atos antiéticos.
- O desenvolvimento e qualificação prévia das competências dos ocupantes de funções essenciais.

A norma estabelece definições terminológicas, papéis e responsabilidades de cada agente envolvido no planejamento, execução, gestão e fiscalização dos instrumentos contratuais, bem como define as competências específicas para os Representantes da Administração (Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, Fiscal Setorial, Fiscal Requisitante e Fiscal Administrativo), estabelecendo quem deve atuar em cada tipo de contratação.

- Processo SEI: 02501.007663/2025-04

5.4 MAPEAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A CGLIC está realizando o mapeamento de todo o processo de licitações e contratos, com a supervisão da ASGOV.

Após algumas tratativas e reuniões entre a ASGOV, em atendimento à demanda daquela assessoria, foram realizados o mapeamento dos dois principais processos da CGLIC, o de planejamento de licitações e contratos e o de acompanhamento da gestão e fiscalização.

Tais processos foram denominados “Realizar planejamento de licitações e contratos” e “Realizar acompanhamento da gestão e fiscalização da execução contratual”, conforme segue:

Processo: Realizar planejamento de licitações e contratos

Processo: Realizar acompanhamento da gestão e fiscalização da execução contratual

Atualmente, com esses fluxos processuais já mapeados, estamos na fase de levantamento de indicadores. Esse trabalho permite, dentre outros ganhos, o entendimento do fluxo inteiro pelos atores envolvidos, a otimização das atividades, possibilita sinergia com as diversas áreas envolvidas e a definição de procedimentos operacionais padrões para a realização das atividades de maneira eficiente.

6. CONCLUSÕES

Foram promovidas melhorias no processo de licitações e contratos decorrentes das ações realizadas pela CGLIC, como: Realocação Física; Criação de Canais de Comunicação; Reuniões semanais; Promoção da melhor Gestão Documental no SEI; Padronização de Processos; Alertas para melhor Adequação Orçamentária durante o planejamento das Contratações, Aditivos e Apostilamentos Contratuais.

Assim, no período de março a outubro de 2025 a ANA demonstrou significativa evolução nos processos internos da CGLIC, com maior integração, padronização, controle gerencial e aderência ao novo marco legal. As ações realizadas visaram mitigar riscos, aumentar a eficiência administrativa e garantir maior segurança jurídica nas contratações públicas da ANA.

Desta forma, tem-se como recomendações e próximos passos: Prosseguir com a elaboração e disponibilização de processos referenciais para todas as etapas do ciclo de vida dos Contratos; Investir na capacitação contínua dos servidores e colaboradores; Manter e aprimorar os canais de comunicação e integração entre equipes.

Portanto, a atuação da CGLIC em 2025 foi marcada por profunda reestruturação, alinhamento normativo ANA para enfrentar os desafios trazidos pela nova Lei Geral de Licitações e Contratos.

7. ANEXO – RELATÓRIO EXECUTIVO

Diagnóstico inicial março 2025

- 
- 05 Segregação de Funções Pouco Observada**
Mesma autoridade emitindo atos diversos durante todo o fluxo processual da contratação.
 - 06 Falta de Informações Gerenciais sobre Contratos**
Inexistência de lista atualizada dos instrumentos contratuais, impossibilitando controle adequado.
 - 07 Gestores e Fiscais Não Alinhados aos Novos Normativos**
Gerando riscos à fiscalização com eventuais descumprimentos legais e riscos de auditoria.
 - 08 Falta de Canais de Comunicação Diretos**
Servidores sem canal direto de informações, com pouca atualização sobre novas normas e sistemas.

Diagnóstico inicial março 2025

09

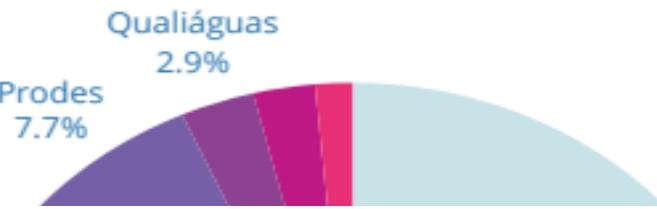
Processos de Licitações e Contratos Não Mapeados
Ausência de mapeamento do fluxo processual, identificação de atividades e competências.

10

Instrumentos e Atos Carentes de Publicação
Documentos formais não publicados adequadamente, comprometendo transparência e validade jurídica.

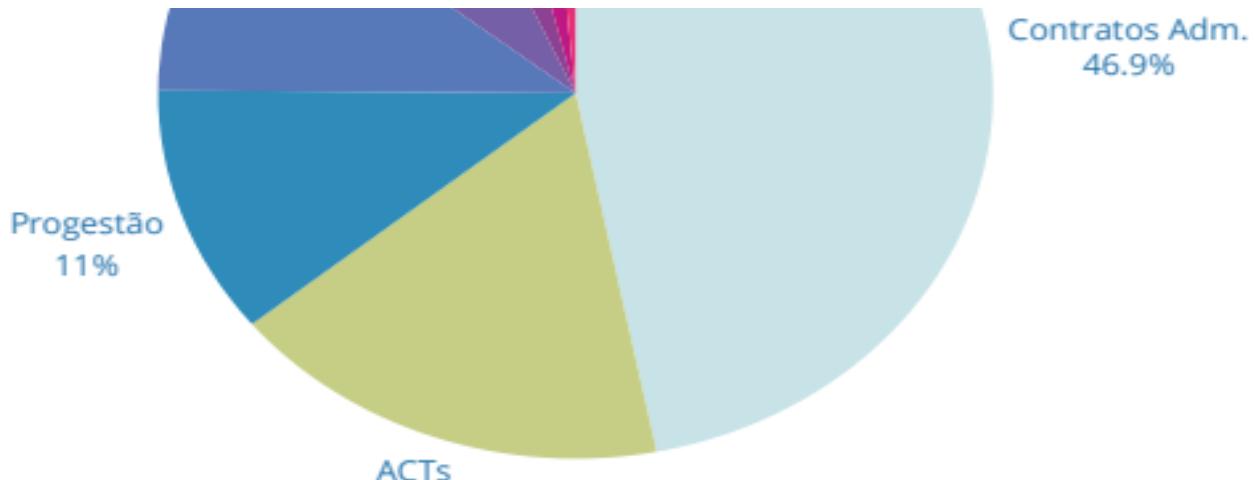
INSTRUMENTOS VIGENTES

GESTÃO ESTRATÉGICA DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS E COOPERAÇÃO EM ANDAMENTO

TRANSFERÊNCIAS
VOLUNTÁRIAS E
PARCERIAS**111**CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS**98**TOTAL DE
INSTRUMENTOS
VIGENTES**209***Qualiágua
2.9%Prodes
7.7%

GESTÃO ESTRATÉGICA DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS E COOPERAÇÃO TÉCNICA EM ANDAMENTO

ANDAMENTO



PATRIMÔNIO

1. MIGRAÇÃO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS (SIADS)

O Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS) é uma plataforma de gestão integrada voltada à administração patrimonial, almoxarifado e transportes da Administração Pública Federal. Está alinhado à Lei nº 4.320/1964, ao Decreto nº 9.373/2018, à IN nº 205/1988 e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Entre seus principais recursos, estão:

- controle automatizado de depreciação de bens;
- inventário digital com aplicativo móvel;
- integração com o SIAFI;
- padronização contábil via CATMAT.
- Reduzir perdas e extravios.
- Melhorar a eficiência na distribuição de materiais.
- Facilitar a tomada de decisão com dados em tempo real.
- Garantir transparência e controle nos processos logísticos.

Desde 2020, a ANA empenhou-se na substituição do sistema ASIWeb — em operação desde 2000 — pelo SIADS, sistema federal padronizado com maior integração ao SIAFI e funcionalidades como automatização da depreciação. No entanto, a transição foi dificultada pela descontinuidade, em 2019, do contrato de suporte do ASI, pela ausência de equipe técnica especializada, pela defasagem dos equipamentos utilizados (como coletores de dados抗igos e ineficientes) e pela limitação do quadro efetivo da Divisão de Patrimônio, cujas atividades estratégicas não podiam ser desempenhadas por profissionais terceirizados.

O risco de comprometimento da integridade da base patrimonial da ANA, composta por mais de 26 mil bens com valor superior a R\$ 190 milhões — dos quais mais de 70% do valor e 30% da quantidade referem-se a bens cedidos a terceiros — impôs a necessidade de uma solução estruturada e célere.

Diante desse cenário, a Auditoria Interna da ANA (AUD) propôs formalmente um projeto de mentoria com a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), que já havia realizado com êxito a migração para o SIADS. Essa proposta constou do Despacho nº 4/2024/AUD, registrado no Documento Próton nº 02500.028582/2024-69 (processo SEI 02501.002538/2024-19),

fundamentando técnica e administrativamente a adoção da mentoria como medida corretiva para viabilizar a implantação do novo sistema na ANA.

A proposta foi submetida à apreciação da 962ª Reunião Administrativa Ordinária da Diretoria Colegiada da ANA, realizada em 28 de maio de 2024, sendo aprovada por unanimidade, com as seguintes deliberações:

- Aprovação do projeto de mentoria com a ANATEL, com pagamento por meio da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC);
- Autorização à Auditoria para condução das tratativas com a ANATEL;
- Inclusão do projeto no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da ANA, como ação de capacitação institucional prioritária.
- O escopo da mentoria abrangeu:
- Diagnóstico da base patrimonial da ANA, com levantamento de inconsistências e fragilidades contábeis e operacionais;
- Saneamento e padronização de dados, com reclassificação de bens, correções de valores contábeis, ajustes de depreciação e adequação de arquivos à estrutura do SIADS;
- Apoio à migração e homologação dos módulos de Patrimônio e Almoxarifado, com acompanhamento técnico em ambiente de testes;
- Capacitação prática da equipe da ANA, mediante reuniões periódicas, suporte remoto e orientações sobre fluxos operacionais;
- Entregas técnicas documentadas, como planilhas de conciliação, layouts de base de dados, propostas de fluxos e recomendações para melhoria da gestão patrimonial.

A iniciativa viabilizou avanços relevantes na migração para o SIADS, reforçando a segurança da informação, a governança patrimonial e a conformidade com os normativos federais. A solução adotada, de iniciativa da Auditoria e aprovada pela Diretoria Colegiada, demonstrou-se eficaz, estratégica e plenamente adequada à realidade institucional da ANA.

A migração do sistema ASI (Patrimônio) para o SIADS (Patrimônio) foi realizada com êxito.

2. MANUAL COM CRITÉRIOS PARA ALIENAÇÃO E OUTRAS FORMAS DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES E INSERVÍVEIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA PORTARIA ANA Nº 535/2025

SEI 02501.003881/2023-08 - Demanda DP para elaboração de normativo e manual com o estabelecimento de critérios para alienação e outras formas de desfazimento de bens móveis permanentes e inservíveis da ANA.

Estabelece critérios para alienação e outras formas de desfazimento de bens móveis permanentes e inservíveis da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, e dá outras providências.

Instituição de Grupo de Trabalho

Portaria ANA nº 455, de 28 de julho de 2025 com a finalidade de realizar os procedimentos necessários à destinação de bens móveis, por meio de doação a entidades parceiras da ANA.

Compete ao Grupo de Trabalho:

- I. Realizar o levantamento dos bens móveis passíveis de doação;
- II. Analisar o estado e a pertinência da doação de cada item levantado;
- III. Indicar as entidades a serem contempladas, conforme critérios técnicos e normativos; e
- IV. Viabilizar e formalizar os processos de doação, nos termos da legislação vigente.

Como resultado da **Portaria ANA nº 535/2025 do trabalho realizado pelo Grupo instituído pela Portaria ANA nº 455, de 28 de julho de 2025** foram finalizados 6 (seis) processos de doação no período para às seguintes instituições: Instituto Ambiental do Paraná (IAP), Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina (FAPESC), Serviço Geológico Brasileiro (SGB), Associação São Thiago Maior, bens inservíveis que estavam sob a responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM/RO), e Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM/MG), como demonstrado na tabela abaixo:

Instituição	nº do Termo de Doação	Nº Processo SEI	Valor de Aquisição do total de bens doados (R\$)	Quantidade de Bens Doados
IAP/PR	1/2019	02500.082289/2019-80 (Doc. Próton)	719.405,72	46
EPAGRI/SC	1/2023	02501.003624/2020-15	659.589,26	6
FAPESC/SC	2/2023	02501.001671/2017-29 (Processo Próton)	4.247.075,20	1.867
SGB	4/2023	02501.003938/2020-18	16.439.984,19	3.500
ASSOCIAÇÃO SÃO THIAGO MAIOR	1/2024	02501.002430/2016-16	122.527,40	2
IGAM/MG	6/2025	02501.001753/2025-83	2.896.053,68	76
Total			25.084.635,45	5.497

Foram concluídos, no período do ano de 2022 a 2025, 6 (seis) processos de doação de bens permanentes, tendo sido doados 5.497 (cinco mil quatrocentos e noventa e sete) bens no total, no valor de R\$ 25.084.635,45 (vinte e cinco milhões oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

3. REGULARIZAÇÃO DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELA ANA NO COMPLEXO ADMINISTRATIVO SPO

Processo nº 02501.008407/2025-26

Após mais de 20 anos de solicitações realizadas pela SAF junto à SPU, finalmente em 2025, a SPU formalizou a Cessão de Uso Gratuita dos imóveis da União para a ANA.

A UNIÃO por meio da Secretaria do Patrimônio da União, CNPJ nº 00.489.828/0009-02, representada neste ato pela SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO DISTRITO FEDERAL outorgou à ANA por meio do CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITA 0101.DF.000037/2025

A Cessão de Uso Gratuita dos imóveis da União tem por finalidade consolidar, em sede própria, a representação institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico no Distrito Federal, visando de fortalecer a gestão sustentável dos recursos hídricos no Brasil.

Localização: Setor SPO AREA ESPECIAL CONJUNTO 5, nº 5, Quadras 01, 02 e 03, Área 05 SETOR POLICIAL SUL, Brasília, Distrito Federal

Nº da matrícula cartorial: 53872

Nome do Cartório de Registro de Imóveis: 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

Área do terreno/espaço: 16.517,74 m²

4. TELEFONIA MÓVEL - PORTARIA ANA Nº 525/2025

Estabelece os procedimentos, critérios de concessão e fixação de responsabilidade para a utilização dos serviços de telefonia fixa e móvel na Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA. O objetivo da Portaria é disciplinar o uso dos serviços de telefonia fixa e móvel, no âmbito da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

Aportaria ANA nº 525/2025 atende ao Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015, que estabelece, *no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços e na utilização de telefones celulares corporativos e outros dispositivos.*

RECEBIMENTO DE BENS DA RECEITA FEDERAL

Após solicitação realizada à Receita Federal de uma relação de bens - Processo SEI 02501.009557/2025-57 e Processo SEI 02501.006361/2025-19 - Em Dezembro/2025 a ANA recebeu da Receita Federal três lotes de bens apreendidos e doados à Agência. Os bens foram incorporados ao Patrimônio da Agência e distribuídos às áreas solicitantes, em destaque STI, ASCOM e SAF para a adequada distribuição e uso pelos servidores da ANA com o objetivo de prover equipamentos para melhorar as condições de trabalho das equipes.

RELATÓRIO DE COBRANÇA E ARRECADAÇÃO: GANHOS DE EFICIÊNCIA

I. EVOLUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Este relatório apresenta a análise da evolução dos mecanismos de cobrança e arrecadação da ANA, com destaque para a otimização da recuperação de créditos provenientes do uso de recursos hídricos, fiscalizações e outras fontes.

O avanço regulatório (Resolução ANA nº 234/2024) promoveu uma mudança de paradigma:

- Modelo Anterior (2013/2014): Notificação lenta por via postal, pessoal e por edital.
- Modelo Atual (2024): Notificação Eletrônica e Postal, com o estabelecimento da ciência e entrega presumida.

II. FOCO NA CELERIDADE PROCESSUAL

A aceleração do processo de consolidação de débitos autoriza a Agência a aplicar tempestivamente mecanismos de cobrança mais rigorosos:

Meio de Notificação	Prazo para Ciência Presumida	Implicação
Eletrônica (E-mail)	30 dias após disponibilização.	Maior agilidade e menor custo operacional.
Postal (Correspondência)	15 dias após expedição.	Redução do prazo de entrega presumida.

III. RESULTADO IMEDIATO E IMPACTO ESTRATÉGICO

- Medidas Extrajudiciais: Inscrição no Cadin e, notavelmente, em Dívida Ativa.
- Medidas Judiciais: Ajuizamento de Execução Fiscal.

No exercício de 2025, o aprimoramento dos mecanismos de notificação permitiu a constituição do débito de 1.177 devedores, autorizando a Agência a adotar medidas coercitivas para um montante superior a R\$ 30 milhões de reais, demonstrando a maior eficiência e mitigação da inadimplência.

Fato gerador/Bacia	Quantidade de	Valor corrigido das
São Francisco	616	16.512.497,03
Paranaíba	260	5.328.897,52
PBS	200	3.698.313,80
Rio Doce	49	4.205.200,23
Verde Grande	19	9.981,99
Infração	17	267.674,62
PCJ	15	48.432,01
Multa Administrativa	1	615.597,86
Total	1177	30.686.595,06

IV. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO – EX.: BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO

Para ilustrar o impacto da nova forma de procedimentos de cobrança, tomamos a Bacia do Rio São Francisco, a região de maior representatividade, que respondeu por 54% do montante total notificado no exercício 2025.

- Valores Boletados: R\$ 477,55 milhões.
- Valores Arrecadados: R\$ 413,86 milhões.
- Crédito Total a Recuperar (Inadimplência): R\$ 63,69 milhões (13,34% do total boletado).

Os esforços de gestão já resultaram em uma significativa redução do crédito total a recuperar por meio de Medidas Saneadoras:

Descrição	Valor (R\$)	% sobre o Valor Boletado	Ação
Crédito a Recuperar (Total)	R\$ 63.690.138,86	13,34%	Meta a reduzir
Medidas Saneadoras (Redução)	R\$ 54.089.376,21	11,33%	Resultado de medidas saneadoras: Redução de 85% do crédito total por ações administrativas e/ou judiciais (notificações administrativas, parcelamento, execuções fiscais)
Pendência Fiscal a Recuperar	R\$ 9.600.762,65	2,01%	Foco Estratégico: A dívida residual a ser atacada judicial e extrajudicialmente (administrativa) 2,01%.

A Resolução ANA nº 234/2024 fornece ferramentas atualizadas, permitindo que a ANA ataque a inadimplência histórica de forma mais assertiva, revertendo o histórico de improficiência das notificações.

A Bacia do São Francisco é a prova de que a combinação de gestão focada e modernização dos mecanismos de recuperação de crédito gera resultados expressivos. O uso da notificação eletrônica com ciência presumida e notificação postal com entrega presumida, como procedimento padrão e prioritário da área de cobrança, juntamente com a liberação de processos para ajustamentos administrativos (parcelamento) e a execução coercitiva (execução fiscal), torna a recuperação mais célere.

Dessa forma, a ANA no processo de cobrança se concentra em quatro eixos estratégicos:

- **Foco na Gestão e Oportunidade:** com a nova estrutura normativa e o foco pontual na dívida residual, a ANA está mais ágil, eficiente e preparada para converter cada real da pendência fiscal em arrecadação efetiva.
- **Foco no Otimismo e na Nova Fase de Recuperação de Crédito:** o aprimoramento dos mecanismos, demonstrado na Bacia do São Francisco, confirma o sucesso da nova estratégia, inaugurando um ciclo de gestão mais robusta e eficiente para a arrecadação.
- **Foco na Ação (Curta e Direta):** a ativação imediata das novas ferramentas de constituição do crédito público é a chave final para maximizar a adimplência e garantir a plena arrecadação.
- **Aprimoramento Complementar: A Restrição de Outorga (Resolução ANA nº 235/2024):** Outro aprimoramento estratégico na recuperação do crédito público foi a edição da Resolução ANA nº 235/2024, que estabeleceu um poderoso mecanismo de controle operacional: o impedimento para a renovação e transferência de titularidade da outorga para o usuário em situação de inadimplência.

Essa medida cria um custo de oportunidade imediato para o devedor, transcendendo a esfera financeira e atingindo a operação essencial do negócio. Ao inviabilizar a continuidade da atividade regulada, o novo normativo induz o usuário inadimplente à busca voluntária e célere de

GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO
DE PESSOAS CGGEP/SAF



FORTELECIMENTO DA FORÇA DE TRABALHO

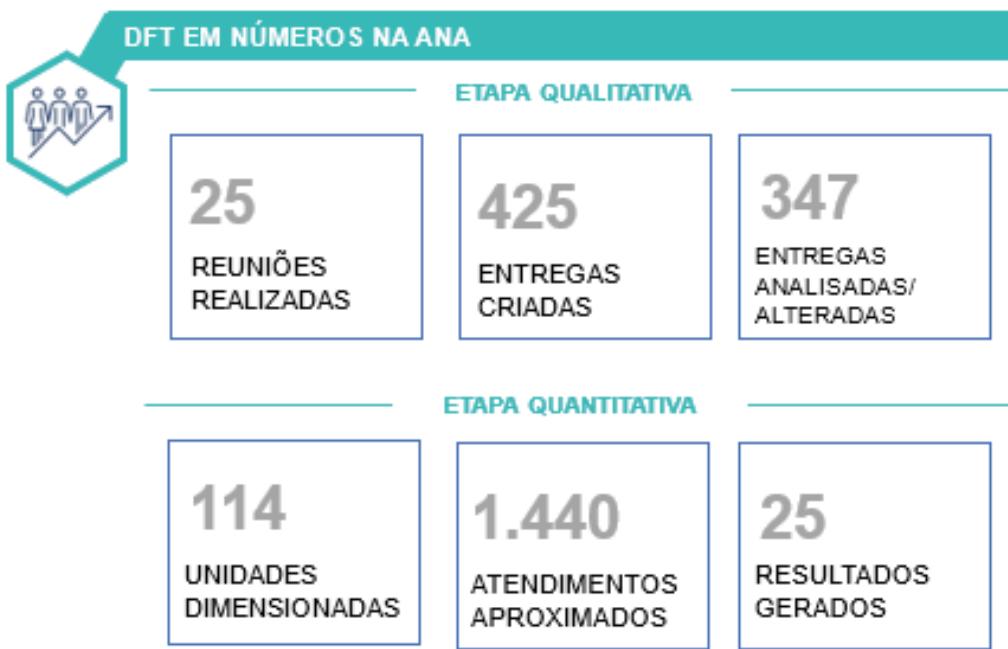
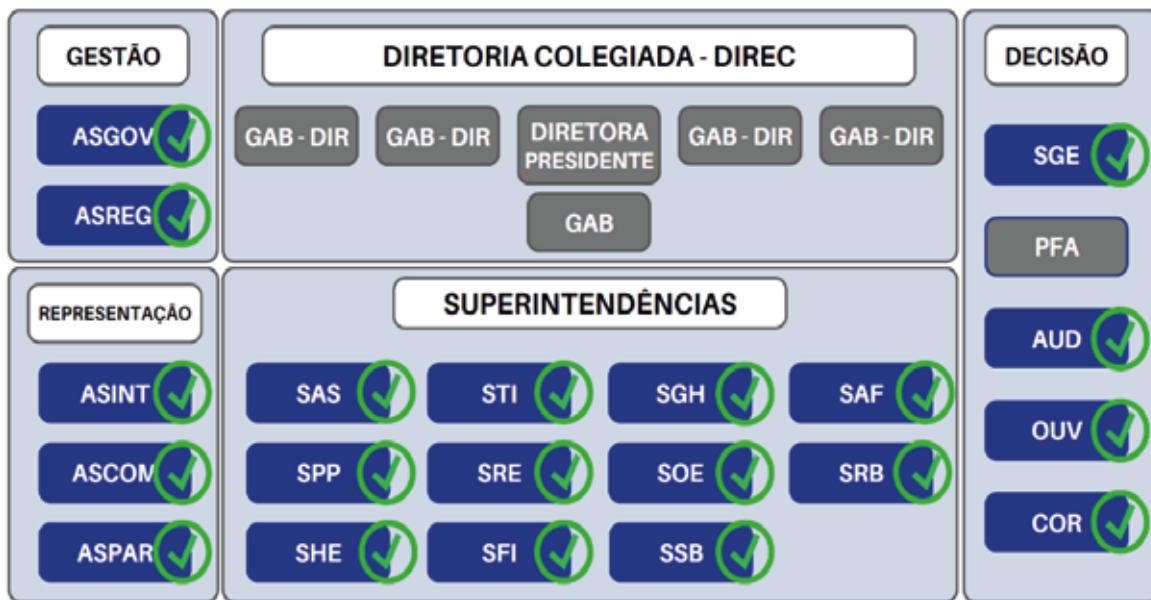
1. DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO – DFT ANA

A ANA se destacou entre os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, por liderar a implementação do modelo referencial de gestão do dimensionamento da força de trabalho, disseminado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). Este modelo foi aplicado em toda a Agência pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGEP/SAF por meio da Divisão de Acompanhamento de Programas de Gestão de Pessoas (DIPGP) em 2024, com pleno domínio dos processos e metodologia.

Essa ferramenta permitiu a análise aprofundada de dados qualitativos e quantitativos, abrangendo as entregas das equipes, as características dos colaboradores que integram as unidades organizacionais e o contexto do trabalho. Com isso, foi possível estimar a quantidade ideal de pessoas necessárias para atender às demandas, com foco em resultados e de acordo com as especificidades da ANA e de sua força de trabalho.

Ao fornecer uma visão estratégica da alocação de recursos humanos, o modelo possibilitou a tomada de decisões mais adequadas, que não apenas fortalecem a gestão de pessoas, mas também subsidiam o planejamento de políticas públicas de forma mais eficaz e eficiente. O DFT na ANA (segundo ciclo - 2023), foi realizado conforme Estrutura Organizacional vigente até julho de 2024. Neste sentido, foram coletados dados e informações de 114 unidades organizacionais, representadas por suas respectivas unidades superiores, resultando em 20 unidades conforme assinaladas na figura a seguir.

Para se alcançar os resultados das unidades, são apresentados os números referentes às atividades desempenhadas pelas unidades organizacionais da ANA no levantamento dos dados tanto na etapa qualitativa como quantitativa, conforme abaixo:



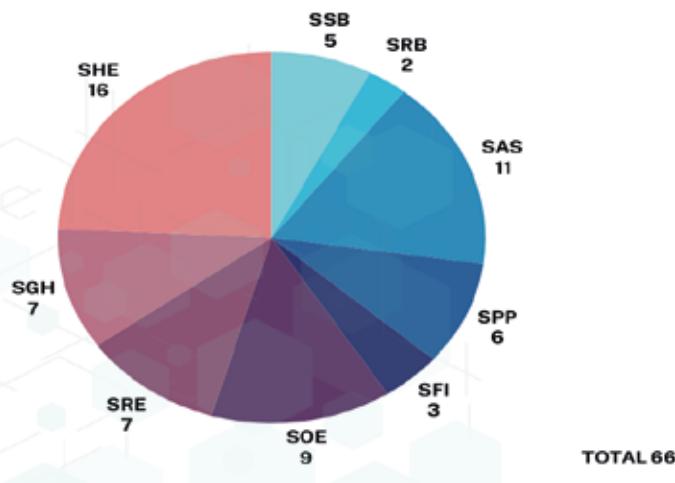
Após o processo qualitativo e quantitativo de coleta de dados, procedeu-se à geração dos resultados. Com todas as informações inseridas no sistema, ao enviar o dimensionamento para análise, foi necessário cumprir algumas regras de validação.

Com todos os dados inseridos e validados – pessoas, entregas, esforço e indicadores de pessoal –, foi realizado o cálculo do dimensionamento da força de trabalho para todas as

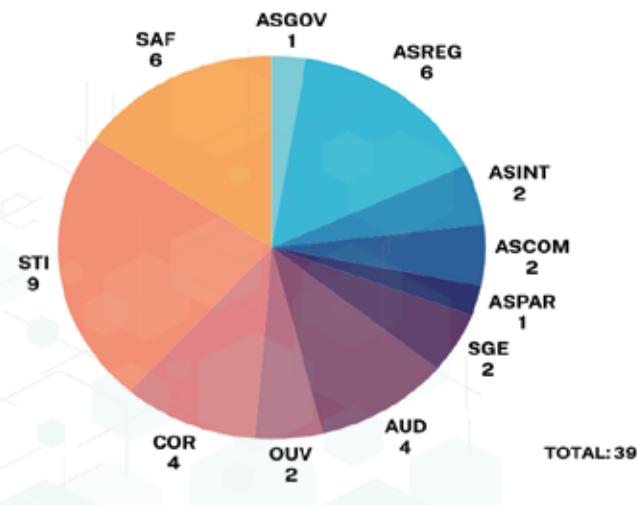
unidades que atendiam aos requisitos definidos para a geração do resultado, sendo identificado os déficits apresentados nos gráficos a seguir.



DÉFICIT REAL - ÁREA FIM



DÉFICIT ESTIMADO - ÁREA MEIO



No sistema do **Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT)**, em 2024 foram registradas **2.581 entregas mapeadas** na Agência. Com a implementação do **módulo do Programa de Gestão e Desempenho (PGD)**, em março de 2025, o número **atingiu a marca de 3.021** de entregas, resultando na implementação de mais **440 novas entregas** ficando demonstrado o **avanço e a melhoria no acompanhamento das atividades da Agência**.

2. CONCURSO PÚBLICO DA ANA

Após mais de uma década sem recomposição da força de trabalho da ANA, e o empenho da Diretoria Colegiada da ANA junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI, em julho de 2023 foi publicada a [Portaria nº 3.764/2023](#) no Diário Oficial da União, autorizando realização de concurso público da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) para 40 vagas para o cargo de especialista em regulação de recursos hídricos e saneamento básico da instituição. O último concurso público para o quadro do órgão ocorreu em 2012.

O concurso público para o provimento de 40 (quarenta) cargos de Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento foi dividido em Especialidades 1, 2 e 3 e, após a contratação do CEBRASPE para a realização do concurso público, foi publicado o Edital nº 1-ANA, de 12 de janeiro de 2024. Os candidatos aprovados foram convocados para participação do **Curso de Formação** e, ainda em dezembro de 2024, **tomaram posse 37 (trinta e sete) aprovados.**

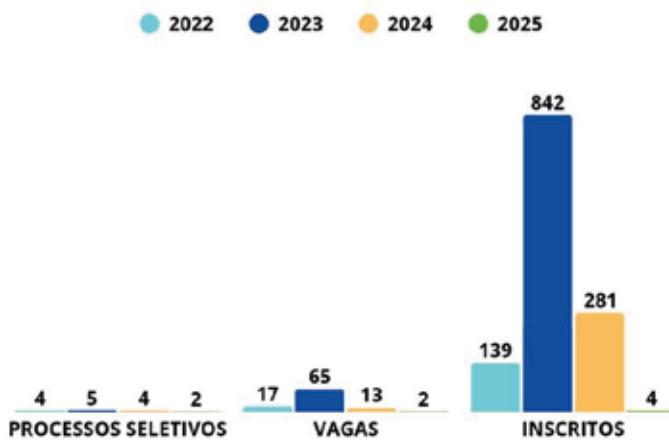


2.1 Segundo Curso de Formação (em andamento)

Depois de outras tratativas junto ao MGI, logrou-se a autorização para a nomeação de 20 novos Especialistas em regulação de recursos hídricos e saneamento básico aprovados

no último concurso público da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), realizado em janeiro de 2024, por meio do [Decreto nº 12.647/2025](#). Isso representa 50% das vagas autorizadas originalmente, acrescido de 5 (cinco) vagas remanescentes. O Segundo Curso de Formação será realizado para 25 (vinte e cinco) candidatos, com previsão para dar início em março/2026.

3. PROCESSOS SELETIVOS INTERNOS E EXTERNOS – 2022 E 2025



Visando dar continuidade ao fortalecimento da força de trabalho, foi utilizada a funcionalidade “**Processos Seletivos**” do **SouGov.br**, criada para promover oportunidades de mobilidade entre os órgãos da Administração Pública Federal. Essa ferramenta foi estruturada com o propósito de garantir transparência aos editais de seleção.

Nos últimos quatro anos, foram realizados **15 processos seletivos**, com a oferta de **97 vagas** e o total de **1.266 inscritos**. O principal desafio consistiu em identificar, entre o elevado número de candidaturas, os perfis mais adequados às necessidades da Agência, o que demandou significativo esforço nas etapas de análise curricular e de entrevistas.

Atualmente, **35 servidores** oriundos desses processos permanecem em exercício na Agência.

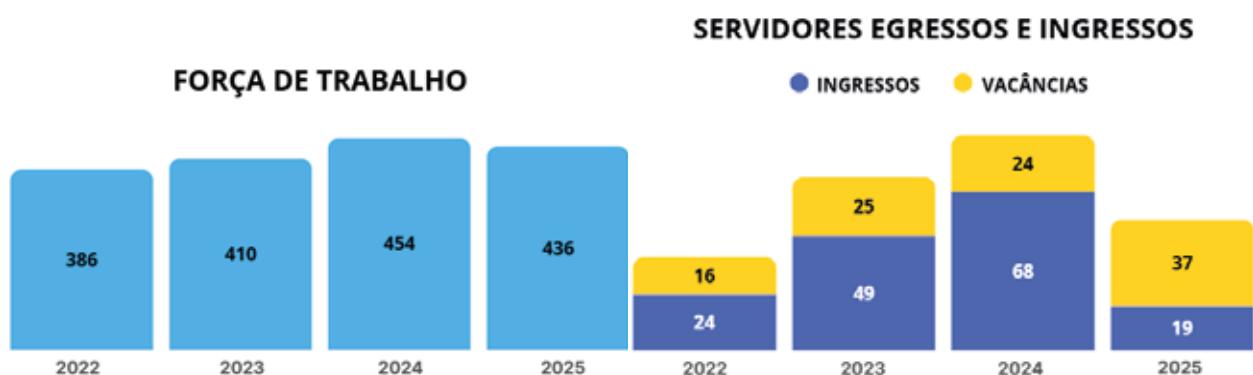
4. EVOLUÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Desde o ano de 2022 e até outubro de 2025, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGEP/SAF tem implementado uma série de esforços e estratégias para fortalecer sua força de trabalho, visando a eficiência, a sustentabilidade institucional e a qualidade dos serviços públicos.

Pôs em prática gestões para atração de profissionais qualificados e investiu em processos seletivos bem estruturados para identificar os talentos mais alinhados à cultura e missão da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

Também foi responsável a Unidade, após deliberação da Diretoria Colegiada da ANA, nas tratativas junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI visando a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos de Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico, o que resultou na autorização daquela Pasta por 40 (quarenta) vagas desse cargo, bem como a aprovação posterior para incremento de um acréscimo 20 (vinte) vagas, correspondente a 50% do número original das vagas, hoje em andamento para contratação do segundo curso de formação, o que fortaleceu consideravelmente a capacidade institucional quantitativa.

Tudo isso, após resultados apontados no Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT), que fornece subsídios para as decisões estratégicas sobre as matérias de pessoal, especialmente no tocante à seleção e ao concurso público, à distribuição e à realocação de recursos humanos, bem como o déficit detectado no âmbito das Unidades Organizacionais.



Conforme demonstrado no quadro abaixo, os esforços foram focados para a evolução da força de trabalho da ANA, marcada por uma série de desafios e transformações, principalmente

quanto a **necessidade de recomposição dos quadros de pessoal e a adaptação às novas tecnologias.**

ÁREA FIM

Após o levantamento do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT), ficou evidenciado um déficit de 66 pessoas na Área Fim da Agência.

Todavia, com a realização do concurso público para o preenchimento de 40 (quarenta) vagas do cargo efetivo de Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico, bem como o acréscimo de mais 20 (vinte) vagas aprovado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), que corresponde a 50% das vagas originalmente autorizadas, (segundo curso de formação em andamento) significaria o cumprimento de 91% (noventa e um por cento) do déficit de 66 pessoas da área fim.

ÁREA MEIO

Todos os esforços estão sendo envidados para suprir também o déficit da área meio de 39 servidores, para tanto foi solicitado por meio do OFÍCIO DP Nº 837/2025/DP-ANA-SEI, de 23 de setembro de 2025, ao MGI a realização pela ANA de concurso público para o provimento de 40(quarenta) vagas do cargo efetivo de Analista Administrativo e ainda 15 (quinze) vagas para o cargo de Técnico Administrativo.

Não obstante o pedido formulado acima, por intermédio do OFÍCIO DP Nº 50/2025/CGGEP/SAF-ANA-SEI, de 2 de julho de 2025, foi solicitado ao MGI autorização para a lotação, na ANA, de 40 (quarenta) Analistas Técnico-Administrativos (ATA) então aprovados no Concurso Público Nacional Unificado 2, objeto do Edital ENAP nº 114, de 30 de junho de 2025, constante da edição 120-A, Seção 3 – Extra A, do Diário Oficial da União, visando suprir as demandas identificadas nas Unidades Organizacionais da Autarquia, especialmente no que se refere à Área Meio. Assim, em sendo atendido o pedido, superará em pouco mais de 100% (cem por cento) o déficit hoje detectado nessa área.

PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO – PGD ANA

1. EVOLUÇÃO DO PGD-ANA (2022-2026)

O PGD-ANA foi instituído pela Portaria nº 396, de 2 de junho de 2022, fundamentada no Decreto nº 11.072/2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho na Administração Pública Federal. Seu objetivo foi modernizar a gestão do desempenho, promover a cultura de resultados e fortalecer o bem-estar e a qualidade de vida dos servidores.

A implantação foi gradual, em quatro ciclos consecutivos:

Ciclo	Período	Características Principais
2022/2023	18/07/2022 a 28/02/2023	Fase de ambientação: 17 UORGs e 224 servidores.
2023/2024	01/03/2023 a 28/02/2024	Expansão para 24 UORGs e 321 servidores; início de pesquisas de percepção.
2024/2025	01/03/2024 a 28/02/2025	Consolidação e adequação normativa à Portaria nº 506/2024.
2025/2026	01/03/2025 a 28/02/2026	Primeiro ciclo sob o novo marco normativo, com novo sistema de gestão.

A Portaria nº 506, de 31 de outubro de 2024, atualizou as normas do programa, alinhando-as às Instruções Normativas Conjuntas do MGI nº 24/2023, nº 52/2023 e nº 21/2024. Essa adequação consolidou o PGD-ANA como instrumento estratégico de gestão de desempenho, fortalecendo a governança, a transparência e a integração entre os planos de trabalho individuais e os objetivos institucionais da Agência.

2. RESULTADOS DAS PESQUISAS INSTITUCIONAIS (2022-2024)

Durante os dois primeiros ciclos, a CGGEP realizou pesquisas de percepção com servidores e chefias, avaliando o impacto do PGD na gestão e no ambiente de trabalho.

2.1 CICLO DE AMBIENTAÇÃO (2022/2023)

- 85% dos servidores afirmaram compreender os objetivos do programa;
- 78% das chefias consideraram o PGD útil para gestão de resultados;
- Principais desafios: padronização dos planos de trabalho e capacitação no uso do sistema.

2.2 Ciclo 2023/2024

- 90% dos participantes avaliaram positivamente o acompanhamento das chefias;
- 87% reconheceram impacto positivo do PGD na produtividade;
- Melhoria na percepção de transparência, feedback e alinhamento das entregas.

Esses indicadores evidenciam que o PGD-ANA evoluiu de uma fase experimental para um modelo consolidado e confiável, com ganhos de eficiência, clareza e corresponsabilidade.

3. BOAS PRÁTICAS INSTITUCIONAIS CONSOLIDADAS

- Implantação acompanhada por fase de ambientação;
- Capacitação sistemática de gestores e chefias;
- Regularização de pendências e uso de dados para decisões gerenciais;
- Integração das metas individuais ao planejamento institucional;
- Criação de página de transparência no portal da ANA, com histórico, normativos e relatórios;
- Avaliação periódica de aderência às diretrizes do MGI;
- Comunicação ativa e suporte técnico contínuo aos servidores.

4. CICLO 2025/2026 – PERSPECTIVA E INOVAÇÕES

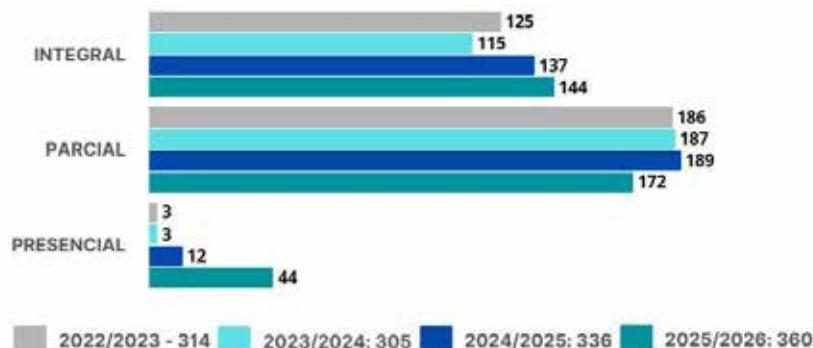
O ciclo 2025/2026 representa o início da fase de maturidade operacional do PGD-ANA.

Das 23 UORGs participantes, 360 servidores aderiram ao programa, representando 85% dos elegíveis e abrangendo as modalidades presencial, teletrabalho parcial e teletrabalho integral, respeitado o limite de 35% para o teletrabalho integral.

O grupo especial conta com 59 servidores, distribuídos em 40 na modalidade integral, 15 parcial e 4 presencial. Além disso, 13 servidores atuam em regime de teletrabalho no exterior, número que se mantém dentro do limite legal de 10% previsto no §8º do art. 12 do Decreto nº

PGD-ANA 2022 a 2025

COMPARATIVO DOS CICLOS DE PGD POR MODALIDADE



11.072/2022.

Dentre as inovações do ciclo, destacam-se:

- A adoção de novo sistema informatizado, integrado ao modelo do MGI, permitindo registro, acompanhamento e análise dos planos de trabalho e entregas das unidades;
- Treinamento técnico de servidores e gestores para o uso da nova plataforma;
- Pleno alinhamento à Portaria nº 506/2024 e às orientações da IN Conjunta SEGES/SGPRT/MGI nº 24/2023;
- Reconhecimento de 100% de implementação do PGD-ANA pelo MGI, conforme dados do painel nacional do programa.

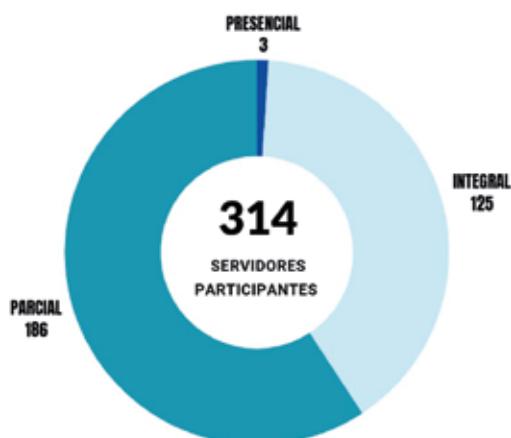
Esse conjunto de avanços reforça a sustentabilidade e a institucionalização definitiva do PGD na ANA, posicionando o programa como ferramenta estratégica de gestão, desempenho e governança de pessoas.

5. SÍNTESE DOS DADOS GERENCIAIS (2022-2025)

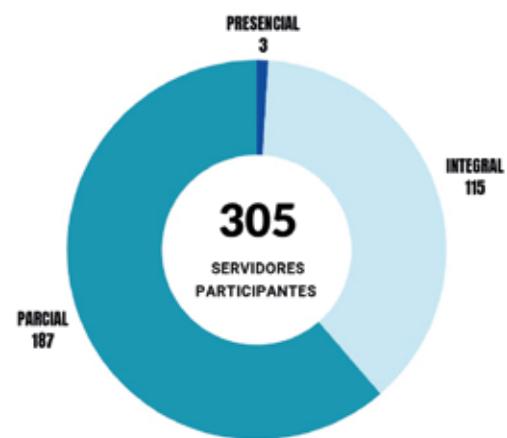
Os resultados confirmam a sustentabilidade institucional do PGD-ANA e a consolidação de uma cultura de gestão orientada a resultados. O programa apresenta estabilidade no número de unidades aderentes e adesão superior a 80% dos servidores elegíveis, refletindo amplo engajamento e credibilidade interna.

Os servidores que aderiram ao Programa nos quatros Ciclos totalizavam 305, nas 3 modalidades conforme gráfico abaixo:

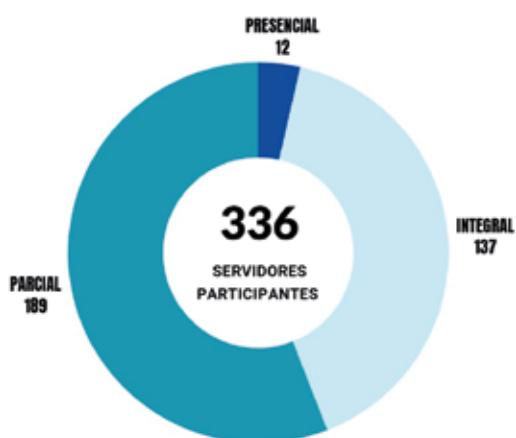
PGD-ANA 2022/2023



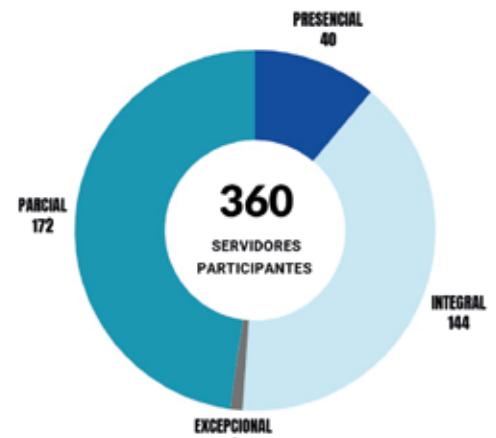
PGD-ANA 2023/2024



PGD-ANA 2024/2025



PGD-ANA 2025/2026



6. CONCLUSÃO

A análise estratégica dos quatro primeiros anos do PGD-ANA (2022–2026) demonstra evolução consistente e integrada entre gestão, desempenho e resultados institucionais. O programa consolidou práticas modernas de gestão pública, alcançando amplo engajamento e plena conformidade normativa.

Com base em evidências quantitativas e qualitativas, constata-se que o PGD-ANA:

- fortaleceu a cultura de resultados e o alinhamento estratégico interno;
- ampliou em mais de 60% o número de participantes desde a implantação;
- aprimorou instrumentos de acompanhamento e governança;
- e estabeleceu base sólida para a transformação digital na gestão de pessoas.

O ciclo 2025/2026 marca a transição do PGD-ANA para um modelo plenamente institucionalizado, capaz de integrar dados, competências e resultados, consolidando-se como pilar de eficiência, transparência e valorização dos servidores públicos da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

EVOLUÇÃO E RESULTADOS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA ANA

A partir de 2023, a área de capacitação e desenvolvimento de pessoas da ANA consolidou avanços expressivos na política de valorização e qualificação do corpo funcional, promovendo ações estruturantes que reafirmam o compromisso da Agência com a excelência técnica, a inovação e a gestão por competências.

1. AVANÇOS ESTRUTURANTES NA GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO EM 2023

1.1 Mudança do entendimento da AGU sobre a utilização dos títulos dos servidores para fins promoção

Após cinco anos de impasse, a ANA obteve êxito na revisão do entendimento da Advocacia-Geral da União (AGU) que limitava a utilização de títulos acadêmicos para fins de promoção funcional e não permitia utilizar os títulos já apresentados na fase do concurso público.

Com a publicação do Parecer nº 00012/2022/NCOR/DEPCONSU/PGF/AGU, em 7 de março de 2023, a **Agência pôde reconhecer o direito de 60 servidores à utilização de títulos de pós-graduação obtidos antes do ingresso na carreira.**

Imediatamente 37 servidores foram promovidos, e outros 23 alcançaram a promoção nos anos seguintes após o cumprimento dos requisitos complementares. A medida representou um marco de valorização do mérito e de justiça funcional, reforçando a segurança jurídica e a coerência na política de desenvolvimento de pessoas.

1.2 Progressão e promoção funcional

Em outubro de 2025, a ANA deu início ao **novo ciclo de progressão e promoção dos servidores**, contemplando os interstícios concluídos entre janeiro e setembro de 2025.

O processo foi viabilizado após a publicação da Lei nº 15.141/2025, que converteu a Medida Provisória nº 1.286/2024 e restabeleceu parâmetros legais para as carreiras das agências reguladoras.

Durante todo o período de transição normativa, a ANA atuou de forma proativa junto ao Fórum de Recursos Humanos das Agências Reguladoras Federais, participando da formulação de entendimentos e contribuindo para que o órgão central do SIPEC emitisse um documento oficial, a Nota Técnica nº 39219/2025/MGI, que autorizou o uso de critérios transitórios para abertura dos ciclos avaliativos.

Com base nessa articulação e no Parecer nº 156/2025/PFE-ANA/PGF/AGU, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas iniciou as avaliações, garantindo celeridade, segurança jurídica e equidade na aplicação das regras.

2. RETOMADA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO AVANÇADA

Em junho de 2023, após quatro anos de interrupção, a Diretoria Colegiada da ANA aprovou o **novo edital do Programa de Formação Avançada**, voltado a mestrados, doutorados e pós-graduações no Brasil e no exterior.

O novo modelo incorporou importantes inovações:

- Ampliação do público-alvo, permitindo a participação de servidores técnico-administrativos em cursos de mestrado;
- Inclusão de vagas para pós-doutorado, com afastamento de até 12 meses;
- Abertura contínua de inscrições, até o preenchimento das vagas disponíveis;
- Reconhecimento de cursos de MBA e MPA no escopo do programa.

A reformulação atendeu a demandas históricas dos servidores e alinhou o Programa às diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), instituída pelo Decreto nº 9.991/2019.

2.1 Desenvolvimento de lideranças e fortalecimento institucional em 2024

Em 2024, a ANA lançou um dos projetos mais relevantes da atual gestão na área de pessoas: o **Programa de Desenvolvimento de Lideranças**, elaborado em parceria com a Fundação Dom Cabral (FDC), instituição de referência mundial em formação executiva.

A ação atendeu 94 servidores, distribuídos entre os públicos de Alta Liderança (32 participantes) e Liderança Intermediária (62 participantes), com trilhas de aprendizagem personalizadas que abordaram temas como:

- Pensamento sistêmico e visão estratégica;
- Liderança e propósito;
- Inovação e transformação digital;
- Estratégia, execução e gestão de pessoas no setor público.

O programa foi concebido como instrumento de transformação da cultura institucional, fortalecendo competências gerenciais e preparando líderes para atuar em ambientes

desafiadores e colaborativos. O investimento reforçou a visão da ANA de que liderança é elemento-chave para a excelência regulatória e para a capacidade de inovação institucional.

3. CAPACITAÇÃO ESTRATÉGICA E PARCERIAS INSTITUCIONAIS

Em 2025, a ANA fortaleceu sua agenda de capacitação por meio de parcerias de alto nível, nacionais e internacionais. Dentre as iniciativas de maior impacto, destacam-se:

- **Curso “Regulação Contratual Ampliada”**, realizado pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR) em parceria com o Public Utilities Research Center (PURC) da Universidade da Flórida, por meio da capacitação “Regulação Contratual Ampliada”, que formou 15 servidores da ANA em temas avançados de governança contratual, precificação tarifária e gestão regulatória no setor de saneamento;
- Participação institucional **no XXVI Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos (SBRH)**, principal evento técnico-científico do país, promovido pela Associação Brasileira de Recursos Hídricos (ABRHidro), reunindo especialistas, pesquisadores e reguladores de todo o Brasil, fortalecendo presença da Agência no debate científico e regulatório sobre a gestão das águas e o saneamento básico.;
- **Participação de servidores da ANA no Simpósio Brasileiro de Agências Reguladoras (ABAR 2025)**, fórum nacional que integra representantes das agências reguladoras federais, estaduais e municipais, além de universidades e entidades do setor regulado.

A participação de servidores da ANA nesses eventos, além de representar uma importante ação de capacitação, amplia o intercâmbio técnico e institucional sobre regulação no Brasil e no exterior. Esses espaços promovem o debate sobre desafios, inovações e boas práticas, fortalecendo a interlocução com especialistas e gestores de referência e favorecendo a atualização normativa e a disseminação de conhecimento técnico essencial à regulação dos recursos hídricos e do saneamento básico.

PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA – PQV ANA

Em 2023 foram retomadas as atividades do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho - PQVT, vindo de encontro com o Planejamento Estratégico da Agência 2023-2026. Com isso,

foram previstas ações atendendo os interesses dos servidores/colaboradores que responderam uma pesquisa realizada em abril de 2023, e a partir do interesse dos servidores/colaboradores a DIPGP realizou as cinco primeiras ações, conforme demonstrado abaixo:

2022	2023	2024	2025
CAMPANHAS REALIZADAS	CAMPANHAS REALIZADAS	CAMPANHAS REALIZADAS	CAMPANHAS REALIZADAS
ASSEFAZ ANA celebrou com a Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda – ASSEFAZ o Termo de Adesão ao Convênio daquela Fundação, para prestação de assistência à saúde suplementar	VACINAÇÃO 461 doses aplicadas nos servidores e colaboradores e 97 doses aplicadas nos dependentes.	VACINAÇÃO 452 Doses aplicadas nos servidores e Colaboradores e 97 doses aplicadas nos dependentes.	VACINAÇÃO A campanha de vacinação foi realizada em parceria entre os órgãos do complexo, as vacinas foram disponibilizadas gratuitamente pela Secretaria de Saúde do DF. Foram aplicadas 420 doses no Posto Médico da ANA, pela equipe da Unidade Básica de Saúde nº 1 (UBS 1).
ÁREA DE SAÚDE foram realizadas 251 administrações de medicação, 118 curativos (tirar pontos), 374 aferições da pressão arterial e temperatura e 9 Controles de glicemia capilar	CAMPANHA DO AGASALHO USADO A iniciativa recebeu 60 peças entre cobertores, mantas, calças, casacos, blusas, meias e luvas, nos tamanhos adulto e infantil. As doações foram entregues para a Associação Santos Inocentes e o Instituto Dom Orione.	INCENTIVO A ATIVADES ESPORTIVAS Incentivo a atividades esportivas para servidores e colaboradores - Proposta de Programa de Bem-Estar e Saúde física e mental.	SETEMBRO AMARELO Ação Conjunta sobre Saúde Mental, alusiva ao Setembro Amarelo, que ocorreu no Espaço de Convivência da Agência Espacial Brasileira (AEB). A ASSEFAZ promoveu uma palestra com o tema "Saúde Mental", ministrada pela psicóloga clínica Verônica Barcelos.
VACINAÇÃO 442 doses aplicadas nos servidores, colaboradores e dependentes.	CAMPANHA NATAL SOLIDÁRIO A campanha contou com a parceria das ASÁGUAS e ASCOM, e foi arrecadado a contribuição para a aquisição de 91 cestas natalinas que foram destinadas aos colaboradores da limpeza, jardinagem e copeiragem	ÁREA DE SAÚDE Profissionais de saúde da GEAP atenderam seus conveniados semanalmente, nas dependências da Área de Saúde do Bloco E, e foram registrados 225 atendimentos, dentre clínico geral, psiquiatra, psicólogo e nutricionista. Ainda na Área da Saúde foram realizados 767 atendimentos de Enfermagem.	DOAÇÃO DE SANGUE Ação realizada pelo HEMOCENTRO para todos colaboradores e servidores dos órgãos do complexo. Registramos 82 pessoas entre doadores e inaptos.
AMBIENTAÇÃO NOVOS SERVIDORES Foi realizada Palestra "ANA de Portas Abertas: Acolhimento e humanização" para ambientação dos novos servidores oriundos de concurso público, realizada pela psicóloga Anna Cristina Pires de Mello.	HOMENAGEM AOS APOSENADOS instituiu a Portaria de solenidade de homenagem aos servidores aposentados da ANA, a realizar-se anualmente no dia 17 de junho de cada ano, como sendo Dia do Servidor Público Aposentado, como reconhecimento e fechamento de um ciclo de dedicação, empenho e respeito.	AMBIENTAÇÃO NOVOS SERVIDORES Foi realizada Palestra "ANA de Portas Abertas: Acolhimento e humanização" para ambientação dos novos servidores oriundos de concurso público, realizada pela psicóloga Anna Cristina Pires de Mello.	

PROGRAMA DE RECONHECIMENTO DE AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ANA

Dentre as atribuições destinadas à Unidade, foi instituído o Programa de Reconhecimento de Agentes Públicos e Servidores Ativos e Inativos no âmbito da ANA, por meio da **Portaria ANA nº 466, de 30 de outubro de 2023**, com a finalidade de homenagear os servidores da ANA pelo tempo em atividade exercida na Agência e pelas contribuições relevantes ao órgão com vista ao alcance dos objetivos estratégicos e aos resultados institucionais e à

sociedade. Com isso, ocorreu no dia do servidor público de 2023 a solenidade de homenagem aos servidores hoje inativos. A Diretoria enalteceu os ex-servidores como reconhecimento e fechamento de um ciclo de dedicação, empenho e respeito, os quais foram homenageados com a criação de uma área específica nas dependências da ANA, destinada a plantação de Ipês (espécie Handroanthus), com a denominação de cada um deles. No evento, foram plantados 2 (dois) exemplares com a ajuda dos Diretores presentes e 2 (dois) homenageados representando os demais.

O Programa de Reconhecimento de Agentes Públicos e Servidores Ativos e Inativos ficou mais robusto, a partir da edição da **Resolução ANA nº 268, de 17 de outubro de 2025**. A instituição do Programa ficou composta pelo **Prêmio Destaque ANA**, de natureza competitiva, e pela **Homenagem Serviço e Legado ANA**, de natureza não competitiva, voltada à valorização do tempo de serviço e da contribuição histórica de servidores aposentados, ficando revogada a Resolução ANA nº 466/2023.

A celebração do Reconhecimento dos Servidores Ativos e Inativos que completarem 10, 15, 20, 25 anos, ou 30 anos de Serviço Público Federal no período de 1º de julho do exercício anterior até 30 de junho do ano de 2025, aconteceu no dia 28 de outubro de 2025, no horário das 15h às 16h30, no Auditório Flávio Terra Barth, no Setor Policial, em Brasília – DF. Na ocasião, foram entregues certificados aos servidores e buttons bronze, prata e ouro, respectivamente, para os que completaram acima de 10, 15 e 20 anos de Agência, bem como homenagens aos 4 (quatro) servidores aposentados no exercício de 2025.

O Programa de Reconhecimento de Servidores Ativos e Inativos compõe ainda o Prêmio Destaque ANA, de natureza competitiva, a Homenagem Serviço e Legado ANA, de natureza não competitiva, voltada à valorização do tempo de serviço e da contribuição histórica de servidores aposentados. O prêmio será concedido, anualmente, em solenidade comemorativa ao Dia do Servidor Público ou em outra data, tendo como período de avaliação de 1º de julho do ano anterior até 30 de junho do ano da premiação, ficando a CGGEPSAF responsável pelo planejamento e organização do Prêmio Destaque ANA e da Homenagem Serviço e Legado ANA.

O Prêmio Destaque ANA contemplará as seguintes categorias:

- I. Categoria Super Ação: reconhecer equipes que promoveram ações/iniciativas de inovação, eficiência institucional e fortalecimento da imagem e dos valores estratégicos da Agência.
- II. Categoria Lidera ANA: reconhecer gestores que se destacaram pela capacidade de promover um bom ambiente de trabalho, engajar e inspirar equipes, e alcançar resultados.

- III. Categoria Desempenha ANA: reconhecer servidores que se destacaram pelo desempenho e comprometimento individual nas atividades da UORG.

CRIAÇÃO DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS DE GESTÃO DE PESSOAS

Com a publicação da Resolução ANA nº 136, de 7 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), foi criada a Divisão de Acompanhamento de Programas de Gestão de Pessoas – DIPGP, no âmbito da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGEP, com o desafio de planejar e acompanhar o Programa de Gerenciamento de Líderes e Talentos, de planejar, implantar e acompanhar a execução das ações do Dimensionamento da Força de Trabalho – DFT e manter o respectivo sistema atualizado, bem como de controlar, executar e acompanhar as atividades pertinentes ao Programa de Gestão e Desempenho – PGD dos servidores e estagiários em exercício na ANA, assegurando a atualização e integridade de suas informações no sistema correspondente, além de retomar o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho.

A criação da DIPGP foi primordial para o fortalecimento da gestão estratégica de pessoas na Agência, ao concentrar em uma unidade técnica especializada a coordenação de programas estruturantes voltados ao desenvolvimento de competências, à valorização do capital humano e à melhoria contínua do desempenho institucional. Essa estruturação permitiu maior integração entre os processos de planejamento, monitoramento e avaliação, garantindo eficiência administrativa, padronização de procedimentos, rastreabilidade das informações e segurança na tomada de decisão.

Além disso, a DIPGP tem desempenhado papel essencial na implementação de políticas modernas de gestão de pessoas, alinhadas às diretrizes do Governo Federal e às melhores práticas de gestão pública, atuando como elo entre a estratégia organizacional e a execução operacional das políticas de desempenho, dimensionamento e desenvolvimento de servidores. A existência dessa divisão tornou possível aperfeiçoar fluxos de trabalho, ampliar o acompanhamento de metas e resultados, e proporcionar maior transparência e equidade na aplicação dos programas sob sua responsabilidade.

Como resultado desse fortalecimento institucional e da consolidação de processos mais integrados e eficientes, a ANA alcançou 90,7% no Índice de Governança e Gestão de Pessoas (**iGestPessoas**), resultado que reflete a atuação da DIPGP, a evolução da governança de pessoas e o comprometimento da ANA com a excelência na gestão pública.

Cabe destacar que a dimensão dos resultados alcançados pela DIPGP não se mede apenas pela descrição formal das atribuições regimentais do cargo de Chefe de Divisão, mas sobretudo pela amplitude de suas responsabilidades e pelo impacto direto de suas entregas na eficiência e maturidade institucional da ANA. Mesmo contando com uma equipe reduzida, a Divisão tem demonstrado elevado nível de comprometimento, competência técnica e capacidade de entrega, traduzindo-se em resultados expressivos para a gestão de pessoas.

OUTRAS AÇÕES

Realocação de Técnicos Administrativos

No exercício de 2024, foi também realizado o retorno para a Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas de 7 servidores ocupantes de cargo de Técnico Administrativo, alocados desde sua posse em 2010/2013, nas áreas fim.

Movimentação de Servidores no âmbito da ANA – Reformulação do Normativo

Foi publicada a Portaria ANA nº 536, de 1º de agosto de 2025, aprovando os procedimentos referentes à movimentação de servidores a serem observados no âmbito da Agência, ficando revogada a Portaria nº 112, de 13 de junho de 2006. A aprovação se deu por ocasião da 1013ª Reunião Administrativa Ordinária realizada em 31 de julho de 2025, com fundamento no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Foi criado o Cadastro de Perfis e Interesse em Movimentação (CGPIM), instrumento institucional de apoio à gestão estratégica de pessoas, promovendo a mobilidade funcional com base na convergência entre os interesses individuais dos servidores e as demandas da ANA.

O CGPIM está alinhado à metodologia de Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) adotada no Governo Federal, sendo utilizada como subsídio para análise da distribuição da força de trabalho da ANA e para proposição de movimentações que promovam o equilíbrio entre oferta e demanda de competências nas diversas UORGs.

A CGGEP/SAF, verificará semestralmente, ao término de dois ciclos consecutivos do plano de trabalho do PGD, as possibilidades de efetiva movimentação dos servidores cadastrados no CGPIM e encaminhará proposta para deliberação da Diretoria Colegiada – DIREC.

Implementação do e-Agendas

Foi implantado em setembro 2022 o controle eletrônico de agendas, o e-agenda, com 141 participantes que tem como objetivo o registro, acompanhamento e publicação de compromissos oficiais de autoridades públicas, atendendo à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que exige transparência na divulgação das agendas de gestores públicos.

Principais funcionalidades

- Cadastro e gerenciamento de compromissos (reuniões, eventos, viagens, despachos etc.);
- Controle de participantes, locais, pautas e documentos associados;
- Definição de níveis de sigilo (público, restrito, interno, etc.);
- Publicação automática da agenda pública em portais institucionais;
- Integração com outros sistemas governamentais (como o Gov.br);
- Relatórios e exportação de dados para fins de transparência e controle interno.

Transparência e controle

O sistema é uma das ferramentas que ajudam os órgãos públicos a cumprir a legislação de transparência ativa, permitindo que qualquer cidadão consulte:

- As reuniões realizadas por ministros, secretários e outras autoridades;
- Datas, horários, locais e participantes das agendas públicas;
- O assunto tratado em cada compromisso.

A administração, controle, inclusão e exclusão dos agentes públicos obrigados, são realizados pela CGGEP.

Relatório Estratégico do Programa de Gestão e Desempenho

Foi elaborado o **Relatório Estratégico do Programa de Gestão e Desempenho (PGD)**, cujo objetivo é disponibilizar informações gerenciais mais consistentes sobre o desempenho institucional. A partir da análise dos dados consolidados, o relatório permitirá identificar oportunidades de aprimoramento e propor eventuais melhorias no programa, quando necessário.

Os dados referentes à etapa quantitativa do PGD já foram consolidados em um relatório individual e estão atualmente sob avaliação da Assessoria Especial de Governança, responsável pela etapa qualitativa. Essa etapa compreende a análise dos resultados vinculados ao cumprimento do Planejamento Estratégico, assegurando a integração entre o desempenho individual e o desempenho institucional.

Guia Orientativo Integrado

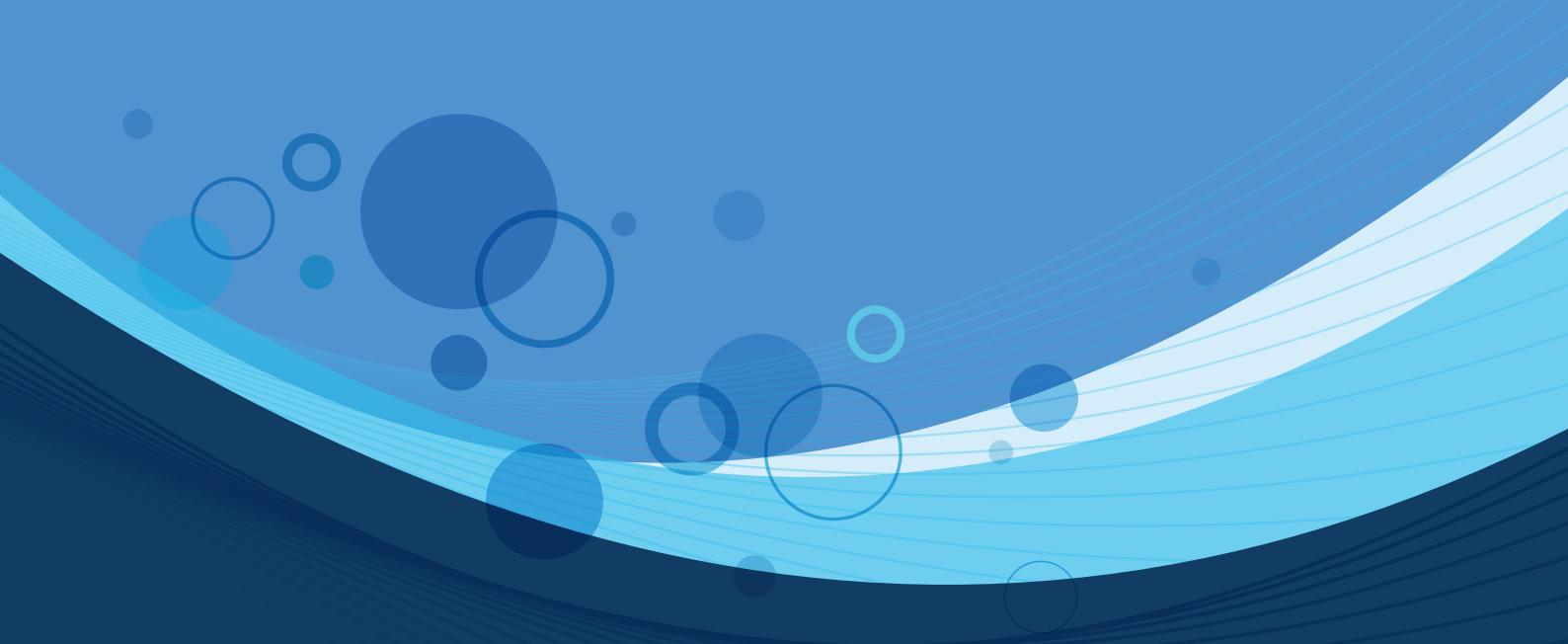
Foi elaborado o Guia Orientativo Integrado que tem como objetivo reunir, de forma prática e acessível, as principais normas e procedimentos aplicáveis à jornada de trabalho, ao registro e controle de frequência, às modalidades de trabalho presencial e remoto (teletrabalho) e aos afastamentos e licenças por motivo de saúde no âmbito da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, consolidando as regras previstas na:

- Resolução nº 69/ANA, de 19 de abril de 2021 - Dispõe sobre o horário de funcionamento da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, a jornada de trabalho, o registro e o controle eletrônico da frequência dos respectivos servidores.
- Portaria ANA nº 506, de 31 de outubro de 2024 – Autoriza e institui o Programa de Gestão e Desempenho (PGD-ANA);
- Resolução ANA nº 1.894, de 9 de outubro de 2017 – Define regras e procedimentos sobre atestados médicos, licenças e perícias oficiais.

A elaboração deste Guia também reflete o compromisso institucional da ANA com a gestão de pessoas baseada em resultados, a valorização do servidor público e a promoção de um ambiente de trabalho equilibrado e inclusivo, alinhado às boas práticas de governança e aos princípios da administração pública, aguardando a aprovação para posterior divulgação.

AUDITORIA ANA

2022-2025





Atuação da Auditoria Interna da ANA (2022-2025)

A Auditoria Interna da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) exerceu papel estratégico entre 2022 e 2025, alinhando suas ações aos objetivos institucionais de governança, gestão de riscos e controles internos, conforme as normas da Controladoria-Geral da União (CGU). Sob orientação da Diretoria Colegiada, a unidade priorizou avaliações independentes e consultorias voltadas ao aperfeiçoamento da gestão, fortalecimento da transparência e mitigação de riscos operacionais e estratégicos.

Os Planos Anuais de Auditoria Interna (PAINT) foram elaborados com base em análises de risco, considerando o planejamento estratégico da ANA, as expectativas da alta administração e os recursos disponíveis. Essa abordagem resultou em ações que impactaram diretamente a eficiência institucional. Em 2025, ocorreu uma mudança significativa: a Auditoria passou a concentrar esforços nas atividades e projetos internos da ANA, reduzindo o tempo dedicado às entidades delegatárias. Esse ajuste estratégico, previsto no PAINT 2025, otimizou recursos e alinhou prioridades internas, consolidando uma reestruturação ao longo do ano.

AUDITORIAS REALIZADAS E RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS

Entre 2022 e 2025, a Auditoria Interna concluiu mais de 30 ações de auditoria e consultoria, abrangendo áreas finalísticas e administrativas. Em 2022, foram realizadas oito auditorias, incluindo avaliações em entidades delegatárias, auditoria financeira em restos a pagar, análise do Programa Progestão e apurações de denúncias, além de uma consultoria no processo de prestação de contas, que otimizou fluxos e diagramas para maior eficiência. Em 2023, apesar do impacto de um ataque cibernético, foram finalizadas 12 auditorias, como conformidade em termos de colaboração, auditoria financeira em dívida ativa e apuração em licitações. Em 2024, o foco intensificou-se em auditorias de segurança da informação, concessão de outorgas e auditoria financeira integrada, priorizando unidades da ANA para cumprimento de metas internas. Das 10 auditorias planejadas, algumas foram concluídas e outras prorrogadas para 2025, devido a desafios como redução da força de trabalho e aumento expressivo de denúncias (200% a mais que no ano anterior), o que levou à inclusão de auditorias adicionais nas áreas de contratações e qualidade regulatória.

Destaca-se que esse aumento de denúncias foi uma das evidências para a reorientação do PAINT da Auditoria e, com a troca de informações com a Diretora-Presidente, subsidiou a reformulação dos procedimentos no fluxo e na própria área de contratações, tema mais recorrente nas denúncias realizadas. Além disso, com a finalização dos trabalhos de auditoria, não só as análises das denúncias como também o assessoramento fornecido deverá gerar insights para novos aprimoramentos, a partir dos resultados das auditorias de contratações que estão em andamento, em um processo que contará com interlocução dinâmica entre a Alta Gestão da Instituição e a Auditoria para implementação dessas melhorias.

Em 2025, seguindo o PAINT aprovado em novembro de 2024, a Auditoria executou auditorias priorizadas com base em uma matriz de riscos revisada, incorporando critérios como denúncias e alinhamento ao Planejamento Estratégico 2023-2026. Foram mantidas auditorias não executadas em 2024 e incluída a avaliação da gestão de eventos críticos (postergada anteriormente devido a crises nacionais). Essa transformação, impulsionada por demandas da Diretoria, reduziu a alocação de horas para auditorias em entidades delegatárias (de cerca de

60% em anos anteriores para uma meta de 20% em horizontes futuros), sem elevar riscos, e direcionou mais recursos para controles internos da ANA, como outorgas e contratações. A mudança também incorporou profissionais especializados, oriundos de instituições como Banco do Brasil e Infraero.

RESULTADOS E RECOMENDAÇÕES

As ações geraram centenas de recomendações monitoradas ao longo do período, com taxas de implementação significativas: 54,7% em 2022, 39,5% em 2023, 51% em 2024 e mais de 60% em 2025. Entre os destaques estão a institucionalização da Rede de Informação Nacional (Resolução nº 225/2024), a revisão de outorgas para inadimplentes (Resolução nº 236/2024) e a regulamentação de termos como ‘início do uso de recursos hídricos’ (Resolução nº 205/2024), que aprimoraram indicadores gerenciais e conformidade. Nos últimos cinco anos, todas as Superintendências da ANA foram avaliadas, garantindo cobertura estratégica abrangente. A partir da reestruturação, o monitoramento qualitativo foi aprimorado, com reuniões diretas com gestores e a Diretoria para implementação das recomendações, reforçando o foco na melhoria dos processos internos e alinhado com as melhores práticas de Auditoria.

DEMANDAS DA CGU E TCU

A Auditoria Interna também gerenciou demandas externas provenientes do TCU e da CGU. Foram cerca de 100 demandas no período, das quais apenas 3% permanecem em monitoramento, dentro do prazo para providências. Essas demandas justificaram o desenvolvimento de um painel BI para rastreamento, contribuindo para a redução de vulnerabilidades. Em 2025, a unidade manteve acompanhamento integral desses processos, garantindo conformidade e respostas ágeis. Entre 2022 e 2025, não houve recomendações ou determinações com caráter apuratório ou punitivo, apenas ajustes e melhorias. Com orientação da Auditoria Interna, as respostas aos órgãos de controle foram elaboradas de forma técnica e consistente, formalizando os desafios decorrentes das restrições operacionais de recursos humanos e financeiros enfrentadas pela Agência para cumprir sua missão institucional e metas estabelecidas.

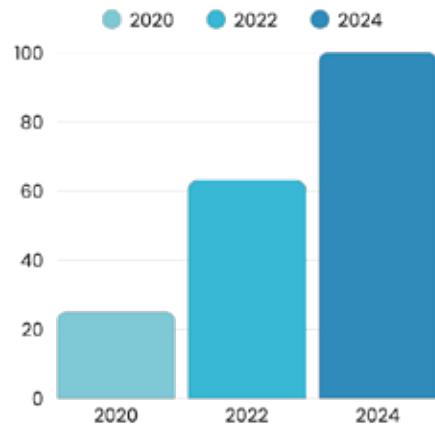
CORREGEDORIA ANA

2022-2025

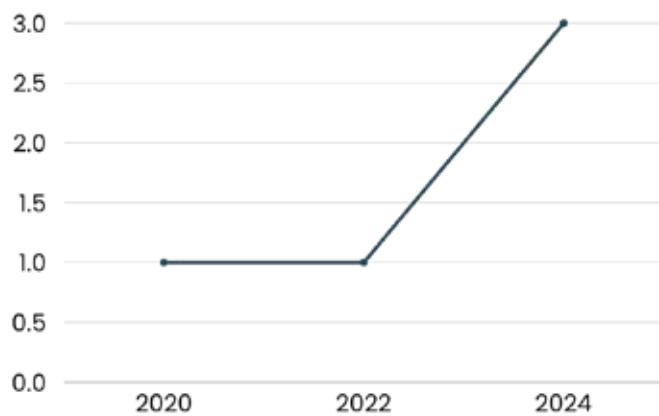


EVOLUÇÃO DA MATURIDADE CORRECIONAL – CRG MM

Percentual de atendimento do nível pretendido (%)



Nível atingido

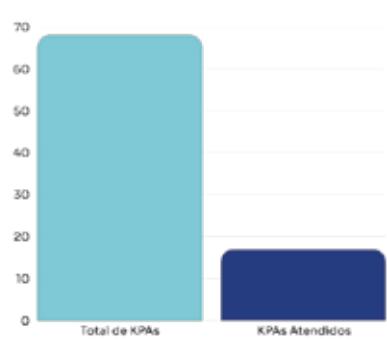


Níveis pretendidos: 2020 – 2 2022 – 2 2024 – 3

CRG-MM: N° TOTAL DE KPAS X N^a TOTAL DE KPAS ATENDIDOS

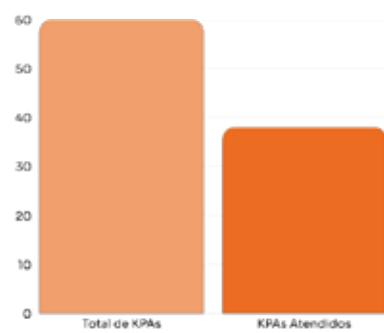
2020 – Nível 1/5

17/68



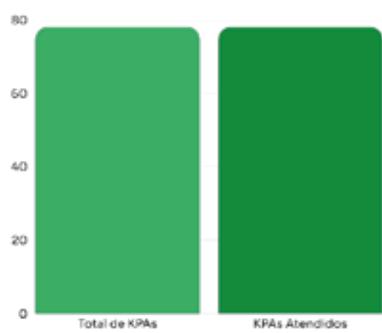
2022 – Nível 1/5

38/60

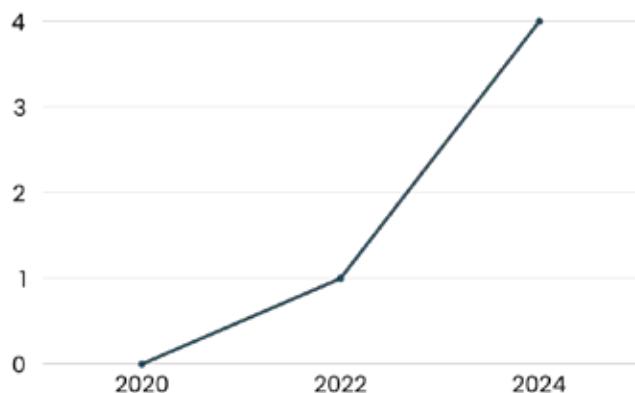


2024 – Nível 3/5

78/78



HISTÓRICO DE BOAS PRÁTICAS RECONHECIDAS POR SISCOR



Reconhecidas pela CRG/CGU em 2024:

- Critérios para a priorização para a admissibilidade correcional;
- Conclusão dos procedimentos correcionais investigativos e do juízo de admissibilidade;
- Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – como forma preferencial de solução de conflitos, desde que presentes os requisitos normativos;
- Validação da estrutura organizacional



ANA X DEMAIS AGÊNCIAS REGULADORAS FEDERAIS

2024

- 217 unidades correcionais participaram do CRG MM 3.0
- 11 agências federais participaram do CRG MM 3.0

- 2 usc nível 5
- 2 usc nível 4
- 19 usc nível 3 (ANA)
- 30 usc nível 2
- 164 usc nível 1

- 0 agências nível 5
- 0 agências nível 4
- 3 agências nível 3 (ANA)
- 8 agências n. 2 e 1

COR/ANA É COFUNDADORA DA CORAGE



PROTÓCOLO DE INTENÇÕES DA REDE INTEGRADA DE CORREGEDORIAS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS FEDERAIS, 14 DE MARÇO DE 2023.

Institui a Rede Integrada de Corregedorias das Agências Reguladoras Federais (CORAGE), cujo lema é "CONECTANDO AS AGENCIAS", e aprova o seu Protocolo de Intenções.



Palestra ANVISA: Corregedoria como função de

Encontro Nacional de CORREGEDORIAS

Palestra CRG/CGU: Evolução de boas práticas



Diálogo permanente
com gestores e
servidores



- **87,5% de crescimento entre servidores e colaboradores**



- **95% de avaliação positiva**



- **33% anseiam mais campanhas orientativas**

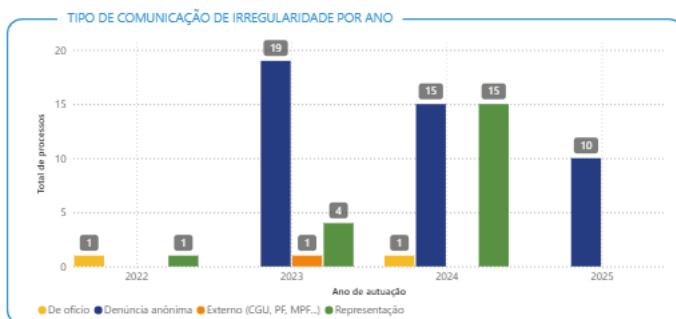


- **225% de crescimento entre gestores**

IMPACTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO CORRECIONAL



Aumento do número de representações e **diminuição** do número de denúncias **anônimas**



- **Qualificação das denúncias disciplinares**
- Crescimento no número de **consultas/orientações** correcionais
- **Uniformização das medidas de gestão X correição**

GESTÃO DE RISCOS CORRECIONAIS: PRIMEIRAS RECOMENDAÇÕES GERAIS DA COR À GESTÃO

2023



2024



AÇÕES DE CORREIÇÃO X SIGILO NECESSÁRIO À APURAÇÃO

Evolução em transparência ativa

- Páginas atualizadas no **Gov.br** e no **sharepoint**;
- Produção do primeiro **self-BI** da COR/ANA;
- Reuniões **gerenciais** quinzenais e relatórios **quadrimestrais** à Alta Administração;
- Relatório de Gestão **Anual**



LANÇAMENTO DO PRIMEIRO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ANA – REFERENCIAL ÚNICO

[Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico \(ANA\)](#)

Resolução sobre programa de integridade da ANA entra em vigor

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 30/01/2024 | Edição: 11 | Seção: 1 | Página: 14

Orgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional /Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico /Corregedoria

RESOLUÇÃO ANA N° 170, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o Programa de Integridade ANA INTEGRA e as atividades da Unidade de Gestão de Integridade da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 139, I e art. 140, XVII, do Anexo I da Resolução ANA nº 136, de 7 de dezembro de 2022; que aprovou o Regimento Interno da ANA, e tendo em vista o disposto no art. 9º do Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, e na Lei nº 13.846, de 25 de junho de 2019, resolve:

ANA íntegra

07/MAR • 15h30

LIVE DE LANÇAMENTO DO PROGRAMA ANA INTEGRA

512 visualizações





Implementação do

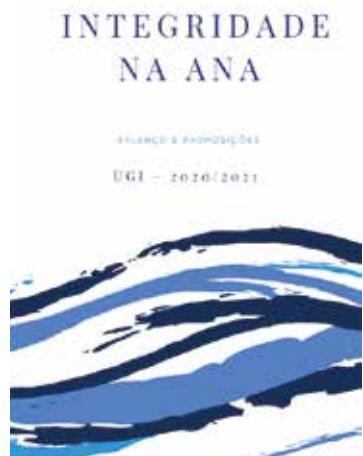
- **Todas as UORGs alcançadas;**
- **13 encontros presenciais;**
- **26 horas investidas em capacitação;**
- **100% dos dirigentes presentes**

388 pessoas engajadas



AGENDA ESG E PROJETO INTEGRIDADE EM FOCO

Episódio 1 - Água em reuniões



4.2 PROJETO INTEGRIDADE EM FOCO

O objetivo deste projeto é **produzir, editar e divulgar vídeos educativos** relacionados à integridade pública, nos mesmos moldes já produzidos pela Assessoria de Comunicação quanto aos temas finalísticos da Agência.

Os vídeos institucionais de curta duração serão subdivididos em **três etapas**:

1 temas relevantes de integridade (2 min); mapeados trimestralmente;

2 histórias de integridade de servidores e demais colaboradores da ANA (2 min);

3 dilemas éticos recorrentes no ambiente profissional (3 a 5 min).

A partir de uma inserção qualificada no debate interno e externo sobre integridade, configuram público-alvo da campanha os servidores e colaboradores da ANA, partes interessadas e a sociedade em geral.

Tal iniciativa atende aos anseios da sociedade que, cada vez mais, tem demandado novos padrões de comunicação, de caráter mais dinâmico, acessível e participativo, por meio dos quais possa opinar, comentar, discutir e se posicionar sobre as atividades das instituições.

Acreditar-se que a produção de vídeos educativos fermentará mudanças no ambiente institucional, por meio da promoção de attitudes e condutas de servidores e colaboradores não-aderentes a desvios éticos.

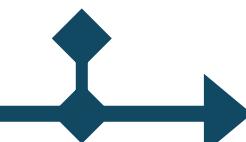


INTEGRIDADE NO CALENDÁRIO DA ANA: SEMANA DE INTEGRIDADE

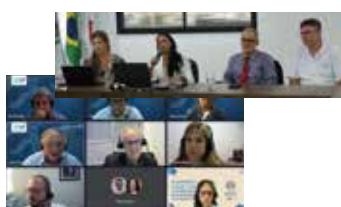
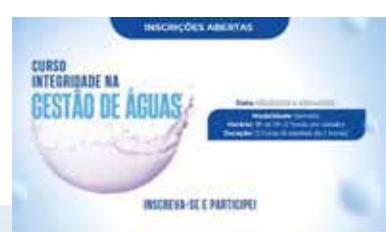
2022



2024



INTEGRIDADE NA GESTÃO DA ÁGUAS



Elaboração dos 7 primeiros Planos de Integridade das Bacias Hidrográficas:

- 11 estados impactados;
 - 60 parceiros alcançados;
- + Transparência, representatividade, gestão de contratações, controle social na PNRH



Plano de integridade 2025-2027
para a Bacia do Rio Paranaíba

Coordenação: Conselho de Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba

Assessoria: Instituto de Pesquisas da UFGM

Plano de integridade 2025-2027
para a Bacia do Rio Paranaíba

Coordenação: Conselho de Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba

Assessoria: Instituto de Pesquisas da UFGM



Plano de Integridade Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
2025-2027

Coordenação: Conselho de Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande - CBRV

Assessoria: Instituto de Pesquisas da UFGM

Plano de integridade 2025-2027
para a Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande

Coordenação: Conselho de Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande - CBRV

Assessoria: Instituto de Pesquisas da UFGM



Plano de integridade 2025-2027
para a Bacia Hidrográfica do Rio Grande do Sul

Coordenação: Conselho de Bacia Hidrográfica do Rio Grande do Sul - CBRGS

Assessoria: Instituto de Pesquisas da UFGM

Plano de integridade 2025-2027
para a Bacia do Rio Grande

Coordenação: Conselho de Bacia Hidrográfica do Rio Grande - CBRG

Assessoria: Instituto de Pesquisas da UFGM

Plano de integridade 2025-2027
para a Bacia do Rio Grande

Coordenação: Conselho de Bacia Hidrográfica do Rio Grande - CBRG

Assessoria: Instituto de Pesquisas da UFGM

IMPACTO NA GESTÃO DAS ÁGUAS EM TEMPO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

- **495** atores do SINGREH alcançados;
- **5 UORGs integradas** USI, AUD, ASGOV, SAS e SHE;
- **5 Entidades Delegatárias;**
- **6 CBHs**



SEMANA DE INovação 2025
IN PLANETARIA CHANCE

INTEGRIDADE: CONEXÃO E GESTÃO DAS ÁGUAS EM TEMPOS DE MUDANÇA CLIMÁTICA

IVJA RABELO
Corregedora-Geral e Gestora de Integridade - ANA

ANA PAULA FIOREZE
Superintendente de Estudos Hídricos e Socioeconômicos - ANA

RENATA MARANHÃO
Superintendente Adjunta de Apoio ao SINGREH e às Agências Infracionais de Saneamento Básico - ANA

1 OUT - 15h

- ANA no **maior evento de Inovação** em Políticas Públicas da América Latina
- **Única** ação da ANA selecionada pela ENAP dentre **852** propostas recebidas em âmbito nacional



FORMAÇÃO DOS PRIMEIROS AGENTES DE INTEGRIDADE DA ANA - 2025/2026



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Páginas 369-370 | Edição 11 | Anexo II | Página 19
Orgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Sustentável | Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico | Série: Colecionador

RESOLUÇÃO ANA N° 176, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o Programa de Integridade ANA INTEGRA e as atividades da Unidade de Gestão de Integridade da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

SÉRIE COLECIONADOR

DOS AGENTES DE INTEGRIDADE

Art. 1º Constitui-se agente de integridade - AGI o servidor público efetivo ou ocupante de cargo em comissão que assuma, como perito fiscal da UORG, em ações de desempenhamento promovido ou designação das medidas de integridade.

§ 1º Cada UORG deverá designar um representante titular e um suplente para exercer a função de AGI, indicando os respectivos nomes à CGU no prazo de trinta dias, a contar da publicação desta portaria.

§ 2º Devendo ser designados como AGI prioritariamente, coordenadores com Histórico de capacitação, know-how ou qualificação nas matérias de integridade ética pública (inovação, éticas comportamentais, análise de riscos gerenciamento de riscos ou controles).

§ 3º Caso nenhum coordenador possua o Histórico recomendado, deverá ser prioritariamente e imediatamente nomeado o agente em sua substituição após a sua designação conforme critério de apresentação.



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO



PORTARIA ANA N° 259, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Processo n° 02501.006315/2024-00

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, incisos III e XIII, do Anexo I da Resolução ANA nº 242, de 24 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2025, que aprova o Regimento Interno da ANA, torna público que a Diretoria Colegada, em sua 1000ª Reunião Administrativa Ordinária, realizada em 14 de abril de 2025, e conforme a Resolução ANA nº 176, de 12 de janeiro de 2024, que institui o Programa de Integridade ANA Integra, e, ainda, com base nos elementos constantes do Processo n° 02501.006315/2024-00, resolve:

Art. 1º Designar os servidores públicos a seguir relacionados para exercer a função de Agente de Integridade (AGI) nas respectivas Unidades Organizacionais da ANA:

- I - Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos - SRE
 - a) Fernanda Lira de Aquino (titular); e
 - b) Mariana Arzevedo Godoy (suplente).
- II - Superintendência de Regulação de Saneamento Básico - SSB
 - a) Luizant Santoni (titular); e
 - b) Thainiris de Oliveira Lima (suplente).



SGH SRE STI SAF SA S SR B SP P SF I SO E SSB SH E

USI/ANA CONVIDADA PARA COMPARTILHAR BOAS PRÁTICAS COM O SITAI EM 2 INTEGRIDEIAS



Desenvolvimento do Programa
Desafios e oportunidades

Inja Neves Rabélo Machado
Comitê Gestor da USI e Comitê da Integridade

24/04/2024

Integridade na Gestão das Águas em tempos de mudança climática

Inja Neves Rabélo Machado
Comitê Gestor da USI e Comitê da Integridade

24/04/2024

INTEGRIDEIAS - Experiências em Integridade Pública - 24/04/2024

Controladoria-Geral da União - CGU

INTEGRIDEIAS Experiências em Integridade Pública: Articulação da USI com unidades parceiras

Controle Interno - CGU

Primeira Agência Reguladora Federal a aderir à **Rede CINCONECTE** - **ciências comportamentais aplicadas em políticas públicas de integridade**



NÍVEL 3 NO PRIMEIRO MODELO DE MATURIDADE EM INTEGRIDADE PÚBLICA - 1.0V



Resultado da Autoavaliação de Integridade Pública com base no MIMIP - 2024

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Convidamos os gestores a participar neste diálogo/entidade no autoavaliação baseada no **Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP)**, ocorrida no período de junho a agosto de 2024. Este processo permite identificar áreas de melhoria e consolidar práticas que promovem a integridade pública.

Ressaltamos que os dados abaixo se referem a uma **autodeclaração ainda não validada** pela CGA. Este processo ocorrerá no âmbito das assessorias aos direitos participantes, que foi iniciado em 2025.

G. Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico obtém uma **Nota Geral de 3,00**, de um máximo de 3 pontos. No nível 1, foi alcançado o percentual de 100% de implantação, no nível 2 de 100 %, e de 100 % no nível 3. Considerando que é necessário atingir 300% para chegar a um nível, o **Nível de Maturidade alcançado foi: Nível 3 pleno**. Ressaltamos que a unidade

Na análise por Elemento, foram obtidos os seguintes percentuais:

Elemento 1: Quanto à Governança e Estrutura Organizacional para a Integridade: 100 %

Elemento 2- Quanto à Capacidade Organizacional para a Integridade: 100 %;

Elemento 3: Quanto à Gestão e Desempenho da Integridade: 100 %.



OUVIDORIA ANA

2022-2025

OUVIDORIA



A Ouvidoria da Agência Nacional de Águas e Saneamento foi criada pela Lei nº 13.878/2019, que determina, em seu artigo 22, a presença de um ouvidor independente em cada agência reguladora, sem subordinação hierárquica ou acúmulo de funções.

Este relatório apresenta as atividades realizadas pela Ouvidoria da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA durante o mandato 2022-2025 do primeiro Ouvidor nomeado conforme a legislação vigente.

A elaboração levou em conta demandas apresentadas na Plataforma Fala.BR, incluindo manifestações de Ouvidoria, Serviço de Informação ao Cidadão, Lei de Acesso à Informação e comunicações recebidas por e-mail, presencialmente e por telefone, no período de 01 de janeiro de 2022 a 13 de novembro de 2025.

Inserem-se nas competências da Ouvidoria a disponibilização dos dados consolidados das manifestações de usuários de serviços prestados pela ANA recebidas, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 (Lei de Proteção e Defesa do Usuário do Serviço Público, que regulamenta e estabelece as normas gerais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal - SisOuv), bem como um compilado das informações acerca da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Além destas, a Ouvidoria exerce as atividades relacionadas à transparência ativa, com vistas a garantir que informações de interesse coletivo ou geral sejam divulgadas, espontânea e proativamente, independentemente de solicitações.

Nesse sentido, levou-se em consideração as orientações técnicas relativas as principais atividades a serem trabalhadas, as quais foram estabelecidas pela Controladoria-Geral da União (CGU), por meio da Ouvidoria-Geral da União (OGU), no papel de órgão central do SisOuv.

Conforme dados extraídos do “Painel Resolveu?”¹ e do “Painel Lei de Acesso à Informação LAI”², no período em análise, foram direcionadas à ANA 7.824 manifestações.

Considerando somente as informações do “Painel Resolveu?”, foram 4.432 manifestações respondidas, 514 arquivadas e 860 encaminhadas a outros órgãos. Todas respondidas dentro do prazo legal, com um tempo médio de resposta de 3,46 dias, e índice de satisfação média do usuário de 57,13%.

Já no que diz respeito às informações do “Painel Lei de Acesso à Informação LAI”, foram recebidas e respondidas 2.012 manifestações, todas dentro do prazo legal, com um tempo médio de resposta de 8,3 dias, com 86,07% dos pedidos tiveram acesso concedido, 2,35% tiveram o pedido acesso negado e os demais ou foram pedidos nos quais a agência não tinha competências para responder ou a informação inexistia. O nível geral de satisfação de 4,64 em 5,00. Além destes, 9 pedidos foram encaminhados a outros órgãos.

É importante ressaltar que os dados apresentados a partir de agora, organizados por tipologia, foram analisados e classificados pela Ouvidoria da ANA com base nas manifestações do Fala.BR. Nos painéis mencionados (Painel LAI e Painel Resolveu?), as manifestações podem não estar exibidas exatamente como registradas originalmente: por exemplo, no Painel Resolveu? não existe uma categoria própria para "Comunicação", sendo essa possivelmente incluída dentro de Denúncias, e as manifestações encaminhadas não são separadas por tipo, ao contrário do controle realizado pela Ouvidoria da ANA.

¹ <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/resolveu> (Anexo 1)

² <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai> (Anexo 2)

De acordo com os controles internos da Ouvidoria, nos exercícios de 2022 a 2025 as manifestações apresentadas foram classificadas por tipo, e assim identificadas:

- Reclamação (2.803; 36,67%);
- Acesso à Informação (LAI) (2.060; 26,95%);
- Solicitação (1.185; 15,50%);
- Comunicação (777; 10,16%);
- Denúncia (679; 8,88%);
- Sugestão (107; 1,40%);
- Elogio (20; 0,26%);
- Arquivadas (12; 0,16%); e
- Simplifique(1,0,01%).

Em resumo, foram apresentadas 2.003 manifestações por meio da Lei nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação), 4.937 manifestações por meio da Lei nº 13.460 (Lei das Ouvidorias) e 704 manifestações foram encaminhadas para outros órgãos.

Os assuntos mais demandados nas manifestações submetidas à ANA foram, em sua grande maioria, relacionados ao tema do saneamento básico, competência dos titulares dos serviços de saneamento, que, somados, representam 47,67% do total das demandas.

Do total de manifestações submetidas a ANA, 59,14% não se inseriram nas suas competências, sendo 40,86% as de sua competência.

Cabe destacar que durante esta gestão, a quantidade de demandas não relacionadas as suas competências reduziram de 70,11% em 2022 para 44,31% em 2025, o que pode demonstrar uma melhoria na qualidade do atendimento das demandas apresentadas pela sociedade.

Ainda durante este mandato, a Ouvidoria elaborou e submeteu à Diretoria Colegiada da ANA, normativo que estabelece os procedimentos para o recebimento e tratamento de manifestações de ouvidoria de que trata o Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, e de relatos de irregularidades de que trata o *caput* do art. 4º-A da Lei nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018, com alteração trazida pela Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, com respectivo fluxograma para análise das manifestações de Ouvidoria – a norma foi aprovada e resultou na Portaria ANA nº 511, de 25 de novembro de 2024, consolidando assim os procedimentos a serem adotados na análise e encaminhamento das manifestações apresentadas na Agência.

AÇÕES EMPREENDIDAS

ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA DA OUVIDORIA NO PORTAL DA ANA

Como tarefa inicial, ainda nos primeiros meses do ano de 2022, a Ouvidoria atualizou a sua página no portal https://www.gov.br/ana/pt-br/canais_atendimento/ouvidoria, dedicada a fornecer informações aos cidadãos.

ELABORAÇÃO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES

Com o objetivo de criar uma base de dados para apoiar a equipe técnica no atendimento ao Cidadão, a Ouvidoria atuou em duas frentes. A realização de visitas às áreas técnicas e a pesquisa para formação de uma base de dados sobre os prestadores de serviços de saneamento e as entidades reguladoras infracionais.

Durante as visitas, a Ouvidoria apresentou sua atuação e solicitou às UORGs, perguntas consideradas relevantes pela área técnica e suas respectivas respostas, que passaram a integrar o banco de Perguntas e Respostas Frequentes, que serve como referência para as dúvidas recorrentes dos usuários.

Ao usar esse compêndio de respostas frequentes, a Ouvidoria responde ao Cidadão tempestivamente, poupando a área técnica de se debruçar em questões repetidas e recorrentes, concentrando os esforços em atender demandas inéditas dos Cidadãos.

Paralelamente, realizou pesquisa e formatou um banco de dados contendo informação sobre todos os operados do saneamento no brasil, município a município, com suas respectivas entidades reguladoras.

Essas informações foram transformadas em um painel no Power BI, acessível à equipe da Ouvidoria, e é constantemente atualizado. Contempla um total de 350 perguntas e respostas, considerando tanto temas afetos à ANA, 83, temas relacionados ao Saneamento, 234, e 33 textos para auxiliar a equipe técnica no encaminhamento de manifestações para órgãos integrantes do Fala.BR.

Permanentemente atualizado, quando uma demanda se repete, a Ouvidoria valida a resposta com a área técnica e já inclui no banco, agilizando o retorno ao cidadão.

Com relação aos temas afetos à prestação de serviços de saneamento, a base de dados, contém respostas para as eventuais consultas apresentadas, fornecendo ao cidadão um caminho para solucionar seu problema, uma vez que não é competência da ANA regular os serviços de saneamento.

CRIAÇÃO DO POWER BI – MANIFESTAÇÕES ANA

Foi desenvolvido um Painel em Power BI, disponível no portal da ANA, onde são apresentadas todas as informações relacionadas aos pedidos de informação apresentados desde o início da vigência dos normativos legais sobre o tema.

Neste painel é possível consultas todas as demandas apresentadas desde 16 de maio de 2012 até os dias atuais.

Este painel encontra-se disponível no portal https://www.gov.br/ana/pt-br/canais_atendimento/ouvidoria



Atividade	Tipo	Motivação	NUP	URL	Nº PROTOCO.	URL	Data da Abertura	Data Resposta
Arquivada	Acesso à Informação	NÃO COMPETÊNCIA	02303.008730/2022-93	N/A	02300.045447/2022-16	...	25/08/2022	26/08/2022
Arquivada	Acesso à Informação	ANA	02303.011625/2022-42	...	02300.069826/2022-68	...	30/11/2022	04/01/2023
Arquivada	Arquivadas	NÃO COMPETÊNCIA	02303.004917/2022-16	...	N/A	N/A	09/03/2022	10/03/2022
Arquivada	Arquivadas	NÃO COMPETÊNCIA	02303.004903/2022-17	N/A	N/A	N/A	16/02/2022	11/02/2022
Arquivada	Arquivadas	NÃO COMPETÊNCIA	02303.009163/2022-13	N/A	N/A	N/A	18/05/2022	07/06/2022
Arquivada	Arquivadas	NÃO COMPETÊNCIA	02303.008166/2022-57	N/A	N/A	N/A	16/05/2022	17/06/2022
Arquivada	Arquivadas	NÃO COMPETÊNCIA	02303.009138/2022-47	N/A	N/A	N/A	20/05/2022	14/06/2022
Arquivada	Arquivadas	NÃO COMPETÊNCIA	02303.009713/2022-02	N/A	02300.0300003/2022-06	...	30/05/2022	01/06/2022
Arquivada	Arquivadas	NÃO COMPETÊNCIA	02303.009686/2022-12	N/A	N/A	N/A	03/06/2022	06/06/2022
Arquivada	Arquivadas	NÃO COMPETÊNCIA	02303.009833/2022-53	N/A	N/A	N/A	29/06/2022	30/06/2022
Arquivada	Arquivadas	NÃO COMPETÊNCIA	02303.008911/2022-10	N/A	N/A	N/A	30/06/2022	31/06/2022

PROCEDIMENTO OPERACIONAL DADO ÀS MANIFESTAÇÕES

Visando atender as diversas demandas provenientes do público-alvo interno e externo frente a competência legalmente estabelecida para atuação da Ouvidoria, foram estabelecidos como canais de atendimento para os quais se deu a devida publicidade no sítio eletrônico da ANA: a Plataforma de Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR, o atendimento presencial, o atendimento telefônico, e os e-mails sic@ana.gov.br e ouvidoria@ana.gov.br.

Como integrante do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal, à Ouvidoria da ANA compete receber, dar o devido tratamento e responder às manifestações que lhes são encaminhadas, nos termos do que dispõem a Lei nº 13.460/2017, o Decreto nº 9.492/2018 e a Portaria CGU nº 116/2024.

Durante o período, a Ouvidoria recebeu e deu tratamento a um total de 7.644 manifestações encaminhadas via Plataforma Fala.BR, 1.400 encaminhadas via e-mail (média anual), e 1.637 por meio de atendimento telefônico (somente os anos de 2024 e 2025)

FLUXO INTERNO DO TRATAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES

Para materializar e padronizar os procedimentos, a Ouvidoria submeteu à Diretoria Colegiada da ANA, normativo que estabeleceu fluxo interno para o recebimento e tratamento de manifestações de

ouvidoria de que trata o Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, e de relatos de irregularidades de que trata o *caput* do art. 4º-A da Lei nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018, com alteração trazida pela Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, com respectivo fluxograma para análise das manifestações de Ouvidoria.

A norma foi aprovada e resultou na Portaria ANA nº 511, de 25 de novembro de 2024, detalha os procedimentos de recepção, análise, e tratamento das demandas recebidas.

Tratamento pela Ouvidoria

Recebida a resposta, contendo os subsídios solicitados e estando formalmente apta, passa, então a adotar os trâmites finais para resposta ao Cidadão.

Contudo, em algumas situações pode haver necessidade de devolução para ajustes, seja a pedido da área ou por verificação da Ouvidoria é o caso da identificação de alguma dissonância entre a pergunta e a resposta, a Ouvidoria contacta a área técnica, com o objetivo de aclarar e permitir o saneamento pela área técnica. Caso identifique eventual não uniformidade ou contradição com demanda similar já respondida, eventualmente pode também realizar tratativas com as áreas, de maneira a assegurar a uniformidade, o que repercute positivamente para a instituição.

Nesse sentido, a Ouvidoria exerce seu papel de acompanhamento e monitoramento, respeitando as atribuições, mas buscando a satisfação do usuário e a preservação da imagem da instituição.

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

No período, a Ouvidoria da ANA atendeu 1.637 ligações, todas respondidas de imediato, seja informando a área organizacional responsável pelo assunto na ANA ou qual a agência reguladora infranacional responsável pela fiscalização e regulação dos serviços no município.

ATENDIMENTO POR EMAIL

No período, a Ouvidoria da ANA recebeu em média 1.400 mensagens por ano. Deste total, cerca de 400 mensagens foram respondidas pontualmente, seja pela Ouvidoria (Painel Perguntas e respostas) seja com apoio direto das áreas técnicas, e demais com resposta automática do sistema de correio eletrônico.

MANIFESTAÇÕES APRESENTADAS

MANIFESTAÇÕES POR TIPO – ANO A ANO

A Ouvidoria Pública atua como canal de comunicação entre o cidadão e a administração pública (Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário), visando aprimorar a gestão e os serviços públicos, garantindo a participação social e o controle. Ex: Ouvidorias do SUS, CGU, governos estaduais e municipais.

Importante mencionar que a ouvidoria deve atuar com autonomia, independência e imparcialidade, zelando pelo sigilo das informações e buscando a mediação e solução dos conflitos, além de produzir relatórios que subsidiam a gestão na tomada de decisões estratégicas.

A **tabela 2** a seguir apresenta o total de manifestações apresentadas por tipologia. TABELA 2.
Demandas Mensais – Anos de 2022 a 2025

Tipo	Total	%	2022	2023	2024	2025
Acesso à Informação	2.060	26,95%	415	533	614	498
Comunicação	777	10,16%	253	243	101	180
Denúncia	679	8,88%	326	113	103	137
Elogio	20	0,26%	13	2	3	2
Reclamação	2.803	36,67%	767	1.049	521	466
Solicitação	1.185	15,50%	407	331	227	220
Sugestão	107	1,40%	31	32	26	18
Simplifique	1	0,01%	1	-	-	-
Arquivadas	12	0,16%	12	-	-	-
Total	7.644	100,00%	2.225	2.303	1.595	1.521

A maioria das interações se concentra em dois tipos, que juntos representam mais da metade do total. Reclamação, com 2.803 manifestações (36,67% do total) é, de longe, o tipo de interação mais frequente, representando mais de um terço do total, entretanto importante mencionar que essas reclamações, em sua maioria absoluta, referem-se a prestação de serviços de saneamento, tema não afeto às competências da ANA.

Em seguida, Acesso à Informação é o tipo mais comum, somando mais de um quarto de todas as interações. Em geral trata-se de pedidos de acesso à processos administrativos de concessão de outorga, solicitação de dados da rede de monitoramento hidrometeorológico e dados abertos de recursos hídricos.

O número total de interações manteve-se relativamente estável em 2022 e 2023, mas teve uma queda notável nos anos seguintes, com redução de mais de 30% no volume total de interações de 2023 para 2024, sugerindo uma possível melhoria no entendimento do papel institucional da ANA, percepção também verificada na queda significativa de manifestações não relacionadas às competências da ANA.

Algumas reflexões:

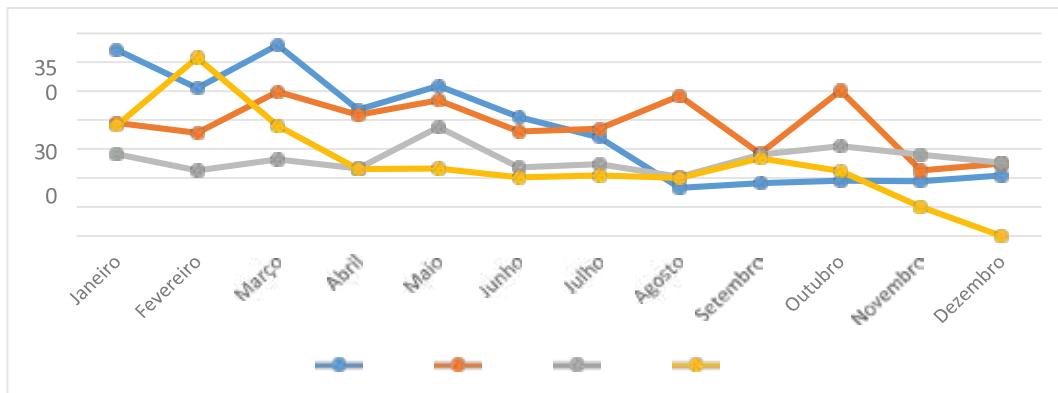
- O único tipo de interação que mostra uma tendência clara e preocupante de crescimento é Acesso à Informação – Passou de 415 (2022) para 614 (2024). Embora haja uma ligeira queda em 2025 (498), o nível de solicitação de informações permanece muito mais alto do que o inicial. Recomenda-se avaliar se a informação solicitada poderia estar mais acessível ou ser mais clara em canais públicos, reduzindo a necessidade de interações diretas.
- Alguns tipos caíram significativamente, indicando uma possível melhoria na experiência do usuário/cidadão, são:
 - Reclamação: Caiu drasticamente de 1.049 (2023) para 466 (2025) – refletindo na avaliação de que o cidadão tem melhor percepção do papel regulatório da ANA.
 - Comunicação: Reduziu de 253 (2022) para 180 (2025).
 - Solicitação: Caiu de 407 (2022) para 220 (2025) – sugere que o cidadão passou a usar a Lei de Acesso à Informação, em função do melhor acompanhamento do pedido e menor prazo de atendimento.
 - Denúncia: Reduziu de 326 (2022) para 137 (2025). Outras Observações
- Elogio: O volume é consistentemente muito baixo (apenas 20 no total), indicando que as pessoas interagem majoritariamente para apontar problemas ou buscar dados, não para dar *feedback* positivo.
- Sugestão: Também com volume muito baixo (107 no total) e em queda. O canal de sugestões não parece ser amplamente utilizado.

DEMANDAS MENSais

A tabela 3 a seguir apresenta o total de manifestações apresentadas mês a mês para os anos de 2022 a novembro de 2025.

Os números mensais mostram uma leve queda nas demandas, com estabilização nos últimos dois anos, com uma redução significativa no ano de 2024, que se configura como tendência para o ano de 2025.

GRÁFICO 1. Demandas Mensais – Anos de 2022 a 2025



Fonte: Ouvidoria ANA, período de 01/01/2022 a 13/11/2025.

* Até 13 de novembro de 2025

MANIFESTAÇÕES – COMPETÊNCIAS E NÃO COMPETÊNCIAS

No início das atividades da Ouvidoria, ainda no ano de 2022, a quantidade de demandas não relacionadas às competências da Agência eram maioria, 70,11%. Ao longo dos anos, as manifestações passaram a ter uma relação maior com as competências, chegando, neste exercício, à 55,49%.

A maioria absoluta das manifestações não relacionadas às competências da ANA são questionamentos sobre a temática do saneamento básico, competência inerente às entidades reguladoras infracionais.

Esta Ouvidoria, ao responder essas demandas, passou a informar ao cidadão, onde é possível obter respostas ao seu questionamento. Esse procedimento, aliado a divulgação das competências legais da agência, certamente influenciou nos resultados apresentados.

Principais Assuntos – considerando competência e não competência

Os dez principais assuntos representam a maior parte das demandas recebidas, sendo o Abastecimento o assunto mais recorrente, com 1.848 manifestações (24,18%), seguidos de Acesso à informação com 1.489 manifestações (19,48%) e Água com 1.480 manifestações (19,36%).

A análise ano a ano revela flutuações e mudanças no foco das manifestações:

- Abastecimento: Este assunto demonstrou uma clara tendência de queda no meio do período, com o maior volume em 2022 (679 manifestações) e o menor em 2024 (328 manifestações), voltando a subir em 2025 (393 manifestações).
- Água: Foi o assunto dominante em 2023 (478 manifestações). No entanto, sua recorrência diminuiu significativamente nos anos seguintes, caindo para 272 em 2024 e 255 em 2025.
- Acesso à informação: Apresentou um pico em 2024 (468 manifestações), superando o "Abastecimento" e o "Água" naquele ano específico. Em 2025, houve uma redução para 292 manifestações.
- Saneamento Básico Urbano: Manteve-se relativamente estável, com picos em 2022 e 2023 (92 manifestações em cada ano), mas com volumes bem menores em 2024 (47) e 2025 (27).

A tabela a seguir detalha a quantidade de manifestações registradas para os dez principais assuntos no período de 2022 a 2025, com base no total do período.

TABELA 5. Principais assuntos

Assunto	Total	%	2022	2023	2024	2025
Abastecimento	1.848	24,18%	679	448	328	393
Acesso à informação	1.489	19,48%	333	396	468	292
Água	1.480	19,36%	475	478	272	255
Saneamento Básico Urbano	258	3,38%	92	92	47	27

Atendimento	216	2,83%	79	81	33	23
Defesa do Consumidor	203	2,66%	76	83	36	8
Ouvidoria	195	2,55%	53	89	37	16
Outros em Saneamento	144	1,88%	31	66	30	17
Outros em Meio Ambiente	104	1,36%	13	37	31	23
Serviços e Sistemas	104	1,36%	13	57	20	14
Demais Assuntos	1.603	20,97%	381	476	293	453
TOTAL	7.644		2.225	2.303	1.595	1.521

Fonte: Ouvidoria ANA, período de 01/01/2022 a 13/11/2025.

A concentração em "Abastecimento", "Acesso à informação" e "Água" demonstra que grande parte da demanda apresentada na ANA refere-se majoritariamente às questões operacionais (Abastecimento/Água), sendo seguida de demandas de transparência e dados (Acesso à informação).

Embora as questões relacionadas diretamente à Água e ao Abastecimento tenham dominado em 2022 e 2023, a demanda por Acesso à informação mostrou maior resiliência, alcançando o topo em 2024, conforme já constatado anteriormente, refletindo no aumento de demandas relacionadas às competências da ANA ao longo do período analisado.

Destaca-se, ainda, que do total de manifestações registradas no período de 2022 a 2025 as manifestações são altamente concentradas em três assuntos principais, que juntos representam cerca de 63% do volume total.

Principais Assuntos - Competência da ANA

O assunto dominante na competência da ANA é, de longe, o Acesso à informação, que representa 43,90% do total de manifestações de competência (1.371 de 3.123). Enquanto o total de manifestações de competência da ANA cresceu de 665 em 2022 para 847 em 2025, o pico de manifestações de "Acesso à informação" ocorreu em 2024, com 442 registros, superando todos os outros anos.

TABELA 6. Principais assuntos de competência da ANA

Assunto	Total	%	2022	2023	2024	2025
Acesso à informação	1.371	43,90%	298	347	442	294
Água	377	12,07%	103	93	76	105
Saneamento Básico Urbano	67	2,15%	19	24	12	12
Serviços e Sistemas	67	2,15%	5	33	16	13
Abastecimento	65	2,08%	16	7	13	29
Concurso	61	1,95%	11	18	28	4
Atendimento	58	1,86%	15	15	14	14
Demais assuntos	1.057	33,85%	198	265	208	376
TOTAL	3.123		665	802	809	847

Fonte: Ouvidoria ANA, período de 01/01/2022 a 13/11/2025.

Esta análise se baseia nos dados do Painel Gerencial de Assuntos da Ouvidoria da ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico) para o período de 2022 a 2025, abrangendo todas as manifestações recebidas, independentemente de sua classificação final de competência.

O Acesso à informação foi o assunto predominante em todos os anos analisados, com percentuais variando entre 33,53% (2025) e 54,64% (2024) das manifestações de competência. O segundo assunto mais relevante é Água, que manteve uma participação significativa, mas decrescente em termos percentuais anuais, saindo de 15,49% em 2022 para 9,39% em 2024, e voltando a 12,40% em 2025.

Outros assuntos relevantes que aparecem no *ranking* anual de competência incluem Serviços e Sistemas (4,11% em 2023), e Concurso (3,46% em 2024). O assunto Saneamento Básico

Urbano manteve-se presente, variando entre 1,78% (2025) e 2,99% (2023).

PRAZO DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS

A tabela a seguir resume a quantidade de manifestações e o tempo médio (em dias) que a Ouvidoria levou para responder a cada manifestação no período de 2022 a 2025:

TABELA 7. Prazo médio de atendimento – todas as demandas

Ano	Quantidade	Média de dias para Resposta
2022	2.225	5,41
2023	2.303	4,37
2024	1.595	4,65
2025	1.521	4,42
TOTAL	7.644	4,74

Fonte: Ouvidoria ANA, período de 01/01/2022 a 13/11/2025.

TABELA 8. Prazo médio de atendimento – Demanda da LAI

Ano	Quantidade	Média de dias para Resposta
2022	715	8,86
2023	504	8,86
2024	596	7,68
2025	488	8,09
TOTAL	2.003	8,32

Fonte: Ouvidoria ANA, período de 01/01/2022 a 13/11/2025.

TABELA 9. Prazo médio de atendimento – Demanda de Ouvidoria

Ano	Quantidade	Média de dias para Resposta
2022	1.810	4,62
2023	1.265	3,63
2024	922	2,89
2025	940	2,75
TOTAL	4.937	3,69

Fonte: Ouvidoria ANA, período de 01/01/2022 a 13/11/2025.

Os prazos de atendimento da Ouvidoria da ANA atendem os preceitos legais. As manifestações encaminhadas por meio da LAI devem ser respondidas em até 20 dias e as demais demandas, chamadas aqui de demandas de Ouvidoria (Lei nº 13.460) devem ser respondidas em até 30 dias.

De acordo com os dados fornecidos pela Controladoria Geral da União, para o mesmo período, nos painéis LAI e Resolveu, o prazo médio de atendimento dos órgãos integrantes da Plataforma Fala.BR são em média 12,9 dias para atendimento das demandas da LAI e 21,83 dias para atendimento das demandas de Ouvidoria. Esses mesmos dados, para a ANA, são, respectivamente, 8,3 dias e 3,46 dias.

RECURSOS INTERPOSTOS

O cidadão não satisfeito com a resposta obtida por meio da Ouvidoria pode interpor recurso (geralmente uma negativa de acesso ou omissão, somente nos casos em que a manifestação tenha sido apresentada no âmbito do acesso à informação (Lei nº 12.527/2011 - LAI e Decreto nº 7.724/2012).

No contexto do Acesso à Informação (LAI), onde o processo recursal é estritamente definido, o requerente é o indivíduo que apresenta o recurso contra a decisão. Esse processo segue uma hierarquia bem estabelecida no Poder Executivo Federal, caso o acesso à informação seja negado ou as razões da negativa não sejam fornecidas:

1. **Primeiro Recurso:** O requerente pode apresentar recurso, no prazo de dez dias, à autoridade hierarquicamente superior àquela que adotou a decisão inicial. Esta autoridade deve apreciar o recurso em cinco dias.
2. **Segundo Recurso:** Se o primeiro recurso for negado (desprovido), o requerente pode apresentar um novo recurso, no prazo de dez dias, à autoridade máxima do órgão ou entidade. Esta deve se manifestar em cinco dias contados do recebimento do recurso.
3. **Recurso à Controladoria-Geral da União (CGU):** Se o segundo recurso for desprovido (ou, em caso de omissão de resposta, após reclamação infrutífera à autoridade de monitoramento), o requerente pode recorrer à Controladoria-Geral da União (CGU). A CGU delibera no prazo de cinco dias. O recurso à CGU pode ser apresentado quando o acesso à informação não classificada como sigilosa for negado, a negativa de acesso à informação classificada não indicar a autoridade ou o fundamento legal, ou quando houver descumprimento de prazos ou procedimentos.
4. **Recurso Final:** Negado o acesso à informação pela CGU, ou no caso de negativa de acesso (ou de suas razões), o requerente pode apresentar recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI), no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão.

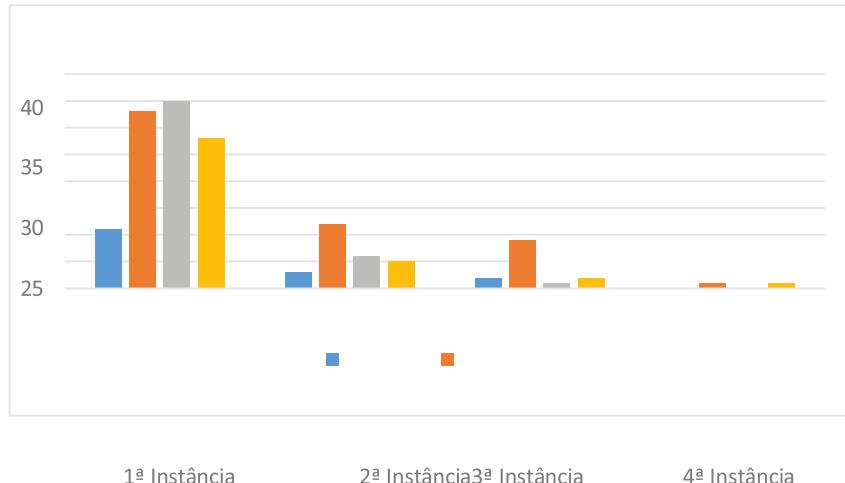
Em resumo, quem recorre é sempre o usuário ou requerente que busca acesso à informação, e as decisões que ele impugna são analisadas por instâncias superiores, sendo a Controladoria-Geral da União (CGU), por meio da Ouvidoria-Geral da União, uma das autoridades máximas de recurso na esfera federal.

No caso da ANA, ficou estabelecido que, havendo recurso, a autoridade superior à que proferiu a resposta – Chefe da Área Técnica Responsável. Havendo recurso em 2ª Instância Recursal, responderá a Diretora-Presidente da ANA.

De um total de 2.003 manifestações apresentadas no âmbito da Lei de Acesso à Informação, somente 107 manifestações (5,34%) resultaram em recurso administrativo.

A tabela a seguir apresenta a quantidade de recursos apresentados nas diversas instâncias no período de 2022 a 2025:

GRÁFICO 3. Recursos apresentados



Fonte: Painel LAI, em 15/11/2025 (<https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>).

Em números absolutos, no ano de 2023 houve o maior número de recursos interpostos às decisões proferidas pela ANA. Esse número reduziu no último ano do período avaliado.

Destaca-se a redução de interposição de recursos em 2ª instância no ano de 2024, quando somente 17,14% das decisões em primeira instância foram contestadas, média que se manteve no ano de 2025.

No período avaliado, dos 107 recursos apresentados em 1ª instância, 26 (24,30%) recorreram em segunda instância, destes, 14 (53,85%) apresentaram recurso ao CGU, e, destes, 2 (14,29%) recorreram à CMRI.

SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A avaliação da satisfação dos usuários é realizada a partir das pesquisas aplicadas nos painéis “Resolveu?”³ e “Lei de Acesso à Informação”⁴, criados e mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU).

PAINEL “LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO”

O nível geral de satisfação com o atendimento da ANA foi de 4,64 em 5,00.

GRÁFICO 4. Nível geral de satisfação

Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação – CGU, período de 01/01/2022 a 31/12/2025. (Dados Extraídos em 15/11/2025)

Outro ponto que merece destaque é o tipo de resposta apresentada pela Agência, onde 86,07% dos pedidos tiveram sua resposta concedida e somente 2,35% tiveram acesso negado. 6,59% das manifestações não tinham relação com as competências da ANA e 2,20% a informação solicitada inexistia.

PAINEL RESOLVEU?

A pesquisa aplicada na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR, cujos resultados ficam disponíveis no “Painel Resolveu?”, visa avaliar o atendimento prestado pela ANA. Para a avaliação, é solicitado que o usuário responda a três perguntas e faça comentários em um campo livre.

De um total de 4.937 manifestações, somente 263 foram avaliadas, apresentando os seguintes resultados:

Quanto à Resolutividade, que avalia se a sua demanda foi resolvida, 99,71% dos que responderam, consideram que sim.

³ <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/resolveu>

⁴ <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>

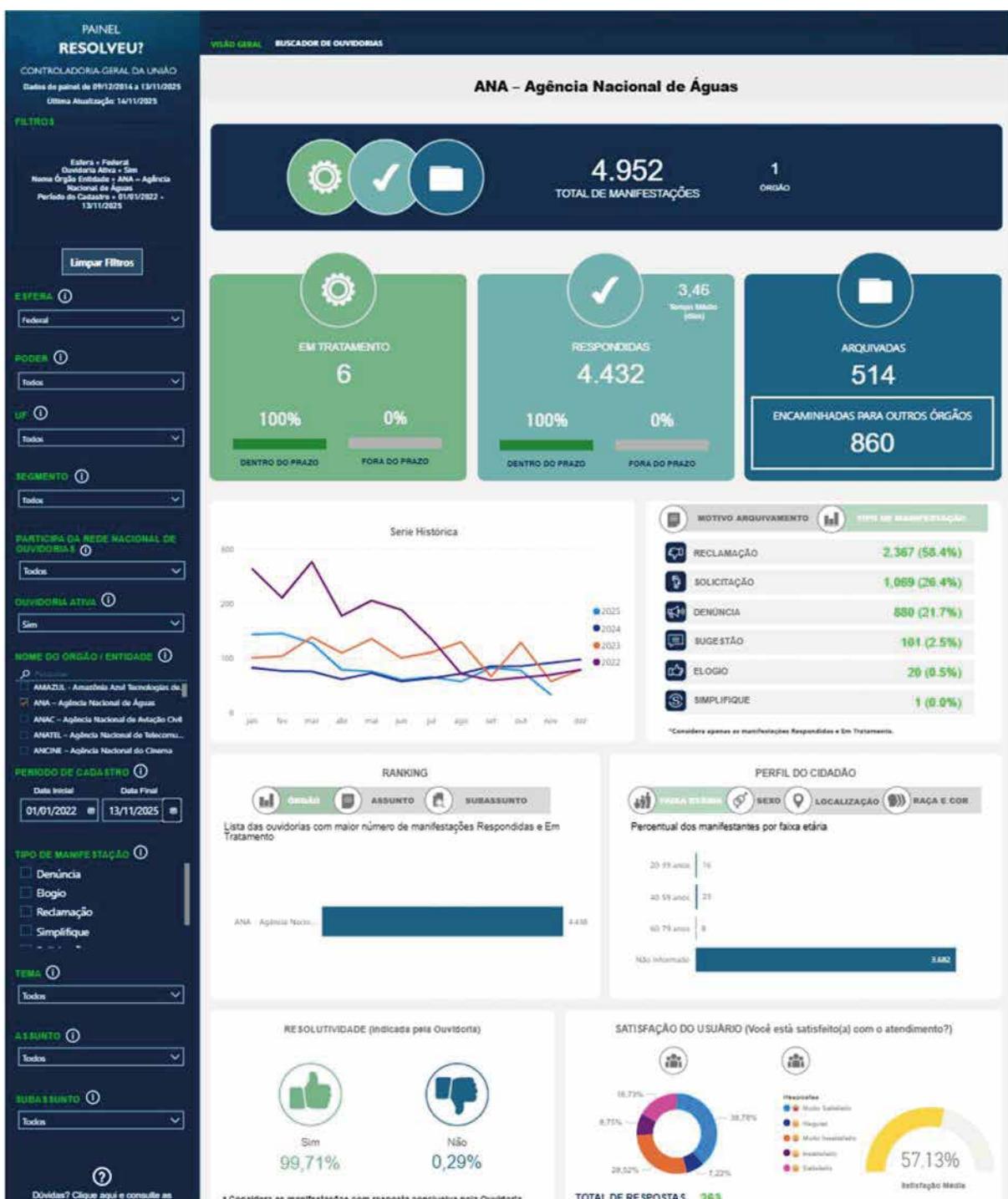
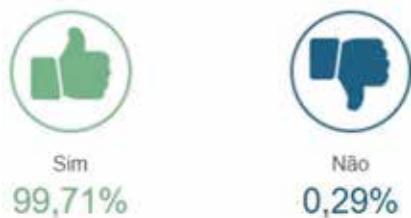
PAINEL RESOLVEU?⁵ – Período 01/01/2022 a 13/11/2025

GRÁFICO 5. Pesquisa – Resolutividade da Demanda

RESOLUTIVIDADE (Indicada pela Ouvidoria)



Fonte: Painel Resolveu! – CGU, período de 01/01/2022 a 13/11/2025. (Dados Extraídos em 15/11/2025)

Quanto à Satisfação do Usuário com o atendimento, a satisfação média é de 57,13%. Quando é considerado as notas individuais – “Muito satisfeito”, “Satisfeito” e “Regular”, essa avaliação sobre para 62,73%.

GRÁFICO 6. Pesquisa – Nível de Satisfação do Usuário

SATISFAÇÃO DO USUÁRIO (Você está satisfeito(a) com o atendimento?)



Fonte: Painel Resolveu! – CGU, período de 01/01/2022 a 13/11/2025. (Dados Extraídos em 15/11/2025)

Importante destacar que somente 5,31% dos usuários respondem à pesquisa de satisfação.

TRANSPARÊNCIA ATIVA

A Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, estabelece que as informações de interesse público devem ser divulgadas espontânea e proativamente, independentemente de solicitações.

Em seu art. 8º, estabelece que “é dever dos órgãos e entidades públicas, promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas”, e prevê um rol mínimo de informações que devem, obrigatoriamente, ser divulgadas nas páginas oficiais na internet.

Com o objetivo de atender a determinação legal, a Controladoria Geral da União elaborou o Guia de Transparência Ativa (GTA) para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal contendo um compilado de disposições normativas, com vistas a auxiliar o correto cumprimento das obrigações de transparência ativa previstas na Lei.

A “Transparência Ativa” estabelece um conjunto de itens que devem, obrigatoriamente, ser divulgadas nas páginas oficiais na internet.

De um total de 49 itens, a ANA cumpre 49, cumprindo 100% dos itens avaliados, estando em 1 entre 320 instituições avaliadas. Ver Anexo 3.

GRÁFICO 7. Transparência Ativa – Itens avaliados e Cumprimento



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação – CGU, período de 01/01/2022 a 31/12/2025. (Dados Extraídos em 15/11/2025)

No ano de 2022, a ANA cumpria 36 dos 49 itens (75,47%), passando a cumprir 41 dos 49 itens (83,67%) em 2023. A partir do ano de 2024, a ANA passou a cumprir 100% dos itens.

Destaca-se o fundamental o engajamento das diversas Unidades Organizacionais no cumprimento da totalidade dos itens de transparência ativa avaliados.

PAINEL LAI – VISÃO POR ÓRGÃO – 01/01/2022 a 13/11/2025¹⁰

Painel da Lei de Acesso à Informação
Poder Executivo Federal

CONTROLDORIA-GERAL DA UNIÃO

Pedidos e Recursos

Visão por Órgão

Periodo: Todo o período | Selecionar Ano | Selecionar Período | Anos: Todos | Início e Fim: 01/01/2022 - 13/11/2025 | Limpar filtros

Órgão: ANA – Agência Nacional de Águas

Visão por Órgão | Visão geral | Visualizar relatório do período

ANA – Agência Nacional de Águas

Pedidos

Valor	Quantidade	Porcentagem
2.012	50° / 322	100%
0%	0	0%

Decisões no pedido inicial



Acesso Concedido	0,67%
Órgão não tem competência para responder sobre o assunto	63,8%
Acesso Negado	23,8%
Informação inexistente	2,2%
Acesso Parcialmente Concedido	1,1%
Não se trata de solicitação de informação	1,0%
Pergunta Duplicada/Repetida	0,6%

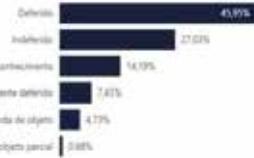
Tempo médio de resposta 8,3 dias

Nível geral de satisfação 4,64

Recursos

Valor	Quantidade	Porcentagem
107	107	100%
0	0	0%

Decisões dos recursos



Deferido	4,8%
Indeferido	27,0%
Fixa contracorrente	14,1%
Parcialmente deferido	7,4%
Ponta de objeto	4,7%
Ponta de objeto parcial	3,6%

Pedidos com recurso

Valor	Quantidade	Porcentagem
107	107	100%
0	0	0%

Tempo médio de resposta 4,3 dias

Respondidos no prazo 99%

Respondidos fora do prazo 1%

Atrasos

Valor	Quantidade	Porcentagem
0	0	0%
0	0	0%

Recursos com atrasos nas respostas (atualmente)

Rol de respostas em atraso (atualmente)

Órgão = ANA – Agência Nacional de Águas
Período: 01/01/2022 - 13/11/2025

Data de referência dos dados: 13/11/2025
Última atualização do painel: 14/11/2025
Versão 2.0.0

LAI PARA TODOS

CONTROLDORIA-GERAL DA UNIÃO | AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO



Painel de Pedidos de Informação

Lei de Acesso à Informação e Serviço de Informação ao Cidadão

e-SIC

LAI

PEDIDOS RECEBIDOS

CONCLUÍDO

ARQUIVADO

ENCAMINHADO

EM ANÁLISE

Todos os anos

13.652**12.371****526****738****14**

-

13.652**12.371****526****738****14**

Ano

Selecionar tudo

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

Modalidade

Quant

Assunto

Quant

Pedidos de Informação

e-SIC

5299

Águas

2765

LAI

5353

Abastecimento

2467

Total

13652

Acesso à Informação

1861

Serviços Públicos

1700

Site do Órgão

537

Outros em Saneamento

401

Saneamento Básico Urbano

357

Atendimento

294

Defesa do Consumidor

255

Ouvidoria

241

Outras em Meio Ambiente

217

Serviços Urbanos

181

Transparéncia

151

Serviço e Sistemas

134

Denúncia Crime

121

Preservação e Conservação Ambiental

109

Cadastro

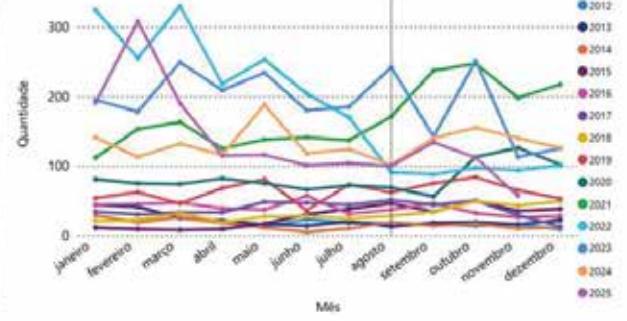
88

Total

13652

Quantidade

Mês



FORÇA DE TRABALHO

Durante todo o período, não houve alteração da força de trabalho e a Ouvidoria da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico permaneceu com equipe de 6 (seis) integrantes, a saber: Ouvidor, nomeado para mandato de 3 (três) anos; Coordenadora de Ouvidoria, servidora pública concursada (Especialista em Regulação de Saúde Suplementar - Agência Nacional de Saúde Suplementar) e cedida, e, 3 (três) Apoios Técnicos, colaboradoras terceirizadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Formalmente instituída em abril de 2022, no formato determinado pela Lei nº 13.848, de 2019, com a indicação do Ouvidor em 13 de abril de 2022, esta Ouvidoria recebe, por meio da Plataforma Fala.BR, atendimento presencial, telefone e e-mail, as manifestações dos cidadãos, analisa, orienta, e encaminha às áreas técnicas responsáveis pelo tema no campo de sua área de atuação, com vista a fornecer a melhor e mais apurada informação ao cidadão.

Ciente da importância do papel da Ouvidoria, a equipe técnica da ANA trabalhou com afinco para atender as manifestações da sociedade sobre os diversos temas de sua competência legal e institucional.

Seguimos com o propósito de manter e aperfeiçoar a importante iniciativa que vem sendo desenvolvida pela Ouvidoria, em parceria com as demais áreas técnicas da ANA, desde a sua instalação em 2022, na formação de um banco de dados contendo respostas padrão às mais recorrentes perguntas apresentadas pelos usuários.

Ao constatar a recorrência na manifestação, a Ouvidoria, com a devida validação da área técnica designada, inclui a resposta no banco de dados, passando a responder de imediato ao Cidadão. Essas perguntas alimentam o portal www.gov.br/ana, na página “Perguntas Frequentes”, e o painel “Ouvidoria Operacional”, desenvolvido pela Ouvidoria em Power BI.

Outro aspecto relevante a ser observado é a ausência de problemas recorrentes no âmbito desta Ouvidoria. Pelo terceiro exercício consecutivo, as demandas direcionadas às áreas técnicas da ANA foram respondidas tempestivamente, e a Diretoria Colegiada da ANA ofereceu total suporte e autonomia para que as atribuições de ouvidoria fossem plenamente exercidas. Destacamos os avanços alcançados nos últimos anos, senão vejamos:

- redução da média mensal de manifestações apresentadas na Plataforma Fala.BR;

- redução de demandas que não apresentam relação com as competências legais da ANA – primeiro exercício onde as demandas com relação às competências da ANA superam demandas sem relação com essas competências;
- aprovação da Portaria ANA nº 511, de 24 de novembro de 2024, que estabelece os procedimentos para o recebimento e tratamento de manifestações de ouvidoria;
- início, em 2024, do controle dos atendimentos telefônicos realizados pela equipe de Ouvidoria, quando registrou 1.637 ligações;
- 100% de atendimento aos itens de Transparência Ativa avaliados;
- 99,71% de resolutividade média nas demandas apresentadas (avaliação do usuário no Painel Resolveu!);
- satisfação média do usuário com o atendimento de 57,13% - considerando as respostas “Muito Satisffeito”, “Satisffeito” e “Regular”, o nível de satisfação chega a 62,73% (avaliação do usuário no Painel Resolveu!);
- prazo de atendimento das demandas de ouvidoria em 3,69 dias e demandas da LAI em 8,32 dias – importante mencionar que as demandas da LAI em geral necessitam de subsídios das áreas técnicas.

De outro modo, destacamos a importância das aferições e interpretações dos dados estatísticos extraídos dos sistemas, como indicativos e mesmo como instrumentos de aperfeiçoamento da gestão pública, posto que sinalizam onde podemos aperfeiçoar nossa atuação de maneira a melhor atender o público beneficiário de nossos serviços.

Esses dados estão refletidos nos painéis “Resolveu?” e “Lei de Acesso à Informação” mantidos para Controladoria Geral da União, e no painel “Ouvidoria ANA”, desenvolvido pela Ouvidoria da ANA.

Por fim, agradecer a todos os dirigentes e suas equipes pelo apoio sempre dispensado a esta Ouvidoria e sua equipe, proporcionando o pronto atendimento às demandas apresentadas pelos cidadãos, tempestivamente e com a melhor resposta disponível.

O ciclo de gestão 2022–2025 consolidou um período de avanços institucionais significativos para a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA. Mesmo diante de restrições orçamentárias, expansão de competências legais e crescente complexidade dos desafios relacionados à segurança hídrica, regulação e governança pública, a Agência demonstrou capacidade de adaptação, resiliência organizacional e compromisso permanente com o interesse público e com a entrega de resultados à sociedade brasileira.

Ao longo do período, diversas metas estratégicas foram implementadas e superadas, com destaque para o fortalecimento da parceria da ANA com os estados e diversas instituições parceiras, da governança institucional, a modernização de processos internos, a ampliação da qualidade regulatória, a consolidação da transformação digital e a valorização do corpo técnico. A atualização do planejamento estratégico, a reestruturação organizacional e o aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão reforçaram a integração entre planejamento, execução e monitoramento, aumentando a eficiência institucional e a coerência das ações da Agência.

O ciclo também foi marcado pelo avanço da maturidade regulatória e do uso de evidências na formulação de normas e decisões, pelo fortalecimento da supervisão interna, pela ampliação da transparência e pela melhoria dos mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados. No campo da gestão de pessoas, a consolidação do Programa de Gestão e Desempenho, a valorização da força de trabalho e o avanço das políticas de desenvolvimento institucional contribuíram para maior alinhamento estratégico e engajamento organizacional.

Na agenda de transformação digital em parceria como MGI, a ANA evoluiu para um modelo de serviços, processos e dados mais integrados, interoperáveis e orientados ao usuário, preparando a instituição para um ambiente regulatório e operacional cada vez mais tecnológico e baseado em informação qualificada.

Apesar dos resultados alcançados, permanecem desafios estruturais relevantes para os próximos anos. Entre eles destacam-se: a necessidade de recomposição e sustentabilidade orçamentária frente ao aumento de atribuições legais da ANA, do escopo de atuação nacional e da ocorrência de fenômenos climáticos extremos cada vez mais frequentes; o fortalecimento da capacidade técnica e operacional no apoio à gestão federativa das águas e melhoria da qualidade da regulação e universalização dos serviços de saneamento básico no Brasil; a

manutenção e ampliação do monitoramento hidrológico com qualidade e da atuação frente a eventos extremos; e a continuidade do aprimoramento regulatório em um ambiente institucional dinâmico e de alta complexidade.

As perspectivas para o futuro institucional da ANA apontam para o aprofundamento da governança multinível, do diálogo federativo e da cooperação com estados, Comitês de Bacia Hidrográfica, entidades reguladoras infranacionais e o vasto conjunto de agentes dos setores usuários de água. Além disso, destaco a necessidade de fortalecimento contínuo de sua atuação estratégica na promoção da segurança hídrica, gestão de riscos climáticos, segurança de barragens e regulação de serviços de saneamento básico.

A consolidação de uma cultura organizacional orientada a resultados, inovação, integridade e transparência tende a ampliar a capacidade da Agência de responder a demandas emergentes e de contribuir para políticas públicas estruturantes em escala nacional.

Ao encerrar este Relatório de Gestão, reafirmo que os avanços aqui registrados e que tenho orgulho de apresentar resultam do trabalho conjunto da Diretoria Colegiada, do corpo técnico e das unidades organizacionais da Agência por mim liderados ao longo desses 4 anos bem como do diálogo permanente com os órgãos de controle, parceiros institucionais, dos setores usuários e da sociedade.

O legado do período 2022–2025 projeta uma ANA mais robusta, tecnicamente respeitada e preparada para enfrentar os desafios do futuro, fortalecendo sua missão de promover a governança das águas, a sustentabilidade e a melhoria da qualidade de vida no Brasil.





